



ANEXOS

Contas de Governo do Estado de Mato Grosso Relatório Preliminar – Gestão Previdenciária (exercício de 2024)

ANEXO 1 – Ofício de solicitação de documentos ao MTPREV

- Ofício nº 001/2025/6ºSECEX)

ANEXO 2 – Documentos Unidade Gestora Única

- Resolução nº 86/2024 de 07/11/2024
- Plano de Providências PPCI nº 002/2024
- Instrução Normativa nº 04/MTPREV/DPMT/2024
- IN Conjunta nº 03/2024/MTPREV/TJ/AL/MP/DP/TCE
- Ofícios aos chefes dos Poderes e Órgãos Autônomo
- Ata da 32ª Reunião Ordinária do Conselho de Previdência

ANEXO 3 – Atualização da Base Cadastral

- Documentos Censo Previdenciário

ANEXO 4 – Avaliação Atuarial

- Avaliação Atuarial de 2025 - Plano Previdenciário
- Avaliação Atuarial de 2025 - Plano Financeiro
- Avaliação Atuarial de 2025 - Plano Militares
- Aportes (Resposta aos itens 8 e 19 do Ofício nº 001/2025/6ºSECEX)
- DRAA 2025

ANEXO 5 – Compensação Previdenciária

- Resposta ao item 38 do Ofício nº 001/2025/6ºSECEX

ANEXO 6 – Contribuições Previdenciárias

- Resposta aos itens 8 e 19 do Ofício nº 001/2025/6ºSECEX
- Resposta aos itens 31 e 32 do Ofício nº 001/2025/6ºSECEX



ANEXO 1

Ofício de solicitação de documentos ao MTPREV

- Ofício nº 001/2025/6ªSECEX)



OFÍCIO Nº 001/2025/6º SECEX

Cuiabá - MT, 19 de fevereiro de 2025.

MINUTA - SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES - PREVIDÊNCIA

Ao Senhor Elliton Oliveira de Souza

Diretor Presidente do Mato Grosso Previdência - MTPREV

Assunto: Solicitação de documentos/informações – Contas de Governo Estadual do exercício de 2024

Senhor Diretor Presidente,

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, no uso de sua atribuição constitucional de Órgão de Controle Externo, para fins de elaboração do relatório de auditoria das contas de governo do Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 47, inciso I, da Constituição Estadual, bem como naquelas que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 269/2007, solicita os documentos/informações a seguir:

Estruturação do Órgão

- 1) Lei atualizada de instituição, organização e reestruturação do RPPS;

Atuarial (Poder Executivo e Poderes/Órgãos Autônomos):

- 2) Lei vigente que estabeleceu o Plano de Amortização do Déficit Atuarial, bem como demais alternativas para o equacionamento do déficit atuarial;
- 3) Avaliação Atuarial de 2024, data focal em 31/12/2023;
- 4) Extrato bancário, em 31/12/2023, que comprove a disponibilidade financeira (ativos garantidores) utilizada na avaliação atuarial de 2024, data focal em 31/12/2023, como ativos garantidores, do Poder Executivo e de todos os Órgãos e Poderes Autônomos;





- 5) Documento atuarial que embasará as provisões matemáticas das demonstrações contábeis a serem finalizadas no exercício de 2025 (data-base de 2024), a fim de comprovar o atendimento ao disposto no art. 26 da Portaria MTP n. 1467/2022;
- 6) Demonstrativo de viabilidade orçamentária, financeira e fiscal do plano de custeio e do plano de equacionamento do déficit atuarial, nos termos dos arts. 48, 49 e 50 da Portaria MTP n. 1467/2022;
- 7) Comprovação de envio do estudo técnico da segregação de massas à SPREV, bem como a análise proferida pela SPREV, nos termos do art. 59, inc. VII, § 1º da Portaria MTP n. 1467/2022;
- 8) Demonstrativo dos aportes periódicos realizados em 2024 para cobertura do déficit atuarial, bem como, enviar o extrato da conta bancária de 2024 utilizada para a manutenção dos valores aportados;
- 9) Demonstrativo das coberturas realizadas pelo Ente em função das insuficiências financeiras ocorridas no exercício de 2024;
- 10) Última base de dados encaminhada para o atuário realizar a avaliação atuarial, em planilha eletrônica (no formato do Excel ou Calc);
- 11) Informações sobre a realização de censos previdenciários, recadastramentos e provas de vida pelo Poder Executivo Estadual e pelos Órgãos e Poderes Autônomos (lei, decreto, portaria, instruções, relatório conclusivo do censo, entre outros);
- 12) Análise do impacto financeiro e atuarial no MTPREV decorrente da criação do Regime de Previdência Complementar no Estado de Mato Grosso (Lei Complementar n. 670/2020).

Atuarial (Sistema de Proteção Social dos Militares):

- 13) Lei vigente que estabeleceu o Plano de Amortização do déficit atuarial, bem como as demais alternativas para o equacionamento do déficit atuarial;
- 14) Avaliação Atuarial de 2024, data focal em 31/12/2023;
- 15) Extrato bancário, em 31/12/2023, que comprove a disponibilidade financeira (ativos garantidores) utilizada na avaliação atuarial de 2024, data focal em 31/12/2023, do Poder Executivo e de todos os Órgãos e Poderes Autônomos;





- 16) Documento atuarial que embasará as provisões matemáticas das demonstrações contábeis a serem finalizadas no exercício de 2025 (data-base de 2024), a fim de comprovar o atendimento ao disposto no art. 26 da Portaria MTP n. 1467/2022;
- 17) Demonstrativo de viabilidade orçamentária, financeira e fiscal do plano de custeio e do plano de equacionamento do déficit atuarial, nos termos dos arts. 48, 49 e 50 da Portaria MTP n. 1467/2022;
- 18) Demonstrativo dos aportes periódicos realizados em 2024 para cobertura do déficit atuarial, bem como, enviar o extrato da conta bancária de 2024 utilizada para a manutenção dos valores aportados;
- 19) Demonstrativo das coberturas realizadas pelo Ente em função das insuficiências financeiras ocorridas no exercício de 2024;
- 20) Última base de dados encaminhada para o atuário realizar a avaliação atuarial, em planilha eletrônica (no formato do Excel ou Calc);
- 21) Informações sobre a realização de censos previdenciários, recadastramentos e provas de vida dos militares (lei, decreto, portaria, instruções, relatório conclusivo do censo, entre outros);
- 22) Apresentar análise do impacto financeiro e atuarial no MTPREV decorrente da criação do Regime de Previdência Complementar no Estado de Mato Grosso (Lei Complementar n. 670/2020).

Investimentos:

- 23) Preenchimento das informações dos ativos financeiros integrantes da carteira do MTPREV:

DESCRIÇÃO	CNPJ	Classificação (art.5º Anexo VIII da Portaria n.1467/2022 I. disposto para negociação futura/venda imediata mantidos até o vencimento)	Quantidade de cotas/títulos	Saldo em 31.12.2024

- 24) Relatórios de análise das rentabilidades dos ativos financeiros no exercício de 2024;
- 25) Demonstrativo de cumprimento dos limites de investimentos, em 2024, dispostos na Resolução CMN n. 4.963/2021;





- 26) Estudos realizados sobre a aderência da carteira de investimentos com os fluxos atuariais e compromissos do plano, com base na art.7º, § 3º, inc. II, do Anexo VIII da Portaria MTP n. 1467/2022;
- 27) Notas explicativas dos ativos financeiros de 2024, nos termos do art.9º do Anexo VIII da Portaria MTP n. 1467/2022;

Atuação dos Conselhos:

- 28) Encaminhar as atas de reuniões do Conselho de Previdência, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos realizadas nos exercícios de 2024 e 2025, bem como cronograma das reuniões (agendadas e realizadas) dos respectivos conselhos no exercício de 2025;
- 29) Informar as providências sobre as determinações constantes no **Parecer Prévio nº 27/2024, exercício de 2023:**

VI) delibere junto ao Conselho Previdenciário para que apresente proposta de alteração legislativa no que concerne aos termos da LCE nº 560/2014, a fim de estabelecer um marco temporal para que a MTPREV goze de todas as prerrogativas constitucionais relativas à administração e ao controle geral do sistema previdenciário estadual, tanto no que diz respeito aos seus direitos, mas também às suas obrigações;

VII) providencie junto ao Conselho de Previdência da MTPREV a formalização e publicação das Instruções Normativas sobre a Arrecadação/GPS, Folha de Pagamento e Contabilidade, a fim de que os dirigentes e servidores dos Poderes/Órgãos Autônomos disponham de regras claras e condizentes entre si, e não aleguem a ausência destas para eventuais justificativas de descumprimento de procedimentos; e

Contribuições Previdenciárias:

- 30) Informar as alíquotas de contribuições previdenciárias parte patronal e segurado dos Poderes e Órgãos Autônomo: Órgão ou Poder Alíquota:





Órgão ou Poder	Alíquota Patronal (%)	Alíquota Servidor (%)
Executivo		
Legislativo		
Judiciário		
Ministério Público		
Tribunal de Contas		
Defensoria		

Obs.: Informar as medidas adotadas para padronização das alíquotas de contribuições previdenciárias, parte patronal;

31) Informar os valores referente as contribuições previdenciárias devidas e pagas em cada mês pelo Poder Executivo Estadual e pelos Órgãos e Poderes Autônomos, relativamente ao exercício de 2024, parte dos Segurados e Patronal. Preencher o quadro abaixo separadamente por servidores ativos, pensionistas e aposentados:

SEGURADO: Servidor Ativo ou Pensionista ou Aposentado				Houve pagamento de juros/Multa	
Mês	Contribuição Devida (1)	Contribuição paga (2)	saldo devedor (1 - 2)	Sim ou Não	R\$ juros/multa
Janeiro					
Fevereiro					
Março					
Abril					
Maio					
Junho					
Julho					
Agosto					
Setembro					
Outubro					
Novembro					
Dezembro					

PATRONAL: Segurado Ativo ou Pensionista ou Aposentado				Houve pagamento de juros/Multa	
Mês	Contribuição Devida (1)	Contribuição paga (2)	saldo devedor (1 - 2)	Sim ou Não	R\$ juros/multa
Janeiro					
Fevereiro					





Março					
Abril					
Maió					
Junho					
Julho					
Agosto					
Setembro					
Outubro					
Novembro					
Dezembro					

- 32) No caso de inadimplência das contribuições previdenciárias informar: Poder/Órgão, mês de competência, segurado ou patronal e valor;
- 33) Listagem dos parcelamentos existentes na data atual, se houver;

Unidade Gestora Única:

- 34) Encaminhar o cronograma com prazos, metas e ações relativos à Implantação da unidade Gestora Única (integração dos demais Poderes e Órgãos Autônomos);
- 35) Encaminhar o lotacionograma evidenciando as ações de estruturação, o quantitativo dos cargos criados e efetivamente ocupados pelos profissionais da MTPREV;
- 36) Informar as providências sobre as determinações constantes no **Parecer Prévio nº 27/2024, exercício de 2023:**

V) *promova juntamente com o Poder Judiciário, Poder Legislativo, Ministério Público Estadual, Tribunal de Contas do Estado e Conselho Previdenciário do Regime Próprio de Previdência do Estado de Mato Grosso, até 30 de junho de 2025, a transferência de valores decorrentes de contribuições previdenciárias dos segurados e patronal, dos Planos Previdenciário e Financeiro, e os saldos financeiros existentes nas contas bancárias das contribuições e seus rendimentos, que estão sob sua administração na data da transferência (Poderes e Órgãos), para conta corrente específica de titularidade do Mato Grosso Previdência, transferindo-lhe a autonomia administrativa da gestão para fins de unificação do Fundo Previdenciário, nos termos da Constituição Federal, art. 40, §20, c/c o §6º do art. 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 2019;*





VIII) empreenda ações conjuntas com os demais Poderes e Órgãos autônomos para que as transferências dos recursos previdenciários sejam efetivadas, especialmente, para o fim de capitalizar o RPPS e evitar que no futuro a fonte do Tesouro precise aportar valores para fazer frente às obrigações que o Estado tem com os inativos que contribuíram para as suas aposentadorias, devendo o total da carteira de inativos do estado ser gerido pela autarquia, como única unidade gestora, conforme determinam a Constituição da República e a legislação vigente.

Controle Interno:

37) Cópia em PDF do (s) Relatório (s) da Controladoria Geral do Estado acerca da auditoria realizada no MTPREV em 2024;

Compensação Previdenciária:

38) Encaminhar o cronograma de implantação/execução, contendo as ações adotadas para efetivação das compensações previdenciárias dos Poderes e Órgãos vinculado ao MTPREV, bem como relatório de acompanhamento das solicitações realizadas no exercício de 2024;

Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP):

39) Informar as medidas adotadas para regularizar as pendências ainda existentes para se obter o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP por via administrativa.

Determinações/Recomendações de exercícios anteriores:

40) Informar as providências sobre as determinações constantes no **Parecer Prévio TCE-MT nº 27/2024, exercício de 2023:**

V) crie um grupo de estudos que envolva a MTPREV, a Secretaria de Estado de Segurança Pública e as entidades representativas das categorias com o objetivo de verificar alternativas de desoneração do fundo de reserva correspondente, como, por exemplo, a criação de carreiras temporárias no militarismo estadual, a fim de diminuir o déficit do sistema de proteção social dos militares, e, conseqüentemente, o custeio complementar do





correspondente plano financeiro com recursos do Tesouro Estadual;

OBSERVAÇÃO: Na ausência de informações/documentos, deve ser elaborada justificativa formal.

As informações e documentos deverão ser encaminhados ao e-mail gabriel@tce.mt.gov.br, com a indicação dos itens e os anexos a que se referem, impreterivelmente, até do dia **28/02/2025**, podendo ser enviados de forma fracionada, na medida em que os itens forem sendo providenciados.

O não atendimento desta notificação no prazo assinalado poderá implicar penalidades, conforme a previsão contida no art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 22 de janeiro de 2007.

Atenciosamente

(assinatura digital)¹

Edson Reis de Souza
Secretário da 6ª Secretaria de Controle Externo
Auditor Público Externo







ANEXO 2

Documentos Unidade Gestora Única

- Resolução nº 86/2024 de 07/11/2024
- Plano de Providências PPCI nº 002/2024
- Instrução Normativa nº 04/MTPREV/DPMT/2024
- IN Conjunta nº 03/2024/MTPREV/TJ/AL/MP/DP/TCE
- Ofícios aos chefes dos Poderes e Órgãos Autônomo
- Ata da 32ª Reunião Ordinária do Conselho de Previdência

CONSELHO DE PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.

RESOLUÇÃO Nº 86/2024

Dispõe sobre as providências quanto as recomendações do Tribunal de Contas do Estado (TCEMT).

O CONSELHO DE PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, órgão de deliberação superior da Previdência Estadual, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 560, de 31.12.2014 e, neste ato representado pelo seu Presidente, nos termos de suas imputações legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XIII e § 1º do artigo 10, da Lei Complementar nº 560, de 31.12.2014 e suas alterações;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCEMT) no julgamento das Contas Anuais do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do exercício de 2023;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na 30ª Reunião Ordinária, realizada no dia 07.11.2024;

RESOLVE:

Art. 1º O Mato Grosso Previdência - MTPrev comunicará aos Chefes de Poderes e Órgãos Autônomos as recomendações exaradas no Parecer Prévio nº 27, de 12 de setembro de 2024, do Tribunal de Contas do Estado (TCEMT);

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Cuiabá, 07 de novembro de 2024.

(Assinado digitalmente)

ROGÉRIO LUIZ GALLO

Presidente do Conselho de Previdência



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

UNIDADE SETORIAL DE CONTROLE INTERNO - UNISECI

PLANO DE PROVIDÊNCIA DO CONTROLE INTERNO - PPCI EM IMPLEMENTAÇÃO Nº 002/2024

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11305 - MTPREV

SUBSISTEMA: PREVIDENCIÁRIO

DOCUMENTO: PARECER PRÉVIO Nº 27/2024 - PP - Contas de Governo - Exercício 2023

ÓRGÃO DE CONTROLE: TCE-MT

IMPROPRIEDADES DETECTADAS	CAUSAS APONTADAS NO DOCUMENTO DE AUDITORIA	CAUSAS DETECTADAS PELOS RESPONSÁVEIS	PROVIDÊNCIAS	RESPONSÁVEIS	PROCEDIMENTOS	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
			(O que fazer)	(Quem fazer)	(Como fazer)	(Quando fazer)	
V) promova juntamente com o Poder Judiciário, Poder Legislativo, Ministério Público Estadual, Tribunal de Contas do Estado e Conselho Previdenciário do Regime Próprio de Previdência do Estado de Mato Grosso, até 30 de junho de 2025, a transferência de valores decorrentes de contribuições previdenciárias dos segurados e patronal, dos Planos Previdenciário e Financeiro, e os saldos financeiros existentes nas contas bancárias das contribuições e seus rendimentos, que estão sob sua administração na data da transferência (Poderes e Órgãos), para conta corrente específica de titularidade do Mato Grosso Previdência, transferindo-lhe a autonomia administrativa da gestão para fins de unificação do Fundo Previdenciário, nos termos da Constituição Federal, art. 40, §20, c/c o §6º do art. 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 2019;		Sistema único previdenciário de MT, em andamento, não concretizado	V.I - Formalizar com os Poderes e Órgãos Autônomos a Instrução Normativa Conjunta referente aos registros orçamentários, financeiros e contábeis e o repasse de recursos à Unidade Gestora Única.	Paola Correia Sanches Cintra Diretora de Administração Sistêmica Elliton Oliveira de Souza Diretor Presidente	I - Encaminhamento de ofício aos Poderes e Órgãos Autônomos solicitando indicação de equipe técnica para formalização de Instrução Normativa, visando a transferência de valores decorrentes de contribuições previdenciárias dos segurados e patronal, dos Planos Previdenciário e Financeiro, e os saldos financeiros existentes nas contas bancárias das contribuições e seus rendimentos, que estão sob sua administração na data da transferência (Poderes e Órgãos), para conta corrente específica de titularidade do Mato Grosso Previdência	13/11/2024	RESOLUÇÃO Nº 86/2024, publicada em 19/12/2024. Expedição dos Ofícios nºs : OFÍCIO Nº 1482/2024/PRESIDÊNCIA/MTPREV ao TCE/MT; OFÍCIO Nº 1483/2024/PRESIDÊNCIA/MTPREV ao TJMT; OFÍCIO Nº 1484/2024/PRESIDÊNCIA/MTPREV à ALMT e OFÍCIO Nº 1485/2024/PRESIDÊNCIA/MTPREV ao MPMT
					II - Adesão da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, regulamentada por meio da Instrução Normativa nº 04/MTPREV/DPMT/2024, publicada em 30/04/2024, Edição 28.733 do D.O.E.	30/04/2024	Implementado A Defensoria Pública de Mato Grosso e o MTPREV assinaram a IN Nº 04/MTPREV/DPMT/2024, que trata dos registros orçamentários, financeiros e contábeis e o repasse de recursos à Unidade Gestora Única em 22 de maio de 2024.
					III - Elaborar em conjunto com as áreas técnicas do Ministério Público do Estado de Mato Grosso minuta de Instrução Normativa, submeter à apreciação do Procurador Geral de Justiça; promover as assinaturas e publicação da IN.	30/06/2025	
					IV - Elaborar em conjunto com as áreas técnicas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso minuta de Instrução Normativa, submeter à apreciação do Presidente do TCE/MT; promover as assinaturas e publicação da IN	30/06/2025	
					II - Elaborar em conjunto com as áreas técnicas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso minuta de Instrução Normativa, submeter à apreciação do Presidente da Mesa Diretora da AL/MT; promover as assinaturas e publicação da IN.	30/06/2025	

					III - Elaborar em conjunto com as áreas técnicas do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso minuta de Instrução Normativa, submeter à apreciação do Presidente do TJ/MT; promover as assinaturas e publicação da IN.	30.06.2025	
			V.II - Taxa de Administração para custeio do Sistema único previdenciário de MT (deliberada a 30ª Reunião Ordinária, realizada no dia 07.11.2024, foi definida a alíquota de 0,71% - exercício financeiro de 2025)	Elliton Oliveira de Souza Diretor- Presidente do MTPrev	I - Expedição de ofício aos Poderes e Órgãos Autônomos, solicitando o repasse da Taxa de Administração referente ao exercício de 2025	24/01/2025	Expedição dos Ofícios nºs: OFÍCIO Nº 72/GAB/MTPrev/2025 - à DPMT; OFÍCIO Nº 73/GAB/MTPrev/2025 - à MPMT; OFÍCIO Nº 74/GAB/MTPrev/2025 - ao TCE/MT; OFÍCIO Nº 75/GAB/MTPrev/2025 - à ALMT; OFÍCIO Nº 76/GAB/MTPrev/2025 - ao TJMT;
VI) delibere junto ao Conselho Previdenciário para que apresente proposta de alteração legislativa no que concerne aos termos da LCE nº 560/2014, a fim de estabelecer um marco temporal para que a MT PREV goze de todas as prerrogativas constitucionais relativas à administração e ao controle geral do sistema previdenciário estadual, tanto no que diz respeito aos seus direitos, mas também às suas obrigações;		Sistema único previdenciário de MT, em andamento, não concretizado		Elliton Oliveira de Souza Diretor- Presidente do MTPrev	VI-a) - Reiterar os ofícios nº 1482/2024/PRESIDÊNCIA/MTPREV/TCE; OFÍCIO Nº 1483/2024/PRESIDÊNCIA/MTPREV/TJMT; OFÍCIO Nº 1484/2024/PRESIDÊNCIA/MTPREV/ALMT e OFÍCIO Nº 1485/2024/PRESIDÊNCIA/MTPREV/MPMT; VI-b) - Realizar sensibilização no que tange ao cumprimento do prazo 30/06/2025, conforme determinação do Parecer Prévio nº 27/2024/TCE - Contas de Governo 2023, para regulamentação da Instrução Normativa Conjunta referente aos registros orçamentários, financeiros e contábeis e o repasse de recursos à Unidade Gestora Única, em reunião do Conselho de Previdência a ser realizada no dia 27/02/2025.	19/02/2025 27/02/2025	
VII) providencie junto ao Conselho de Previdência da MT Prev a formalização e publicação das Instruções Normativas sobre a Arrecadação/GPS, Folha de Pagamento e Contabilidade, a fim de que os dirigentes e servidores dos Poderes/Órgãos Autônomos disponham de regras claras e condizentes entre si, e não aleguem a ausência destas para eventuais justificativas de descumprimento de procedimentos;		Sistema único previdenciário de MT, em andamento, não concretizado			Foi expedido ofícios aos Poderes e Órgãos Autônomos objetivando constituição de equipes técnicas em atendimento às recomendações/determinações do TCE/MT no Parecer Prévio nº 27/2024 (Contas de Governo - Exercício 2023), para o fim de buscar a unicidade do sistema previdenciário de MT	30/06/2025	Expedição dos Ofícios nºs : OFÍCIO Nº 1482/2024/PRESIDÊNCIA/MTPREV ao TCE/MT; OFÍCIO Nº 1483/2024/PRESIDÊNCIA/MTPREV ao TJMT; OFÍCIO Nº 1484/2024/PRESIDÊNCIA/MTPREV à ALMT e OFÍCIO Nº 1485/2024/PRESIDÊNCIA/MTPREV ao MPMT
VIII) empreenda ações conjuntas com os demais Poderes e Órgãos autônomos para que as transferências dos recursos previdenciários sejam efetivadas, especialmente, para o fim de capitalizar o RPPS e evitar que no futuro a fonte do Tesouro precise aportar valores para fazer frente às obrigações que o Estado tem com os inativos que contribuíram para as suas aposentadorias, devendo o total da carteira de inativos do estado ser gerido pela autarquia, como única unidade gestora, conforme determinam a Constituição da República e a legislação vigente.		Sistema único previdenciário de MT, em andamento, não concretizado	Formalizar com os Poderes e Órgãos Autônomos a Instrução Normativa Conjunta referente aos registros orçamentários, financeiros e contábeis e o repasse de recursos à Unidade Gestora Única.	Paola Correia Sanches Cintra Diretora de Administração Sistêmica Elliton Oliveira de Souza Diretor Presidente	Encaminhamento de ofício aos Poderes e Órgãos Autônomos solicitando indicação de equipe técnica para formalização de Instrução Normativa, visando a transferência de valores decorrentes de contribuições previdenciárias dos segurados e patronal, dos Planos Previdenciário e Financeiro, e os saldos financeiros existentes nas contas bancárias das contribuições e seus rendimentos, que estão sob sua administração na data da transferência (Poderes e Órgãos), para conta corrente específica de titularidade do Mato Grosso Previdência, conforme deliberação na 30ª Reunião, realizada no dia 07/11/2024 (Resolução nº 86/2024).	30/06/2025	Reiterar os ofícios nº 1482/2024/PRESIDÊNCIA/MTPREV/TCE; OFÍCIO Nº 1483/2024/PRESIDÊNCIA/MTPREV/TJMT; OFÍCIO Nº 1484/2024/PRESIDÊNCIA/MTPREV/ALMT e OFÍCIO Nº 1485/2024/PRESIDÊNCIA/MTPREV/MPMT;

<p>b) Recomende ao Chefe do Poder Executivo Estadual, no âmbito de sua autonomia administrativa: V) crie um grupo de estudos que envolva a MT PREV, a Secretaria de Estado de Segurança Pública e as entidades representativas das categorias com o objetivo de verificar alternativas de desoneração do fundo de reserva correspondente, como, por exemplo, a criação de carreiras temporárias no militarismo estadual, a fim de diminuir o déficit do sistema de proteção social dos militares, e, conseqüentemente, o custeio complementar do correspondente plano financeiro com recursos do Tesouro Estadual;</p>		<p>Sistema único previdenciário de MT, em andamento, não concretizado</p>	<p>Indicação de nome de servidor, com capacidade técnica, para integrar o Grupo de Trabalho</p>	<p>Elliton Oliveira de Souza Diretor Presidente</p>	<p>Designar o servidor Bruno de Sá Freire Martins, matrícula nº 97100/2, para participar de reunião inaugural com objetivo de alinhamento inicial acerca da instituição do Grupo de Estudos.</p>	<p>????</p>	<p>Aguardar posicionamento formal da Secretaria de Estado de Segurança Pública -SESP/MT.</p>
<p>Data: 14/02/2025</p>							
<p>Responsáveis pelo Subsistema:</p>				<p>Titular da Unidade Orçamentária</p>			
<p>EPAMINONDAS ANTONIO DE CASTRO:20376707100 Diretor de Investimentos</p> <p>Assinado de forma digital por EPAMINONDAS ANTONIO DE CASTRO:20376707100 Dados: 2025.02.17 10:10:30 -04'00'</p>				<p>ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA:62148192191 Diretor Presidente</p> <p>Assinado de forma digital por ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA:62148192191 Dados: 2025.02.17 14:10:55 -04'00'</p>			
<p>Responsável pela Uniseci:</p>							
<p>Documento assinado digitalmente gov.br PAOLA CORREIA SANCHES CINTRA Data: 17/02/2025 04:17:08-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Diretoria de Administração Sistêmica</p>				<p>GUIOMAR MOURA DE CARVALHO:32789165149 Gestora UNISSECI MTPREV</p> <p>Assinado de forma digital por GUIOMAR MOURA DE CARVALHO:32789165149 Dados: 2025.02.14 17:53:14 -04'00'</p>			
<p>ERICO PEREIRA DE ALMEIDA:97413925320 Diretor de Previdência</p> <p>Assinado de forma digital por ERICO PEREIRA DE ALMEIDA:97413925320 Dados: 2025.02.17 13:59:17 -04'00'</p>							
<p>Assinaturas</p>							
<p>Observações: (O documento deve ser assinado por todos os responsáveis por sua elaboração ou pelos que deram causa e/ou que sanaram a irregularidade)</p>							

**INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 04/MTPREV/DPMT,
DE 22 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre o fluxo de informações referente aos registros orçamentários, financeiros e contábeis e o repasse de recursos à Unidade Gestora Única do RPPS/MT.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA E A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas respectivas atribuições e **CONSIDERANDO** o previsto no § 20 do art. 40 da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** o § 6º do art. 9º da Emenda Constitucional 103 de 13 de novembro de 2019; **CONSIDERANDO** a Lei Complementar n.º 560 de 31 de dezembro de 2014; **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 512 de 04 de junho de 2020; **CONSIDERANDO** inciso III do art. 19 do Decreto 1.201, de 17 de dezembro de 2021 e o cronograma de efetivação da Unidade Gestora única aprovado na 11ª Reunião Extraordinária do Conselho de Previdência;

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir a tramitação do fluxo de informações sobre os registros orçamentários, financeiros e contábeis e o repasse de recursos ao RPPS/MT, no que tange às contribuições e os benefícios previdenciários dos servidores públicos titulares de cargos efetivos no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso que compõe a Unidade Gestora Única do RPPS/MT.

Art. 2º Para os ditames desta Instrução Normativa Conjunta, ficam estabelecidos os seguintes conceitos:

I - Órgão Autônomo: entende-se por Órgão Autônomo a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso;

II - Mato Grosso Previdência - MTPrev: é a Autarquia que realiza a gestão única do Regime Próprio de Previdência do Estado de Mato Grosso;

III - Plano Financeiro: Estruturado em regime de repartição simples, fechado e em extinção. Destinado aos segurados do Regime Próprio de Mato Grosso de todos os Poderes e Órgãos Autônomos que ingressaram no serviço público até a data 31 de dezembro de 2013, assim como os aposentados e pensionistas com benefícios concedidos até 31 de dezembro de 2017;

IV - Plano Previdenciário: Estruturado em regime de formação de reservas matemáticas. Destinado aos segurados do Regime Próprio de Mato Grosso de todos os Poderes e Órgãos Autônomos que ingressaram no serviço público a partir de 01 de janeiro de 2014, assim como os aposentados e pensionistas com benefícios concedidos a partir de 01 de janeiro de 2018.

V - SEAP: Sistema Estadual de Administração de Pessoas;

VI - FIPLAN: Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso;

Art. 3º É atribuição do MTPREV os seguintes procedimentos para atender a adesão da Defensoria Pública de Mato Grosso ao Plano de Custeio:

I - Identificação, separação e parametrização dos servidores ativos e inativos do Poder Executivo, quanto ao tipo de plano de custeio, conforme data de ingresso no serviço público, sendo do Plano Financeiro e do Plano Previdenciário, no Sistema Estadual de Administração de Pessoas - SEAP, conforme Lei nº 11.643, de 22 de dezembro de 2021;

II - No SEAP, a Unidade Orçamentária SEAP - UO SEAP 36 atenderá o Plano Financeiro e a Unidade Orçamentária SEAP - UO SEAP 97 (nova) atenderá o Plano Previdenciário.

III - No FIPLAN, a criação de Unidade Gestora para a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso na Unidade Orçamentária 11305;

Consultar Unidade Gestora

Critérios utilizados na consulta:

*Exercício igual a 2022

Código da Unidade Orçamentária igual a 11305

Exercício	UO	UG	Nome da Unidade Gestora	Nome Resumido
2022	11305	0002	Plano Financeiro - RPPS/MT	P Financeiro - RPPS
2022	11305	0005	Plano Previdenciário - RPPS/MT	P Previdenc. RPPS
2022	11305	0006	Plano Financeiro - Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso	Previdência - Defens
2022	11305	0007	Plano Financeiro - Ministério Público do Estado de Mato Grosso	Previdência - MP/MT
2022	11305	0008	Plano Financeiro - Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso	Previdência - TJ/MT
2022	11305	0009	Plano Financeiro - Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso	Previdência - TCE/MT
2022	11305	0011	Plano Financeiro - Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso	Previdência - AL/MT
2022	11305	0012	Plano Previdenciário - Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso	Previdência - Defens
2022	11305	0013	Plano Previdenciário - Ministério Público do Estado de Mato Grosso	Previdência - MP/MT
2022	11305	0014	Plano Previdenciário - Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso	Previdência - TJ/MT
2022	11305	0015	Plano Previdenciário - Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso	Previdência - TCE/MT
2022	11305	0016	Plano Previdenciário - Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso	Previdência - AL/MT

Fonte: FIPLAN-SEFAZ/MT

IV - No SEAP, a criação de rubricas para atender o Plano Financeiro e o Plano Previdenciário.

V - No FIPLAN, a criação de códigos de tributos (Guia DAR virtual) de contribuições previdenciárias são para atender o Plano Financeiro e o Plano Previdenciário.

VI - No sistema FIPLAN, a Unidade Gestora 0002 atenderá o Plano Financeiro e a Unidade Gestora 0005 atenderá o Plano Previdenciário.

VII - No sistema FIPLAN, o código de credor 2016.00047-8 atenderá o Plano Financeiro e o código de credor 2022.04291-8 atenderá o Plano Previdenciário.

VIII - No Sistema FIPLAN já está parametrizado a natureza de receita específica no código de tributo para segregar entre os Planos Financeiro e Previdenciário.

PLANO FINACEIRO:

Código	Descrição:
1.2.1.5.01.1.1.02	Contribuição do Servidor Civil Ativo-P. Financeiro-Principal
1.2.1.5.01.1.1.03	Contribuição Servidores Poderes para Previdência Social-P. Financeiro-Principal
1.2.1.5.01.1.1.04	Contribuição do Servidor-Licença Int. Particular-P. Financeiro-Principal
1.2.1.5.01.1.1.05	Contribuição Servidor-Cessão-P. Financeiro-Principal
1.2.1.5.01.1.1.07	Contribuição Servidor Ativo Civil - Demais Fontes - P. Financeiro-Principal
1.2.1.5.01.1.2.02	Contribuição do Servidor Civil Ativo-P. Financeiro-Multas e Juros de Mora
1.2.1.5.01.1.2.05	Contribuição Servidor-Cessão-P. Financeiro-Multas e Juros de Mora
1.2.1.5.01.1.3.05	Contribuição Servidor-Cessão-P. Financeiro-Dívida Ativa
1.2.1.5.01.1.4.05	Contribuição Servidor-Cessão-P. Financeiro-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora
1.2.1.5.01.1.5.05	Contribuição Servidor-Cessão-P. Financeiro-Multas
1.2.1.5.01.1.6.05	Contribuição Servidor-Cessão-P. Financeiro-Juros de Mora
1.2.1.5.01.2.1.03	Contribuição Servidores Inativos Civis para o RPPS-P. Financeiro-Principal
1.2.1.5.01.2.1.04	Contribuição Servidor Inativo Civil-Demais Fontes-P. Financeiro-Principal
1.2.1.5.01.3.1.03	Contribuição Pensionistas Civis para o RPPS-P. Financeiro-Principal
1.2.1.5.01.3.1.04	Contribuição Servidor Pensionista Civil-Demais Fontes-P. Financeiro-Principal
1.2.1.5.02.1.1.01	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - P. Financeiro-Principal
1.2.1.5.02.1.1.02	Contribuição Outras Entidades p/ Previdência Própria do Estado de MT-P. Financeiro-Principal
1.2.1.5.02.1.1.03	Contribuição Patronal-Licença Int. Particular-P. Financeiro-Principal

1.2.1.5.02.1.1.04	Contribuição Patronal-Cessão-P. Financeiro-Principal
1.2.1.5.02.1.2.01	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - P. Financeiro-Multas e Juros de Mora
7.2.1.5.01.1.1.02	Contribuição Militar Ativo-P. Financeiro-Principal
7.2.1.5.01.2.1.03	Contribuição Militar Inativo-P. Financeiro-Principal
7.2.1.5.01.3.1.03	Contribuição Pensionistas Militares-P. Financeiro-Principal
7.2.1.5.02.1.1.01	Contribuição Servidor Civil Ativo-P. Financeiro-Principal
7.2.1.5.50.1.1.01	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - P. Financeiro - Principal
7.2.1.5.50.2.1.01	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas-P. Financeiro-Principal

Fonte: FIPLAN-SEFAZ/MT

PLANO PREVIDENCIÁRIO

Código	Descrição:
1.2.1.5.01.1.1.12	Contribuição do Servidor Civil Ativo-P. Previdenciário-Principal
1.2.1.5.01.1.1.13	Contribuição Servidores Poderes para Previdência Social-P. Previdenciário-Principal
1.2.1.5.01.1.1.14	Contribuição do Servidor-Licença Int. Particular-P. Previdenciário-Principal
1.2.1.5.01.1.1.15	Contribuição Servidor-Cessão-P. Previdenciário-Principal
1.2.1.5.01.1.2.12	Contribuição do Servidor Civil Ativo-P. Previdenciário-Multas e Juros de Mora
1.2.1.5.01.1.2.15	Contribuição Servidor-Cessão-P. Previdenciário-Multas e Juros de Mora
1.2.1.5.01.1.3.15	Contribuição Servidor-Cessão-P. Previdenciário-Dívida Ativa
1.2.1.5.01.1.4.15	Contribuição Servidor-Cessão-P. Previdenciário-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora
1.2.1.5.01.1.5.15	Contribuição Servidor-Cessão-P. Previdenciário-Multas
1.2.1.5.01.1.6.15	Contribuição Servidor-Cessão-P. Previdenciário-Juros de Mora
1.2.1.5.01.2.1.13	Contribuição Servidores Inativos Cíveis para o RPPS-P. Previdenciário-Principal
1.2.1.5.01.2.1.14	Contribuição Servidor Inativo Civil-Demais Fontes-P. Previdenciário-Principal
1.2.1.5.01.3.1.13	Contribuição Pensionistas Cíveis para o RPPS-P. Previdenciário-Principal
1.2.1.5.01.3.1.14	Contribuição Servidor Pensionista Civil-Demais Fontes-P. Previdenciário-Principal
1.2.1.5.02.1.1.11	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - P. Previdenciário-Principal
1.2.1.5.02.1.1.12	Contribuição Outras Entidades p/ Previdência Própria do Estado de MT-P. Previdenciário-Principal
1.2.1.5.02.1.1.13	Contribuição Patronal-Licença Int. Particular-P. Previdenciário-Principal
1.2.1.5.02.1.1.14	Contribuição Patronal-Cessão-P. Previdenciário-Principal
1.2.1.5.02.1.2.11	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - P. Previdenciário-Multas e Juros de Mora
7.2.1.5.01.1.1.12	Contribuição Servidor Civil Ativo-P. Previdenciário-Principal
7.2.1.5.01.2.1.13	Contribuição Servidores Inativos Cíveis para o RPPS-P. Previdenciário-Principal
7.2.1.5.01.3.1.13	Contribuição dos Pensionistas Cíveis para o RPPS-P. Previdenciário-Principal
7.2.1.5.02.1.1.11	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - P. Previdenciário-Principal
7.2.1.5.50.1.1.11	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - P. Previdenciário - Principal
7.2.1.5.50.2.1.11	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas-P. Previdenciário-Principal

Fonte: FIPLAN-SEFAZ/MT

IX - No sistema FIPLAN, foram criados códigos de Fato Contábil - AFC, para incorporação do Direito a receber e baixa, para atender os Planos Financeiro e Previdenciário, na Unidade Gestora - UG 0000;

X - No Sistema FIPLAN, foram incluídos subelementos de despesas para segregar as despesas dos Planos Financeiro e Previdenciário;

SUBELEMENTO DA DESPESA - PLANO FINANCEIRO

Código:	Descrição:
025	Contrib. Patronal Pessoal Civil - Ativo - Plano Financeiro
026	Contrib. Patronal Pessoal Civil - Inativo (Aposentado) - Plano Financeiro
032	Contrib. Patronal Pessoal Civil - Inativo (Pensionista) - Plano Financeiro

SUBELEMENTO DA DESPESA - PLANO PREVIDENCIÁRIO

Código:	Descrição:
033	Contrib. Patronal - Pessoal Civil - Ativo - Plano Previdenciário
034	Contrib. Patronal - Pessoal Civil - Inativo (Aposentado) - Plano Previdenciário
035	Contrib. Patronal - Pessoal Civil - Inativo (Pensionista) - Plano Previdenciário

XI - Abertura de conta corrente na instituição financeira do Banco do Brasil, para atender o plano de custeio;

§ 1º Conta corrente 1.042.705-8 para atender o Plano Financeiro.

§ 2º Conta corrente 1.042.855-0 para atender o Plano Previdenciário.

XII - Criação de novos relatórios no sistema SEAP, para gerar demonstrativos das contribuições previdenciárias dos Planos Financeiro e Previdenciário;

Art. 4º São atribuições da Defensoria Pública de Mato Grosso realizar os seguintes procedimentos para atender a adesão à Unidade Gestora Única do RPPS e ao plano de custeio:

I - Realizar a identificação, separação e parametrização no sistema de folha de pagamento dos servidores ativos e inativos, de acordo com a Lei nº 11.643, de 22 de dezembro de 2021, quanto ao tipo de plano de custeio, conforme data de ingresso no serviço público;

II - Criação de uma unidade gestora para o Plano Financeiro e outra unidade para o Plano Previdenciário;

III - Criação de rubricas distintas para o Plano Financeiro e para o Plano Previdenciário;

IV - Utilização de códigos de tributos de contribuição previdenciárias para atender aos dois planos;

V - Utilização de contas contábeis de receitas para segregar os planos;

VI - Utilização de códigos de fatos contábeis - AFC para incorporação de direitos a receber e baixa para atender aos dois planos;

VII - Utilização de subelementos de despesas para segregar as despesas dos dois planos;

VIII - Abertura de conta corrente para atender os dois planos;

IX - Criação de novos relatórios nos sistemas gerenciais;

X - Levantamento e evidenciação das contribuições previdenciárias por tipo de plano, mensalmente;

XI - Levantamento e execução da folha de pagamento dos benefícios previdenciários por tipo de plano, mensalmente;

XII - Fornecer os demonstrativos contábeis, referente aos valores arrecadados (contribuição previdenciária), e possíveis superávits/déficits, dos aposentados e pensionistas mensalmente;

XIII - Fornecer os demonstrativos contábeis, referente aos valores pagos aos aposentados e pensionistas mensalmente;

XIV - Apuração dos valores das receitas (contribuições previdenciárias), menos os valores das despesas (benefícios previdenciários), por tipo de plano, demonstrando o resultado mensal de superávit ou insuficiência financeira;

XV - Subsidiar o MTPREV com informações e documentos referente aos aposentados e pensionistas, quando necessário;

XVI - Elaborar projeção orçamentária da folha de pagamento dos aposentados e pensionistas do Poder/Órgão, para atender o Plano de Trabalho Anual - PTA;

XVII - Elaborar projeção de receitas e despesas, da folha de pagamento dos aposentados e pensionistas do Poder/Órgão para atender a lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei de Orçamento Anual - LDO/LOA.

§ 1º A apuração mensal dos valores por tipo de plano, prevista no inciso XIV, se for superavitário, deverá ser repassado ao MTPREV, por meio de Autorização de Repasse de Receita - ARR, e se for deficitário, o Poder/ Órgão Autônomo deverá quitar o valor em atendimento a legislação do plano de custeio.

§ 2º O valor apurado como superávit de cada plano deverá ser repassado ao MTPREV até o 5º dia útil do mês subsequente. Exceto, no mês de dezembro, quando o repasse deverá ser realizado até 31 de dezembro do ano vigente.

§ 3º É vedada a utilização de saldo superavitário para a compensação de saldo deficitário entre planos de custeio distintos do mesmo Poder ou Órgãos Autônomos.

§ 4º Todos os ativos e/ou saldos financeiros existentes até entrada em vigor da presente normativa deverão ser repassados ao MTPREV até o 5º dia útil do mês subsequente.

Art. 5º A Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso fica obrigada a recolher, à Unidade Gestora única do RPPS, a partir da competência de maio de 2024, o valor da Taxa de Administração, para pagamento das despesas correntes e de capital necessárias à organização, à administração e ao funcionamento do RPPS, conforme deliberação e aprovação do Conselho de Previdência, e do inciso III, do artigo nº 84, da Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022;

§ 1º O valor total da Taxa de Administração deverá ser parcelado em 12 (doze) parcelas, e o repasse será efetuado até o 25º (vigésimo quinto) dia de cada mês.

§ 2º Os valores arrecadados mensalmente com a Taxa de Administração serão incorporados a reserva administrativa e caso haja sobras, poderão ser utilizados conforme descritos nas alíneas “b”, “c” e “d”, do inciso III, do art. nº 84, da Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022;

Art. 6º Os procedimentos estabelecidos nesta Instrução Normativa conjunta vigorarão a partir de 01 de maio de 2024, estando sujeitos a eventuais alterações futuras conforme legislação previdenciária.

Cuiabá/MT, 22 de abril de 2024.

(Original Assinado)

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPREV

(Original Assinado)

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO

Defensora Pública-Geral

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2024/MTPAR

CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).

CONTRATADA: LJS INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS LTDA. (CNPJ: 18.158.538/0001-94).

DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para elaboração de projeto, fornecimento e instalação de estruturas pré-moldadas para galerias, muros de alas e fundações a serem utilizadas no Parque Novo Mato Grosso, localizado no município de Cuiabá-MT, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação Eletrônica nº 058/2024/MTPAR, no Termo de Referência, no(s) Projeto(s) Básico(s) de Licitação, nos Documentos Técnicos e no presente instrumento, inseridos no Sigadoc sob o Processo nº MTPAR-PRO-2024/01861.01.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 06 (seis) meses, com início na data de 26/11/2024 e encerramento em 25/05/2025, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos limites do Art. 71 da Lei Federal 13.303/2016 e Art. 128 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MTPar.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 04501. Projeto Atividade: 1779. Natureza da Despesa: 44.90.51.000. Elemento de Despesa: 51. Fonte: 1.759.0137 e 1.500.0000.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente instrumento contratual é de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais).

DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro de 2024.

ASSINAM: Pela Contratante, WENER SANTOS e pela Contratada JUNIOR CESAR ALVES.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2024/01861.01.

Protocolo 1643575

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2024/MTPAR

CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).

CONTRATADA: LJS INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS LTDA. (CNPJ: 18.158.538/0001-94).

DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para elaboração de projeto, fornecimento e instalação de estruturas pré-moldadas para galerias, muros de alas e fundações a serem utilizadas no Parque Novo Mato Grosso, localizado no município de Cuiabá-MT, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação Eletrônica nº 058/2024/MTPAR, no Termo de Referência, no(s) Projeto(s) Básico(s) de Licitação, nos Documentos Técnicos e no presente instrumento, inseridos no Sigadoc sob o Processo nº MTPAR-PRO-2024/01861.01.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 06 (seis) meses, com início na data de 26/11/2024 e encerramento em 25/05/2025, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos limites do Art. 71 da Lei Federal 13.303/2016 e Art. 128 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MTPar.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 04501. Projeto Atividade: 1779. Natureza da Despesa: 44.90.51.000. Elemento de Despesa: 51. Fonte: 1.759.0137 e 1.500.0000.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente instrumento contratual é de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais).

DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro de 2024.

ASSINAM: Pela Contratante, WENER SANTOS e pela Contratada JUNIOR CESAR ALVES.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2024/01861.01.

Protocolo 1643575

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 467/2024/MTPREV

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos Processos nº 2024.7.01311 e nº 10/2024-147, da Mato Grosso Previdência, resolve **tornar sem efeito** o Ato nº 354/2024, publicado no DOE nº 28.828 em 13/09/2024, e, na sequência, **retificar**, em parte, o Ato nº 145/2024/MTPREV, publicado no DOE nº 28.730 em 25/04/2024, referente à concessão do benefício de Pensão por Morte, à Sra. **Claudete Antonia De Moraes**, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº 2024.7.01311, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de 01/03/2024, em caráter vitalício, à Sra. **Ilzanete Ferreira Gomes**, RG nº 05***97-4 SSP/MT e CPF nº 383.***-00, em razão do falecimento do ex-servidor **Arnaldo Xavier de Alcantara**, RG/CPF nº 079.***-04, matrícula funcional nº 22277, ocorrido em 01/03/2024..."

LEIA-SE:

"... e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº 2024.7.01311 e no Processo Digital nº 10/2024-147, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de 01/03/2024, em caráter vitalício, à Sra. **Ilzanete Ferreira Gomes**, RG nº 05***97-4 SSP/MT e CPF nº 383.***-00, e a partir de 24/05/2024, em caráter vitalício à Sra. **Claudete Antonia De Moraes**, RG nº 27***71-7 SESP/MT e CPF nº 361.***-87, sendo o benefício rateado em **50% (cinquenta por cento)** para cada uma em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Arnaldo Xavier de Alcantara**, RG/CPF nº 079.***-04 MT, matrícula funcional nº 22277, ocorrido em 01/03/2024..."

Cuiabá/MT, 28 de novembro de 2024.

PAOLA CORREIA SANCHES CINTRA

Diretora-Presidente do MTPREV (em substituição legal)

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1643362

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA
Nº 03/2024/MTPREV/TJ/AL/MP/DP/TCE,
DE 18 DE ABRIL DE 2024

Regulamenta o procedimento administrativo para registro, contagem de tempo de serviço e de contribuição, dos servidores que mantiveram vínculo em Poderes e Órgãos Autônomos no Regime Próprio de Previdência do Estado de Mato Grosso (RPPS-MT), e para emissão da Declaração para Consignação de Tempo de Serviço (DCTS).

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, a PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, o PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, a DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e o PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a deliberação do Conselho de Previdência do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso, na 11ª Reunião Extraordinária realizada em 12 de novembro de 2021,

RESOLVEM:

Art. 1º Regulamentar o procedimento administrativo para fins de registro, contagem de tempo de serviço e de contribuição, de servidores que mantiveram vínculo em Poderes e Órgãos Autônomos no Regime Próprio de Previdência do Estado de Mato Grosso, e para emissão da Declaração para Consignação de Tempo de Serviço (DCTS) e a Relação das Bases de Cálculo, nos termos desta Instrução Normativa Conjunta.

Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa Conjunta, entende-se por:

I - Poderes e Órgãos Autônomos originários (unidade originária): unidade responsável pelas informações funcionais e financeiras que subsidiarão a emissão da Declaração para Consignação de Tempo de Serviço, tais como o Tribunal de Justiça, Assembleia Legislativa, Defensoria Pública, Procuradoria-Geral de Justiça e Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

II - Mato Grosso Previdência (MTPrev): autarquia responsável pela gestão do Regime Próprio de Previdência do Estado de Mato Grosso e pela emissão da Declaração para Consignação de Tempo de Serviço;

III - SIGADOC: Sistema Estadual de Produção e Gestão de Documentos Digitais;

IV - Declaração para Consignação de Tempo de Serviço (DCTS): documento que certifica o tempo de serviço e de contribuição no Poder ou Órgão Autônomo originário do respectivo ente federativo, para fins de reconhecimento do período perante outros Poderes e Órgãos Autônomos;

V - Relação das Bases de Cálculo (RBC): documento que certifica a relação das bases de cálculo de contribuição.

Parágrafo único. A Declaração para Consignação de Tempo de Serviço (DCTS) é o documento hábil para transferência dos registros previdenciários de tempo de serviço e/ou contribuição de servidores efetivos entre os Poderes e Órgãos Autônomos do RPPS/MT.

Art. 3º Para emissão da Declaração para Consignação de Tempo de Serviço (DCTS), deverá ser observado o seguinte procedimento:

I - o interessado fará o requerimento da DCTS, que deverá ser protocolado no Poder/Órgão originário, acompanhado dos seguintes documentos:

- documento de identificação (cópia legível);
- documento comprobatório do vínculo funcional (cópia legível);
- certidão de nascimento ou casamento (cópia legível).

II - após o protocolo no Poder/Órgão originário, este instruirá o processo com os registros funcionais e fichas financeiras e o remeterá, no prazo de até 30 (trinta) dias, ao MTPrev para a elaboração da DCTS, conforme modelos previstos no Anexo I e II desta Instrução Normativa Conjunta, também no prazo de até 30 (trinta) dias;

III - identificada impropriedade documental, o MTPrev devolverá o processo à unidade originária para que adote as providências necessárias à resolução da pendência, no prazo de até 10 (dez) dias;

IV - após a elaboração da DCTS, o MTPrev remeterá o processo à unidade originária para análise e conferência, no prazo de até 10 (dez) dias;

V - após análise e conferência pela unidade originária, o processo será remetido ao MTPrev para assinatura e homologação, no prazo de até 02 (dois) dias;

VI - devidamente assinada e homologada a DCTS, o MTPrev encaminhará uma cópia da versão final à unidade originária, para fins de registro e controle, no prazo de até 02 (dois) dias.

Art. 4º A comprovação do tempo de serviço e de contribuição se dará por meio de prova documental da época dos fatos, com materialidade suficiente para a comprovação do vínculo, tais como:

- termo de posse e exercício;
- contrato de trabalho;
- carteira de trabalho;
- publicação no diário oficial do início e término do vínculo (obrigatório);
- fichas funcionais (obrigatório);
- holerites;
- outros documentos de comprovação do vínculo funcional.

Parágrafo único. Nas situações de afastamento previstas no art. 119 da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990, o(a) interessado(a) deverá apresentar, anexo ao requerimento, documentação que comprove os recolhimentos previdenciários para o Regime Próprio de Previdência do Estado de Mato Grosso.

Art. 5º Os processos a que se refere o art. 1º desta Instrução Normativa Conjunta tramitarão, exclusivamente, no Sistema SIGADOC.

Parágrafo único. Havendo indisponibilidade técnica do Sigadoc por prazo superior a 48 horas, o MTPrev fornecerá, imediatamente, outra ferramenta tecnológica de gestão de processos, de modo a assegurar a tramitação processual.

Art. 6º Compete ao Mato Grosso Previdência:

- a parametrização do sistema SIGADOC;
- a inclusão e capacitação dos usuários no SIGADOC;
- a criação de *login* e senha para os usuários indicados pelas unidades originárias;

Parágrafo único. Quaisquer despesas em relação à manutenção, parametrização e atualização do sistema SIGADOC serão exclusivamente de responsabilidade do MTPrev.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente)
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do Mato Grosso Previdência

(Assinado digitalmente)
CLARICE CLAUDINO DA SILVA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

(Original assinado)
EDUARDO BOTELHO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

(Assinado digitalmente)
DEOSDETE CRUZ JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

(Assinado digitalmente)
MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

(Assinado digitalmente)
SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

ANEXO I
(IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE EMITENTE)
DECLARAÇÃO PARA CONSIGNAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DCTS

ÓRGÃO ORIGINÁRIO:	Nº
NOME DO SERVIDOR:	CNPJ:
RG/ÓRGÃO	SEXO: MATRÍCULA:
EXPEDIDOR:	CPF: PIS/PASEP:
FILIAÇÃO:	DATA DE NASCIMENTO:
CARGO OCUPADO:	

LOTAÇÃO:	DATA DE ADMISSÃO:	DATA DE EXONERAÇÃO/DEMISSÃO:
PERÍODO(S) DE SERVIÇO COMPREENDIDO(S) NESTA DECLARAÇÃO:		
DE	/	/
A	/	/
- CARGO:		
DE	/	/
A	/	/
- CARGO:		
DE	/	/
A	/	/
- CARGO:		

(*) Vide períodos discriminados no verso

CERTIFICO, em face do apurado, que o(a) interessado(a) conta, de efetivo exercício prestado no Órgão Originário, o tempo de serviço de _____ dias, correspondente a _____ anos, _____ meses e _____ dias.

OBSERVAÇÕES:

Lavrei a Declaração, que não contém emendas nem rasuras.

Local e data:

Assinatura do servidor Nome/Cargo/Matrícula

UNIDADE GESTORA DO RPPS

HOMOLOGO a presente Declaração para Consignação de Tempo de Serviço e declaro que as informações nela constantes correspondem à verdade.

Local e data: _____

Assinatura e carimbo do Responsável do Setor

ANEXO II

(IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE EMITENTE)
RELAÇÃO DAS BASES DE CÁLCULO - RBC

REFERENTE A DECLARAÇÃO PARA CONSIGNAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO Nº _____.

ÓRGÃO ORIGINÁRIO:	CNPJ:				
NOME DO SERVIDOR:	MATRÍCULA:				
DATA DE INÍCIO DA CONTRIBUIÇÃO/ADMISSÃO:	DATA DA EXONERAÇÃO:	CPF:			
Mês	Ano:	Ano:	Ano:	Ano:	Ano:
	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
JANEIRO					
FEVEREIRO					
MARÇO					
ABRIL					
MAIO					
JUNHO					
JULHO					
AGOSTO					
SETEMBRO					
OUTUBRO					
NOVEMBRO					
DEZEMBRO					
13º SALÁRIO					
LOCAL e DATA:	CARIMBO, MATRÍCULA E ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL:				

UNIDADE GESTORA DO RPPS

HOMOLOGO o presente documento e declaro que as informações nele constantes correspondem com a verdade.

Local e data: _____

Carimbo e assinatura do dirigente da
Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social

ESTE DOCUMENTO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS

Protocolo 1643445

OFÍCIO Nº 172/2025/PRESIDÊNCIA/MTPREV

Cuiabá, 24 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

Max Joel Russi

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – ALMT

Assunto: Reitera Ofício nº 1484/2024/PRESIDÊNCIA/MTPREV - Parecer Prévio nº 27/2024/TCE/MT - Contas Anuais de Governo de 2023.

Excelentíssimo Presidente,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para reiterar o Ofício nº 1484/2024/PRESIDÊNCIA/MTPREV - Parecer Prévio nº 27/2024/TCE/MT para, conjuntamente com esta Autarquia, darmos cumprimento a seguinte determinação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE nas Contas Anuais de Governo de 2023:

“a) determine ao Chefe do Poder Executivo Estadual, no âmbito de sua autonomia administrativa e política, que:

V) promova juntamente com o Poder Judiciário, Poder Legislativo, Ministério Público Estadual, Tribunal de Contas do Estado e Conselho Previdenciário do Regime Próprio de Previdência do Estado de Mato Grosso, até 30 de junho de 2025, a transferência de valores decorrentes de contribuições previdenciárias dos segurados e patronal, dos Planos Previdenciário e Financeiro, e os saldos financeiros existentes nas contas bancárias das contribuições e seus rendimentos, que estão sob sua administração na data da transferência (Poderes e Órgãos), para conta corrente específica de titularidade do Mato Grosso Previdência, transferindo-lhe a autonomia administrativa da gestão para fins de unificação do Fundo Previdenciário, nos termos da Constituição Federal, art. 40, §20, c/c o §6º do art. 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 2019;”

Parecer Prévio nº 27/2024/TCE/MT; Contas Anuais de Governo de 2023; disponível no Diário de Contas Nº 3433, de 11 de setembro de 2024. (grifamos)

Cabe informar que a comunicação aos Chefes de Poderes e Órgãos Autônomos para a implementação de tal medida foi deliberada na 30ª Reunião do Conselho de Previdência, realizada no dia 07 de novembro de 2024.

Esclarecemos que o Mato Grosso Previdência dispõe de equipe especializada em investimentos e autorização do Ministério da Previdência Social para alocação dos recursos do fundo previdenciário nos melhores produtos financeiros do mercado, permitindo maior rentabilidade.

Cumprir informar que as aplicações estão em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021, seguem princípios contábeis e são realizadas conforme diretrizes da Política Anual de Investimento (PAI), aprovada pelo Conselho de Previdência. Há ainda acompanhamento pelo Comitê de Investimento e análise da conformidade pelo Conselho Fiscal.

Ressaltamos que a área de investimentos do RPPS é ponto sensível de auditoria pelo Ministério de Previdência Social em virtude da observância, não apenas do regramento jurídico e da utilização dos recursos, mas a rentabilidade que as aplicações precisam atingir para o cumprimento da meta atuarial.

PORTARIA MTP nº 1467/2022

Art. 81. São considerados recursos previdenciários as contribuições e quaisquer valores, bens, ativos e seus rendimentos vinculados ao RPPS ou aos fundos previdenciários, inclusive os créditos do ente instituidor, reconhecidos pelo regime de origem, relativos à compensação financeira disciplinada na Lei no 9.796, de 05 de maio de 1999.

§ 1º Os recursos de que trata este artigo somente deverão ser utilizados para o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte, para o financiamento da taxa de administração do RPPS e para o pagamento da compensação financeira disciplinada na Lei no 9.796, de 05 de maio de 1999.

(...)

§ 3º A utilização indevida dos recursos previdenciários exigirá o ressarcimento ao RPPS dos valores correspondentes, com aplicação de índice oficial de atualização e de taxa de juros, respeitando-se como limite mínimo a meta atuarial.”

Encaminhamos anexo a este expediente, cópia do Parecer Prévio nº 27/2024/TCE/MT, com as demais recomendações e determinações conexas ao tema tratado.

Por todo exposto, aguardamos vosso posicionamento para agendarmos reunião entre as equipes técnicas.

Ao ensejo, renovo votos de elevada estima e consideração.

ELLITON OLIVEIRA DE
SOUZA:62148192191

Assinado de forma digital por ELLITON
OLIVEIRA DE SOUZA:62148192191
Dados: 2025.02.25 09:05:15 -04'00'

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPrev

Reitera Ofício nº 1484/2024/PRESIDÊNCIA/MTPREV - Parecer Prévio nº 27/2024/TCE/MT - Contas Anuais de Governo de 2023.

1 mensagem

Presidência MT Prev <presidencia@mtprev.mt.gov.br>

25 de fevereiro de 2025 às 09:30

Para: presidencia@al.mt.gov.br, luana.ikedã@al.mt.gov.br, newton.evangelista@al.mt.gov.br

A Sua Excelência o Senhor
Max Joel Russi
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – ALMT

Assunto: Reitera Ofício nº 1484/2024/PRESIDÊNCIA/MTPREV - Parecer Prévio nº 27/2024/TCE/MT - Contas Anuais de Governo de 2023.

Excelentíssimo Presidente,


Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para encaminhar o OFÍCIO Nº 172/2025/PRESIDÊNCIA/MTPREV que reitera Ofício nº 1484/2024/PRESIDÊNCIA/MTPREV - Parecer Prévio nº 27/2024/TCE/MT para, conjuntamente com esta Fundação, darmos cumprimento a seguinte determinação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE nas Contas Anuais de Governo de 2023.

Favor confirmar o recebimento do expediente e informar o número de protocolo.

Atenciosamente,

Josiany Silva Ramos
Secretária Executiva dos Conselhos

2 anexos

 **24 02 2025 - Ofício 172.2025 - Reitera Ofício n. 1484_2024- Encaminhamento Parecer TCE - ALMT ass.pdf**
386K

 **Parecer Prévio nº 27.2024 - PP.pdf**
14332K

OFÍCIO Nº 174/2025/PRESIDÊNCIA/MTPREV

Cuiabá, 24 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

Rodrigo Fonseca Costa

Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso
Ministério Público do Estado de Mato Grosso – MPMT

Assunto: Reitera Ofício nº 1485/2024/PRESIDÊNCIA/MTPREV - Parecer Prévio nº 27/2024/TCE/MT - Contas Anuais de Governo de 2023.

Excelentíssimo Procurador-geral de Justiça,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para reiterar o Ofício nº 1485/2024/PRESIDÊNCIA/MTPREV - Parecer Prévio nº 27/2024/TCE/MT para, conjuntamente com esta Autarquia, darmos cumprimento a seguinte determinação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE nas Contas Anuais de Governo de 2023:

“a) determine ao Chefe do Poder Executivo Estadual, no âmbito de sua autonomia administrativa e política, que:

V) promova juntamente com o Poder Judiciário, Poder Legislativo, Ministério Público Estadual, Tribunal de Contas do Estado e Conselho Previdenciário do Regime Próprio de Previdência do Estado de Mato Grosso, até 30 de junho de 2025, a transferência de valores decorrentes de contribuições previdenciárias dos segurados e patronal, dos Planos Previdenciário e Financeiro, e os saldos financeiros existentes nas contas bancárias das contribuições e seus rendimentos, que estão sob sua administração na data da transferência (Poderes e Órgãos), para conta corrente específica de titularidade do Mato Grosso Previdência, transferindo-lhe a autonomia administrativa da gestão para fins de unificação do Fundo Previdenciário, nos termos da Constituição Federal, art. 40, §20, c/c o §6º do art. 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 2019;”

Parecer Prévio nº 27/2024/TCE/MT; Contas Anuais de Governo de 2023; disponível no Diário de Contas Nº 3433, de 11 de setembro de 2024. (grifamos)

Cabe informar que a comunicação aos Chefes de Poderes e Órgãos Autônomos para a implementação de tal medida foi deliberada na 30ª Reunião do Conselho de Previdência, realizada no dia 07 de novembro de 2024.

Esclarecemos que o Mato Grosso Previdência dispõe de equipe especializada em investimentos e autorização do Ministério da Previdência Social para alocação dos recursos do fundo previdenciário nos melhores produtos financeiros do mercado, permitindo maior rentabilidade.

Cumpre informar que as aplicações estão em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021, seguem princípios contábeis e são realizadas conforme diretrizes da Política Anual de Investimento (PAI), aprovada pelo Conselho de Previdência. Há ainda acompanhamento pelo Comitê de Investimento e análise da conformidade pelo Conselho Fiscal.

Ressaltamos que a área de investimentos do RPPS é ponto sensível de auditoria pelo Ministério de Previdência Social em virtude da observância, não apenas do regramento jurídico e da utilização dos recursos, mas a rentabilidade que as aplicações precisam atingir para o cumprimento da meta atuarial.

PORTARIA MTP nº 1467/2022

Art. 81. São considerados recursos previdenciários as contribuições e quaisquer valores, bens, ativos e seus rendimentos vinculados ao RPPS ou aos fundos previdenciários, inclusive os créditos do ente instituidor, reconhecidos pelo regime de origem, relativos à compensação financeira disciplinada na Lei no 9.796, de 05 de maio de 1999.

§ 1º Os recursos de que trata este artigo somente deverão ser utilizados para o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte, para o financiamento da taxa de administração do RPPS e para o pagamento da compensação financeira disciplinada na Lei no 9.796, de 05 de maio de 1999.

(...)

§ 3º A utilização indevida dos recursos previdenciários exigirá o ressarcimento ao RPPS dos valores correspondentes, com aplicação de índice oficial de atualização e de taxa de juros, respeitando-se como limite mínimo a meta atuarial.”

Encaminhamos anexo a este expediente, cópia do Parecer Prévio nº 27/2024/TCE/MT, com as demais recomendações e determinações conexas ao tema tratado.

Por todo exposto, aguardamos vosso posicionamento para agendarmos reunião entre as equipes técnicas.

Ao ensejo, renovo votos de elevada estima e consideração.

ELLITON OLIVEIRA DE
SOUZA:62148192191

Assinado de forma digital por ELLITON
OLIVEIRA DE SOUZA:62148192191
Data: 2025.02.25 09:05:56 -0400

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPPrev

Reitera Ofício nº 1485/2024/PRESIDÊNCIA/MTPREV - Parecer Prévio nº 27/2024/TCE/MT - Contas Anuais de Governo de 2023.

2 mensagens

Presidência MT Prev <presidencia@mtprev.mt.gov.br>

25 de fevereiro de 2025 às 09:23

Para: MP - Gabinete do Procurador Geral <gab.pgj@mpmt.mp.br>, MP - Gabinete do Procurador Geral Administrativo <gab.pgj-adm@mpmt.mp.br>

A Sua Excelência o Senhor
Rodrigo Fonseca Costa
Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso
Ministério Público do Estado de Mato Grosso – MPMT

Assunto: Reitera Ofício nº 1485/2024/PRESIDÊNCIA/MTPREV - Parecer Prévio nº 27/2024/TCE/MT - Contas Anuais de Governo de 2023.


Excelentíssimo Procurador-geral de Justiça,


Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para encaminhar o OFÍCIO Nº 174/2025/PRESIDÊNCIA/MTPREV que reitera o Ofício nº 1485/2024/PRESIDÊNCIA/MTPREV - Parecer Prévio nº 27/2024/TCE/MT para, conjuntamente com esta Autarquia, darmos cumprimento a seguinte determinação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE nas Contas Anuais de Governo de 2023.

Favor confirmar o recebimento do expediente e informar o número de protocolo.

Atenciosamente,

2 anexos

 Parecer Prévio nº 27.2024 - PP.pdf
14332K

 24 02 2025 - Oficio 174.2025 - Reitera Oficio n. 1485_2024- Encaminhamento Parecer TCE - MPMT ass.pdf
387K

MP - Gabinete do Procurador Geral <gab.pgj@mpmt.mp.br>
Para: Presidência MT Prev <presidencia@mtprev.mt.gov.br>

25 de fevereiro de 2025 às 14:05

Estimado(a) Servidor(a),

Com cordiais saudações, confirmamos o recebimento do *e-mail* em referência.

Atenciosamente,



MPMT
Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

65 3613-5144

www.mpmt.mp.br

De: Presidência MT Prev <presidencia@mtprev.mt.gov.br>

Enviado: terça-feira, 25 de fevereiro de 2025 09:23

Para: MP - Gabinete do Procurador Geral <gab.pgj@mpmt.mp.br>; MP - Gabinete do Procurador Geral Administrativo <gab.pgj-adm@mpmt.mp.br>

Assunto: Reitera Ofício nº 1485/2024/PRESIDÊNCIA/MTPREV - Parecer Prévio nº 27/2024/TCE/MT - Contas Anuais de Governo de 2023.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

OFÍCIO Nº 175/2025/PRESIDÊNCIA/MTPREV

Cuiabá, 24 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

Sérgio Ricardo de Almeida

Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas de Mato Grosso

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCEMT

Assunto: Reitera Ofício nº 1482/2024/PRESIDÊNCIA/MTPREV - Parecer Prévio nº 27/2024/TCE/MT - Contas Anuais de Governo de 2023.

Excelentíssimo Conselheiro Presidente,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para reiterar o Ofício nº 1482/2024/PRESIDÊNCIA/MTPREV - Parecer Prévio nº 27/2024/TCE/MT para, conjuntamente com esta Autarquia, darmos cumprimento a seguinte determinação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE nas Contas Anuais de Governo de 2023:

“a) determine ao Chefe do Poder Executivo Estadual, no âmbito de sua autonomia administrativa e política, que:

V) promova juntamente com o Poder Judiciário, Poder Legislativo, Ministério Público Estadual, Tribunal de Contas do Estado e Conselho Previdenciário do Regime Próprio de Previdência do Estado de Mato Grosso, até 30 de junho de 2025, a transferência de valores decorrentes de contribuições previdenciárias dos segurados e patronal, dos Planos Previdenciário e Financeiro, e os saldos financeiros existentes nas contas bancárias das contribuições e seus rendimentos, que estão sob sua administração na data da transferência (Poderes e Órgãos), para conta corrente específica de titularidade do Mato Grosso Previdência, transferindo-lhe a autonomia administrativa da gestão para fins de unificação do Fundo Previdenciário, nos termos da Constituição Federal, art. 40, §20, c/c o §6º do art. 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 2019;”

Parecer Prévio nº 27/2024/TCE/MT; Contas Anuais de Governo de 2023; disponível no Diário de Contas Nº 3433, de 11 de setembro de 2024. (grifamos)

Cabe informar que a comunicação aos Chefes de Poderes e Órgãos Autônomos para a implementação de tal medida foi deliberada na 30ª Reunião do Conselho de Previdência, realizada no dia 07 de novembro de 2024.

Esclarecemos que o Mato Grosso Previdência dispõe de equipe especializada em investimentos e autorização do Ministério da Previdência Social para alocação dos recursos do fundo previdenciário nos melhores produtos financeiros do mercado, permitindo maior rentabilidade.

Cumpre informar que as aplicações estão em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021, seguem princípios contábeis e são realizadas conforme diretrizes da Política Anual de Investimento (PAI), aprovada pelo Conselho de Previdência. Há ainda acompanhamento pelo Comitê de Investimento e análise da conformidade pelo Conselho Fiscal.

Ressaltamos que a área de investimentos do RPPS é ponto sensível de auditoria pelo Ministério de Previdência Social em virtude da observância, não apenas do regramento jurídico e da utilização dos recursos, mas a rentabilidade que as aplicações precisam atingir para o cumprimento da meta atuarial.

PORTARIA MTP nº 1467/2022

Art. 81. São considerados recursos previdenciários as contribuições e quaisquer valores, bens, ativos e seus rendimentos vinculados ao RPPS ou aos fundos previdenciários, inclusive os créditos do ente instituidor, reconhecidos pelo regime de origem, relativos à compensação financeira disciplinada na Lei no 9.796, de 05 de maio de 1999.

§ 1º Os recursos de que trata este artigo somente deverão ser utilizados para o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte, para o financiamento da taxa de administração do RPPS e para o pagamento da compensação financeira disciplinada na Lei no 9.796, de 05 de maio de 1999.

(...)

§ 3º A utilização indevida dos recursos previdenciários exigirá o ressarcimento ao RPPS dos valores correspondentes, com aplicação de índice oficial de atualização e de taxa de juros, respeitando-se como limite mínimo a meta atuarial.”

Encaminhamos anexo a este expediente, cópia do Parecer Prévio nº 27/2024/TCE/MT, com as demais recomendações e determinações conexas ao tema tratado.

Por todo exposto, aguardamos vosso posicionamento para agendarmos reunião entre as equipes técnicas.

Ao ensejo, renovo votos de elevada estima e consideração.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA:62148192191
Assinado de forma digital por ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA:62148192191
Dados: 2023.02.25 09:03:32 -04'00'

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPPrev



☰ ABRIR O MENU

TCE DESTRAVA

MARCO REGULATÓRIO

SIAFIC-MT

TRIBUNAIS EM AÇÃO

GAEPE-MT



Pesquisar

BUSCAR

Consulta de Processos

Protocolo nº **1975935/2025**

Recebimento

27/02/2025

Protocolado

28/02/2025

Tipo

DOCUMENTO

Nº Ofício

175

Ano

2025

Balancete

Ano Balanço

Relator(a)

WALDIR JÚLIO TEIS

Ano Relatoria

2024

Arquivado

Procedente

MATO GROSSO PREVIDENCIA

Interessado(a) Principal

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Assunto

DOCUMENTACAO

Palavra-chave

DOCUMENTACAO

Descrição

ENCAMINHA DOC. REFERENTE AO PROCESSO NR. 1784390/2024.

Setor	Situação	Data
GERÊNCIA DE PROTOCOLO	ANDAMENTO INICIAL	28/02/2025 09:07

Processo Principal

- Nenhum

Processo de Origem

- Nenhum

Pedidos de Rescisão

- Nenhum

Editais de Notificação

- Nenhum

[Mapa do Site](#)[Acessar Intranet](#)[Acessar Webmail](#)

Localização:

Cons. Benjamin Duarte Monteiro, Nº 01, Ed. Marechal Rondon
Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT CEP 78049-915

Horário de Funcionamento: 08h às 14h

Fone: (65) 3613-7500

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

OFÍCIO Nº 173/2025/PRESIDÊNCIA/MTPREV

Cuiabá, 24 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

José Zuquim Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso – TJMT

Assunto: Reitera Ofício nº 1483/2024/PRESIDÊNCIA/MTPREV - Parecer Prévio nº 27/2024/TCE/MT - Contas Anuais de Governo de 2023.

Excelentíssimo Presidente,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para reiterar o Ofício nº 1483/2024/PRESIDÊNCIA/MTPREV - Parecer Prévio nº 27/2024/TCE/MT para, conjuntamente com esta Autarquia, darmos cumprimento a seguinte determinação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE nas Contas Anuais de Governo de 2023:

“a) determine ao Chefe do Poder Executivo Estadual, no âmbito de sua autonomia administrativa e política, que:

V) promova juntamente com o Poder Judiciário, Poder Legislativo, Ministério Público Estadual, Tribunal de Contas do Estado e Conselho Previdenciário do Regime Próprio de Previdência do Estado de Mato Grosso, até 30 de junho de 2025, a transferência de valores decorrentes de contribuições previdenciárias dos segurados e patronal, dos Planos Previdenciário e Financeiro, e os saldos financeiros existentes nas contas bancárias das contribuições e seus rendimentos, que estão sob sua administração na data da transferência (Poderes e Órgãos), para conta corrente específica de titularidade do Mato Grosso Previdência, transferindo-lhe a autonomia administrativa da gestão para fins de unificação do Fundo Previdenciário, nos termos da Constituição Federal, art. 40, §20, c/c o §6º do art. 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 2019;”

Parecer Prévio nº 27/2024/TCE/MT; Contas Anuais de Governo de 2023; disponível no Diário de Contas Nº 3433, de 11 de setembro de 2024. (grifamos)

Cabe informar que a comunicação aos Chefes de Poderes e Órgãos Autônomos para a implementação de tal medida foi deliberada na 30ª Reunião do Conselho de Previdência, realizada no dia 07 de novembro de 2024.

Esclarecemos que o Mato Grosso Previdência dispõe de equipe especializada em investimentos e autorização do Ministério da Previdência Social para alocação dos recursos do fundo previdenciário nos melhores produtos financeiros do mercado, permitindo maior rentabilidade.

Cumpre informar que as aplicações estão em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021, seguem princípios contábeis e são realizadas conforme diretrizes da Política Anual de Investimento (PAI), aprovada pelo Conselho de Previdência. Há ainda acompanhamento pelo Comitê de Investimento e análise da conformidade pelo Conselho Fiscal.

Ressaltamos que a área de investimentos do RPPS é ponto sensível de auditoria pelo Ministério de Previdência Social em virtude da observância, não apenas do regramento jurídico e da utilização dos recursos, mas a rentabilidade que as aplicações precisam atingir para o cumprimento da meta atuarial.

PORTARIA MTP nº 1467/2022

Art. 81. São considerados recursos previdenciários as contribuições e quaisquer valores, bens, ativos e seus rendimentos vinculados ao RPPS ou aos fundos previdenciários, inclusive os créditos do ente instituidor, reconhecidos pelo regime de origem, relativos à compensação financeira disciplinada na Lei no 9.796, de 05 de maio de 1999.

§ 1º Os recursos de que trata este artigo somente deverão ser utilizados para o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte, para o financiamento da taxa de administração do RPPS e para o pagamento da compensação financeira disciplinada na Lei no 9.796, de 05 de maio de 1999.

(...)

§ 3º A utilização indevida dos recursos previdenciários exigirá o ressarcimento ao RPPS dos valores correspondentes, com aplicação de índice oficial de atualização e de taxa de juros, respeitando-se como limite mínimo a meta atuarial.”

Encaminhamos anexo a este expediente, cópia do Parecer Prévio nº 27/2024/TCE/MT, com as demais recomendações e determinações conexas ao tema tratado.

Por todo exposto, aguardamos vosso posicionamento para agendarmos reunião entre as equipes técnicas.

Ao ensejo, renovo votos de elevada estima e consideração.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA:62148192191 Assinado de forma digital por ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA:62148192191
Dados: 2025.02.25 09:04:31 -04'00'

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPPrev

**Reitera Ofício nº 1483/2024/PRESIDÊNCIA/MTPREV - Parecer Prévio nº
27/2024/TCE/MT - Contas Anuais de Governo de 2023.**

1 mensagem

Presidência MT Prev <presidencia@mtprev.mt.gov.br>

25 de fevereiro de 2025 às 10:07

Para: Núcleo de Previdência <nuprev@tjmt.jus.br>

Prezado(a),

Cumprimentando-o(a), sirvo-me do presente para encaminhar anexo o OFÍCIO Nº 173/2025/PRESIDÊNCIA/MTPREV, que reitera Ofício nº 1483/2024/PRESIDÊNCIA/MTPREV - Parecer Prévio nº 27/2024/TCE/MT - Contas Anuais de Governo de 2023.

No ensejo, informo que o documento foi protocolado no PAV sob número 0011436-02.2025.8.11.0000.

Atenciosamente,

Josiany Silva Ramos
Secretária Executiva dos Conselhos

2 anexos**24 02 2025 - Ofício 173.2025 - Reitera Ofício n. 1483_2024- Encaminhamento Parecer TCE - TJMT ass.pdf**
389K**Parecer Prévio nº 27.2024 - PP.pdf**
14332K

ATA DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PREVIDÊNCIA

1 Aos dezessete dias do mês de março do ano dois mil e vinte e cinco, às nove horas e oito minutos, teve
2 início a Trigésima Segunda Reunião Ordinária do Conselho de Previdência, realizada por videoconferência,
3 por meio do aplicativo Google Meet. Participaram da sessão os(as) conselheiros(as) titulares e suplentes:
4 1) representante do Poder Executivo e Presidente do Conselho de Previdência, Exmo. Sr. Rogério Luiz
5 Gallo; 2) representante (suplente) do Poder Legislativo, Exmo. Sr. Newton Gomes Evangelista; 3)
6 representante do Poder Judiciário de Mato Grosso (TJMT), Exmo. Sr. José Zuquim Nogueira; 4)
7 representante do Ministério Público do Estado (MPMT), Exmo. Sr. Rodrigo Fonseca Costa; 5)
8 representante (suplente) do Tribunal de Contas do Estado (TCEMT), Exmo. Sr. Marco Antonio Castilho
9 Rockenbach; 6) representante da Defensoria Pública de Mato Grosso (DPEMT), Exmo. Sr. Rogério Borges
10 Freitas; 7) representante dos Segurados do Poder Executivo e 2º Vice-presidente, Exmo. Sr. Antônio
11 Wagner Nicácio de Oliveira; 8) representante dos Segurados da Assembleia Legislativa, Exmo. Sr. Mateus
12 de Souza Santos; 9) representante dos Segurados do Poder Judiciário, Exmo. Sr. Rosenwal Rodrigues dos
13 Santos; 10) representante dos Segurados do Ministério Público, Exmo. Sr. Eziel da Silva Santos; 11)
14 representante dos Segurados do Tribunal de Contas, Exmo. Sr. Haroldo de Moraes Júnior; 12)
15 representante dos Segurados da Defensoria Pública, Exmo. Sr. Dominiano Ramos de Souza. Também
16 estiveram presentes os conselheiros suplentes: Exmo. Sr. Hélio Nishiyama (Poder Judiciário) e o Exmo. Sr.
17 Juan Correa Rodrigues Vieira (Segurados do Ministério Público). Na qualidade de representantes da
18 Fundação Mato Grosso Previdência (MTPPrev) participaram: Sr. Elliton Oliveira de Souza, Diretor-
19 Presidente; Sr. Érico Pereira de Almeida, Diretor de Benefícios Previdenciários; Sr. Epaminondas Antônio
20 de Castro, Diretor de Investimentos; Sra. Paola Correia Sanches, Diretora de Administração Sistêmica; Sr.
21 Marcelo Mendonça Felipe da Silva, Diretor Jurídico; e Sra. Flávia Silva de Oliveira, Presidente do Conselho
22 Fiscal. Participou também o atuário da FAC Inovação Tecnológica em Gestão Atuarial, Sr. Leonardo
23 Stelmo. Pela Secretaria Executiva do Conselho de Previdência, a Sra. Josiany Silva Ramos. Na sessão foram
24 pautadas as seguintes matérias: 1) Aprovação da Ata da 31ª Reunião Ordinária; 2) Posse dos novos
25 representantes (AL, TJ, MP e DPE); 3) Eleição do 1º Vice-Presidente; 4) Resultado 2024 – Destinação; 5)
26 Parecer das Contas Anuais 2024 – Conselho Fiscal; 6) Estudo Crédito Consignado; 7) Estudo Atuarial 2025
27 e Cálculo da taxa para Empréstimo Consignado; 8) Chamamento Público – Conselho Fiscal; 9) Prazo para
28 regulamentação das regras de migração dos Poderes e Órgãos Autônomos; 10) Resultado Mesa Técnica
29 dos estabilizados; 11) Informes Gerais. Primeiramente, o Presidente do Conselho de Previdência, Sr.
30 **Rogério Gallo**, verificou a existência de quórum suficiente e, constatando, deu início à 32ª Reunião
31 Ordinária do Conselho de Previdência. Após, foram dadas as boas-vindas aos novos representantes
32 patronais no Conselho de Previdência, sendo eles: Poder Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público

33 e Defensoria Pública. Na sequência, passou à ordem do dia com a socialização do primeiro item da pauta:
34 Aprovação da Ata da 31ª Reunião Ordinária do Conselho de Previdência. Em seguida, foi submetido à
35 apreciação de todos os conselheiros o registro previamente encaminhado, acompanhado do áudio da
36 referida reunião, para fins de aprovação. A Ata foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo, o Sr. **Rogério**
37 **Gallo** procedeu à posse simbólica dos representantes dos Poderes e Órgãos Autônomos, considerando
38 que todos já haviam sido devidamente nomeados e empossados para o exercício de suas atribuições. Na
39 qualidade de representante titular do Poder Judiciário, tomou posse o Exmo. Sr. José Zuquim Nogueira e
40 o representante suplente, Exmo. Sr. Hélio Nishiyama. No ínterim, foi comunicado que haveria uma
41 alteração na titularidade do representante do Poder Judiciário. Diante disso, o **Presidente do Conselho**
42 **de Previdência** indagou se a manifestação sobre essa mudança ocorreria nesta ocasião. Sendo assim, na
43 oportunidade, o Desembargador Sr. **José Zuquim** delegou a representatividade do Poder Judiciário do
44 Estado de Mato Grosso ao Desembargador Sr. Hélio Nishiyama. Em consideração à manifestação de
45 vontade do Desembargador Sr. José Zuquim, o Sr. **Rogério Gallo** ressaltou que a formalização e nomeação
46 serão efetivadas em momento posterior, conforme segue: representante titular do Poder Judiciário,
47 Exmo. Sr. Hélio Nishiyama e representante suplente, Exmo. Sr. José Zuquim Nogueira. Na sequência,
48 também tomaram posse os membros, a seguir: representante titular do Ministério Público: Exmo. Sr.
49 Rodrigo Fonseca Costa e representante suplente: Exma. Sra. Anne Karine Louzich Hugueney Wiegert;
50 representante titular do Poder Legislativo: Exmo. Sr. Max Joel Russi e representante suplente: Exmo. Sr.
51 Newton Gomes Evangelista; representante titular da Defensoria Pública: Exmo. Sr. Rogério Borges Freitas
52 e representante suplente: Exmo. Sr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz. Oportunamente,
53 externou as boas-vindas aos novos representantes e, na sequência, passou ao item: Eleição do 1º Vice-
54 Presidente. O Sr. **Rogério Gallo** informou a candidatura à primeira vice-presidência do Desembargador Sr.
55 Hélio Nishiyama, representante titular do Poder Judiciário e concedeu a palavra aos demais membros
56 para manifestação. Não havendo oposição à candidatura, por aclamação, o Sr. **Hélio Nishiyama** foi eleito
57 e empossado como 1º Vice-Presidente do Conselho de Previdência dos Regimes Próprios de Previdência
58 Social do Estado de Mato Grosso – RPPS/MT. Finalizado o item, o **Presidente do Conselho de Previdência**
59 levantou uma questão para discussão: os dias em que são realizadas as reuniões ordinárias do Conselho.
60 Salientou que a demanda surgiu em resposta a uma reivindicação apresentada pelos representantes do
61 Poder Judiciário e do Ministério Público, em virtude dos conflitos permanentes de agenda gerados pelo
62 fato de as reuniões do Conselho coincidirem com as do órgão especial do Estado. Diante disso, prestados
63 os esclarecimentos, ficou deliberado a alteração no dia das sessões do Órgão Deliberativo, passando para
64 a terceira quinta-feira de cada bimestre. Caso a data da reunião ordinária coincida com um feriado ou
65 ponto facultativo, esta será automaticamente remarcada para o primeiro dia útil subsequente.
66 Excepcionalmente, a próxima reunião será realizada no dia 22 de abril de 2025. Sendo assim, o

67 Cronograma de Reuniões Ordinárias para continuidade do exercício de 2025 passa vigorar da seguinte
68 forma: 34ª Reunião Ordinária – 23/06/2025; 35ª Reunião Ordinária – 21/08/2025; 36ª Reunião Ordinária
69 – 23/10/2025; 37ª Reunião Ordinária – 11/12/2025. Em continuidade, passou ao item subsequente:
70 Resultado 2024 – Destinação. Com a palavra, o Diretor-Presidente do MTPrev, Sr. **Elliton Souza**, fez uma
71 apresentação dos resultados da Fundação Mato Grosso Previdência do exercício de 2024. Na
72 oportunidade, pontuou os seguintes dados financeiros: 1) Plano Financeiro – Receita: R\$ 2,735 bilhões e
73 Despesa: R\$ 3,091 bilhões, com déficit de R\$ 356 milhões; 2) Plano Previdenciário – Receita: R\$ 737
74 milhões e Despesa de R\$ 583 milhões, com superávit de R\$ 154 milhões (não incluindo aportes do
75 Tesouro); 3) Sistema de Proteção Social dos Militares – Receita: R\$ 254 milhões e Despesa: R\$ 905
76 milhões, com déficit de R\$ 651 milhões (coberto pelo Tesouro do Estado). Após, apresentou as
77 informações a seguir - orçamento total: R\$ 46.995.336,00 (quarenta e seis milhões, novecentos e noventa
78 e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais); valor empenhado: R\$ 44.927.548,85 (quarenta e quatro
79 milhões, novecentos e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos);
80 valor pago: R\$ 42.780.725,86 (quarenta e dois milhões, setecentos e oitenta mil, setecentos e vinte e
81 cinco reais e oitenta e seis centavos); restos a pagar: R\$ 2.146.822,99 (dois milhões, cento e quarenta e
82 seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos); sobra: R\$ 2.067.787,15 (dois milhões,
83 sessenta e mil, setecentos e oitenta e sete reais e quinze centavos). Compartilhou os valores acerca das
84 sobras do período, que seguem - sobra execução orçamentária/financeira 2024: R\$ 2.067.787,15 (dois
85 milhões, sessenta e mil, setecentos e oitenta e sete reais e quinze centavos); rendimentos de 2024 mais
86 outras receitas: R\$ 1.147.166,86 (um bilhão, cento e quarenta e sete mil, cento e sessenta e seis reais e
87 oitenta e seis centavos); sobras de restos a pagar cancelados de anos anteriores: R\$ 273.227,07 (duzentos
88 e setenta e três mil, duzentos e vinte e sete reais e sete centavos). Por fim, apresentou a seguinte
89 proposta: destinação das sobras do exercício, no montante de R\$ 3.488.181,08 (três milhões,
90 quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e oitenta e um reais e oito centavos) para reserva de capital, com
91 o objetivo de viabilizar a aquisição ou construção da sede própria da Fundação Mato Grosso Previdência
92 – MTPrev. Após discussão, a proposta foi aprovada por unanimidade. Finalizado o item, o Sr. **Rogério**
93 **Gallo** passou à próxima pauta: Parecer das Contas Anuais 2024 – Conselho Fiscal. Com a palavra, a
94 Presidente do Conselho Fiscal, Sra. **Flávia Silva**, salientou que o parecer supracitado se trata de análise
95 dos demonstrativos contábeis quanto à situação orçamentária, financeira e patrimonial do ano de 2024.
96 Discorreu que foram verificados os balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, portanto, constatada
97 a regularidade, o Conselho Fiscal opinou favoravelmente à aprovação das contas do MTPrev referente ao
98 exercício de 2024. Para fins de registro, a próxima apresentação do Conselho Fiscal referente às contas
99 anuais do MTPrev deverá contar com uma exposição mais detalhada, sem prejuízo do encaminhamento
100 prévio de todos os documentos, análises e demonstrativos aos conselheiros. Na ocasião, o Sr. **Rogério**

101 **Gallo** ressaltou que todos os conselheiros poderão, a qualquer momento, solicitar a presença do Conselho
102 Fiscal para obter esclarecimentos e acompanhar a execução orçamentária do MTPrev. Em tempo, a Sra.
103 **Flávia Silva** dirimiu alguns questionamentos levantados sobre a análise dos demonstrativos contábeis
104 realizada pelo Conselho Fiscal. A seguir, nos termos do parecer emitido pelo Conselho Fiscal, as contas
105 anuais do exercício de 2024 do MTPrev foram aprovadas por unanimidade. Logo depois, passou ao item
106 8 da ordem do dia: Chamamento Público – Conselho Fiscal. Nesse sentido, o Sr. **Rogério Gallo** considerou
107 alguns pontos acerca do processo de seleção dos novos membros do Conselho Fiscal. Ressaltou a
108 necessidade e urgência de escolha dos novos conselheiros fiscais, tendo em vista o vencimento do atual
109 mandato no início de abril de 2025, além disso, o risco de perda do Certificado de Regularidade
110 Previdenciária (CRP). Disse que serão disponibilizadas 03 (três) vagas titulares para os representantes dos
111 segurados, com seus respectivos suplentes, e 03 (três) vagas titulares para os representantes patronais,
112 também com seus respectivos suplentes. Ponderou que será necessária a anuência do representante do
113 Poder ou Órgão Autônomo no Conselho de Previdência ao qual o segurado esteja vinculado, para as vagas
114 destinadas aos representantes patronais. Frisou ainda que a certificação profissional será obrigatória para
115 a candidatura no processo de seleção. Sublinhou que, ao final do processo, será elaborada uma lista
116 classificatória com as respectivas pontuações, a qual será encaminhada ao Conselho de Previdência para
117 deliberação dos nomes, após o cumprimento dos prazos estabelecidos, das inscrições e da verificação dos
118 requisitos exigidos. Com base na classificação, o Conselho de Previdência tomará a decisão final quanto à
119 escolha dos membros do Conselho Fiscal. Após, o Sr. **Elliton Souza** destacou que o CRP do Estado, emitido
120 pelo Ministério da Previdência, vencerá no mês de abril e por esse motivo sugeriu um “mandado tampão”
121 para o atual Conselho Fiscal, até que o processo de Chamamento Público seja concluído. Ante o exposto,
122 o **Presidente do Conselho de Previdência** manifestou como primeiro item de discussão e deliberação a
123 extensão do atual mandato dos conselheiros fiscais titulares e suplentes, por até 60 (sessenta) dias,
124 contados a partir de 1º de abril. No decurso, a Sra. **Flávia Silva**, na qualidade de Presidente do Conselho
125 Fiscal e representante dos segurados do Poder Executivo, pleiteou a inclusão, no chamamento público,
126 da previsão ou a consensualização para garantir ao menos uma vaga destinada à representatividade dos
127 segurados do Poder Executivo, considerando que esse Poder representa 90% dos servidores do RPPS do
128 Estado. Entretanto, o Sr. **Rosenwal Rodrigues** manifestou sua discordância em relação à proposta,
129 ressaltando que, no mínimo, os três Poderes deverão estar representados no Conselho Fiscal. Na
130 sequência, o Sr. **Haroldo de Moraes** sugeriu estender o mandato por até 90 (noventa) dias. Ato contínuo,
131 o Sr. **Antonio Wagner** concordou com a manifestação da Presidente do Conselho Fiscal, destacando que,
132 até o momento, apenas a Defensoria Pública realizou a migração completa à Unidade Gestora Única.
133 Reforçou a importância de garantir um assento para o Poder Executivo no Conselho Fiscal, argumentando
134 que a equidade de representação entre os Poderes poderá ser discutida quando todos tiverem concluído

135 a migração efetiva para o MTPrev. O Sr. **Rogério Gallo** registrou que, no final de 2024, o Mato Grosso
136 Previdência recebeu os recursos financeiros do Ministério Público. Destarte, até o momento, dois Órgãos
137 Autônomos – a Defensoria Pública e o Ministério Público – já efetivaram a migração, enquanto isso, a
138 Unidade Gestora mantém diálogo contínuo com os demais Poderes e Órgãos para viabilizar a conclusão
139 das migrações previstas. No decorrer da discussão, o Sr. **Eziel Santos** manifestou que, caso a efetiva
140 migração seja considerada um critério para a representatividade dos conselheiros, será necessário discutir
141 a legitimidade das deliberações do Conselho Fiscal realizadas até a presente data. Além disso, mostrou
142 discordância quanto ao encaminhamento que permitiria que determinados conselheiros representantes
143 de determinados Poderes ou Órgãos assumissem assento em detrimento de outros. O Sr. **Rogério Gallo**
144 esclareceu a distinção entre os papéis dos órgãos envolvidos, salientando que o órgão deliberativo que
145 possui composição política, paritária e representativa, é o Conselho de Previdência, com representação
146 tanto do patronal de todos os Poderes e Órgãos Autônomos quanto dos segurados dessas instituições.
147 Ressaltou também, que as demais instituições atuam como órgãos de assessoramento do Conselho
148 Deliberativo, sendo essencialmente técnicas e meritórias, funcionando como braços de assessoramento
149 técnico. Contudo, ponderou que o Conselho de Previdência deve prezar pela qualidade dos profissionais,
150 garantindo que aqueles selecionados possuam a qualificação necessária para desempenhar essa função
151 de maneira eficiente. Por fim, afirmou que o Chamamento Público será baseado em uma classificação
152 técnica, considerando critérios de certificação profissional, com pontuação atribuída ao acúmulo de
153 certificações. Em seguida, sugeriu, como encaminhamento, uma reunião extraordinária para deliberar
154 exclusivamente sobre a classificação final dos membros para compor o Conselho Fiscal no dia 22 de maio
155 de 2025. Após, elencou três pontos para deliberação: 1) Prorrogação do mandato dos atuais conselheiros
156 fiscais por até 90 (noventa) dias, a partir de 1º de abril de 2025, garantindo a continuidade dos trabalhos
157 até que o edital seja concluído; 2) Aprovação do Chamamento Público, sem reservas de vagas, e criação
158 de uma comissão para verificação formal dos requisitos dos candidatos; 3) Reunião extraordinária para
159 deliberação sobre a classificação final dos membros para compor o Conselho Fiscal no dia 22 de maio de
160 2025. Nesse sentido, referente ao segundo ponto, o Sr. **Rosenwal Rodrigues** manifestou discordância,
161 posicionando-se a favor da abertura do processo seletivo somente após 90 (noventa) dias. O Sr. **Haroldo**
162 **de Moraes** ponderou que a legislação vigente não especifica se as vagas para a composição do Conselho
163 Fiscal são previamente destinadas a determinados representantes. Ressaltou que o artigo 18 da Lei
164 Complementar nº 560/2014 não prevê paridade de representatividade, apenas determina a composição
165 do Conselho Fiscal com três representantes dos Poderes e Órgãos Autônomos e três representantes dos
166 segurados. Após as ponderações, a matéria foi aprovada, com voto contrário do representante dos
167 segurados do Poder Judiciário, Sr. Rosenwal Rodrigues, no que tange à abertura do Chamamento Público
168 para a escolha dos novos conselheiros fiscais. Na sequência, após indagação sobre a possível

169 incompatibilidade de atribuições da Comissão Avaliadora, o Sr. **Rogério Gallo** contrapôs que a referida
170 comissão será responsável apenas pela verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no
171 edital. Sendo assim, recomendou que a atribuição de verificação documental do cumprimento dos
172 requisitos do edital seja delegada ao MTPPrev. Após manifestações, com dez votos favoráveis e dois
173 contrários, proferidos pelos conselheiros Antônio Wagner e Newton Evangelista, a delegação ao Mato
174 Grosso Previdência, para a instituição de uma “Comissão Organizadora”, que será responsável pelo
175 acompanhamento, verificação documental e validação dos candidatos inscritos no processo seletivo, nos
176 termos do edital, foi aprovada. A Comissão Organizadora informará os candidatos aptos para posterior
177 deliberação do Conselho de Previdência. Cientificou que os conselheiros que desejarem acompanhar o
178 processo de seleção deverá manifestar-se por e-mail à Secretaria do Conselho. Encerrada a pauta, deu
179 início ao item 7: Estudo Atuarial 2025. Com a palavra, o atuário, Sr. **Leonardo Stelmo**, apresentou os
180 seguintes pontos acerca do tema em tela: a) Relatório de Hipóteses; b) Quantitativo de servidores; c)
181 Resultado Técnico Atuarial; d) Plano de Amortização. No ensejo, compartilhou as premissas utilizadas para
182 a elaboração do Estudo Atuarial para o exercício de 2025, considerando - tábuas biométricas: tábua IBGE
183 2022; crescimento salarial: 1,67% nos últimos 5 anos; taxa de juros estimada: 4,61%. Apresentou o
184 quantitativo de servidores utilizando data base 30 de setembro de 2024. Referente ao Plano
185 Previdenciário os números apresentados foram - servidores ativos: 12.970; aposentados: 3.471;
186 pensionistas: 1.634; total: 18.075. No que tange ao Plano Financeiro, os seguintes dados foram
187 demonstrados - servidores ativos: 28.913; aposentados: 22.556; pensionistas: 4.786; total: 56.255.
188 Referente aos militares os números apresentados foram - servidores ativos: 8.398; aposentados: 3.985;
189 pensionistas: 1.658; total: 1.658. Em resumo, os números globais são: 50.281 servidores ativos; 30.012
190 aposentados; 8.078 pensionistas; total 88.371 pessoas. A seguir, o atuário apresentou o déficit técnico
191 atuarial, que representa o valor a tempo presente que o MTPPrev deveria ter em caixa para cumprir todas
192 as obrigações futuras para o pagamento do seu rol de benefícios, o equivalente a -R\$ 35.869.464.922,00
193 (trinta e cinco bilhões, oitocentos e sessenta e nove milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil,
194 novecentos e vinte e dois reais) no Plano Financeiro. Diante disso, com as mudanças de premissa, base
195 cadastral e todas as alterações promovidas pelo processo, verificou-se um aumento no déficit no Plano
196 Financeiro em -R\$ 6.282.050.587,47 (seis bilhões, duzentos e oitenta e dois milhões, cinquenta mil,
197 quinhentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos). Referente aos militares, o déficit técnico atuarial
198 atingiu a soma de -R\$ 24.528.004.026,43 (vinte e quatro bilhões, quinhentos e vinte e oito milhões, quatro
199 mil, vinte e seis reais e quarenta e três centavos), correspondendo a um aumento de -R\$ 5.266.188.520,47
200 (cinco bilhões, duzentos e sessenta e seis milhões, cento e oitenta e oito mil, quinhentos e vinte reais e
201 quarenta e sete centavos). Já no Plano Previdenciário, o déficit técnico atuarial corresponde ao valor de -
202 R\$ 1.709.857.030,82 (um bilhão, setecentos e nove milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, trinta reais

203 e oitenta e dois centavos). Foi constatado um aumento no déficit de -R\$ 136.636.925,55 (cento e trinta e
204 seis milhões, seiscentos e trinta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
205 Salientou também que no último Plano de Amortização foi considerado como desembolso de 2025 até
206 2032 o montante de R\$ 247.773.910,00 (duzentos e quarenta e sete milhões, setecentos e setenta e três
207 mil, novecentos e dez reais). Por fim, o atuário demonstrou que o déficit atuarial a equacionar foi de -R\$
208 116.823.540,76 (cento e dezesseis milhões, oitocentos e vinte e três mil, quinhentos e quarenta reais e
209 setenta e seis centavos). Dessa forma, para o exercício de 2025, não será obrigatória a implementação de
210 novas medidas de equacionamento do déficit, ou seja, não há necessidade de alteração do Plano de
211 Amortização, tendo em vista que os parâmetros estão em conformidade com o artigo 44 da Portaria nº
212 1.467/2022. Após a exposição, o Estudo Atuarial 2025 foi aprovado. Na oportunidade, o **Diretor-**
213 **Presidente do MTPrev** esclareceu que os números apresentados abrangem a totalidade dos servidores
214 públicos efetivos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) de Mato Grosso, incluindo
215 todos os Poderes e Órgãos Autônomos. No uso da fala, o Sr. **Rogério Gallo**, devido ao adiantado da hora,
216 sugeriu, como encaminhamento, transferir para deliberação na próxima reunião ordinária, marcada para
217 o dia 22 de abril de 2025, as seguintes pautas: a) Estudo Crédito Consignado; b) Cálculo da taxa para
218 Empréstimo Consignado; c) Prazo para regulamentação das regras de migração dos Poderes e Órgãos
219 Autônomos; d) Resultado Mesa Técnica dos estabilizados. No decurso, o Sr. **Antônio Wagner** fez um alerta
220 acerca do superendividamento dos servidores em razão dos números preocupantes relacionados a
221 fraudes contratuais na modalidade de empréstimo consignado. Ante o exposto, o **Presidente do Conselho**
222 **de Previdência** recomendou a instituição de um Grupo de Trabalho – GT, com a finalidade de estabelecer
223 diálogo com a Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), para tratar as questões relacionadas a
224 supostas fraudes contratuais na modalidade de empréstimo consignado. O GT será composto por
225 representantes do Poder Executivo, MTPrev, pelo Sr. Antônio Wagner e demais conselheiros interessados.
226 O resultado dos trabalhos desenvolvidos pelo grupo será apresentado e discutido na próxima reunião,
227 prevista para ocorrer no dia 22 de abril de 2025. Em tempo, o Sr. **Haroldo de Moraes**, considerando a
228 gravidade do tema levantado pelo conselheiro Antônio Wagner, recomendou que o Conselho oficie o
229 Ministério Público do Estado para que este possa, se necessário, promover investigação, uma vez que o
230 caso extrapola a alçada do Conselho de Previdência. Acerca disso, o **Presidente do Conselho de**
231 **Previdência** salientou que o GT criado terá delegação para adotar as medidas necessárias sobre a matéria
232 questão. Em seguida, as propostas foram aprovadas por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Sr.
233 **Rogério Gallo** agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a 32ª Reunião Ordinária do
234 Conselho de Previdência às onze horas e quarenta e dois minutos. Observação: A gravação do áudio da
235 reunião é parte integrante desta ata.

Rogério Luiz Gallo

Presidente do Conselho de Previdência
Representante do Poder Executivo

Newton Gomes Evangelista

Representante (suplente) do Poder Legislativo

Hélio Nishiyama

Representante do Poder Judiciário
1º Vice-Presidente do Conselho de Previdência

Rodrigo Fonseca Costa

Representante do Ministério Público

Marco Antonio Castilho Rockenbach

Representante (suplente) do Tribunal de Contas

Rogério Borges Freitas

Representante da Defensoria Pública

Antônio Wagner Nicácio de Oliveira

Representante dos Segurados do Poder Executivo
2º Vice-Presidente do Conselho de Previdência

Mateus de Souza Santos

Representante dos Segurados da Assembleia Legislativa

Rosenwal Rodrigues dos Santos

Representante dos segurados do Poder Judiciário

Haroldo de Moraes Júnior

Representante dos Segurados do Tribunal de Contas

Eziel da Silva Santos

Representante dos Segurados do Ministério Público

Dominiano Ramos de Souza

Representante dos Segurados da Defensoria Pública

Elliton Oliveira de Souza

Diretor-Presidente do MTPrev

Érico Pereira de Almeida

Diretor de Benefícios Previdenciários do MTPrev

Epaminondas Antônio de Castro

Diretor de Investimentos do MTPrev

Paola Correia Sanches

Diretora de Administração Sistêmica do MTPPrev

Marcelo Mendonça Felipe da Silva

Diretor Jurídico do MTPPrev

Flávia Silva de Oliveira

Presidente do Conselho Fiscal do MTPPrev

Josiany Silva Ramos

Secretária Executiva do Conselho de Previdência



ANEXO 3

Atualização da Base Cadastral

- Documentos Censo Previdenciário



Governo do Estado de Mato Grosso
MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

CI Nº 00640/2025/GCAD/MTPREV

Cuiabá/MT, 25 de fevereiro de 2025

Ao (À) UNIDADE SETORIAL DE CONTROLE INTERNO

Assunto: Resposta aos itens 11 e 21 do Ofício nº 1/2025/6ºSECEX de 19/02/2025

Em atendimento a solicitação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT de documentos/informações – Contas de Governo Estadual do exercício de 2024 ao Diretor Presidente do Mato Grosso Previdência – MTPrev em referência aos itens 11 e 21 do Ofício nº 001/2025/6ºSECEX de 19/02/2025, apresento nossas considerações:

1 - O Governador do Estado de MT por meio do Decreto nº 468 de 27/09/2023, publicado no DOE em 29/09/2023 dispôs sobre a realização do Censo Previdenciário dos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Mato Grosso (RPPS/MT) e dos militares estaduais ativos, da reserva remunerada, reformados e pensionistas, vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM/MT), conforme Anexo 01.

2 - O Conselho de Previdência, o órgão de deliberação superior da Previdência Estadual, instituiu em 14/12/2023 por intermédio da Resolução nº 66/2023, publicada no DOE em 15/12/2023, a Política Estadual de Recenseamento Previdenciário dos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Mato Grosso (RPPS-MT) e dos militares estaduais ativos, da reserva remunerada, reformados e pensionistas, vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM-MT), conforme Anexo 02.

3 - A atualização cadastral obrigatória, citada no inciso I do Art 3º, da Resolução 66/2023, prevê que será realizada na forma de Censo Previdenciário e Recadastramento Obrigatório.

4 - Quanto à periodicidade, a atualização será realizada anualmente sendo um ano por Censo Previdenciário e o outro por Recadastramento Obrigatório, por meio dos procedimentos que melhor atenderem a esta finalidade, sendo eles: Auto cadastramento online (modalidade digital), Presencial e o Híbrido (modalidade digital e presencial), conforme do Art 5º, da Resolução 66/2023.

5 - Nesse sentido em 11/12/2023 teve início o Censo Previdenciário englobando os servidores ativos, aposentados e pensionistas por morte do Poder Executivo, dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas e da Defensoria Pública vinculados ao RPPS-MT, bem como os militares estaduais ativos, da reserva remunerada, reformados e pensionistas vinculados ao SPSM-MT, sendo concluído em 15/08/2024 atingindo o percentual de comparecimento de 96,12%, conforme

Classif. documental 019.01



MTPREVCIN202500640A



Governo do Estado de Mato Grosso
MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

Anexo 03.

6 - Em continuidade à implementação da política de recadastramento previdenciário está previsto a realização do Recadastramento Previdenciário, para tanto em 26/12/2024 o Diretor-Presidente da MTPrev expediu ofícios aos chefes de poderes e órgãos autônomos comunicando o início das atividades do Recadastramento 2025 e solicitando a indicação dos gestores funcionais e não funcionais, conforme Anexo 04.

7 - Considerando a competência da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, conforme o inciso XI do artigo 24 da Lei Complementar nº 612/2019 em auxiliar o MTPrev no desenvolvimento, manutenção e disponibilização do sistema informatizado de atualização cadastral, via internet, em endereço eletrônico oficial, com interoperabilidade com os Sistema de Gestão Previdenciária, os Sistemas de Gestão de Pessoas e de Folha de Pagamento de todos os Poderes e Órgãos Autônomos, conforme do Art 16, da Resolução 66/2023, em 10/01/2025 foi elaborado e enviado o DOD - Documento de Oficialização da Demanda do Projeto Recadastramento Previdenciário 2025 , conforme Anexo 05.

8 - Os anexos estão disponíveis em Arquivos Auxiliares

É o que temos a informar

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO MIRANDA SILVA
GERENTE
GERENCIA DE CADASTRO

AMAURI CABRAL SAMPAIO
SUPERINTENDENTE
SUPERINTENDÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS

ERICO PEREIRA DE ALMEIDA
Diretor de Previdência
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS





ANEXO 4

Avaliação Atuarial

- Avaliação Atuarial de 2025 - Plano Previdenciário
- Avaliação Atuarial de 2025 - Plano Financeiro
- Avaliação Atuarial de 2025 - Plano Militares
- Aportes (Resposta aos itens 8 e 19 do Ofício nº 001/2025/6ªSECEX)
- DRAA 2025

RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – 2025

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO - MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV PLANO PREVIDENCIÁRIO

Perfil Atuarial do RPPS: Perfil IV

Data Base: 30/09/2024

NTA Fundo Previdenciário:

NOME ATUARIO : LEONARDO FERREIRA STELMO

Atuário MIBA: 3646

Versão 01

SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente relatório tem por finalidade apresentar os resultados da avaliação atuarial do plano de benefícios previdenciários administrado pelo MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV, na data focal de 31/12/2024, à luz das disposições legais e normativas vigentes.

O MTPREV possuía à época um contingente de 12970 servidores ativos, 3471 aposentados e 1634 pensionistas, no PLANO Previdenciário. Ademais, o MTPREV possuía como somatório de Ativo Líquido destinado à cobertura dos benefícios previdenciários assegurados pelo Regime um montante de R\$ 1.527.819.479,44. São assegurados pelo referido RPPS os benefícios de aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória, aposentadoria por invalidez, pensão por morte.

Assim, considerados os benefícios garantidos, o plano de custeio vigente, as metodologias de cálculo, entre outras variáveis, a Avaliação Atuarial do PLANO Previdenciário com data focal de 31/12/2024, apurou um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ -1.709.857.030,82 que deverá ser financiado a uma alíquota de custeio normal avaliada em 28,00% para o Ente Público e de 14,00% para os segurados ativos.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	7
2 BASE NORMATIVA	8
2.1 NORMAS GERAIS	8
2.1.1 ARTIGO 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL BRASILEIRA	8
2.1.2 LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990	9
2.1.3 LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998	9
2.1.4 LEI Nº 9.796, DE 05 DE MAIO DE 1999	9
2.1.5 LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000	9
2.1.6 LEI Nº 10.887, DE 18 DE JUNHO DE 2004	9
2.1.7 PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008	10
2.1.8 PORTARIA Nº 402, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008	10
2.1.9 PORTARIA Nº 746, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011	10
2.1.10 PORTARIA Nº 464, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018	10
2.1.11 PORTARIA Nº 1.467, DE 02 DE JUNHO DE 2022	10
2.2 NORMAS ESPECÍFICAS	11
3 PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	11
3.1 DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	11
3.1.1 APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, IDADE E COMPULSÓRIA	12
3.1.2 APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	12
3.1.3 PENSÃO POR MORTE	14
3.2 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	15
4 REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	17
4.1 DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS	17
4.1.1 REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	17
4.1.2 REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	17
4.1.3 REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES	18
4.2 DESCRIÇÃO DO MÉTODO DE FINANCIAMENTO	18
4.2.1 IDADE NORMAL DE ENTRADA	18
4.3 RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO	18
5 HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	19
5.1 TÁBUAS BIOMÉTRICAS	20
5.2 ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS	20
5.2.1 ROTATIVIDADE	20
5.2.2 EXPECTATIVA DE REPOSIÇÃO DE SEGURADOS ATIVOS	21
5.3 ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS	21
5.3.1 TAXA REAL DE CRESCIMENTO DA REMUNERAÇÃO POR MÉRITO E PRODUTIVIDADE	21

5.3.2 TAXA REAL DO CRESCIMENTO DOS PROVENTOS	22
5.4 TAXA DE JUROS ATUARIAL	22
5.5 ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA	23
5.5.1 IDADE ESTIMADA DE INGRESSO EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO	23
5.5.2 IDADE ESTIMADA DE ENTRADA EM APOSENTADORIA PROGRAMADA	23
5.6 COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR	23
5.7 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE OS REGIMES	24
5.8 DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES	24
5.8.1 FATOR DE DETERMINAÇÃO DO VALOR REAL AO LONGO DO TEMPO DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS	24
5.8.2 BENEFÍCIOS A CONCEDER COM BASE NA MÉDIA DAS REMUNERAÇÕES OU COM BASE NA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO	24
5.8.3 ESTIMATIVA DO CRESCIMENTO REAL DO TETO DE CONTRIBUIÇÃO DO RGPS	25
5.9 RESUMO DAS HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	25
6 ANÁLISE DA BASE DE DADOS CADASTRAIS	25
6.1 DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO	26
6.2 SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS	26
6.3 ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL	26
7 RESULTADO ATUARIAL	26
7.1 BALANÇO ATUARIAL	27
7.2 ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER	28
8 CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	29
8.1 VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS	29
8.2 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI	29
8.3 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR BENEFÍCIO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO	30
8.4 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO	30
8.5 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI	31
9 EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL	31
9.1 ATUAL CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	32
10 CUSTEIO ADMINISTRATIVO	33
10.1 LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS	35
10.2 ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO	35
10.3 RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO	35
11 ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS	35

12 AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS	37
13 PARECER ATUARIAL	37
13.1 PERSPECTIVAS DE ALTERAÇÃO FUTURA NO PERFIL E NA COMPOSIÇÃO DA MASSA DE SEGURADOS	37
13.2 ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS UTILIZADA E RESPECTIVOS IMPACTOS EM RELAÇÃO AOS RESULTADOS APURADOS	38
13.3 ANÁLISE DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS ATUARIAIS ADOTADOS E PERSPECTIVAS FUTURAS DE COMPORTAMENTO DOS CUSTOS E DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	39
13.4 ADEQUAÇÃO DAS HIPÓTESES UTILIZADAS ÀS CARACTERÍSTICAS DA MASSA DE SEGURADOS E DE SEUS DEPENDENTES E ANÁLISES DE SENSIBILIDADE PARA OS RESULTADOS	39
13.5 METODOLOGIA UTILIZADA PARA A DETERMINAÇÃO DO VALOR DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER E IMPACTOS NOS RESULTADOS	40
13.6 COMPOSIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DOS ATIVOS GARANTIDORES DO PLANO DE BENEFÍCIOS	40
13.7 VARIAÇÃO DOS COMPROMISSOS DO PLANO (VABF E VACF)	40
13.8 RESULTADO DA AVALIAÇÃO E SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS	41
13.9 PLANO DE CUSTEIO A SER IMPLEMENTADO E MEDIDAS PARA A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL	42
DESTA FORMA VERIFICA-SE CONFORME O QUADRO A SEGUIR:	42
13.10 PARECER SOBRE A ANÁLISE COMPARATIVA DOS RESULTADOS DAS TRÊS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS	43
13.11 IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	44
13.12 CONSIDERAÇÕES FINAIS	44
ANEXO 1: CONCEITOS E DEFINIÇÕES	46
ANEXO 2: ESTATÍSTICAS	55
SERVIDORES ATIVOS	55
APOSENTADOS	57
PENSIONISTAS	58
ANEXO 3: PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR	59
ANEXO 4: PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES	63
ANEXO 5: RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA	68
ANEXO 6: PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO)	72
ANEXO 7: RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA	77
ANEXO 8: RESULTADO DA DEMONSTRAÇÃO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO	78

ANEXO 9: TÁBUAS EM GERAL	81
ANEXO 10 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS	87
ANEXO 11 – SENSIBILIDADES DAS PREMISSAS ATUARIAIS	88
ANEXO 12 – RESULTADO POR PODER	90
ANEXO 13 – ANÁLISE CRÍTICA DA BASE CADASTRAL	91

1 INTRODUÇÃO

O caput do artigo 1º e seu inciso I da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, determina que os RPPS sejam organizados “baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial”, mediante “realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço utilizando-se parâmetros gerais, para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios”.

Desta forma, a presente Avaliação Atuarial é um estudo técnico atuarial baseado nas características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas da população analisada e tem por objetivo dimensionar os compromissos do plano de benefícios e estabelecer o plano de custeio para garantir a observância do equilíbrio financeiro e atuarial do MATO GROSSO PREVIDENCIA.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

De modo a garantir tal equilíbrio, a Avaliação Atuarial se faz um instrumento imprescindível, pois a partir dos resultados é possível indicar diretrizes para a elaboração de um plano de investimento, financiamento e gestão na adoção de políticas de longo prazo com responsabilidade social, que visem garantir os benefícios assegurados pelo plano por meio da arrecadação dos recursos necessários.

Todos os dados e informações utilizados para a confecção dos cálculos em uma Avaliação Atuarial envolvem, independentes do método atuarial de capitalização utilizado, projeções futuras acerca de parâmetros, tais como salários, juros, inflação, mortalidade, invalidez, rotatividade, dentre outros. Dessa forma, nenhum resultado atuarial deve ser analisado sem o conhecimento prévio do cenário de hipóteses utilizado na avaliação.

Os métodos atuariais permitem acumular, durante a carreira ativa do participante, o custo do benefício que lhe será pago somente na data de aposentadoria. A principal diferença entre os métodos atuariais é a forma de se apurar a provisão matemática e o custo normal do plano de benefícios.

Neste documento estão retratados os resultados da Avaliação Atuarial com posição em 30/09/2024, relativa aos servidores civis do PLANO Previdenciário, a fim de apurar, dentre outras informações, as estatísticas referentes aos segurados vinculados ao Governo do Estado do Mato Grosso, as provisões técnicas, o passivo atuarial, os custos, as contribuições necessárias dos servidores e do ente federativo, destacando o plano de equacionamento para financiar um possível déficit atuarial.

2 BASE NORMATIVA

2.1 NORMAS GERAIS

A presente Avaliação Atuarial foi desenvolvida em observância a todos os critérios preconizados pela legislação em vigor, bem como as instruções e demais normas emitidas pela Secretaria de Previdência Social aplicáveis à elaboração das Avaliações Atuariais dos RPPS.

O demonstrativo contábil das provisões matemáticas atende a Portaria nº 509, de 12 de dezembro de 2013, que estabelece a adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, além das Instruções de Procedimentos Contábeis emitida pela Secretaria do Tesouro Nacional, ambos, atualizados de acordo com o exercício pertinente.

2.1.1 Artigo 40 da Constituição Federal Brasileira

“Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.”

Destacam-se as regras dispostas pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, pela Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012.

2.1.2 Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990

“Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.”

2.1.3 Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998

A Lei em epígrafe “dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.”

Em seu Art. 1º, estabelece que os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal deverão ser organizados observando a realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço utilizando-se parâmetros gerais, para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios.

2.1.4 Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999

“Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.”

2.1.5 Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000

“Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.”

2.1.6 Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004

“Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nºs 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências.”

Conforme disposições, “as alíquotas de contribuição dos servidores ativos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para os respectivos regimes próprios de

previdência social não serão inferiores às dos servidores titulares de cargos efetivos da União, devendo ainda ser observadas, no caso das contribuições sobre os proventos dos inativos e sobre as pensões, as mesmas alíquotas aplicadas às remunerações dos servidores em atividade do respectivo ente estatal.”

2.1.7 Portaria nº 204, de 10 de julho de 2008

“Dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP e dá outras providências.”

2.1.8 Portaria nº 402, de 10 de dezembro de 2008

“Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento das Leis nº 9.717, de 1998 e nº 10.887, de 2004.”

2.1.9 Portaria nº 746, de 27 de dezembro de 2011

“Dispõe sobre cobertura de déficit atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS por aporte.”

2.1.10 Portaria nº 464, de 19 de novembro de 2018

“Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.”

2.1.11 Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022

“Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.”

2.2 NORMAS ESPECÍFICAS

Em complemento aos normativos federais supracitados, o presente estudo do Fundo de Previdência dos Servidores do Governo do Estado do Mato Grosso também se embasou na legislação estadual que rege a matéria, com destaque à Lei Complementar nº 560/2014, que instituiu os benefícios previdenciários dos servidores públicos estaduais. As alíquotas de contribuição normal vigentes (patronal e funcional) foram estabelecidas pela Lei Complementar nº 654/2020. Já o plano de amortização do Déficit Técnico Atuarial vigente foi estabelecido pela Lei 11643/2021 e atualizado pela Lei 810, publicada em dezembro de 2024. Destaca-se a EC 92/2020 que designa a Reforma estadual e a Lei Complementar 670/2020 que institui o Regime de Previdência Complementar.

3 PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

O MTPREV gere um plano de benefícios na modalidade de benefício definido, onde os benefícios programados têm seu valor ou nível previamente definidos pelo plano de custeio determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, por meio da contribuição dos servidores ativos, inativos, pensionistas e entes públicos, de acordo com os limites impostos na legislação estadual, respeitada a legislação federal.

3.1 DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS

Referente aos benefícios previdenciários, inicialmente cumpre informar que os proventos de aposentadoria e as pensões não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão por ocasião de sua concessão.

Ressalta-se ainda que, em qualquer hipótese, é garantido um benefício inicial equivalente, pelo menos, ao salário mínimo vigente, inclusive ao conjunto de beneficiários, no caso de pensão por morte. Salvo nos casos permitidos em Lei, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria, pelo mesmo segurado, por conta do RPPS.

A seguir estão explicitadas as principais características por benefício previdenciário, em concordância com as normas federais e a Lei Complementar nº 560/2014.

3.1.1 Aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória

A aposentadoria por tempo de contribuição e idade consistem em um benefício mensal vitalício ao segurado, depois de satisfeitas as condições necessárias para a sua concessão. A definição dos destinatários das normas de transição considera os parâmetros do momento em que o servidor público ingressou no RPPS e do momento em que reuniu condições de aposentadoria. Com o advento da EC nº 41/03 e, posteriormente da EC nº 103/19, a integralidade e a paridade foram extintas do âmbito constitucional para servidores aposentados com base nas regras do Art. 40, da CF, com a nova redação e com base nas regras do Art. 10, da EC nº 103/19, assegurado o direito adquirido.

A integralidade corresponde à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo. Já a paridade é a revisão dos benefícios na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modifique a remuneração dos servidores em atividade. Para os servidores sem direito à integralidade, o benefício de aposentadoria, em geral, é uma proporção do último salário sendo esse (o último salário) o limite superior para o valor do primeiro benefício.

Os servidores públicos serão aposentados compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 70 anos de idade, ou aos 75 anos de idade, na forma de lei complementar. O valor do benefício da aposentadoria corresponderá ao resultado do tempo de contribuição dividido por 20 anos, limitado a um inteiro, multiplicado pelo valor apurado na forma do caput do § 2º do Art. 26 da EC 103/2019, ressalvado o caso de cumprimento de critérios de acesso para aposentadoria voluntária que resulte em situação mais favorável (Art. 26, § 4º da EC 103/2019).

3.1.2 Aposentadoria por Invalidez

A aposentadoria por invalidez, disposta no Art. 40, § 1º, inciso I da CF e Art. 10, § 1º, II da EC nº 103/19, é aquela decorrente do infortúnio causado ao servidor que o

impeça permanentemente de exercer sua atividade funcional, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria.

Os proventos da aposentadoria por invalidez correspondem a 60% da média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotadas como base para contribuições ao RPPS e ao RGPS, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos (Art. 10, § 4º e Art. 26, § 2º, II da EC nº 103/19).

No caso de aposentadoria por incapacidade permanente, quando decorrer de acidente de trabalho, de doença profissional e de doença do trabalho, o valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 100% da média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotadas como base para contribuições ao RPPS e ao RGPS atualizados monetariamente (Art. 26, § 3º, II da EC nº 103/19).

Considera-se acidente em serviço aquele ocorrido no exercício do cargo, que se relacione, direta ou indiretamente, com as atribuições deste, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho. Algumas situações que podem ser consideradas acidente em serviço podem ser: o acidente ligado ao serviço que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação; o acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho; a doença proveniente de contaminação acidental do segurado no exercício do cargo; o acidente sofrido pelo segurado ainda que fora do local e horário de serviço, mas conectados, de alguma forma, ao cargo ocupado, entre outros.

Consideram-se doenças graves, contagiosas ou incuráveis, de acordo com a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a tuberculosa ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira posterior ao ingresso no serviço público, hanseníase, cardiopatia grave, doença de Parkinson, paralisia irreversível e incapacitante, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estados avançados do mal de Paget

(osteíte deformante), Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (AIDS) e outras que a lei indicar, com base na medicina especializada.

3.1.3 Pensão por Morte

A pensão por morte é o benefício previdenciário pago aos dependentes habilitados do segurado em razão de seu falecimento, seja na condição de ativo ou inativo. Com a promulgação da EC nº 103/19, determinou-se que o valor do benefício de pensão será equivalente a 50% do valor da aposentadoria recebida pelo servidor, acrescida de cotas de 10 pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100%..



3.2 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Na tabela a seguir estão apresentadas as regras de aposentadoria:

Quadro 1: REGRAS DE APOSENTADORIA GERAIS

REGRA	APOSENTADORIA	IDADE (anos)	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (anos)	PEDÁGIO ¹	TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	TEMPO DE CARREIRA	TEMPO NO CARGO	INGRESSO	PROVENTO	REAJUSTE
Transição	Voluntária (art. 2º, EC 41)	53 Homem 48 Mulher	35 Homem 30 Mulher	20%	-	-	5	Até 16/12/1998	Média e Reduzida ²	Índice
	Voluntária (art. 3º, EC 47)	Idade + TC = 95 anos Homem Idade + TC = 85 anos Mulher	35 Homem 30 Mulher	-	25	15	5	Até 16/12/1998	Integral	Paridade
	Voluntária (art. 6º, EC 41)	60 Homem 55 Mulher	35 Homem 30 Mulher	-	20	10	5	Até 31/12/2003	Integral	Paridade
	Voluntária (art. 20, EC 103)	60 Homem 57 Mulher	35 Homem 30 Mulher	100%	20	-	5	-	Média	Índice
	Por Pontos (art. 4º, EC 103)	62 Homem= 105 Pontos 57 Mulher=100 Pontos	35 Homem 30 Mulher	-	20	-	5	-	Média	Índice
	Por Pontos (art. 4º, EC 103) PARIDADE	65 Homem 62 Mulher	35 Homem 30 Mulher	-	20	-	5	-	Integral	Paridade
Permanente Anterior à EC 103	Voluntária (art. 40, § 1º, III, a, CF)	60 Homem 55 Mulher	35 Homem 30 Mulher	-	10	-	5	-	Média	Índice
	Por Idade (art. 40, § 1º, III, b, CF)	65 Homem 60 Mulher	-	-	10	-	5	-	Média e Proporcional	Índice
Permanente Posterior à EC 103	Voluntária (art. 40, CF e art. 10, EC 103)	65 Homem 62 Mulher	25 Homem 25 Mulher	-	10	-	5	-	Média	Índice
	Compulsória (art. 40, § 1º, II, CF)	75 anos	-	-	-	-	-	-	Média	Índice

1 – Pedágio é período adicional de contribuição, equivalente aos percentuais especificados acima, que o servidor terá que cumprir ao que faltaria para atingir o limite de tempo de contribuição exigido, na data de publicação da EC/20 para completar os requisitos da aposentadoria.

2 - Provento reduzido para cada ano antecipado em relação aos limites de idade estabelecidos para aposentadoria voluntária na proporção de 3,5% e 5% para aqueles que completarem as exigências para aposentadoria até 31/12/005 e até 01/01/2006, respectivamente.





Quadro 2: REGRAS DE APOSENTADORIA PARA PROFESSORES

REGRA	APOSENTADO- RIA	IDADE (anos)	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (anos)	PEDÁGIO	TEMPO DE SERVIÇO PÚ- BLICO	TEMPO DE CARREIRA	TEMPO NO CARGO	INGRESSO	PRO- VENTO	REAJUSTE
Transição	Voluntária (art. 2º, EC 41)	53 Homem 48 Mulher	35 Homem 30 Mulher	20%	-	-	5	Até 16/12/1998	Média e Reduzida	Índice
	Voluntária (art. 6º, EC 41)	55 Homem 50 Mulher	30 Homem 25 Mulher	-	20	10	5	Até 31/12/2003	Integral	Paridade
	Voluntária (art. 20, EC 103)	60 Homem 57 Mulher	35 Homem 30 Mulher	100%	20	-	5	-	Média	Índice
	Por Pontos (art. 4º, EC 103)	57 Homem= 100 Pontos 52 Mulher= 92 Pontos	30 Homem 25 Mulher	-	20	-	5	-	Média	Índice
	Por Pontos (art. 4º, EC 103) PARIDADE	65 Homem 62 Mulher	35 Homem 30 Mulher	-	20	-	5	-	Integral	Paridade
Permanente Anterior à EC 103	Voluntária (art. 40, § 1º, III, CF)	55 Homem 50 Mulher	30 Homem 25 Mulher	-	10	-	5	-	Média	Índice
Permanente Posterior à EC 103	Voluntária (art. 40, CF e art. 10, EC 103)	60 Homem 57 Mulher	25 Homem 25 Mulher	-	10	-	5	-	Média	Índice
	Compulsória (art. 40, § 1º, II, CF)	75 anos	-	-	-	-	-	-	Média	Índice

1 - Bônus é o acréscimo de 17%, se homem e 20%, se mulher ao tempo de serviço exercido até 16/12/1998, antes do cálculo do pedágio e desde que se aposentem, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício das funções de magistério



4 REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Denomina-se regime financeiro a metodologia utilizada para determinar, sob o ponto de vista atuarial, como se processa o financiamento das responsabilidades de um plano de benefícios. Para os benefícios do PLANO Previdenciário do MATO GROSSO PREVIDENCIA, foram adotados os regimes financeiros e método atuarial de financiamento elencados a seguir, em conformidade com as disposições da Portaria nº 1.467/2022.

4.1 DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS

4.1.1 Regime de Capitalização

De acordo com a Portaria nº 1.467/2022, o regime financeiro de capitalização será utilizado para cálculo dos compromissos relativos às aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias. Deste modo, esse regime possui uma estrutura técnica que consiste em determinar as contribuições necessárias e suficientes a serem arrecadadas ao longo do período laborativo do segurado para custear a sua aposentadoria ao longo da fase pós-laborativa. Portanto, o regime de capitalização pressupõe a formação de reservas, já que as contribuições são antecipadas no tempo em relação ao pagamento do benefício.

4.1.2 Regime de Repartição de Capitais de Cobertura

Considerando a Portaria nº 1.467/2022, o regime financeiro de repartição de capitais de cobertura será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo dos benefícios não programáveis de aposentadorias por incapacidade permanente para o trabalho, pensões por morte delas decorrentes, bem como pensão por morte de segurados em atividade. Dessa forma, nesse regime, as receitas arrecadadas em um determinado período devem ser suficientes para cobrir todas as despesas geradas no mesmo período até o fim de sua duração. Portanto, no regime de repartição de capitais de cobertura há a formação de reservas apenas para benefícios concedidos.

4.1.3 Regime de Repartição Simples

Para esse regime, as receitas arrecadadas em um determinado período devem ser suficientes para pagar toda a despesa ocorrida neste mesmo período, ou seja, as despesas esperadas para um exercício devem ser financiadas no mesmo exercício. Portanto, não há formação de reservas.

4.2 DESCRIÇÃO DO MÉTODO DE FINANCIAMENTO

4.2.1 Idade Normal de Entrada

O método de Idade Normal de Entrada surgiu com a necessidade de um método que conseguisse estabelecer um custo normal mais constante ao longo do tempo. Dessa forma, foi criado o método de idade normal de entrada em moeda constante. Esse método, portanto, estabelece um custo normal nivelado a partir de determinada idade (geralmente a data de admissão no plano ou no ente), chamada de idade normal de entrada, ou idade de entrada normal.

O custo normal, então, consiste em dividir o valor presente dos benefícios na data de entrada por uma anuidade temporária contada da idade de entrada normal até a data prevista para a concessão do benefício. Além disso, baseando-se no fato de que os salários evoluem e se alteram ao longo do tempo, para alguns casos faria mais sentido estabelecer um nível de contribuição em percentual da folha de salários e não em moeda constante.

Diante dessa consideração, desenvolveu-se o método de idade de entrada normal em percentual do salário, que estabelece um custo normal uniforme em valor constante de percentual de salário. O custo normal nesse método consiste em dividir o valor presente dos benefícios na data de entrada pelo valor presente dos salários na mesma data.

4.3 RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

O quadro a seguir apresenta os benefícios oferecidos pelo RPPS, bem como os regimes financeiros e os métodos de financiamento utilizados neste estudo.

Quadro 1: TIPO DE BENEFÍCIO E REGIME FINANCEIRO UTILIZADO PARA O CUSTEIO

BENEFÍCIO	RESPONSABILIDADE DO RPPS	REGIME FINANCEIRO	MÉTODO DE FINANCIAMENTO
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	SIM	CAP	IEN
Reversão da Aposentadoria Voluntária/Compulsória em Pensão	SIM	CAP	IEN
Aposentadoria por Invalidez	SIM	RCC	
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	SIM	RCC	
Pensão por Morte do Servidor Ativo	SIM	RCC	

Em que:

- **CAP** = Capitalização
- **RCC** = Repartição de Capitais de Cobertura
- **IEN** = **Idade de Entrada Normal**

A metodologia de cálculo, bem como as formulações adotadas para a elaboração desta Avaliação Atuarial, está de acordo com os Regimes Financeiros e o Método de Custeio descrito no quadro anterior, assim como na Nota Técnica Atuarial vigente do RPPS.

Ressalta-se que, somente, para o cálculo das provisões matemáticas previdenciárias para fins de evidenciação em balanço patrimonial, foi utilizado, no horizonte prospectivo, a técnica do valor presente atuarial e o método de financiamento de Crédito Unitário Projetado (PUC). A alteração no anexo 3 e 6 tem por finalidade atender às recomendações com base no item 59 da Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público 15 (NBC TSP 15) – Benefícios a Empregados c/c item 51 da Instrução de Procedimentos Contábeis 14 (IPC 14) e 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

5 HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

A legislação brasileira estabelece alguns princípios básicos que devem ser seguidos em uma Avaliação Atuarial, dentre eles os métodos aceitáveis para a Avaliação

dos custos de cada tipo de benefício, e regulamenta a aplicabilidade dos regimes de financiamento em relação aos benefícios oferecidos.

Em conformidade com a legislação em vigor, em especial com a Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, serão apresentadas a seguir as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras que foram utilizadas na presente Avaliação Atuarial.

Destaca-se que as hipóteses a seguir são baseadas no Relatório de Teste de Hipóteses.

5.1 TÁBUAS BIOMÉTRICAS

As tábuas biométricas para projeção da longevidade e da entrada em invalidez utilizadas nesta Avaliação Atuarial, de acordo com a Portaria nº 1.467/2022, devem se adequar à respectiva massa de beneficiários do RPPS. Portanto, para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos, o limite mínimo estipulado pela legislação vigente será a tábua anual de mortalidade do Mortalidade Geral - IBGE 2022 P/ Sexo e segregada por sexo. Para a taxa de entrada em invalidez, o limite mínimo será a Tábua Entrada em Invalidez - Álvaro Vindas.

As hipóteses referentes às tábuas biométricas são utilizadas para a mensuração das ocorrências dos eventos atinentes à morte de válidos e inválidos e à entrada em invalidez. A partir das tábuas biométricas também se obtêm as expectativas de sobrevivência daqueles que se aposentam e recebem pensão. Ademais, as tábuas biométricas servem para a apuração dos compromissos referentes, principalmente, aos benefícios de aposentadoria, aposentadoria por invalidez e pensão por morte.

5.2 ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

5.2.1 Rotatividade

A hipótese da rotatividade está relacionada à alteração do perfil da massa de segurados por reposição de segurados ativos. Em outras palavras, é a saída de alguns servidores, seja por desligamento, exoneração, aposentadoria ou falecimento, e a entrada de outros servidores em substituição a estes.

A Portaria nº 1.467/2022 estipula uma taxa máxima de rotatividade de 1.00% a.a. Para esta Avaliação Atuarial, a rotatividade considerada foi 0.00% a.a.

5.2.2 Expectativa de reposição de segurados ativos

A hipótese de reposição dos segurados ativos está relacionada ao perfil e forma de ingresso de novos servidores no RPPS. Desta forma, considera-se um novo entrando com características funcionais e previdenciárias semelhantes às do segurado que substituiu para efeito de projeção, especialmente quanto à estimativa de idade de início em algum regime previdenciário, de ingresso no serviço público e de remuneração inicial desses segurados repostos para fins de projeções atuariais.

Esta hipótese poderá impactar, apenas, os valores dos compromissos e o resultado atuarial, para fins de definição do plano de custeio de equilíbrio do RPPS, observando os parâmetros na Portaria nº 1.467/2022 e Instrução Normativa pertinente da Secretaria de Previdência.

Considerando as condições impostas acima, nesta Avaliação Atuarial apenas a geração atual será considerada no cálculo.

5.3 ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

5.3.1 Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade

A hipótese de crescimento da remuneração está relacionada à expectativa de futuros aumentos nas remunerações dos servidores. Como o valor do benefício está diretamente relacionado ao valor da remuneração no momento da aposentadoria, é de grande importância que exista um acompanhamento contínuo dessa hipótese, a fim de conseguir calcular esse crescimento ao longo do tempo.

De acordo com a Portaria nº 1.467/2022, a hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira deve ser, no mínimo, 1.00% a cada ano. Adotou-se como hipótese de crescimento da remuneração o percentual equivalente à 1.67% ao ano.

5.3.2 Taxa real do crescimento dos proventos

A hipótese de crescimento dos proventos, ou benefícios, está relacionada à expectativa de aumento futuro no valor dos benefícios concedidos aos aposentados e pensionistas do Governo do Estado do Mato Grosso. Como o valor do benefício está diretamente relacionado ao valor das reservas matemáticas necessárias para custear tal benefício, quanto maior o crescimento do benefício, maior o custo do plano.

Nesta Avaliação Atuarial, a taxa de crescimento dos benefícios considerado para aposentados e pensionistas foi de 0.00%, adotando-se apenas reajustes anuais pela inflação.

5.4 TAXA DE JUROS ATUARIAL

A taxa de juros pode ser descrita como o valor para a taxa de retorno esperada acima da inflação nas aplicações dos recursos do PLANO Previdenciário. Dessa forma, a lógica é: quanto maior a taxa de juros a ser alcançada, maior a contribuição do mercado financeiro para o pagamento dos benefícios, diminuindo o esforço contributivo por parte do Governo do Estado do Mato Grosso e dos segurados.

De acordo com a Portaria nº 1.467/2022 a taxa de juros real a ser utilizada como taxa de desconto para apuração presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS, será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

Poderão ser acrescidas nas hipóteses da taxa de juros real dos exercícios a partir de 2023, em 0,15 pontos percentuais para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal da avaliação tiverem sido alcançados pelo RPPS, limitada a 0,6 pontos percentuais. Na qual, os acréscimos só serão aplicados aos fundos em capitalização do RPPS que possuam recursos superiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Desta forma, para esta Avaliação Atuarial, tem-se como hipótese de taxa de juros atuarial o percentual equivalente a 5.13% ao ano, sendo desta taxa, 0,15% de adicional na taxa duration. O acompanhamento contínuo dessa hipótese se faz extremamente necessária, a fim de garantir uma taxa de juros atuarial sempre adequada à realidade do RPPS.

5.5 ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

5.5.1 Idade estimada de ingresso em algum regime previdenciário

De acordo com a Portaria nº 1.467/2022, o tempo de contribuição do segurado ativo ao RPPS deverá ser obtido através da base cadastral que o RPPS disponibilizou ao atuário responsável pela Avaliação Atuarial. Porém, no caso de não haver informações sobre tempo de contribuição anterior ao seu ingresso no ente federativo, sua apuração será obtida pela diferença entre a idade do segurado na data de ingresso no ente ou de vinculação ao RPPS e a idade de 25 anos.

Nesta Avaliação, para aqueles servidores que não possuem a informação do tempo de contribuição anterior, utilizou-se a hipótese de 25 anos como a idade de início das atividades profissionais.

5.5.2 Idade estimada de entrada em aposentadoria programada

Com relação à estimativa da data provável de entrada em aposentadoria, a hipótese adotada foi de aposentadoria quando elegível. Atendendo à Portaria nº 1.467/2022, no caso de inexistência de informação relacionada a tempo de contribuição progressivo, adota-se como idade inicial de contribuição a idade de 25 anos.

5.6 COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

De acordo com a Portaria nº 1.467/2022, na falta ou inconsistência de dados cadastrais dos dependentes, deverá ser estimada a composição do grupo familiar para fins de cálculo do compromisso gerado pela morte de segurado ativo ou aposentado com o pagamento de pensões por morte, sempre numa perspectiva conservadora quanto aos impactos nos custos e provisões.

Nesta Avaliação Atuarial, para os dependentes, adota-se a hipótese de Família Padrão com a seguinte regra:

- Servidores 3 anos mais velhos que as esposas;
- Servidoras 4 anos mais jovem que os maridos;
- Filhas 24 anos mais novas que os servidores.

5.7 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE OS REGIMES

A compensação financeira, conhecida como COMPREV, foi regulada pela Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, e pode ser considerada um acerto de contas entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ou entre Regimes Próprios de Previdência Social.

O valor de COMPREV a receber pelo RPPS pode ser estimado por valor pró rata, pela aplicação de percentual de proporção do tempo de contribuição sobre valor médio per capita dos benefícios pagos pelo RPPS, ou por percentual do VABF conforme previsto na Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022. Nesta Avaliação Atuarial, utilizou-se para o cálculo do COMPREV o que está previsto nos Art. 34 e no Parágrafo Único do Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022.

5.8 DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

5.8.1 Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos

A hipótese do fator de determinação é utilizada para estimar as perdas inflacionárias decorrentes dos efeitos da inflação futura ao longo do tempo sobre as remunerações e benefícios. Os efeitos da inflação provocam perdas no poder de compra tanto das remunerações dos segurados ativos como dos benefícios dos aposentados e pensionistas. Nesta Avaliação Atuarial, os fatores de determinação das remunerações e proventos adotados foram de 100%.

5.8.2 Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração

O valor dos benefícios previdenciários dos servidores que não têm direito à paridade é calculado a partir de um percentual médio de queda entre o último salário e o primeiro benefício. Nesse sentido, os benefícios são estimados pela multiplicação do salário projetado na data da aposentadoria, através do crescimento salarial, e do Fator Atuarial de Correção – FAC.

5.8.3 Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS

Nesta Avaliação Atuarial, o crescimento real do teto de contribuição do RGPS utilizado é igual a 0.00%.

5.9 RESUMO DAS HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

Quadro 2: PREMISSAS ATUARIAIS

DISCRIMINAÇÃO	HIPÓTESE ADOTADA
Meta Atuarial	5.13% (0,15% de adicional + 4,98% taxa duration) a.a.
Crescimento Salarial	1.67% a.a.
Crescimento Benefício Aposentados e Pensionistas	0.00% a.a.
Rotatividade	0.00% a.a.
Taxa de Sobrevivência e Mortalidade Geral	Mortalidade Geral - IBGE 2022 P/ Sexo (Ambos os Sexos)
Taxa de Sobrevivência e Mortalidade de Inválidos	Mortalidade de Inválidos IBGE 2022 P/ Sexo (Ambos os Sexos)
Taxa de Invalidez	Entrada em Invalidez - Alvaro Vindas (Ambos os Sexos)
Salário Mínimo	R\$ 1412.00
Compensação Previdenciária	Utilizada conforme Art. 34 e o Parágrafo único do anexo VI da Portaria MTP N° 1.467/2022
Regra de Elegibilidade	Em conformidade com a Legislação Estadual

Quadro 3: PREMISSAS ATUARIAIS - Alíquota de Contribuição

Descrição	Faixa Inicial	Faixa Final	Isenção na Faixa	Aliq Participante	Aliq Patronal	Apliação
Contribuição Servidor Ativo	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	14,00 %	28,00 %	Alíquota Integral na Faixa
Contribuição do Aposentado	R\$ 0,00	R\$ 10.658,24	R\$ 3.908,02	14,00 %	28,00 %	Alíquota Integral na Faixa
Contribuição do Aposentado	R\$ 10.658,25	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.412,00	14,00 %	28,00 %	Alíquota Integral na Faixa
Contribuição do Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 10.658,24	R\$ 3.908,02	14,00 %	28,00 %	Alíquota Integral na Faixa
Contribuição do Pensionista	R\$ 10.658,25	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.412,00	14,00 %	28,00 %	Alíquota Integral na Faixa

6 ANÁLISE DA BASE DE DADOS CADASTRAIS

Para a realização desta Avaliação Atuarial, o MATO GROSSO PREVIDENCIA disponibilizou sua base cadastral contendo os dados de todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas que compõem o RPPS.

6.1 DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Os dados utilizados nesta Avaliação, sobre os segurados ativos, aposentados, dependentes e pensionistas, foram fornecidos no período que antecede sua realização, via e-mail, pelo MTPREV, com data base de 30/09/2024.

O quadro e gráfico seguintes apresentam o resumo estatístico da massa de servidores efetivos, aposentados e pensionistas do Governo do Estado do Mato Grosso repassados pelo MTPREV utilizados na presente avaliação atuarial.

Quadro 4: POPULAÇÃO EM ANÁLISE

DISCRIMINAÇÃO	FOLHA MENSAL	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO MÉDIA
Servidores Ativos	R\$ 119.595.530,21	12.970	R\$ 9.220,94
Servidores Aposentados	R\$ 42.907.392,01	3.471	R\$ 12.361,68
Pensionistas	R\$ 11.492.361,74	1.634	R\$ 7.033,27
Total	R\$ 173.995.283,96	18.075	R\$ 9.626,30

6.2 SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Um resumo dos dados dos servidores afastados ou cedidos está expresso no quadro a seguir.

Quadro 5: RESUMO DOS DADOS DOS SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

DISCRIMINAÇÃO	PROFESSOR	NÃO PROFESSOR	TOTAL
Frequência	796	695	1.491
Idade Média	43	41	42
Remuneração Média	R\$ 6.687,76	R\$ 8.581,32	R\$ 7.570,41
Remuneração Total	R\$ 5.323.457,15	R\$ 5.964.017,15	R\$ 11.287.474,30

6.3 ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

A descrição com a análise da qualidade da base cadastral se encontra no Anexo deste relatório.

7 RESULTADO ATUARIAL

Elaborou-se a Avaliação Atuarial com o objetivo de apurar os encargos previdenciários para subsidiar tecnicamente o equilíbrio da previdência dos servidores públicos do Governo do Estado do Mato Grosso.

Segmentou-se o grupo de estudo em riscos expirados e riscos não expirados. Os riscos expirados representam o passivo atuarial relativo aos benefícios já concedidos e aqueles que já teriam, de acordo com as premissas da avaliação, direito à aposentadoria.

7.1 BALANÇO ATUARIAL

De acordo com os dados recebidos, o MTPREV apresenta a seguinte situação financeira e atuarial:

Quadro 6: ALÍQUOTAS NORMAIS

DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NORMAL VIGENTE EM LEI	ALÍQUOTA NORMAL VIGENTE DE EQUILÍBRIO
Alíquota Normal (Patronal + Servidor) (A)	42,00 %	18,56 %
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e taxa de administração (B)	0,71 %	5,30 %
Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B)	41,29 %	13,26 %

Quadro 7: BALANÇO ATUARIAL

DISCRIMINAÇÃO	VALORES COM ALÍQUOTAS VIGENTES	VALORES COM ALÍQUOTAS DE EQUILÍBRIO
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	R\$ 1.527.819.479,44	R\$ 1.527.819.479,44
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	R\$ 3.550.193,70	R\$ 3.550.193,70
MINISTERIO PUBLICO	R\$ 19.462.889,44	R\$ 19.462.889,44
ASSEMBLEIA	R\$ 25.927.678,51	R\$ 25.927.678,51
TRIBUNAL DE CONTAS	R\$ 10.232.096,40	R\$ 10.232.096,40
DEFENSORIA PÚBLICA	R\$ 846.815,39	R\$ 846.815,39
EXECUTIVO	R\$ 1.467.799.806,00	R\$ 1.467.799.806,00
PROVISÃO MATEMÁTICA – TOTAL	R\$ -3.607.806.126,80	R\$ -10.871.803.566,26
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	R\$ -6.785.206.348,69	R\$ -6.785.206.348,69
Valor Atual dos Benefícios Futuros – Concedidos	R\$ -10.008.165.076,83	R\$ -10.008.165.076,83
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	R\$ 2.148.639.152,09	R\$ 2.148.639.152,09
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	R\$ 1.074.319.576,04	R\$ 1.074.319.576,04
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	R\$ 3.177.400.221,89	R\$ -4.086.597.217,57
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	R\$ -7.140.055.131,86	R\$ -7.140.055.131,86
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	R\$ 6.878.303.569,19	R\$ 2.035.638.619,23

(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	R\$ 3.439.151.784,56	R\$ 1.017.819.295,06
AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 370.129.616,52	R\$ 370.129.616,52
(-)Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	R\$ 13.126.859,91	R\$ 13.126.859,91
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	R\$ 357.002.756,61	R\$ 357.002.756,61
RESULTADO ATUARIAL	R\$ -1.709.857.030,84	R\$ -8.973.854.470,30
Superávit	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reserva para Ajuste do Plano	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Déficit	R\$ -1.709.857.030,84	R\$ -8.973.854.470,30
Déficit Equacionado	R\$ -1.709.857.030,84	R\$ -8.973.854.470,30
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 1.593.033.490,08	R\$ 1.593.033.490,08
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	0.0000	0.0000
Déficit Atuarial a Equacionar	R\$ -116.823.540,76	R\$ -7.380.820.980,22
Valor Atuarial dos Salários Futuros (VASF)	R\$ 19.939.504.122,29	R\$ 19.939.504.122,29

O valor atual das remunerações futuras (VASF) apurado nesta Avaliação Atuarial foi de R\$ 19.939.504.122,29.

7.2 ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER

A seguir quadro contendo a composição dos ativos garantidores e demais créditos a receber.

Quadro 8: Ativos Garantidores e Créditos a Receber

DISCRIMINAÇÃO	VALORES VIGENTES
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	R\$ 3.550.193,70
MINISTERIO PUBLICO	R\$ 19.462.889,44
ASSEMBLEIA	R\$ 25.927.678,51
TRIBUNAL DE CONTAS	R\$ 10.232.096,40
DEFENSORIA PÚBLICA	R\$ 846.815,39
EXECUTIVO	R\$ 1.467.799.806,00

Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	R\$ 13.126.859,91
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	R\$ 357.002.756,61
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 1.593.033.490,08

8 CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

O plano de custeio é composto por todas as fontes de recursos necessárias para o financiamento dos benefícios oferecidos pelo plano de benefícios e taxa de administração, representada pelas alíquotas de contribuições previdenciárias a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos, aposentados e pensionistas ao respectivo RPPS, além dos aportes necessários ao atingimento do equilíbrio financeiro e atuarial.

8.1 VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

De acordo com a Instrução Normativa nº 8, de 21 de dezembro de 2018, os valores das remunerações e proventos atuais serão apresentados em valores mensais e valores anuais, como especificado no quadro abaixo.

Quadro 9: VALORES DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO

CATEGORIAS	VALORES MENSAIS	VALORES ANUAIS
Total das Bases de Contribuição dos Servidores Ativos	R\$ 117.306.920,68	R\$ 1.524.989.968,85
Total das Bases de Contribuição dos Aposentados	R\$ 33.048.289,37	R\$ 429.627.761,81
Total das Bases de Contribuição dos Pensionistas	R\$ 7.523.658,79	R\$ 97.807.564,27
TOTAL	R\$ 157.878.868,84	R\$ 2.052.425.294,93

8.2 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

Inicialmente, cumpre lembrar que o plano de custeio atual está definido na Lei Complementar nº700/2021, conforme demonstrado a seguir.

Quadro 10: CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

CATEGORIAS	VALOR ANUAL BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA VIGENTE	VALOR CONTRIBUIÇÃO ESPERADA
Ente Federativo	R\$ 2.052.425.294,93	27,29%	R\$ 560.106.862,99
Taxa de Administração	R\$ 1.524.989.968,85	0,71%	R\$ 10.827.428,78

Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas			
Ente Federativo - Total	R\$ 2.039.051.042,02	28,00%	R\$ 570.934.291,77
Segurados Ativos	R\$ 1.524.989.968,85	14,00%	R\$ 213.498.595,64
Aposentados	R\$ 429.627.761,81	14,00%	R\$ 60.147.886,65
Pensionistas	R\$ 97.807.564,27	14,00%	R\$ 13.693.059,00
CONTRIBUIÇÃO TOTAL			R\$ 714.336.732,57

8.3 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR BENEFÍCIO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO

No quadro abaixo seguem as alíquotas de custeio normal, calculadas por benefício e o custeio administrativo, considerando os resultados apurados, os regimes financeiros, métodos de financiamento e hipóteses atuariais e premissas adotados.

Quadro 11: CUSTO NORMAL - Contribuição Sobre Folha

DISCRIMINAÇÃO	CUSTO TOTAL	Alíquota	REGIME FINANCEIRO
Aposentadoria Programada	R\$ 137.375.671,39	9,01 %	CAP
Rev. Aposentadoria Normal em Pensão por Morte	R\$ 64.757.174,14	4,25 %	CAP
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 26.249.708,78	1,72 %	RCC
Rev. Aposent. por Invalidez em Pensão por Morte	R\$ 115.383,30	0,01 %	RCC
Pensão Por Morte de Ativo	R\$ 43.568.056,15	2,86 %	RCC
Taxa Administrativa	R\$ 10.827.428,78	0,71 %	
TOTAL	R\$ 282.893.422,54	18,56 %	

8.4 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO

No quadro abaixo seguem as alíquotas de custeio normal, calculadas por regime financeiro e o custeio administrativo, considerando os resultados apurados, os regimes financeiros, métodos de financiamento e hipóteses atuariais e premissas adotados.

Quadro 12: CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADOS POR REGIME FINANCEIRO

REGIME FINANCEIRO	CUSTO ANUAL PREVISTO	ALÍQUOTA
Capitalização	R\$ 202.132.845,53	13,26 %
Repartição de Capitais de Cobertura	R\$ 69.933.148,23	4,59 %
Repartição Simples	R\$ 0,00	0,00 %
Custeio Administrativo	R\$ 10.827.428,78	0,71 %

Alíquota Total	R\$ 282.893.422,54	18,56 %
----------------	--------------------	---------

8.5 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI

As contribuições normais atualmente vertidas ao MTPREV somam 42.00% (28.00% para o Ente e 14.00% para os servidores). O patamar contributivo atual deverá ser:

Quadro 13: CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI

CATEGORIAS	VALOR ANUAL BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA VIGENTE	VALOR CONTRIBUIÇÃO ESPERADA
Ente Federativo	R\$ 2.052.425.294,93	27,29%	R\$ 560.106.862,99
Taxa de Administração	R\$ 1.524.989.968,85	0,71%	R\$ 10.827.428,78
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas			
Ente Federativo - Total	R\$ 2.039.051.042,02	28,00%	R\$ 570.934.291,77
Segurados Ativos	R\$ 1.524.989.968,85	14,00%	R\$ 213.498.595,64
Aposentados	R\$ 429.627.761,81	14,00%	R\$ 60.147.886,65
Pensionistas	R\$ 97.807.564,27	14,00%	R\$ 13.693.059,00
CONTRIBUIÇÃO TOTAL			R\$ 714.336.732,57

9 EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

Apesar da identificação de um descasamento entre despesas e receitas futuras (Déficit Técnico Atuarial), verifica-se que o plano de amortização estabelecido em lei está em conformidade com os limites previstos na Portaria nº 1467/2022, especificamente no que dispõe o Art. 44, inciso II, conforme transcrito a seguir:

Art. 44. O plano de amortização implementado em lei deverá ser obrigatoriamente revisto, elevando-se as contribuições, na forma de alíquotas ou aportes, quando, nas avaliações atuariais dos exercícios subsequentes:

II - o valor do novo déficit atuarial apurado, excluído desse o valor atual do plano de equacionamento do déficit implementado em lei, for superior a 1% (um por cento), 1% (um por cento), 2% (dois por cento) ou 5% (cinco por cento) das provisões matemáticas previdenciárias para os RPPS identificados, respectivamente, no ISP-RPPS como Perfis Atuariais I, II, III e IV.

Desta forma verifica-se conforme o quadro a seguir:

DISCRIMINAÇÃO	VALORES
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (Aposentados)	-R\$ 8.168.267.026,63
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Participante (Aposentados)	R\$ 896.217.786,94
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Patrocinador (Aposentados)	R\$ 1.792.435.573,88

(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (Pensionistas)	-R\$ 1.839.898.050,19
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Participante (Pensionistas)	R\$ 178.101.789,11
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Patrocinador (Pensionistas)	R\$ 356.203.578,21
(+) Valor da Compensação Previdenciária (Benefícios Concedidos)	R\$ 13.126.859,91
(=) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (RMB - Concedidos)	-R\$ 6.772.079.488,77
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (A Conceder)	-R\$ 7.140.055.131,86
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Participante	R\$ 3.439.151.784,56
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Patrocinador	R\$ 6.878.303.569,19
(+) Valor da Compensação Previdenciária (Benefícios a Conceder)	R\$ 357.002.756,61
(=) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)	R\$ 3.534.402.978,51
(=) Provisão Matemática (RMBC + RMBaC)	-R\$ 3.237.676.510,26
(+) Valor Presente dos Acordos de Parcelamentos	R\$ 0,00
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 1.527.819.479,44
(=) Ativo Total do Plano	R\$ 1.527.819.479,44
Déficit Técnico Atuarial	-R\$ 1.709.857.030,82
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 1.593.033.490,08
Déficit Atuarial a Equacionar	-R\$ 116.823.540,76

Diante da apuração da Provisão Matemática no montante de -R\$ 3.237.676.510,26 e da classificação do ente no Perfil Atuarial IV, conforme o ISP 2024, verifica-se que não há exigência para a revisão do déficit atuarial.

Conforme a metodologia estabelecida, o critério para necessidade de revisão é determinado pela fórmula (Provisão Matemática * 5%), o que resulta em um limite de -R\$ 161.883.825,51 (-R\$ 3.237.676.510,26 * 5%). Sendo o déficit (R\$ -116.823.540,76) apurado inferior a esse limite, conclui-se que o valor encontra-se dentro da margem aceitável, não havendo obrigatoriedade de implementação de novas medidas de equacionamento.

9.1 Atual Cronograma de Desembolso do Plano de Amortização

Conforme a LEI COMPLEMENTAR Nº 810, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024, tem-se os seguintes aportes a acontecerem:

Exercício	Desembolso
2025	R\$ 247.773.910,00
2026	R\$ 247.773.910,00
2027	R\$ 247.773.910,00
2028	R\$ 247.773.910,00
2029	R\$ 247.773.910,00

2030	R\$ 247.773.910,00
2031	R\$ 247.773.910,00
2032	R\$ 247.773.910,00

10 CUSTEIO ADMINISTRATIVO

A Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, alterou os parâmetros para cálculo da taxa de administração dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos estados, Distrito Federal e municípios. O limite da taxa de administração deixou de ser apurado pelo percentual único de 3% sobre a base de contribuição dos servidores ativos com base no exercício financeiro anterior e passa a ter duas opções de cálculo.

A seguir estão os novos valores da taxa de administração proposta por essa Portaria, que levam em consideração não só uma regulação proporcional à complexidade dos RPPS, mas também incentivam uma melhoria da gestão dos RPPS.

- i. de até 2,0% (dois por cento) para os RPPS dos Estados e Distrito Federal, classificados no grupo Porte Especial do ISP-RPPS, de que trata o art. 238, aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 1,3% (um inteiro e três décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas;
- ii. de até 2,4% (dois inteiros e quatro décimos por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Grande Porte do ISP-RPPS, aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 1,7% (um inteiro e sete décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas;
- iii. de até 3,0% (três por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Médio Porte do ISP-RPPS, aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 2,3% (dois inteiros e três décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas; ou

- iv. de até 3,6% (três inteiros e seis décimos por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Pequeno Porte do ISP-RPPS, aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 2,7% (dois inteiros e sete décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas;

A lei do ente federativo poderá autorizar que o percentual da taxa de administração, seja elevado em até 20% (vinte e cinco por cento), exclusivamente para o custeio de despesas administrativas relacionadas a:

I - Obtenção e manutenção de certificação institucional no âmbito do Pró-Gestão RPPS, a ser obtida no prazo de 2 (dois) anos, contado da data da formalização da adesão ao programa, contemplando, entre outros, gastos referentes a:

- a) preparação para a auditoria de certificação;
- b) elaboração e execução do plano de trabalho para implantação do Pró-Gestão RPPS;
- c) cumprimento das ações previstas no programa, inclusive aquisição de insumos materiais e tecnológicos necessários;
- d) auditoria de certificação, procedimentos periódicos de autoavaliação e auditoria de supervisão; e
- e) processo de renovação ou de alteração do nível de certificação; e

II - Obtenção e manutenção de certificação pelos dirigentes da unidade gestora e membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos do RPPS, contemplando, entre outros, gastos referentes a:

- a) preparação, obtenção e renovação da certificação; e
- b) capacitação e atualização dos gestores e membros dos conselhos e comitê.

Para esta Avaliação Atuarial, a taxa de administração utilizada foi de 0.71% sobre os servidores ativos.

10.1 LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

Conforme Art. 11 da Instrução Normativa nº 08 de 21 de dezembro de 2018, o custeio administrativo deverá conter, no mínimo, as despesas administrativas dos últimos 3 anos.

Quadro 15: DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

ANO	Base Calc Tx Admin	Tx Adm Prevista Lei	Limite Gastos com Desp Adm
2024	R\$ 2.090.218.272,55	0,39 %	R\$ 14.004.462,43
2023	R\$ 1.937.668.536,83	0,63 %	R\$ 12.207.311,78
2022	R\$ 1.650.322.185,07	0,39 %	R\$ 6.436.256,52

10.2 ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Conforme Art. 11 da Instrução Normativa nº 08 de 21 de dezembro de 2018, o custeio administrativo deverá conter, no mínimo, a estimativa de despesas administrativas para o próximo exercício.

Quadro 16: ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO

ANO	Vlr Remuneração Serv Ativo	Vlr Proventos Aposentados	Vlr Pensões por Morte	Vlr Desp Adm Prevista
2025	R\$ 1.524.989.968,85	R\$ 557.796.096,13	R\$ 149.400.702,62	R\$ 10.827.428,78

10.3 RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO

Conforme Art. 11 da Instrução Normativa nº 08, de 21 de dezembro de 2018, o custeio administrativo deverá conter recomendações de manutenção ou alteração da fonte de custeio das despesas administrativas do RPPS.

O Governo do Estado do Mato Grosso promulgou a legislação para adequação da taxa de administração, sendo utilizada, nesta Avaliação Atuarial, o limite de gastos de 0.71% do Total de Contribuição do servidor ativo, estabelecida pela Resolução nº 84/2024.

11 ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Os quadros abaixo contêm as variações dos custos normais e dos resultados nas últimas três avaliações atuariais.

Quadro 17: VARIAÇÃO DOS CUSTOS NORMAIS DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES

CUSTO NORMAL	AV.ATUARIAL 2023	AV.ATUARIAL 2024	AV.ATUARIAL 2025
Benefícios em Regime de Capitalização	13,92 %	13,14 %	13,26 %
Benefícios em RCC	4,12 %	4,62 %	4,59 %
Benefícios em RS	0,00 %	0,00 %	0,00 %

Quadro 18: VARIAÇÃO DOS RESULTADOS DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

RESERVAS MATEMÁTICAS (RMBAC + RMBC)	AV.ATUARIAL 2023	AV.ATUARIAL 2024	AV.ATUARIAL 2025
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	-R\$ 6.026.800.869,00	-R\$ 6.078.233.558,47	-R\$ 6.772.079.488,77
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ 3.482.987.493,41	R\$ 3.602.760.152,23	R\$ 3.534.402.978,51
(=) Reserva Matemática (RMBaC + RMBC)	-R\$ 2.543.813.375,59	-R\$ 2.475.473.406,24	-R\$ 3.237.676.510,26
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 267.850.831,01	R\$ 902.253.300,97	R\$ 1.527.819.479,44
(=) RESERVA A AMORTIZAR	-R\$ 2.275.962.544,58	-R\$ 1.573.220.105,27	-R\$ 1.709.857.030,82

Analisando o resultado das últimas três avaliações atuariais, conforme quadro anterior, observa-se uma variação no Resultado Técnico Atuarial entre exercícios, que saiu de R\$ -2.275.962.544,58 (14,24%) , para R\$ -1.573.220.105,27 em 2024 (-30,88%), e sendo avaliado em -R\$ 1.709.857.030,82 (8,69%) em 2025.

A reserva matemática de benefícios concedidos apresenta elevação ao longo dos anos, devida às alterações descritas na base cadastral, através da ocorrência de elevação do número de benefícios, aumento do crescimento salarial, alterações de premissas atuariais.

Para os benefícios a conceder, observa-se o aumento no quantitativo de servidores, aliado ao crescimento salarial da no período de 2023 a 2024 e a redução da Meta Atuarial.

Para o exercício de 2025, destaca-se a entrada de novos servidores com idade média de aproximadamente 36,88 anos, sem a devida compensação pelos anos não trabalhados junto ao MTPREV, o que pode impactar o equilíbrio atuarial. Adicionalmente, verifica-se o aumento das faixas salariais para contribuição dos servidores aposentados e pensionistas, fator que influencia a projeção da contribuição futura esperada.

Na Avaliação Atuarial de 2024, merece destaque o recebimento de um substancial montante de Comprev, assim como a amortização do déficit pelo atual Plano de Amortização, fazendo com que esse passivo diminua em sua totalidade.

12 AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS

O perfil de risco atuarial, segundo a Instrução Normativa nº 01, de 23 de agosto de 2019, será estabelecido por meio de matriz de risco elaborada pela Secretaria de Previdência, que considerará o porte do RPPS e indicadores de risco atuarial, baseando-se em subíndices do Indicador de Situação Previdenciária dos RPPS (ISP-RPPS).

Dessa forma, segundo a planilha disponibilizada pela Secretaria de Previdência, podemos observar que o Governo do Estado do Mato Grosso possui **perfil atuarial IV** e **Indicador de Situação Previdenciária A**.

Quadro 19: PERFIL ATUARIAL E ISP-2024

Perfil Atuarial	Indicador de Situação Previdenciária
Perfil IV	A

13 PARECER ATUARIAL

Atendendo às disposições da Lei nº 9.717/98, Portaria MPS nº 464/18, Portaria MTP nº 1.467/2022 e outras, apresentamos o Parecer Técnico Atuarial do Plano de Benefício Previdenciário, administrado pelo MTPREV, em face da Avaliação Atuarial anual do exercício de 2025.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial do exercício de 2025, com data base posicionada em 30/09/2024, contemplando as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial do Plano, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS.

13.1 PERSPECTIVAS DE ALTERAÇÃO FUTURA NO PERFIL E NA COMPOSIÇÃO DA MASSA DE SEGURADOS

Observa-se a entrada de 456 novos servidores no período de 01/2024 até 30/09/2024, cuja idade média é de 36,88 anos. Quanto ao número de aposentados, registrou-se um total de 3.433 em 2023, 3.416 em 2024 e uma projeção de 3.471 para

2025. Adicionalmente, verifica-se uma variação de 4,27% no número de pensionistas no período compreendido entre os exercícios de 2023 e 2025.

A idade média de aposentadoria manteve-se relativamente estável ao longo das últimas três avaliações atuariais, passando de 61,87 anos em 2023 para 61,85 anos em 2024, com uma projeção de 61,94 anos para 2025.

Destaca-se que o aumento na proporção de aposentados e pensionistas representará um desafio significativo para o MTPREV, especialmente no que tange ao equilíbrio atuarial.

13.2 ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS UTILIZADA E RESPECTIVOS IMPACTOS EM RELAÇÃO AOS RESULTADOS APURADOS

Procede-se a Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Governo do Estado do Mato Grosso, na data base de 30/09/2024.

Para validar os dados neste exercício, promoveu-se a harmonização da base cadastral em colaboração com o MTPREV, ajustando-a até considerá-la adequada e consistente para a formulação desta Avaliação Atuarial. Após o processamento das informações, confirma-se que os dados obtidos são suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

Destaca-se a inclusão de novos dados e a utilização de menos premissas quando comparada a avaliação anterior, dando um caráter mais consistente a atual base cadastral utilizada.

No entanto, é importante salientar que a ausência de tempo de contribuição anterior, algumas inconformidades nos dados, incrementos na base média de cálculos de determinados servidores, a utilização da família padrão na base de dependentes, assim como algumas premissas ausentes por falta de informações, podem resultar em instabilidades no cálculo atuarial entre os exercícios.

13.3 ANÁLISE DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS ATUARIAIS ADOTADOS E PERSPECTIVAS FUTURAS DE COMPORTAMENTO DOS CUSTOS E DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Para as RMBaC de aposentadorias programadas e reversão de aposentadoria em pensão, adotou-se o método de Idade de Entrada Normal. Para os benefícios de Pensões por Morte de ativo, Aposentadoria por Invalidez e reversão de aposentadoria por invalidez em pensão, adotou-se Repartição de Capitais de Cobertura (RCC).

O método IEN tem como finalidade equalizar a alíquota de contribuição, e, desde que não haja alteração significativa na base ou nas premissas, é esperado que essa alíquota seja mantida ao longo dos anos.

Vale ressaltar que, conforme o art. 26, §3º a da Portaria MTP nº 1.467/2022, as provisões matemáticas a serem contabilizadas devem ser apuradas de acordo com as normas de contabilidade aplicáveis ao setor público.

Assim, com base no item 59 da Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público 15 (NBC TSP 15) – Benefícios a Empregados, em conjunto com o item 51 da Instrução de Procedimentos Contábeis 14 (IPC 14) e a 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), as provisões matemáticas que constarão no balanço patrimonial para esta Avaliação serão contabilizadas pelo Método PUC (Crédito Unitário Projetado).

13.4 ADEQUAÇÃO DAS HIPÓTESES UTILIZADAS ÀS CARACTERÍSTICAS DA MASSA DE SEGURADOS E DE SEUS DEPENDENTES E ANÁLISES DE SENSIBILIDADE PARA OS RESULTADOS

Utilizou-se as tábuas Mortalidade Geral - IBGE 2022 P/ Sexo para mortalidade de válidos e Mortalidade de Inválidos IBGE 2022 P/ Sexo para mortalidade de inválidos, conforme recomendado pela legislação vigente, a tábua Entrada em Invalidez - Álvaro Vindas para entrada em invalidez, crescimento salarial de 1.67% a.a., rotatividade de 0.00% a.a., fator de capacidade de 100% e taxa de juros de 5.13% a.a.

Devido à baixa informação perante o tempo de contribuição do segurado ativo anterior ao seu ingresso no ente federativo, procede-se à estimativa desse período pela diferença entre a idade do segurado na data de ingresso no ente ou vinculação ao RPPS

e a idade de 25 anos. Hipótese como esta, tende a antecipar possível volatilidade no Passivo Atuarial.

Destaca-se que a utilização da tábua utilizada, assim como o crescimento salarial é oriundo do estudo de hipóteses realizado, ao qual menciona-se a adesão as tabuas IBGE 2019 a 2022, e um crescimento salarial real de 1,67% entre os exercícios analisados.

13.5 METODOLOGIA UTILIZADA PARA A DETERMINAÇÃO DO VALOR DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER E IMPACTOS NOS RESULTADOS

Utiliza-se o método de estimação de compensação previdenciária para os servidores ativos de 5% sobre o custo dos mesmos conforme cita a Portaria MTP nº 1467/2022. Para os servidores aposentados utiliza-se da projeção dos dados de compensação pro rata informada via base cadastral.

13.6 COMPOSIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DOS ATIVOS GARANTIDORES DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Os Ativos Garantidores do Plano posicionados em 30/11/2024 somavam R\$ 1.527.819.479,44. Esse montante foi composto pelos Poderes do Estado, destacando-se as seguintes contribuições, conforme apresentado abaixo;

Quadro 20: ATIVOS GARANTIDORES

DESCRIÇÃO ATIVO	VALOR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	R\$ 3.550.193,70
MINISTERIO PUBLICO	R\$ 19.462.889,44
ASSEMBLEIA	R\$ 25.927.678,51
TRIBUNAL DE CONTAS	R\$ 10.232.096,40
DEFENSORIA PÚBLICA	R\$ 846.815,39
EXECUTIVO	R\$ 1.467.799.806,00

13.7 VARIAÇÃO DOS COMPROMISSOS DO PLANO (VABF e VACF)

O Valor Presente dos Benefícios de aposentados e pensionistas apresenta uma tendência de elevação ao longo dos anos, em razão das alterações na base cadastral, notadamente pelo crescimento do número de benefícios concedidos e pelo aumento da projeção salarial. Esse crescimento é impulsionado, principalmente, pelo reajuste dos benefícios de servidores com direito à paridade, cujo impacto foi superior ao inicialmente previsto.

Destaca-se, ainda, o aumento das isenções dos aposentados e pensionistas, ajustadas conforme previsto em lei, o que influencia diretamente o VACF dos servidores inativos. No entanto, mesmo diante da mudança na tabela de contribuição destes servidores, a elevação do quantitativo desses beneficiários resulta em um VACF maior ao longo do período analisado.

No que se refere ao Valor Presente dos Benefícios dos servidores ativos, observa-se um incremento decorrente da progressiva aproximação desses servidores da aposentadoria, bem como do aumento no quantitativo de segurados durante o ano base de 2024, cuja idade média é de 36,88 anos.

Paralelamente, a projeção do VACF também apresenta elevação, influenciada pelo crescimento do número de servidores, pelo aumento da base salarial média e pela elevação da projeção de crescimento salarial desses servidores.

13.8 RESULTADO DA AVALIAÇÃO E SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

As Provisões (Reservas) Matemáticas de Benefícios Concedidos (RMBC), fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas do MTPREV, existentes em 30/09/2024, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquido de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas.

Assim, as RMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ -6.772.079.488,77. Já as Provisões (Reservas) Matemáticas de Benefícios a Conceder (RMBaC) foram avaliadas em R\$ 3.534.402.978,51. Com base na metodologia utilizada para se estimar a compensação previdenciária sobre os benefícios concedidos, o valor estimado encontrado foi de R\$ 13.126.859,91.

Sendo o Ativo Líquido de cobertura das obrigações do passivo atuarial no montante de R\$ 1.527.819.479,44 e o Plano de Amortização no valor de R\$ 1.593.033.490,08, atestamos que o plano de benefícios previdenciário do MTPREV apresentou um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ -116.823.540,75.

13.9 PLANO DE CUSTEIO A SER IMPLEMENTADO E MEDIDAS PARA A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

O Ativo Garantidor representa 47,18% da Reserva Matemática Apurada. As contribuições normais atualmente vertidas ao MTPREV somam 42.00% (28.00% para o Ente e 14.00% para os servidores). Recomenda-se a manutenção das alíquotas vigentes.

Apesar da identificação de um descasamento entre despesas e receitas futuras (Déficit Técnico Atuarial), verifica-se que o plano de amortização estabelecido em lei está em conformidade com os limites previstos na Portaria nº 1467/2022, especificamente no que dispõe o Art. 44, inciso II, conforme transcrito a seguir:

Art. 44. O plano de amortização implementado em lei deverá ser obrigatoriamente revisto, elevando-se as contribuições, na forma de alíquotas ou aportes, quando, nas avaliações atuariais dos exercícios subsequentes:

II - o valor do novo deficit atuarial apurado, excluído desse o valor atual do plano de equacionamento do deficit implementado em lei, for superior a 1% (um por cento), 1% (um por cento), 2% (dois por cento) ou 5% (cinco por cento) das provisões matemáticas previdenciárias para os RPPS identificados, respectivamente, no ISP-RPPS como Perfis Atuariais I, II, III e IV.

Desta forma verifica-se conforme o quadro a seguir:

DISCRIMINAÇÃO	VALORES
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (Aposentados)	-R\$ 8.168.267.026,63
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Participante (Aposentados)	R\$ 896.217.786,94
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Patrocinador (Aposentados)	R\$ 1.792.435.573,88
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (Pensionistas)	-R\$ 1.839.898.050,19
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Participante (Pensionistas)	R\$ 178.101.789,11
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Patrocinador (Pensionistas)	R\$ 356.203.578,21
(+) Valor da Compensação Previdenciária (Benefícios Concedidos)	R\$ 13.126.859,91
(=) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (RMB - Concedidos)	-R\$ 6.772.079.488,77
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (A Conceder)	-R\$ 7.140.055.131,86
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Participante	R\$ 3.439.151.784,56
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Patrocinador	R\$ 6.878.303.569,19
(+) Valor da Compensação Previdenciária (Benefícios a Conceder)	R\$ 357.002.756,61
(=) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)	R\$ 3.534.402.978,51

(=) Provisão Matemática (RMBC + RMBaC)	-R\$ 3.237.676.510,26
(+) Valor Presente dos Acordos de Parcelamentos	R\$ 0,00
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 1.527.819.479,44
(=) Ativo Total do Plano	R\$ 1.527.819.479,44
Déficit Técnico Atuarial	-R\$ 1.709.857.030,82
RESERVA A AMORTIZAR	-R\$ 1.709.857.030,82
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 1.593.033.490,08
Déficit Atuarial a Equacionar	-R\$ 116.823.540,76

Diante da apuração da Provisão Matemática no montante de -R\$ 3.237.676.510,26 e da classificação do ente no Perfil Atuarial IV, conforme o ISP 2024, verifica-se que não há exigência para a revisão do déficit atuarial.

Conforme a metodologia estabelecida, o critério para necessidade de revisão é determinado pela fórmula (Provisão Matemática * 5%), o que resulta em um limite de -R\$ 161.883.825,51 (-R\$ 3.237.676.510,26 * 5%). Sendo o déficit apurado inferior a esse limite, conclui-se que o valor encontra-se dentro da margem aceitável, não havendo obrigatoriedade de implementação de novas medidas de equacionamento.

13.10 PARECER SOBRE A ANÁLISE COMPARATIVA DOS RESULTADOS DAS TRÊS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Observa-se que a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC) registrou variação significativa ao longo do período analisado. Inicialmente, em 2022, apresentou um montante de R\$ -6.026.800.869,00 em 2023, para R\$ -6.078.233.558,47 (0,85%) em 2024, e, posteriormente -R\$ 6.772.079.488,77 (11,42%) nesta Avaliação Atuarial

No que diz respeito à Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC), também foram observadas alterações relevantes. Em 2023, estava em 3.482.987.493,41 (11,80%), aumentando para R\$ R\$ 3.602.760.152,23 (3,43%) em 2024 e, por fim, alcançando R\$ 3.534.402.978,51 (-1,90%) nesta Avaliação Atuarial.

Além da alteração de premissas entre as Avaliações Atuarias, houve alteração na base cadastral com o número de servidores ativos saindo de 12245 em 2023 para 12389 em 2024 chegando em 12970 nessa Avaliação Atuarial.

O número de aposentados saiu de 3433 em 2023 e de 3416 em 2024 para 3471 em 2025. O número de pensionistas saiu de 1567 em 2023 de 1646 em 2024 para 1634 em 2025.

13.11 IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Apesar da melhora significativa na qualidade da base de dados, destaca-se a utilização de premissas que pode representar impacto relevante na Avaliação Atuarial. Recomenda-se melhor estruturação da base cadastral para garantir melhor precisão no resultado da Avaliação Atuarial. A variação do crescimento real dos salários pode comprometer o equilíbrio atuarial no longo prazo.

O acompanhamento das premissas atuariais e dos fluxos, em especial em relação às receitas e despesas previstas e realizadas pode indicar possíveis fontes de riscos não identificadas em relatórios anteriores.

Alteração na administração pública que consideram impacto de longo prazo também podem impactar no Resultado Técnico Atuarial ao longo dos anos como contratação de novos servidores, reajuste a servidores ativos e/ou aposentados, alteração nas regras de elegibilidade etc.

O número projetado de novos aposentados nos próximos 5 anos pode representar um risco adicional ao RPPS, dado que ainda para este exercício o Plano Previdenciário possui uma média de 2,44 ativos para cada servidor assistido.

13.12 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Plano de Benefício Previdenciário do MTPREV, considerando a base de dados cadastrais em 30/09/2024, atingiu um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ -1.709.857.030,82. Concluindo-se que o Plano de Benefícios está em Déficit Técnico Atuarial.

Adicionalmente, sugere-se a realização de uma melhor coleta nos dados dos servidores do instituto para aferir com maior precisão o Resultado Técnico Atuarial, a idade média de aposentadoria dos servidores do MTPREV e o respectivo valor de suas remunerações.

O acompanhamento das receitas e despesas previdenciárias do plano é crucial e, em situações de alterações na legislação que impactem diretamente na contribuição esperada, torna-se imperativo que o Estado esteja atento à possível diminuição das receitas esperadas. Nesse contexto, é fundamental que o Estado reponha a receita, assegurando assim a manutenção do equilíbrio financeiro do Plano de Benefício Previdenciário do MTPREV, uma vez que o plano possui 2,44 servidores ativos para cada servidor assistido.

Portanto, a partir do entendimento das variáveis deste relatório e quanto maior for a antecedência do Estado em tomar as providências possíveis nas decisões para entender os riscos em que está composto, menor tenderá a ser o custo para os segurados e para o Ente.

Belo Horizonte, 05/02/2025.

Leonardo Ferreira Stámo

ATUÁRIO – MIBA

ANEXO 1: CONCEITOS E DEFINIÇÕES

A seguir estão descritos uma série de conceitos e definições inerentes ao relatório, a fim de subsidiar o acompanhamento da leitura e compreensão da presente Avaliação Atuarial.

- 1) **Alíquota de Contribuição Normal:** percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, anualmente, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios;
- 2) **Alíquota de Contribuição Suplementar:** percentual de contribuição, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do deficit atuarial;
- 3) **Análise de Sensibilidade:** método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado final de um estudo ou avaliação atuarial;
- 4) **Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento das despesas administrativas do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição de capitais de cobertura;
- 5) **Atuário:** profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969;
- 6) **Avaliação Atuarial:** documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a massa de segurados e beneficiários e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e

provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios;

- 7) **Bases Técnicas:** premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regimento, compreendendo, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos;
- 8) **Custo Normal:** o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios;
- 9) **Custo Suplementar:** o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de deficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos garantidores necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias;
- 10) **Data Focal da Avaliação Atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como os ativos garantidores, e na qual foram apurados o resultado e a situação atuarial do plano, sendo que nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro;
- 11) **Déficit Atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios;

- 12) **Deficit Financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro;
- 13) **Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA:** documento exclusivo de cada RPPS, que demonstra, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial, elaborado conforme definido pela Secretaria de Previdência - SPREV do Ministério do Trabalho e Previdência - MTP;
- 14) **Duração do Passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses pagamentos;
- 15) **Equacionamento de Déficit Atuarial:** decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio dos planos de custeio e de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares;
- 16) **Equilíbrio Atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime;
- 17) **Equilíbrio Financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro;
- 18) **Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJM:** a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA;
- 19) **Evento Gerador do Benefício:** evento que gera o direito e torna o segurado ativo do RPPS, ou o seu dependente, e o segurado inativo elegíveis ao benefício;
- 20) **Fundo em Capitalização:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, no qual,

pelo menos, as aposentadorias programadas e as pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias são estruturadas sob o regime financeiro de capitalização;

- 21) **Fundo em Repartição:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados e beneficiários filiados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos;
- 22) **Fluxo Atuarial:** discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual deficit ou superavit apurados da Avaliação Atuarial;
- 23) **Fundo para Oscilação de Riscos:** valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de anti-seleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência;
- 24) **Ganhos e Perdas Atuariais:** demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais;
- 25) **Método de Financiamento Atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das provisões necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados do RPPS;
- 26) **Nota Técnica Atuarial - NTA:** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, que contém todas as formulações e expressões de cálculo utilizadas nas avaliações atuariais do regime, relativas às alíquotas de contribuição e encargos do plano de benefícios, às provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e aos fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes

à massa de segurados e beneficiários do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações;

- 27) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente;
- 28) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente;
- 29) Passivo Atuarial:** é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios;
- 30) Parecer Atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial;
- 31) Paridade:** forma de revisão dos proventos de aposentadoria e das pensões por morte aos quais foi assegurada a aplicação dessa regra, que ocorrerá na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração ou subsídio dos segurados em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos segurados, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão de pensão por morte, desde que tenham natureza permanente e geral e sejam compatíveis com o regime jurídico dos segurados em atividade, na forma da lei;

- 32) Plano de Benefícios:** o conjunto de benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitado às aposentadorias e pensões por morte;
- 33) Plano de Custeio de Equilíbrio:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminadas por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a sua administração, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial;
- 34) Plano de Custeio Vigente:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial;
- 35) Projeções Atuariais:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples, em caso de Fundo em Repartição e benefícios mantidos pelo Tesouro e taxa de administração;
- 36) Relatório da Avaliação Atuarial:** documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na NTA e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência;
- 37) Relatório de Análise das Hipóteses:** instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime e aos parâmetros gerais estabelecidos neste Anexo;
- 38) Regime Financeiro de Capitalização:** regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais e suplementares futuras acrescido ao patrimônio do plano é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo este considerado até sua extinção e para todos os benefícios cujo evento

gerador venha a ocorrer no período futuro dos fluxos, requerendo o regime, pelo menos, a constituição:

- a) de provisão matemática de benefícios a conceder até a data prevista para início do benefício, apurada de acordo com o método de financiamento estabelecido; e
- b) de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício do plano a partir da data de sua concessão;

- 39) Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura:** regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais futuras de um único período é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, considerado até sua extinção, para os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer naquele único período, requerendo o regime, no mínimo, a constituição de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício a partir da data de concessão do mesmo;
- 40) Regime Financeiro de Repartição Simples:** regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício;
- 41) Resultado Atuarial:** resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário, caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário;
- 42) Segregação da Massa:** a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição;
- 43) Serviço Passado:** parcela do passivo atuarial do segurado correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a qual não exista compensação financeira integral, e, para os beneficiários, à parcela do passivo atuarial relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para custear esses benefícios;

- 44) Sobrevida Média dos Beneficiários:** representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados e pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias;
- 45) Superávit Atuarial:** resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios;
- 46) Tábuas Biométricas:** instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, como sobrevivência, mortalidade, invalidez e morbidade;
- 47) Taxa Atuarial de Juros:** é a taxa anual utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios;
- 48) Taxa de Administração:** o valor financiado por meio de alíquota de contribuição, a ser somada às alíquotas de cobertura do custo normal do RPPS previstas em lei de cada ente, para custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização, administração e ao funcionamento do regime, inclusive para conservação de seu patrimônio, observados limites anuais de gastos e a sua manutenção de forma segregada dos recursos destinados ao pagamento de benefícios;
- 49) Taxa de Juros Parâmetro:** aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ, divulgado anualmente no Anexo VII desta Portaria, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios;
- 50) Valor Atual das Contribuições Futuras - VACF:** valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na NTA e os preceitos da Ciência Atuarial;
- 51) Valor Atual dos Benefícios Futuros - VABF:** valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na NTA e os preceitos da Ciência Atuarial;

- 52) **Viabilidade Financeira:** capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS;
- 53) **Viabilidade Fiscal:** capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- 54) **Viabilidade Orçamentária:** capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.
- 55) **Às alíquotas ou contribuições normais** estão compreendidas as alíquotas ou contribuições normais do ente, dos segurados e beneficiários; e
- 56) **Às alíquotas ou contribuições suplementares** estão compreendidas as alíquotas ou contribuições suplementares do ente.

ANEXO 2: ESTATÍSTICAS

Servidores Ativos

A base de dados dos servidores ativos do PLANO Previdenciário contemplou 12970 registros, um para cada servidor efetivo do Governo do Estado do Mato Grosso á com a identificação (matrícula), data de nascimento, data de admissão no Ente, data de admissão no primeiro emprego, cargo, sexo, data de nascimento do cônjuge, data de nascimento do filho mais novo, número de filhos menores de 21 anos, número de filhos inválidos e valor do salário real de contribuição.

Quadro 21: RESUMO DOS DADOS DOS SERVIDORES ATIVOS

DISCRIMINAÇÃO	FEMININO	MASCULINO	TOTAL
Frequência	7.422	5.548	12.970
Idade Média	42	40	41
Idade Média Admissão	34	33	34
Idade Média Aposentadoria Projetada	60	64	62
Remuneração Média	R\$ 8.002,63	R\$ 10.850,75	R\$ 9.220,94
Remuneração Total	R\$ 59.395.546,28	R\$ 60.199.983,93	R\$ 119.595.530,21

O quadro a seguir apresenta o resumo dos dados dos servidores ativos segmentados entre professores e não-professores.

Conforme as regras atuais de concessão do benefício de aposentadoria, os servidores professores tem cinco anos de redução na idade e no tempo de contribuição para preenchimento dos requisitos mínimos.

Quadro 22: RESUMO DOS DADOS DOS SERVIDORES ATIVOS POR CARREIRA

DISCRIMINAÇÃO	PROFESSOR	NÃO PROFESSOR	TOTAL
Frequência	4.025	8.945	12.970
Idade Média	43	40	41
Idade Média Admissão	36	33	34
Idade Média Aposentadoria Projetada	58	64	62
Remuneração Média	R\$ 6.803,49	R\$ 10.308,72	R\$ 9.220,94
Remuneração Total	R\$ 27.384.052,43	R\$ 92.211.477,78	R\$ 119.595.530,21

Quadro 23: DISTRIBUIÇÃO DA FREQUÊNCIA POR IDADE E REMUNERAÇÃO

INTERVALO IDADE	FREQUÊNCIA	REMUNERAÇÃO MÉDIA	REMUNERAÇÃO TOTAL
Ate 25	94	R\$ 5.200,01	R\$ 488.800,70

26 a 30	839	R\$ 6.285,13	R\$ 5.273.226,36
31 a 35	2.476	R\$ 8.762,97	R\$ 21.697.117,76
36 a 40	3.510	R\$ 10.011,30	R\$ 35.139.679,93
41 a 45	2.695	R\$ 10.030,36	R\$ 27.031.830,94
46 a 50	1.660	R\$ 9.157,67	R\$ 15.201.731,39
51 a 55	898	R\$ 8.180,22	R\$ 7.345.835,03
56 a 60	475	R\$ 8.660,05	R\$ 4.113.524,89
61 a 65	219	R\$ 9.420,92	R\$ 2.063.181,66
66 a 75	103	R\$ 11.666,38	R\$ 1.201.637,44
Acima de 75	1	R\$ 38.964,11	R\$ 38.964,11
TOTAL	12.970	R\$ 9.220,94	R\$ 119.595.530,21

Os dados relativos à admissão e tempo anterior, combinados com a idade, são os ingredientes para a definição de uma função vital no estudo em epígrafe, que é o tempo que falta para a aposentadoria.

Quadro 24: DISTRIBUIÇÃO DA FREQUÊNCIA DA IDADE DE ADMISSÃO

INTERVALO IDADE	QUANTITATIVO	FREQUÊNCIA	FREQUÊNCIA ACUMULADA
Ate 25	1.585	12,22 %	12,22 %
26 a 30	3.306	25,49 %	37,71 %
31 a 35	3.436	26,49 %	64,20 %
36 a 40	2.310	17,81 %	82,01 %
41 a 45	1.262	9,73 %	91,74 %
46 a 50	658	5,07 %	96,82 %
51 a 55	279	2,15 %	98,97 %
56 a 60	105	0,81 %	99,78 %
61 a 65	28	0,22 %	99,99 %
66 a 75	1	0,01 %	100,00 %
Acima de 75	0	0,00 %	100,00 %
TOTAL	12.970	100,00 %	100,00 %

Quadro 25: DISTRIBUIÇÃO DA IDADE DE APOSENTADORIA PROJETADA

INTERVALO IDADE	FEMININO	MASCULINO
Até 50	0	0
51 a 55	0	0
56 a 60	2.674	1.103
61 a 65	4.646	4.324
66 a 75	101	120
Acima de 75	1	1

TOTAL	7.422	5.548
--------------	--------------	--------------

Aposentados

Os arquivos contemplaram as informações de 3471 aposentados do PLANO Previdenciário do MTPREV. Cada um dos registros contendo a identificação (matrícula); sexo; data de nascimento; data de entrada no mercado de trabalho; data de vínculo ao Governo do Estado do Mato Grosso; tipo de aposentadoria (Normal ou Invalidez); Salário Real de Benefício atual; Salário Real de Benefício na data da aposentadoria; data de nascimento do cônjuge, se houver; data de nascimento do filho mais novo, se houver; frequência dos filhos menores de 21 anos e data de nascimento do filho inválido, se houver.

Quadro 26: RESUMO DOS DADOS DOS SERVIDORES APOSENTADOS

DISCRIMINAÇÃO	FEMININO	MASCULINO	TOTAL
Frequência	2.205	1.266	3.471
Idade Mínima	35	35	35
Idade Média	61	65	63
Idade Máxima	78	85	85
Benefício Médio	R\$ 11.255,92	R\$ 14.287,59	R\$ 12.361,68
Benefício Total	R\$ 24.819.306,41	R\$ 18.088.085,60	R\$ 42.907.392,01

Quadro 27: DISTRIBUIÇÃO DA FREQUÊNCIA POR IDADE E BENEFÍCIO MÉDIO - APOSENTADO

INTERVALO IDADE	FREQUÊNCIA	BENEFÍCIO MÉDIO	BENEFÍCIO TOTAL
Ate 50	81	R\$ 7.494,38	R\$ 607.045,08
51 a 55	308	R\$ 9.975,74	R\$ 3.072.526,43
56 a 60	939	R\$ 12.173,78	R\$ 11.431.182,76
61 a 65	1.119	R\$ 12.971,16	R\$ 14.514.728,07
66 a 70	655	R\$ 13.146,98	R\$ 8.611.273,17
71 a 75	278	R\$ 12.979,67	R\$ 3.608.347,44
76 a 80	89	R\$ 11.561,83	R\$ 1.029.002,61
81 a 85	2	R\$ 16.643,23	R\$ 33.286,45
86 a 90	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91 a 95	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Acima de 95	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	3.471	R\$ 12.361,68	R\$ 42.907.392,01

Pensionistas

O arquivo apresentou informações para 1634 pensionistas distribuídos em grupos familiares, contemplando a identificação (matrícula) da (o) pensionista, data de início do benefício, provento, sexo, data de nascimento da (o) pensionista, data nascimento do filho mais novo, número de filhos menores de 21 anos, data de admissão do servidor falecido no Estado. Os resumos das informações sobre o conjunto de pensionistas do MTPREV se encontram detalhados a seguir:

Quadro 28: RESUMO DOS DADOS DOS PENSIONISTAS

DISCRIMINAÇÃO	INSTITUIDOR	FEMININO	MASCULINO	TOTAL
Frequência	1.381	1.013	621	1.634
Idade Mínima		3	2	2
Idade Média		58	54	57
Idade Máxima		96	96	96
Benefício Médio		R\$ 7.893,03	R\$ 5.630,80	R\$ 7.033,27
Benefício Total		R\$ 7.995.634,95	R\$ 3.496.726,79	R\$ 11.492.361,74

Quadro 29: DISTRIBUIÇÃO DA FREQUÊNCIA POR IDADE E BENEFÍCIO MÉDIO - PENSIONISTA

INTERVALO IDADE	FREQUÊNCIA	BENEFÍCIO MÉDIO	BENEFÍCIO TOTAL
0 a 18	209	R\$ 3.698,37	R\$ 772.958,80
19 a 25	52	R\$ 4.694,72	R\$ 244.125,60
26 a 30	4	R\$ 12.143,16	R\$ 48.572,62
31 a 35	14	R\$ 5.607,20	R\$ 78.500,81
36 a 40	36	R\$ 7.485,70	R\$ 269.485,13
41 a 45	66	R\$ 4.543,09	R\$ 299.843,79
46 a 50	91	R\$ 7.629,72	R\$ 694.304,74
51 a 55	105	R\$ 7.505,23	R\$ 788.049,49
56 a 60	159	R\$ 8.101,39	R\$ 1.288.121,37
61 a 65	196	R\$ 7.932,06	R\$ 1.554.683,59
66 a 70	205	R\$ 7.865,91	R\$ 1.612.512,13
71 a 75	184	R\$ 8.354,90	R\$ 1.537.301,42
Acima de 75	313	R\$ 7.360,71	R\$ 2.303.902,25
TOTAL	1.634	R\$ 7.033,27	R\$ 11.492.361,74



ANEXO 3: PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

Atendendo ao disposto na Lei 9.717, de 27/11/1998, Portaria 7.796 de 28/02/2000 e demais disposições legais, apresentamos os valores das Provisões Matemáticas, que devem ser consignadas no Balanço Patrimonial do MTPREV, levantadas na data base 30/09/2024. Os valores apresentados foram determinados a partir da aplicação dos critérios estabelecidos na Nota Técnica Atuarial, sobre a população segurada.

Consta-se em perspectiva, a seguir, o método PUC e o método utilizado em Nota Técnica Atuarial pelo ente, para atender especialmente o exposto acima e ao item 4.3 deste Relatório.

Quadro 30: Registros Contábeis Das Provisões Matemáticas

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS			
NOME DO ESTADO: GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO ESTADO: MT			
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE SETEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2024			
ATIVO			
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES PUC (R\$)	VALORES IEN (R\$)
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,00	0,00
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	3.120.852.969,52	3.120.852.969,52
1.2.1.1.2.06.00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	0,00	0,00
1.2.1.1.2.06.04	Créd. Prev. do RPPS Parcelados – Patronal – Fundo em Capitalização – INTRA OFSS (P)	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	1.593.033.490,08	1.593.033.490,08
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	1.593.033.490,08	1.593.033.490,08
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00	0,00



Inovação Tecnológica em Gestão Atuarial

1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00	0,00
PASSIVO			
2.2.7.2.1.00.00 (3) + (4) + (5)+ (6)+ (7)+ (8)+ (9)	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	7.380.387.657,38	3.237.676.510,27
PLANO FINANCEIRO			
2.2.7.2.1.01.00	(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00
2.2.7.2.2.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO - PRAZO INTRA OFSS	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.00	Fundo em repartição - Provisões de Benefícios Concedidos	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.01	(-) Cobertura da Insuficiência Financeira	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.00	Fundo em repartição - Provisões de Benefícios a Conceder	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.03	(-) Cobertura da Insuficiência Financeira	0,00	0,00
2.2.7.2.2.05.00	Obrigaç�o Atual de Cobertura da Insufici�ncia Financeira – Fundo em Reparti�o (conta para registro no Ente)	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCI�RIO			

Inovação Tecnológica em Gestão Atuarial

2.2.7.2.1.03.00	(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	6.772.079.488,77	6.772.079.488,77
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	10.008.165.076,82	10.008.165.076,82
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	896.217.786,94	896.217.786,94
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	178.101.789,11	178.101.789,11
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	13.126.859,91	13.126.859,91
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	2.148.639.152,09	2.148.639.152,09
2.2.7.2.1.04.00	(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	608.308.168,61	-3.534.402.978,50
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	7.140.055.131,86	7.140.055.131,86
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	4.179.058.355,62	6.878.303.569,19
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	1.995.685.851,02	3.439.151.784,56
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	357.002.756,61	357.002.756,61
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00
2.3.6.2.1.00.00	RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.00	RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	0,00	0,00
2.3.6.2.1.04.00	Fundos Atuariais para Oscilação de Riscos – Fundo em Capitalização	0,00	0,00
2.3.6.2.1.04.01	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	0,00	0,00
2.3.6.2.1.05.00	Fundos Atuariais para Oscilação de Riscos - Fundo em Repartição	0,00	0,00

SITUAÇÃO ATUARIAL			
	PLANO FINANCEIRO - SUPERÁVIT OU (DÉFICIT) OU EQUILÍBRIO	0,00	0,00
	PLANO PREVIDENCIÁRIO - SUPERÁVIT OU (DÉFICIT) OU EQUILÍBRIO	-4.259.534.687,86	-116.823.540,75

ANEXO 4: PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES

Quadro 1: PROJEÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS DOZE MESES DE 2025

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS							
ATIVO							
CÓDIGO DA CONTA	NOME	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	1.527.8 19.479, 44	1.534.2 02.189, 73	1.540.6 11.564, 82	1.547.0 47.716, 09	1.553.5 10.755, 42	1.560.0 00.795, 12
PASSIVO							
2.2.7.2.1.00.00 (3) + (4) + (5)+ (6)+ (7)+ (8)+ (9)	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	1.644.6 43.020, 19	1.651.5 13.779, 51	1.658.4 13.242, 53	1.665.3 41.529, 16	1.672.2 98.759, 81	1.679.2 85.055, 41
PLANO FINANCEIRO							
2.2.7.2.1.01.00	(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO							
2.2.7.2.1.03.00	(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	6.772.0 79.488, 77	6.800.3 70.934, 21	6.828.7 80.571, 69	6.857.3 08.894, 98	6.885.9 56.399, 90	6.914.7 23.584, 35

2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	10.008.165,07 6,82	10.049.975,78 7,50	10.091.961,16 9,12	10.134.121,95 1,39	10.176.458,86 7,07	10.218.972,65 1,98
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	2.148.639,152, 09	2.157.615,435, 88	2.166.629,219, 53	2.175.680,659, 71	2.184,769,913, 72	2.193,897,139, 55
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	896,217,786,9 4	899,961,880,1 2	903,721,614,8 5	907,497,056,4 7	911,288,270,6 0	915,095,323,1 3
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	178,101,789,1 1	178,845,837,8 3	179,592,994,9 2	180,343,273,3 9	181,096,686,2 7	181,853,246,6 5
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	13.126,859,91	13.181,699,47	13.236,768,13	13.292,066,84	13.347,596,58	13.403,358,30
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-3.534.402,978, 50	-3.549.168,512, 37	-3.563.995,731, 61	-3.578.884,893, 94	-3.593.836,258, 12	-3.608.850,084, 02
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	7.140,055,131, 86	7.169,883,854, 42	7.199,837,191, 24	7.229,915,662, 91	7.260,119,792, 21	7.290,450,104, 10
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	6.878,303,569, 19	6.907,038,782, 72	6.935,894,042, 20	6.964,869,849, 15	6.993,966,707, 16	7.023,185,121, 95
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	3.439,151,784, 56	3.453,519,391, 33	3.467,947,021, 07	3.482,434,924, 54	3.496,983,353, 55	3.511,592,560, 94
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	357,002,756,6 1	358,494,192,7 4	359,991,859,5 8	361,495,783,1 6	363,005,989,6 3	364,522,505,2 2
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.05.00	(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-1.593,033,490, 08	-1.599,688,642, 33	-1.606,371,597, 55	-1.613,082,471, 88	-1.619,821,381, 97	-1.626,588,444, 92
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	1.593,033,490, 08	1.599,688,642, 33	1.606,371,597, 55	1.613,082,471, 88	1.619,821,381, 97	1.626,588,444, 92
2.2.7.2.1.06.00	(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.00	(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SITUAÇÃO ATUARIAL							
	PLANO FINANCEIRO - SUPERÁVIT OU (DÉFICIT) OU EQUILÍBRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PLANO PREVIDENCIÁRIO - SUPERÁVIT OU (DÉFICIT) OU EQUILÍBRIO	- 116.823.540,75	- 117.311.589,78	- 117.801.677,71	- 118.293.813,07	- 118.788.004,40	- 119.284.260,29
ATIVO							
CÓDIGO DA CONTA	NOME	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	1.566.517.948,01	1.573.062.327,34	1.579.634.046,87	1.586.233.220,81	1.592.859.963,85	1.599.514.391,17
PASSIVO							
2.2.7.2.1.00.00 (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9)	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	1.686.300.537,38	1.693.345.327,64	1.700.419.548,64	1.707.523.323,34	1.714.656.775,18	1.721.820.028,17
PLANO FINANCEIRO							
2.2.7.2.1.01.00	(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO							
2.2.7.2.1.03.00	(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	6.943.6 10.948, 32	6.972.6 18.993, 88	7.001.7 48.225, 18	7.030.9 99.148, 51	7.060.3 72.272, 25	7.089.8 68.106, 92
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	10.261. 664,04 5,04	10.304. 533,78 8,22	10.347. 582,62 6,60	10.390. 811,30 8,40	10.434. 220,58 4,93	10.477. 811,21 0,66
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	2.203.0 62.495, 82	2.212.2 66.141, 84	2.221.5 08.237, 56	2.230.7 88.943, 61	2.240.1 08.421, 30	2.249.4 66.832, 59
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	918,91 8.280,2 4	922,75 7.208,3 6	926,61 2.174,2 2	930,48 3.244,8 2	934,37 0.487,4 3	938,27 3.969,6 2
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	182,61 2.967,6 8	183,37 5.862,5 6	184,14 1.944,5 6	184,91 1.227,0 0	185,68 3.723,2 3	186,45 9.446,6 9
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	13.459. 352,97	13.515. 581,57	13.572. 045,08	13.628. 744,47	13.685. 680,73	13.742. 854,85
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	- 3.623.9 26.632, 58	- 3.639.0 66.165, 83	- 3.654.2 68.946, 91	- 3.669.5 35.240, 03	- 3.684.8 65.310, 54	- 3.700.2 59.424, 87
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	7.320,9 07.125, 71	7.351,4 91.386, 41	7.382,2 03.417, 74	7.413,0 43.753, 50	7.444,0 12.929, 70	7.475,1 11.484, 58
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	7.052,5 25.601, 35	7.081,9 88.655, 29	7.111,5 74.795, 85	7.141,2 84.537, 25	7.171,1 18.395, 85	7.201,0 76.890, 16
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	3.526,2 62.800, 64	3.540,9 94.327, 61	3.555,7 87.397, 89	3.570,6 42.268, 59	3.585,5 59.197, 89	3.600,5 38.445, 04
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	366,04 5.356,3 0	367,57 4.569,3 4	369,11 0.170,9 0	370,65 2.187,6 9	372,20 0.646,5 0	373,75 5.574,2 5
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.2.7.2.1.05.00	(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO	- 1.633.383.778,37	- 1.640.207.500,41	- 1.647.059.729,63	- 1.653.940.585,15	- 1.660.850.186,53	- 1.667.788.653,89
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	1.633.383.778,37	1.640.207.500,41	1.647.059.729,63	1.653.940.585,15	1.660.850.186,53	1.667.788.653,89
2.2.7.2.1.06.00	(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.00	(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SITUAÇÃO ATUARIAL							
	PLANO FINANCEIRO - SUPERÁVIT OU (DÉFICIT) OU EQUILÍBRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PLANO PREVIDENCIÁRIO - SUPERÁVIT OU (DÉFICIT) OU EQUILÍBRIO	- 119.782.589,37	- 120.283.000,30	- 120.785.501,77	- 121.290.102,53	- 121.796.811,34	- 122.305.637,00

ANEXO 5: RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA

Neste anexo, encontram-se as projeções atuariais contendo os valores estimados, considerando o plano de custeio vigente na data base desta Avaliação Atuarial, bem com as premissas e hipóteses apresentadas anteriormente, das despesas com benefícios e das receitas das contribuições do MTPREV. Além disso, também projetou-se o número de novos servidores, aposentados e pensionistas, bem como o número de óbitos esperados e o número esperado de exonerados para o período de 75 anos.

Quadro 31: RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA

EXERCÍCIO	NOVOS APOSENTADOS	NOVOS PENSIONISTAS	Nº DE ÓBITOS ESPERADOS	NOVOS SERVIDORES	Nº ESPERADO DE EXONERADOS	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
2025	347	135	99	347	0	R\$ 1.123.567.921,87	R\$ 708.373.486,11
2026	74	142	105	79	0	R\$ 1.138.286.489,72	R\$ 746.849.260,88
2027	73	149	111	79	0	R\$ 1.145.226.254,08	R\$ 756.890.143,23
2028	248	156	118	255	0	R\$ 1.144.636.879,04	R\$ 765.088.266,98
2029	109	165	126	120	0	R\$ 1.150.936.775,52	R\$ 785.141.841,33
2030	158	172	133	170	0	R\$ 1.152.976.562,85	R\$ 794.622.679,91
2031	188	180	141	203	0	R\$ 1.154.241.370,55	R\$ 806.384.862,30
2032	202	187	149	220	0	R\$ 1.154.220.880,46	R\$ 818.876.097,62
2033	229	195	158	250	0	R\$ 904.430.027,11	R\$ 831.940.490,74
2034	221	203	167	245	0	R\$ 903.544.539,96	R\$ 847.077.364,47
2035	242	209	176	270	0	R\$ 899.662.397,37	R\$ 858.434.939,93
2036	280	216	186	312	0	R\$ 893.283.348,99	R\$ 870.221.471,58
2037	309	223	196	346	0	R\$ 884.095.942,05	R\$ 884.546.573,24
2038	338	228	205	380	0	R\$ 875.670.741,76	R\$ 903.265.761,85
2039	357	234	215	405	0	R\$ 864.848.857,45	R\$ 921.949.379,65



Inovação Tecnológica em Gestão Atuarial

2040	356	240	225	411	0	R\$ 854.554.427,39	R\$ 941.719.399,12
2041	449	246	235	511	0	R\$ 836.268.541,36	R\$ 958.094.919,51
2042	408	253	245	478	0	R\$ 824.002.891,06	R\$ 986.421.483,11
2043	522	260	255	600	0	R\$ 800.185.024,50	R\$ 1.008.483.382,72
2044	538	267	265	626	0	R\$ 783.381.839,28	R\$ 1.046.571.844,68
2045	543	274	274	642	0	R\$ 761.644.879,20	R\$ 1.080.917.906,82
2046	591	283	283	701	0	R\$ 738.539.140,92	R\$ 1.116.275.720,80
2047	605	291	291	728	0	R\$ 713.150.563,48	R\$ 1.154.396.132,59
2048	619	300	300	756	0	R\$ 689.749.596,35	R\$ 1.198.838.537,19
2049	627	307	307	778	0	R\$ 666.093.711,10	R\$ 1.241.460.601,29
2050	633	314	314	799	0	R\$ 639.225.874,93	R\$ 1.280.336.879,22
2051	611	321	321	793	0	R\$ 615.802.715,67	R\$ 1.321.591.734,29
2052	623	327	327	821	0	R\$ 589.226.200,27	R\$ 1.356.364.679,85
2053	481	333	333	696	0	R\$ 571.885.044,54	R\$ 1.391.842.218,14
2054	423	339	339	654	0	R\$ 553.769.246,07	R\$ 1.408.735.024,77
2055	323	344	344	569	0	R\$ 536.722.591,87	R\$ 1.412.551.079,59
2056	303	347	347	563	0	R\$ 517.857.851,40	R\$ 1.402.452.356,84
2057	215	352	352	489	0	R\$ 501.246.829,12	R\$ 1.385.362.876,71
2058	185	355	355	472	0	R\$ 483.742.542,60	R\$ 1.357.407.415,92
2059	169	359	359	468	0	R\$ 463.946.212,65	R\$ 1.322.257.252,52
2060	117	362	362	427	0	R\$ 446.179.101,09	R\$ 1.285.063.700,72
2061	87	365	365	407	0	R\$ 427.146.740,35	R\$ 1.241.729.353,11
2062	67	368	368	395	0	R\$ 408.840.403,47	R\$ 1.196.387.703,32
2063	40	369	369	376	0	R\$ 390.581.496,03	R\$ 1.148.603.340,66





Inovação Tecnológica em Gestão Atuarial

2064	30	370	370	372	0	R\$ 372.484.975,31	R\$ 1.098.869.338,24
2065	16	370	370	362	0	R\$ 354.062.611,54	R\$ 1.047.500.454,93
2066	5	368	368	354	0	R\$ 335.860.781,46	R\$ 995.264.613,87
2067	2	365	365	352	0	R\$ 317.336.478,73	R\$ 941.914.772,56
2068	4	361	361	353	0	R\$ 298.537.186,71	R\$ 888.381.962,52
2069	1	357	357	348	0	R\$ 280.201.972,89	R\$ 835.406.805,95
2070	1	349	349	343	0	R\$ 261.680.292,51	R\$ 782.039.505,09
2071	1	342	342	337	0	R\$ 243.267.763,98	R\$ 728.967.466,18
2072	0	331	331	327	0	R\$ 225.066.992,60	R\$ 676.349.797,73
2073	0	319	319	316	0	R\$ 207.112.256,30	R\$ 624.327.352,99
2074	0	306	306	304	0	R\$ 189.515.090,91	R\$ 573.208.400,76
2075	0	291	291	289	0	R\$ 172.378.655,31	R\$ 523.270.182,95
2076	0	274	274	273	0	R\$ 155.813.451,01	R\$ 474.813.133,91
2077	0	257	257	256	0	R\$ 139.923.922,40	R\$ 428.136.958,81
2078	0	239	239	238	0	R\$ 124.813.303,25	R\$ 383.542.087,02
2079	0	220	220	219	0	R\$ 110.567.554,05	R\$ 341.292.233,35
2080	0	200	200	200	0	R\$ 97.262.699,28	R\$ 301.623.287,71
2081	0	181	181	181	0	R\$ 84.944.284,82	R\$ 264.694.937,72
2082	0	162	162	162	0	R\$ 73.645.006,98	R\$ 230.629.318,43
2083	0	144	144	144	0	R\$ 63.375.666,43	R\$ 199.487.098,64
2084	0	127	127	127	0	R\$ 54.126.219,72	R\$ 171.273.174,23
2085	0	110	110	110	0	R\$ 45.876.944,60	R\$ 145.956.425,66
2086	0	95	95	95	0	R\$ 38.600.199,13	R\$ 123.478.776,96
2087	0	81	81	81	0	R\$ 32.251.399,09	R\$ 103.730.699,53





Inovação Tecnológica em Gestão Atuarial

2088	0	68	68	68	0	R\$ 26.775.169,68	R\$ 86.568.794,41
2089	0	56	56	56	0	R\$ 22.105.247,53	R\$ 71.815.896,85
2090	0	46	46	46	0	R\$ 18.172.674,23	R\$ 59.280.520,05
2091	0	36	36	36	0	R\$ 14.903.607,04	R\$ 48.755.558,55
2092	0	29	29	29	0	R\$ 12.220.618,36	R\$ 40.022.364,31
2093	0	22	22	22	0	R\$ 10.043.994,39	R\$ 32.855.118,71
2094	0	17	17	17	0	R\$ 8.296.004,50	R\$ 27.032.040,55
2095	0	12	12	12	0	R\$ 6.904.410,34	R\$ 22.343.579,30
2096	0	9	9	9	0	R\$ 5.801.169,60	R\$ 18.590.164,62
2097	0	6	6	6	0	R\$ 4.925.778,69	R\$ 15.591.295,50
2098	0	4	4	4	0	R\$ 4.227.627,46	R\$ 13.192.538,37
2099	0	3	3	3	0	R\$ 3.659.702,31	R\$ 11.250.256,57



ANEXO 6: PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO)

A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu Art. 165, que o Poder Executivo publicará, bimestralmente, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), que busca dar transparência à gestão fiscal. Dessa forma, a Lei de Responsabilidade Fiscal regulamentou a elaboração do RREO para consolidar os dados da execução orçamentária e financeira dos órgãos da administração direta de todos os Poderes e das entidades da administração indireta.

Demonstrar-se-á, primeiramente, as projeções atuariais pelo método PUC para fins de evidenciação contábil, conforme o item 59 da Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público 15 (NBC TSP 15) – Benefícios a Empregados c/c item 51 da Instrução de Procedimentos Contábeis 14 (IPC 14) e 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). E, logo em seguida, a partir do Método Financeiro utilizado pelo Ente.

Quadro 32: PROJEÇÃO ATUARIAL – RREO - Método PUC-e

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2024	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.527.819.479,44
2025	R\$ 792.731.696,02	R\$ 708.373.486,12	R\$ 84.358.209,90	R\$ 1.612.177.689,34
2026	R\$ 785.680.267,22	R\$ 746.849.260,88	R\$ 38.831.006,34	R\$ 1.651.008.695,69
2027	R\$ 795.699.297,14	R\$ 756.890.143,24	R\$ 38.809.153,91	R\$ 1.689.817.849,59
2028	R\$ 806.293.749,66	R\$ 765.088.266,99	R\$ 41.205.482,67	R\$ 1.731.023.332,26
2029	R\$ 805.220.266,82	R\$ 785.141.841,33	R\$ 20.078.425,48	R\$ 1.751.101.757,74
2030	R\$ 812.311.767,05	R\$ 794.622.679,92	R\$ 17.689.087,14	R\$ 1.768.790.844,88
2031	R\$ 818.345.837,71	R\$ 806.384.862,31	R\$ 11.960.975,41	R\$ 1.780.751.820,29
2032	R\$ 822.006.745,39	R\$ 818.876.097,62	R\$ 3.130.647,76	R\$ 1.783.882.468,05
2033	R\$ 577.673.236,38	R\$ 831.940.490,75	R\$ -254.267.254,37	R\$ 1.529.615.213,69
2034	R\$ 580.494.517,06	R\$ 847.077.364,47	R\$ -266.582.847,41	R\$ 1.263.032.366,28
2035	R\$ 584.010.612,16	R\$ 858.434.939,93	R\$ -274.424.327,77	R\$ 988.608.038,50
2036	R\$ 587.221.870,48	R\$ 870.221.471,59	R\$ -282.999.601,11	R\$ 705.608.437,39
2037	R\$ 589.321.258,23	R\$ 884.546.573,24	R\$ -295.225.315,01	R\$ 410.383.122,38
2038	R\$ 590.267.131,43	R\$ 903.265.761,85	R\$ -312.998.630,42	R\$ 97.384.491,96
2039	R\$ 590.851.280,12	R\$ 921.949.379,65	R\$ -331.098.099,54	R\$ -233.713.607,58
2040	R\$ 590.845.834,77	R\$ 941.719.399,12	R\$ -350.873.564,35	R\$ -584.587.171,93



Inovação Tecnológica em Gestão Atuarial

2041	R\$ 591.173.000,82	R\$ 958.094.919,52	R\$ -366.921.918,70	R\$ -951.509.090,63
2042	R\$ 589.733.415,92	R\$ 986.421.483,12	R\$ -396.688.067,19	R\$ -1.348.197.157,82
2043	R\$ 588.937.540,58	R\$ 1.008.483.382,73	R\$ -419.545.842,15	R\$ -1.767.742.999,97
2044	R\$ 586.893.023,04	R\$ 1.046.571.844,69	R\$ -459.678.821,65	R\$ -2.227.421.821,62
2045	R\$ 583.236.644,36	R\$ 1.080.917.906,83	R\$ -497.681.262,47	R\$ -2.725.103.084,09
2046	R\$ 579.897.054,50	R\$ 1.116.275.720,81	R\$ -536.378.666,31	R\$ -3.261.481.750,40
2047	R\$ 576.122.795,13	R\$ 1.154.396.132,60	R\$ -578.273.337,47	R\$ -3.839.755.087,86
2048	R\$ 572.001.757,87	R\$ 1.198.838.537,19	R\$ -626.836.779,32	R\$ -4.466.591.867,18
2049	R\$ 566.815.443,99	R\$ 1.241.460.601,29	R\$ -674.645.157,30	R\$ -5.141.237.024,49
2050	R\$ 560.999.650,77	R\$ 1.280.336.879,22	R\$ -719.337.228,45	R\$ -5.860.574.252,94
2051	R\$ 554.489.369,72	R\$ 1.321.591.734,30	R\$ -767.102.364,58	R\$ -6.627.676.617,52
2052	R\$ 546.594.090,49	R\$ 1.356.364.679,85	R\$ -809.770.589,36	R\$ -7.437.447.206,88
2053	R\$ 538.492.019,15	R\$ 1.391.842.218,15	R\$ -853.350.199,00	R\$ -8.290.797.405,87
2054	R\$ 528.683.860,66	R\$ 1.408.735.024,77	R\$ -880.051.164,11	R\$ -9.170.848.569,99
2055	R\$ 517.247.892,51	R\$ 1.412.551.079,59	R\$ -895.303.187,09	R\$ -10.066.151.757,07
2056	R\$ 504.337.727,42	R\$ 1.402.452.356,84	R\$ -898.114.629,43	R\$ -10.964.266.386,50
2057	R\$ 490.285.725,99	R\$ 1.385.362.876,72	R\$ -895.077.150,72	R\$ -11.859.343.537,22
2058	R\$ 474.874.005,17	R\$ 1.357.407.415,93	R\$ -882.533.410,76	R\$ -12.741.876.947,98
2059	R\$ 458.229.805,83	R\$ 1.322.257.252,52	R\$ -864.027.446,70	R\$ -13.605.904.394,67
2060	R\$ 441.231.366,93	R\$ 1.285.063.700,72	R\$ -843.832.333,80	R\$ -14.449.736.728,47
2061	R\$ 423.680.317,59	R\$ 1.241.729.353,12	R\$ -818.049.035,53	R\$ -15.267.785.764,00
2062	R\$ 406.216.483,61	R\$ 1.196.387.703,33	R\$ -790.171.219,72	R\$ -16.057.956.983,72
2063	R\$ 388.443.429,74	R\$ 1.148.603.340,67	R\$ -760.159.910,92	R\$ -16.818.116.894,65
2064	R\$ 370.596.595,96	R\$ 1.098.869.338,24	R\$ -728.272.742,28	R\$ -17.546.389.636,93
2065	R\$ 352.399.430,10	R\$ 1.047.500.454,93	R\$ -695.101.024,83	R\$ -18.241.490.661,76
2066	R\$ 334.114.994,59	R\$ 995.264.613,88	R\$ -661.149.619,28	R\$ -18.902.640.281,05
2067	R\$ 315.692.480,41	R\$ 941.914.772,57	R\$ -626.222.292,16	R\$ -19.528.862.573,21
2068	R\$ 297.245.340,86	R\$ 888.381.962,53	R\$ -591.136.621,67	R\$ -20.119.999.194,88
2069	R\$ 278.886.022,09	R\$ 835.406.805,96	R\$ -556.520.783,87	R\$ -20.676.519.978,74
2070	R\$ 260.479.861,21	R\$ 782.039.505,09	R\$ -521.559.643,88	R\$ -21.198.079.622,63
2071	R\$ 242.181.335,69	R\$ 728.967.466,19	R\$ -486.786.130,49	R\$ -21.684.865.753,12
2072	R\$ 224.058.878,83	R\$ 676.349.797,74	R\$ -452.290.918,91	R\$ -22.137.156.672,03
2073	R\$ 206.196.318,63	R\$ 624.327.352,99	R\$ -418.131.034,36	R\$ -22.555.287.706,40
2074	R\$ 188.688.505,76	R\$ 573.208.400,77	R\$ -384.519.895,01	R\$ -22.939.807.601,40
2075	R\$ 171.637.965,60	R\$ 523.270.182,95	R\$ -351.632.217,35	R\$ -23.291.439.818,75
2076	R\$ 155.154.642,75	R\$ 474.813.133,92	R\$ -319.658.491,16	R\$ -23.611.098.309,92
2077	R\$ 139.342.460,68	R\$ 428.136.958,82	R\$ -288.794.498,14	R\$ -23.899.892.808,06
2078	R\$ 124.304.218,40	R\$ 383.542.087,03	R\$ -259.237.868,62	R\$ -24.159.130.676,68
2079	R\$ 110.125.617,88	R\$ 341.292.233,35	R\$ -231.166.615,47	R\$ -24.390.297.292,15



2080	R\$ 96.882.416,87	R\$ 301.623.287,71	R\$ -204.740.870,84	R\$ -24.595.038.162,99
2081	R\$ 84.620.103,35	R\$ 264.694.937,72	R\$ -180.074.834,37	R\$ -24.775.112.997,37
2082	R\$ 73.371.322,29	R\$ 230.629.318,43	R\$ -157.257.996,14	R\$ -24.932.370.993,51
2083	R\$ 63.146.973,90	R\$ 199.487.098,65	R\$ -136.340.124,75	R\$ -25.068.711.118,26
2084	R\$ 53.937.221,48	R\$ 171.273.174,23	R\$ -117.335.952,76	R\$ -25.186.047.071,02
2085	R\$ 45.722.618,53	R\$ 145.956.425,67	R\$ -100.233.807,14	R\$ -25.286.280.878,16
2086	R\$ 38.475.829,80	R\$ 123.478.776,96	R\$ -85.002.947,16	R\$ -25.371.283.825,31
2087	R\$ 32.152.621,94	R\$ 103.730.699,54	R\$ -71.578.077,59	R\$ -25.442.861.902,90
2088	R\$ 26.697.993,41	R\$ 86.568.794,42	R\$ -59.870.801,00	R\$ -25.502.732.703,91
2089	R\$ 22.046.048,12	R\$ 71.815.896,86	R\$ -49.769.848,74	R\$ -25.552.502.552,65
2090	R\$ 18.128.190,28	R\$ 59.280.520,06	R\$ -41.152.329,78	R\$ -25.593.654.882,43
2091	R\$ 14.870.943,32	R\$ 48.755.558,55	R\$ -33.884.615,23	R\$ -25.627.539.497,66
2092	R\$ 12.197.244,11	R\$ 40.022.364,32	R\$ -27.825.120,21	R\$ -25.655.364.617,87
2093	R\$ 10.027.745,46	R\$ 32.855.118,72	R\$ -22.827.373,25	R\$ -25.678.191.991,12
2094	R\$ 8.285.078,96	R\$ 27.032.040,56	R\$ -18.746.961,60	R\$ -25.696.938.952,72
2095	R\$ 6.897.344,16	R\$ 22.343.579,30	R\$ -15.446.235,14	R\$ -25.712.385.187,86
2096	R\$ 5.796.803,20	R\$ 18.590.164,62	R\$ -12.793.361,42	R\$ -25.725.178.549,28
2097	R\$ 4.923.222,20	R\$ 15.591.295,50	R\$ -10.668.073,30	R\$ -25.735.846.622,58
2098	R\$ 4.226.223,56	R\$ 13.192.538,38	R\$ -8.966.314,82	R\$ -25.744.812.937,40
2099	R\$ 3.658.988,80	R\$ 11.250.256,58	R\$ -7.591.267,78	R\$ -25.752.404.205,18

Quadro 33: PROJEÇÃO ATUARIAL – RREO - Método IEN

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2024	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.527.819.479,44
2025	R\$ 1.123.567.921,88	R\$ 708.373.486,12	R\$ 415.194.435,76	R\$ 1.943.013.915,20
2026	R\$ 1.138.286.489,73	R\$ 746.849.260,88	R\$ 391.437.228,85	R\$ 2.334.451.144,05
2027	R\$ 1.145.226.254,09	R\$ 756.890.143,24	R\$ 388.336.110,85	R\$ 2.722.787.254,90
2028	R\$ 1.144.636.879,04	R\$ 765.088.266,99	R\$ 379.548.612,05	R\$ 3.102.335.866,95
2029	R\$ 1.150.936.775,53	R\$ 785.141.841,33	R\$ 365.794.934,19	R\$ 3.468.130.801,15
2030	R\$ 1.152.976.562,86	R\$ 794.622.679,92	R\$ 358.353.882,94	R\$ 3.826.484.684,09
2031	R\$ 1.154.241.370,56	R\$ 806.384.862,31	R\$ 347.856.508,25	R\$ 4.174.341.192,34
2032	R\$ 1.154.220.880,46	R\$ 818.876.097,62	R\$ 335.344.782,84	R\$ 4.509.685.975,18
2033	R\$ 904.430.027,11	R\$ 831.940.490,75	R\$ 72.489.536,37	R\$ 4.582.175.511,54
2034	R\$ 903.544.539,96	R\$ 847.077.364,47	R\$ 56.467.175,49	R\$ 4.638.642.687,03
2035	R\$ 899.662.397,38	R\$ 858.434.939,93	R\$ 41.227.457,44	R\$ 4.679.870.144,47
2036	R\$ 893.283.348,99	R\$ 870.221.471,59	R\$ 23.061.877,40	R\$ 4.702.932.021,88
2037	R\$ 884.095.942,06	R\$ 884.546.573,24	R\$ -450.631,18	R\$ 4.702.481.390,70
2038	R\$ 875.670.741,77	R\$ 903.265.761,85	R\$ -27.595.020,09	R\$ 4.674.886.370,61



Inovação Tecnológica em Gestão Atuarial

2039	R\$ 864.848.857,46	R\$ 921.949.379,65	R\$ -57.100.522,19	R\$ 4.617.785.848,42
2040	R\$ 854.554.427,39	R\$ 941.719.399,12	R\$ -87.164.971,73	R\$ 4.530.620.876,68
2041	R\$ 836.268.541,36	R\$ 958.094.919,52	R\$ -121.826.378,15	R\$ 4.408.794.498,53
2042	R\$ 824.002.891,07	R\$ 986.421.483,12	R\$ -162.418.592,05	R\$ 4.246.375.906,48
2043	R\$ 800.185.024,51	R\$ 1.008.483.382,73	R\$ -208.298.358,22	R\$ 4.038.077.548,26
2044	R\$ 783.381.839,29	R\$ 1.046.571.844,69	R\$ -263.190.005,40	R\$ 3.774.887.542,86
2045	R\$ 761.644.879,21	R\$ 1.080.917.906,83	R\$ -319.273.027,62	R\$ 3.455.614.515,24
2046	R\$ 738.539.140,93	R\$ 1.116.275.720,81	R\$ -377.736.579,88	R\$ 3.077.877.935,36
2047	R\$ 713.150.563,49	R\$ 1.154.396.132,60	R\$ -441.245.569,11	R\$ 2.636.632.366,25
2048	R\$ 689.749.596,35	R\$ 1.198.838.537,19	R\$ -509.088.940,84	R\$ 2.127.543.425,41
2049	R\$ 666.093.711,10	R\$ 1.241.460.601,29	R\$ -575.366.890,19	R\$ 1.552.176.535,22
2050	R\$ 639.225.874,93	R\$ 1.280.336.879,22	R\$ -641.111.004,29	R\$ 911.065.530,93
2051	R\$ 615.802.715,67	R\$ 1.321.591.734,30	R\$ -705.789.018,62	R\$ 205.276.512,31
2052	R\$ 589.226.200,27	R\$ 1.356.364.679,85	R\$ -767.138.479,58	R\$ -561.861.967,27
2053	R\$ 571.885.044,55	R\$ 1.391.842.218,15	R\$ -819.957.173,60	R\$ -1.381.819.140,87
2054	R\$ 553.769.246,07	R\$ 1.408.735.024,77	R\$ -854.965.778,70	R\$ -2.236.784.919,57
2055	R\$ 536.722.591,88	R\$ 1.412.551.079,59	R\$ -875.828.487,72	R\$ -3.112.613.407,29
2056	R\$ 517.857.851,41	R\$ 1.402.452.356,84	R\$ -884.594.505,44	R\$ -3.997.207.912,73
2057	R\$ 501.246.829,13	R\$ 1.385.362.876,72	R\$ -884.116.047,59	R\$ -4.881.323.960,32
2058	R\$ 483.742.542,60	R\$ 1.357.407.415,93	R\$ -873.664.873,33	R\$ -5.754.988.833,64
2059	R\$ 463.946.212,66	R\$ 1.322.257.252,52	R\$ -858.311.039,87	R\$ -6.613.299.873,51
2060	R\$ 446.179.101,10	R\$ 1.285.063.700,72	R\$ -838.884.599,63	R\$ -7.452.184.473,14
2061	R\$ 427.146.740,35	R\$ 1.241.729.353,12	R\$ -814.582.612,77	R\$ -8.266.767.085,90
2062	R\$ 408.840.403,48	R\$ 1.196.387.703,33	R\$ -787.547.299,85	R\$ -9.054.314.385,75
2063	R\$ 390.581.496,04	R\$ 1.148.603.340,67	R\$ -758.021.844,63	R\$ -9.812.336.230,38
2064	R\$ 372.484.975,31	R\$ 1.098.869.338,24	R\$ -726.384.362,93	R\$ -10.538.720.593,31
2065	R\$ 354.062.611,54	R\$ 1.047.500.454,93	R\$ -693.437.843,39	R\$ -11.232.158.436,70
2066	R\$ 335.860.781,46	R\$ 995.264.613,88	R\$ -659.403.832,41	R\$ -11.891.562.269,12
2067	R\$ 317.336.478,73	R\$ 941.914.772,57	R\$ -624.578.293,84	R\$ -12.516.140.562,95
2068	R\$ 298.537.186,71	R\$ 888.381.962,53	R\$ -589.844.775,81	R\$ -13.105.985.338,77
2069	R\$ 280.201.972,89	R\$ 835.406.805,96	R\$ -555.204.833,06	R\$ -13.661.190.171,83
2070	R\$ 261.680.292,52	R\$ 782.039.505,09	R\$ -520.359.212,58	R\$ -14.181.549.384,40
2071	R\$ 243.267.763,99	R\$ 728.967.466,19	R\$ -485.699.702,20	R\$ -14.667.249.086,60
2072	R\$ 225.066.992,60	R\$ 676.349.797,74	R\$ -451.282.805,14	R\$ -15.118.531.891,74
2073	R\$ 207.112.256,30	R\$ 624.327.352,99	R\$ -417.215.096,69	R\$ -15.535.746.988,43
2074	R\$ 189.515.090,92	R\$ 573.208.400,77	R\$ -383.693.309,85	R\$ -15.919.440.298,28
2075	R\$ 172.378.655,31	R\$ 523.270.182,95	R\$ -350.891.527,64	R\$ -16.270.331.825,92
2076	R\$ 155.813.451,02	R\$ 474.813.133,92	R\$ -318.999.682,90	R\$ -16.589.331.508,82
2077	R\$ 139.923.922,41	R\$ 428.136.958,82	R\$ -288.213.036,41	R\$ -16.877.544.545,23



Inovação Tecnológica em Gestão Atuarial

2078	R\$ 124.813.303,26	R\$ 383.542.087,03	R\$ -258.728.783,77	R\$ -17.136.273.329,00
2079	R\$ 110.567.554,06	R\$ 341.292.233,35	R\$ -230.724.679,29	R\$ -17.366.998.008,29
2080	R\$ 97.262.699,28	R\$ 301.623.287,71	R\$ -204.360.588,43	R\$ -17.571.358.596,72
2081	R\$ 84.944.284,82	R\$ 264.694.937,72	R\$ -179.750.652,90	R\$ -17.751.109.249,62
2082	R\$ 73.645.006,99	R\$ 230.629.318,43	R\$ -156.984.311,45	R\$ -17.908.093.561,07
2083	R\$ 63.375.666,43	R\$ 199.487.098,65	R\$ -136.111.432,21	R\$ -18.044.204.993,28
2084	R\$ 54.126.219,73	R\$ 171.273.174,23	R\$ -117.146.954,51	R\$ -18.161.351.947,79
2085	R\$ 45.876.944,61	R\$ 145.956.425,67	R\$ -100.079.481,06	R\$ -18.261.431.428,85
2086	R\$ 38.600.199,14	R\$ 123.478.776,96	R\$ -84.878.577,82	R\$ -18.346.310.006,67
2087	R\$ 32.251.399,10	R\$ 103.730.699,54	R\$ -71.479.300,44	R\$ -18.417.789.307,11
2088	R\$ 26.775.169,68	R\$ 86.568.794,42	R\$ -59.793.624,73	R\$ -18.477.582.931,84
2089	R\$ 22.105.247,53	R\$ 71.815.896,86	R\$ -49.710.649,32	R\$ -18.527.293.581,16
2090	R\$ 18.172.674,23	R\$ 59.280.520,06	R\$ -41.107.845,83	R\$ -18.568.401.426,99
2091	R\$ 14.903.607,04	R\$ 48.755.558,55	R\$ -33.851.951,51	R\$ -18.602.253.378,50
2092	R\$ 12.220.618,37	R\$ 40.022.364,32	R\$ -27.801.745,95	R\$ -18.630.055.124,45
2093	R\$ 10.043.994,40	R\$ 32.855.118,72	R\$ -22.811.124,32	R\$ -18.652.866.248,77
2094	R\$ 8.296.004,50	R\$ 27.032.040,56	R\$ -18.736.036,05	R\$ -18.671.602.284,82
2095	R\$ 6.904.410,34	R\$ 22.343.579,30	R\$ -15.439.168,96	R\$ -18.687.041.453,79
2096	R\$ 5.801.169,60	R\$ 18.590.164,62	R\$ -12.788.995,02	R\$ -18.699.830.448,81
2097	R\$ 4.925.778,69	R\$ 15.591.295,50	R\$ -10.665.516,81	R\$ -18.710.495.965,62
2098	R\$ 4.227.627,47	R\$ 13.192.538,38	R\$ -8.964.910,91	R\$ -18.719.460.876,52
2099	R\$ 3.659.702,32	R\$ 11.250.256,58	R\$ -7.590.554,26	R\$ -18.727.051.430,78



ANEXO 7: RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

A duração do passivo corresponde ao valor médio, em anos, dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderados pelos valores presentes desses fluxos.

ANOS	Evolução da Duração do Passivo
2022	19,92
2023	19,58
2024	19,04
2025	18,89

ANEXO 8: RESULTADO DA DEMONSTRAÇÃO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

Este anexo tem como intuito demonstrar a adequação do plano de custeio do RPPS à sua capacidade orçamentária e financeira e aos limites de gastos com pessoal impostos pela Lei Complementar nº 101, de 2000, na qual deverão ser garantidos os recursos econômicos suficientes para honrar os compromissos estabelecidos no plano de custeio e na segregação da massa.

Para isso, o Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio contemplará informações estruturadas relativas ao histórico de receitas e despesas do ente federativo, às projeções de receitas e despesas do RPPS e ao plano de equacionamento do deficit atuarial do regime e o cálculo de indicadores que visem avaliar o impacto do plano de custeio para a situação financeira e fiscal do ente federativo, considerando-se o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

Quadro 1 – DESPESA COM PESSOAL 2024

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	19.913.611.839,23
Pessoal Ativo	14.622.138.451,88
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.291.472.383,01
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.004,34
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	5.061.069.321,34
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	172.550.338,50
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração/Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 - IRRF	382.850.874,07
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	387.712.394,73
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.117.955.714,04
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	14.852.542.517,89
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	14.852.542.517,89
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	32.886.763.926,20
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	45,16%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	60,0%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	57,0%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	54,0%

Quadro 2 - Variação Média da Receita e da Despesa Para Projeção

Variação Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	7,99%
Variação Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	4,19%

Quadro 3 - RCL e DESPESA LÍQUIDA com Pessoal Anual

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	Inflação do Ano
2017	13.389.766.593,46	7.959.480.238,45	2,95%
2018	15.226.929.608,40	10.378.550.881,66	3,75%
2019	17.154.484.294,75	10.667.242.516,18	4,31%
2020	20.481.972.452,51	10.697.955.372,08	4,52%
2021	24.604.584.741,02	10.912.614.774,68	10,06%
2022	29.374.848.838,94	12.583.879.022,94	5,79%
2023	30.863.753.729,07	13.627.431.939,93	4,62%
2024	32.886.763.926,20	14.852.542.517,89	4,83%

QUADRO 4: VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

ANO	No.	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Pruden- cial (Parágrafo único do art. 22 da LRF)	Efetividade do Plano de Amortização
2025	0	45,47%	-11,36%	
2026	1	43,82%	-14,58%	24,49%
2027	2	42,22%	-17,70%	20,56%
2028	3	40,67%	-20,73%	17,64%
2029	4	39,18%	-23,62%	15,38%
2030	5	37,75%	-26,41%	13,83%
2031	6	36,38%	-29,09%	12,55%
2032	7	35,05%	-31,68%	11,49%
2033	8	33,40%	-34,90%	6,36%
2034	9	32,20%	-37,24%	6,03%
2035	10	31,04%	-39,50%	5,75%
2036	11	29,92%	-41,68%	5,46%
2037	12	28,84%	-43,78%	5,12%
2038	13	27,83%	-45,74%	4,78%
2039	14	26,86%	-47,64%	4,43%
2040	15	25,92%	-49,48%	4,11%
2041	16	25,01%	-51,25%	3,75%
2042	17	24,14%	-52,94%	3,36%
2043	18	23,30%	-54,58%	2,94%
2044	19	22,49%	-56,16%	2,44%
2045	20	21,71%	-57,68%	1,94%
2046	21	20,96%	-59,15%	1,43%
2047	22	20,23%	-60,56%	0,87%



Inovação Tecnológica em Gestão Atuarial

2048	23	19,53%	-61,93%	0,26%
2049	24	18,85%	-63,25%	-0,36%
2050	25	18,19%	-64,54%	-1,01%
2051	26	17,56%	-65,77%	-1,70%
2052	27	16,94%	-66,97%	-2,42%
2053	28	16,35%	-68,14%	-3,14%
2054	29	15,77%	-69,27%	-3,78%
2055	30	15,20%	-70,37%	-4,35%
2056	31	14,65%	-71,43%	-4,88%
2057	32	14,13%	-72,46%	-5,39%
2058	33	13,61%	-73,46%	-5,86%
2059	34	13,12%	-74,42%	-6,34%
2060	35	12,65%	-75,35%	-6,84%
2061	36	12,19%	-76,24%	-7,34%
2062	37	11,75%	-77,10%	-8,24%
2063	38	11,32%	-77,93%	-9,00%
2064	39	10,91%	-78,73%	-9,64%
2065	40	10,52%	-79,50%	-10,20%



ANEXO 9: TÁBUAS EM GERAL

A seguir as tábuas de mortalidade de válidos e inválidos utilizadas nesta Avaliação Atuarial:

Quadro 34: Mortalidade Geral - IBGE 2022 P/ Sexo

IDADE	FEMININA		MASCULINA	
	X	q (x)	e (x)	q (x)
0	0.01168638	78.96	0.01394032	71.96
1	0.00086714	78.89	0.00093524	71.98
2	0.00063078	77.96	0.00071899	71.05
3	0.00046448	77.01	0.00055583	70.10
4	0.00035084	76.05	0.00043479	69.14
5	0.00027575	75.07	0.00034678	68.17
6	0.00022887	74.09	0.00028476	67.19
7	0.00020277	73.11	0.00024328	66.21
8	0.00019210	72.13	0.00021877	65.22
9	0.00019402	71.14	0.00020948	64.24
10	0.00020646	70.15	0.00021608	63.25
11	0.00022838	69.17	0.00024218	62.27
12	0.00025868	68.18	0.00029542	61.28
13	0.00029593	67.20	0.00039015	60.30
14	0.00033857	66.22	0.00054643	59.32
15	0.00038434	65.24	0.00078962	58.35
16	0.00043118	64.27	0.00113173	57.40
17	0.00047686	63.30	0.00155032	56.46
18	0.00051971	62.33	0.00198246	55.55
19	0.00055852	61.36	0.00233505	54.66
20	0.00059329	60.39	0.00256261	53.79
21	0.00062467	59.43	0.00266742	52.92
22	0.00065376	58.46	0.00269288	52.06
23	0.00068177	57.50	0.00269115	51.20
24	0.00070937	56.54	0.00268815	50.34
25	0.00073707	55.58	0.00269859	49.47
26	0.00076497	54.62	0.00271885	48.61
27	0.00079319	53.66	0.00274135	47.74
28	0.00082236	52.70	0.00276133	46.87
29	0.00085346	51.75	0.00277597	46.00
30	0.00088815	50.79	0.00278812	45.12



Inovação Tecnológica em Gestão Atuarial

31	0.00092838	49.84	0.00280239	44.25
32	0.00097583	48.88	0.00282364	43.37
33	0.00103203	47.93	0.00285647	42.49
34	0.00109734	46.98	0.00290298	41.61
35	0.00117147	46.03	0.00296440	40.73
36	0.00125340	45.08	0.00304091	39.85
37	0.00134168	44.14	0.00313263	38.97
38	0.00143613	43.20	0.00324125	38.09
39	0.00153740	42.26	0.00336955	37.21
40	0.00164823	41.32	0.00352213	36.34
41	0.00177273	40.39	0.00370468	35.47
42	0.00191448	39.46	0.00392130	34.60
43	0.00207669	38.54	0.00417495	33.73
44	0.00225897	37.62	0.00446357	32.87
45	0.00245794	36.70	0.00478114	32.01
46	0.00266751	35.79	0.00511912	31.17
47	0.00287938	34.88	0.00546707	30.32
48	0.00308920	33.98	0.00582209	29.49
49	0.00329627	33.09	0.00618776	28.66
50	0.00350708	32.19	0.00657882	27.83
51	0.00373407	31.31	0.00701919	27.01
52	0.00398966	30.42	0.00753027	26.20
53	0.00428653	29.54	0.00813168	25.40
54	0.00463134	28.67	0.00882784	24.60
55	0.00502514	27.80	0.00960776	23.81
56	0.00546481	26.93	0.01044946	23.04
57	0.00594272	26.08	0.01131952	22.28
58	0.00645572	25.23	0.01219856	21.53
59	0.00700615	24.39	0.01308467	20.79
60	0.00760503	23.56	0.01400180	20.06
61	0.00827339	22.74	0.01500160	19.33
62	0.00903167	21.92	0.01613308	18.62
63	0.00989849	21.12	0.01744027	17.92
64	0.01088061	20.33	0.01893891	17.23
65	0.01196766	19.54	0.02060665	16.55
66	0.01314058	18.77	0.02240209	15.89
67	0.01437106	18.02	0.02426259	15.24
68	0.01564602	17.27	0.02615271	14.61
69	0.01697945	16.54	0.02808412	13.99





Inovação Tecnológica em Gestão Atuarial

70	0.01841478	15.82	0.03011652	13.38
71	0.02003559	15.10	0.03237282	12.78
72	0.02192773	14.40	0.03497063	12.19
73	0.02416876	13.71	0.03800373	11.61
74	0.02680608	13.04	0.04150990	11.05
75	0.02982294	12.39	0.04542311	10.51
76	0.03317326	11.75	0.04963972	9.98
77	0.03677748	11.14	0.05402300	9.48
78	0.04058891	10.54	0.05850429	8.99
79	0.04466077	9.97	0.06317835	8.52
80	0.04912981	9.41	0.06825638	8.06
81	0.05426806	8.87	0.07412252	7.61
82	0.06035468	8.35	0.08113914	7.18
83	0.06758119	7.86	0.08950872	6.77
84	0.07600319	7.39	0.09923260	6.39
85	0.08532962	6.96	0.10984481	6.04
86	0.09508786	6.56	0.12067368	5.72
87	0.10468715	6.20	0.13095818	5.44
88	0.11363776	5.86	0.14011900	5.18
89	0.12195353	5.53	0.14824709	4.92
90	0.12521323	5.20	0.14916785	4.65
91	0.13372595	4.88	0.15715547	4.38
92	0.14334904	4.55	0.16644006	4.10
93	0.15431544	4.23	0.17731217	3.82
94	0.16692603	3.91	0.19015160	3.54
95	0.18157550	3.59	0.20546321	3.25
96	0.19879045	3.28	0.22393052	2.96
97	0.21928663	2.97	0.24649751	2.67
98	0.24405653	2.66	0.27449561	2.38
99	0.27450583	2.36	0.30984256	2.09
100	0.31266697	2.06	0.35535051	1.81
101	0.36152793	1.77	0.41517031	1.53
102	0.42549372	1.49	0.49525730	1.26
103	0.51080275	1.22	0.60297368	1.01
104	0.62471642	0.97	0.74177440	0.79
105	0.76841300	0.75	0.89029687	0.61
106	0.91272000	0.59	0.98242761	0.52
107	0.98927678	0.51	0.99963985	0.50
108	0.99987049	0.50	0.99999987	0.50





Inovação Tecnológica em Gestão Atuarial

109	0.99999998	0.50	1.00000000	0.50
110	1.00000000	0.50	1.00000000	0.50
111	1.00000000	0.50	1.00000000	0.50

Quadro 35: Mortalidade de Inválidos IBGE 2022 P/ Sexo

IDADE	FEMININA		MASCULINA		Entrada em Invalidez - Alvaro Vindas
	X	q (x)	e (x)	q (x)	
0	0.01168638	78.96	0.01394032	71.96	0.00000000
1	0.00086714	78.89	0.00093524	71.98	0.00000000
2	0.00063078	77.96	0.00071899	71.05	0.00000000
3	0.00046448	77.01	0.00055583	70.10	0.00000000
4	0.00035084	76.05	0.00043479	69.14	0.00000000
5	0.00027575	75.07	0.00034678	68.17	0.00000000
6	0.00022887	74.09	0.00028476	67.19	0.00000000
7	0.00020277	73.11	0.00024328	66.21	0.00000000
8	0.00019210	72.13	0.00021877	65.22	0.00000000
9	0.00019402	71.14	0.00020948	64.24	0.00000000
10	0.00020646	70.15	0.00021608	63.25	0.00000000
11	0.00022838	69.17	0.00024218	62.27	0.00000000
12	0.00025868	68.18	0.00029542	61.28	0.00000000
13	0.00029593	67.20	0.00039015	60.30	0.00000000
14	0.00033857	66.22	0.00054643	59.32	0.00000000
15	0.00038434	65.24	0.00078962	58.35	0.00057500
16	0.00043118	64.27	0.00113173	57.40	0.00057300
17	0.00047686	63.30	0.00155032	56.46	0.00057200
18	0.00051971	62.33	0.00198246	55.55	0.00057000
19	0.00055852	61.36	0.00233505	54.66	0.00056900
20	0.00059329	60.39	0.00256261	53.79	0.00056900
21	0.00062467	59.43	0.00266742	52.92	0.00056900
22	0.00065376	58.46	0.00269288	52.06	0.00056900
23	0.00068177	57.50	0.00269115	51.20	0.00057000
24	0.00070937	56.54	0.00268815	50.34	0.00057200
25	0.00073707	55.58	0.00269859	49.47	0.00057500
26	0.00076497	54.62	0.00271885	48.61	0.00057900
27	0.00079319	53.66	0.00274135	47.74	0.00058300
28	0.00082236	52.70	0.00276133	46.87	0.00058900
29	0.00085346	51.75	0.00277597	46.00	0.00059600
30	0.00088815	50.79	0.00278812	45.12	0.00060500



Inovação Tecnológica em Gestão Atuarial

31	0.00092838	49.84	0.00280239	44.25	0.00061500
32	0.00097583	48.88	0.00282364	43.37	0.00062800
33	0.00103203	47.93	0.00285647	42.49	0.00064300
34	0.00109734	46.98	0.00290298	41.61	0.00066000
35	0.00117147	46.03	0.00296440	40.73	0.00068100
36	0.00125340	45.08	0.00304091	39.85	0.00070400
37	0.00134168	44.14	0.00313263	38.97	0.00073200
38	0.00143613	43.20	0.00324125	38.09	0.00076400
39	0.00153740	42.26	0.00336955	37.21	0.00080100
40	0.00164823	41.32	0.00352213	36.34	0.00084400
41	0.00177273	40.39	0.00370468	35.47	0.00089300
42	0.00191448	39.46	0.00392130	34.60	0.00094900
43	0.00207669	38.54	0.00417495	33.73	0.00101400
44	0.00225897	37.62	0.00446357	32.87	0.00108800
45	0.00245794	36.70	0.00478114	32.01	0.00117400
46	0.00266751	35.79	0.00511912	31.17	0.00127100
47	0.00287938	34.88	0.00546707	30.32	0.00138300
48	0.00308920	33.98	0.00582209	29.49	0.00151100
49	0.00329627	33.09	0.00618776	28.66	0.00165700
50	0.00350708	32.19	0.00657882	27.83	0.00182300
51	0.00373407	31.31	0.00701919	27.01	0.00201400
52	0.00398966	30.42	0.00753027	26.20	0.00223100
53	0.00428653	29.54	0.00813168	25.40	0.00247900
54	0.00463134	28.67	0.00882784	24.60	0.00276200
55	0.00502514	27.80	0.00960776	23.81	0.00308900
56	0.00546481	26.93	0.01044946	23.04	0.00345200
57	0.00594272	26.08	0.01131952	22.28	0.00387200
58	0.00645572	25.23	0.01219856	21.53	0.00435000
59	0.00700615	24.39	0.01308467	20.79	0.00489500
60	0.00760503	23.56	0.01400180	20.06	0.00551600
61	0.00827339	22.74	0.01500160	19.33	0.00622300
62	0.00903167	21.92	0.01613308	18.62	0.00702900
63	0.00989849	21.12	0.01744027	17.92	0.00794700
64	0.01088061	20.33	0.01893891	17.23	0.00899300
65	0.01196766	19.54	0.02060665	16.55	0.01018300
66	0.01314058	18.77	0.02240209	15.89	0.01154200
67	0.01437106	18.02	0.02426259	15.24	0.01308700
68	0.01564602	17.27	0.02615271	14.61	0.01484700
69	0.01697945	16.54	0.02808412	13.99	0.01685200





Inovação Tecnológica em Gestão Atuarial

70	0.01841478	15.82	0.03011652	13.38	0.01913500
71	0.02003559	15.10	0.03237282	12.78	0.02173400
72	0.02192773	14.40	0.03497063	12.19	0.02469500
73	0.02416876	13.71	0.03800373	11.61	0.02806600
74	0.02680608	13.04	0.04150990	11.05	0.03190400
75	0.02982294	12.39	0.04542311	10.51	0.03627500
76	0.03317326	11.75	0.04963972	9.98	0.04125200
77	0.03677748	11.14	0.05402300	9.48	0.04691900
78	0.04058891	10.54	0.05850429	8.99	0.05537100
79	0.04466077	9.97	0.06317835	8.52	0.06071800
80	0.04912981	9.41	0.06825638	8.06	0.06908400
81	0.05426806	8.87	0.07412252	7.61	0.07860800
82	0.06035468	8.35	0.08113914	7.18	0.08945300
83	0.06758119	7.86	0.08950872	6.77	0.10180000
84	0.07600319	7.39	0.09923260	6.39	0.11585900
85	0.08532962	6.96	0.10984481	6.04	0.13180500
86	0.09508786	6.56	0.12067368	5.72	0.15009000
87	0.10468715	6.20	0.13095818	5.44	0.17084000
88	0.11363776	5.86	0.14011900	5.18	0.19446500
89	0.12195353	5.53	0.14824709	4.92	0.22136300
90	0.12521323	5.20	0.14916785	4.65	0.25198800

ANEXO 10 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

Conforme previsto na Nota Técnica Atuarial, a análise de ganhos e perdas atuariais dependerá da própria fonte geradora de divergência entre Avaliações Atuariais. Considerando divergência proveniente de premissa, poderá ser apresentado Plano de Contas das premissas divergentes e o ganho ou perda atuarial será apresentado de forma consolidada. No entanto, se a divergência for causada principalmente por variação cadastral, poderá se apresentado resultado a nível de servidor que fundamentará o ganho ou a perda atuarial causada pela variação na base. Finalmente, alteração proveniente de alteração legal poderá ser feita por análise temporal do Plano de Contas.

ORA-OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	31/12/2024
(1) Ganhos/Perdas Ativos	R\$ 625.566.178,47
• Ativos	R\$ 625.566.178,47
• Parcelamentos	R\$ 0,00
(2) Ganhos/Perdas Atuariais da Obrigação por Mudança de Premissas	-R\$ 762.203.104,02
(a) Efeito de Transição de Exercício	-R\$ 840.711.491,09
• Alteração da Base Cadastral e Valores Previstos e Não Ocorridos	-R\$ 840.711.491,09
(c) Efeito da Alteração de Premissas Financeiras	R\$ 274.060.567,34
• Meta Atuarial	R\$ 274.060.567,34
(b) Efeito da Alteração de Premissas Demográficas	-R\$ 195.552.180,27
• Mudança CRESCIMENTO SALARIAL	-R\$ 195.552.180,27
(1) + (2) Ganhos/Perda Atuarial Total	-R\$ 136.636.925,55

ANEXO 11 – SENSIBILIDADES DAS PREMISSAS ATUARIAIS

Para análise de sensibilidade das premissas, serão apresentados diversos Planos de Contas considerando premissas divergentes.

Discriminação	Cresc. Sal 1,67%	Cresc. Sal 1,00%
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (Aposentados)	R\$ -8.168.267.026,63	R\$ -7.650.160.047,68
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Participante (Aposentados)	R\$ 896.217.786,94	R\$ 824.143.632,46
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Patrocinador (Aposentados)	R\$ 1.792.435.573,88	R\$ 1.648.287.264,92
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (Pensionistas)	R\$ -1.839.898.050,19	R\$ -1.756.846.514,55
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Participante (Pensionistas)	R\$ 178.101.789,11	R\$ 167.054.517,01
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Patrocinador (Pensionistas)	R\$ 356.203.578,21	R\$ 334.109.034,01
(+) Valor da Compensação Previdenciária (Benefícios Concedidos)	R\$ 13.126.859,91	R\$ 12.644.063,32
(=) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB - Concedidos)	R\$ -6.772.079.488,77	R\$ -6.420.768.050,51
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (A Conceder)	R\$ -7.140.055.131,86	R\$ -6.395.203.960,24
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Participante	R\$ 3.439.151.784,56	R\$ 3.151.362.494,25
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Patrocinador	R\$ 6.878.303.569,19	R\$ 6.302.724.988,49
(+) Valor da Compensação Previdenciária (Benefícios a Conceder)	R\$ 357.002.756,61	R\$ 319.760.198,03
(=) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)	R\$ 3.534.402.978,51	R\$ 3.378.643.720,52
(=) Reserva Matemática (RMBC + RMBaC)	R\$ -3.237.676.510,26	R\$ -3.042.124.329,99
(+) Valor Presente dos Acordos de Parcelamentos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 1.527.819.479,44	R\$ 1.527.819.479,44
(=) Ativo Total do Plano	R\$ 1.527.819.479,44	R\$ 1.527.819.479,44
Déficit Técnico Atuarial	R\$ -1.709.857.030,82	R\$ -1.514.304.850,55
RESERVA A AMORTIZAR	R\$ -1.709.857.030,82	R\$ -1.514.304.850,55



Discriminação	META ATUARIAL 5,13%	META ATUARIAL 4,91%
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (Aposentados)	R\$ -8.168.267.026,63	R\$ -8.366.508.118,79
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Participante (Aposentados)	R\$ 896.217.786,94	R\$ 918.131.714,19
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Patrocinador (Aposentados)	R\$ 1.792.435.573,88	R\$ 1.836.263.428,35
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (Pensionistas)	R\$ -1.839.898.050,19	R\$ -1.887.953.950,75
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Participante (Pensionistas)	R\$ 178.101.789,11	R\$ 182.940.203,89
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Patrocinador (Pensionistas)	R\$ 356.203.578,21	R\$ 365.880.407,78
(+) Valor da Compensação Previdenciária (Benefícios Concedidos)	R\$ 13.126.859,91	R\$ 13.430.087,33
(=) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB - Concedidos)	R\$ -6.772.079.488,77	R\$ -6.937.816.228,00
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (A Conceder)	R\$ -7.140.055.131,86	R\$ -7.575.361.142,69
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Participante	R\$ 3.439.151.784,56	R\$ 3.540.890.745,29
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Patrocinador	R\$ 6.878.303.569,19	R\$ 7.081.781.490,63
(+) Valor da Compensação Previdenciária (Benefícios a Conceder)	R\$ 357.002.756,61	R\$ 378.768.057,17
(=) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)	R\$ 3.534.402.978,51	R\$ 3.426.079.150,40
(=) Reserva Matemática (RMBC + RMBaC)	R\$ -3.237.676.510,26	R\$ -3.511.737.077,60
(+) Valor Presente dos Acordos de Parcelamentos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 1.527.819.479,44	R\$ 1.527.819.479,44
(=) Ativo Total do Plano	R\$ 1.527.819.479,44	R\$ 1.527.819.479,44
Déficit Técnico Atuarial	R\$ -1.709.857.030,82	R\$ -1.983.917.598,16
RESERVA A AMORTIZAR	R\$ -1.709.857.030,82	R\$ -1.983.917.598,16





ANEXO 12 – RESULTADO POR PODER

Discriminação	EXECUTIVO	ASSEMBLEIA	TJ	MP	TRIBUNAL DE CONTAS	DEFENSORIA PÚBLICA	TODOS PODERES
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (Aposentados)	-R\$ 6.684.966.441,96	-R\$ 617.765.898,13	-R\$ 700.541.954,72	-R\$ 100.374.001,48	-R\$ 58.259.047,17	-R\$ 6.359.683,17	-R\$ 8.168.267.026,63
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Participante (Aposentados)	R\$ 719.447.146,79	R\$ 77.088.667,51	R\$ 77.875.778,17	R\$ 13.083.279,72	R\$ 7.863.739,96	R\$ 859.174,79	R\$ 896.217.786,94
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Patrocinador (Aposentados)	R\$ 1.438.894.293,58	R\$ 154.177.335,01	R\$ 155.751.556,34	R\$ 26.166.559,44	R\$ 15.727.479,93	R\$ 1.718.349,58	R\$ 1.792.435.573,88
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (Pensionistas)	-R\$ 1.426.097.436,09	-R\$ 138.369.453,16	-R\$ 142.582.556,37	-R\$ 71.862.249,30	-R\$ 56.562.022,21	-R\$ 4.424.333,06	-R\$ 1.839.898.050,19
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Participante (Pensionistas)	R\$ 129.591.651,53	R\$ 16.602.740,81	R\$ 14.790.433,26	R\$ 9.142.324,98	R\$ 7.387.370,90	R\$ 587.267,63	R\$ 178.101.789,11
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Patrocinador (Pensionistas)	R\$ 259.183.303,07	R\$ 33.205.481,60	R\$ 29.580.866,53	R\$ 18.284.649,95	R\$ 14.774.741,80	R\$ 1.174.535,26	R\$ 356.203.578,21
(+) Valor da Compensação Previdenciária (Benefícios Concedidos)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.126.859,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.126.859,91
(=) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB - Concedidos)	-R\$ 5.563.947.483,08	-R\$ 475.061.126,36	-R\$ 551.999.016,88	-R\$ 105.559.436,69	-R\$ 69.067.736,79	-R\$ 6.444.688,97	-R\$ 6.772.079.488,77
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (A Conceder)	-R\$ 6.345.058.562,39	-R\$ 66.653.816,51	-R\$ 303.197.467,79	-R\$ 174.060.428,36	-R\$ 107.618.955,96	-R\$ 143.465.900,85	-R\$ 7.140.055.131,86
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Participante	R\$ 2.902.911.108,35	R\$ 41.386.714,57	R\$ 200.466.131,58	R\$ 133.699.800,83	R\$ 60.437.991,36	R\$ 100.250.037,87	R\$ 3.439.151.784,56
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Patrocinador	R\$ 5.805.822.216,76	R\$ 82.773.429,13	R\$ 400.932.263,17	R\$ 267.399.601,66	R\$ 120.875.982,72	R\$ 200.500.075,75	R\$ 6.878.303.569,19
(+) Valor da Compensação Previdenciária (Benefícios a Conceder)	R\$ 317.252.928,12	R\$ 3.332.690,83	R\$ 15.159.873,39	R\$ 8.703.021,42	R\$ 5.380.947,80	R\$ 7.173.295,04	R\$ 357.002.756,59
(=) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)	R\$ 2.680.927.690,84	R\$ 60.839.018,02	R\$ 313.360.800,35	R\$ 235.741.995,55	R\$ 79.075.965,92	R\$ 164.457.507,81	R\$ 3.534.402.978,48
(=) Reserva Matemática (RMBC + RMBaC)	-R\$ 2.883.019.792,24	-R\$ 414.222.108,34	-R\$ 238.638.216,53	R\$ 130.182.558,86	R\$ 10.008.229,13	R\$ 158.012.818,84	-R\$ 3.237.676.510,29
(+) Valor Presente dos Acordos de Parcelamentos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 1.467.799.806,00	R\$ 25.927.678,51	R\$ 3.550.193,70	R\$ 19.462.889,44	R\$ 10.232.096,40	R\$ 846.815,39	R\$ 1.527.819.479,44
(=) Ativo Total do Plano	R\$ 1.467.799.806,00	R\$ 25.927.678,51	R\$ 3.550.193,70	R\$ 19.462.889,44	R\$ 10.232.096,40	R\$ 846.815,39	R\$ 1.527.819.479,44
Déficit Técnico Atuarial	-R\$ 1.415.219.986,24	-R\$ 388.294.429,83	-R\$ 235.088.022,83	R\$ 149.645.448,30	R\$ 20.240.325,53	R\$ 158.859.634,23	-R\$ 1.709.857.030,85

ANEXO 13 – ANÁLISE CRÍTICA DA BASE CADASTRAL

**ANÁLISE DE CONSISTÊNCIA DA BASE
CADASTRAL UTILIZADA NA AVALIAÇÃO
ATUARIAL 2025**

**ESTADO DE MATO GROSSO – MT
MTPREV**

PREVIDENCIÁRIO E NÃO ENQUADRADO

Versão 1

Página **91** de **101**

1 INTRODUÇÃO

Este breve relatório apresenta o resumo das inconsistências das bases cadastrais da Defensoria Pública, Assembleia Legislativa, Ministério Público, Tribunal de Contas e dos servidores do Tribunal de Justiça, Executivo, Não Enquadrado do Estado de Mato Grosso após retorno das análises realizadas por esta consultoria. Como foram informadas que as bases foram corrigidas e que para as informações que não foram alteradas deverão ser adotadas as premissas de correção sugeridas, listou-se neste relatório apenas as inconsistências que não haviam sido apontadas anteriormente.

2 ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

A seguir, serão exibidos os quadros com a descrição das inconsistências, as premissas de correção.

2.1 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

2.1.1 Base de Ativos Assembleia Legislativa

Quadro 1- Ativos

Descrição Código Erro	Quantidade	Correção
Nome carreira não informado	84	Considerar o nome do Cargo
Base de Cálculo não Informada	84	Ajustar conforme a base de cálculo da carreira atual
Cód. Tipo Dependente Invalido	1	Ajustar como dependente válido
Servidor não Casado ou sem União Estável com dependente como cônjuge ou companheiro	12	Adotar-se a hipótese de família padrão
Indicação de Previdencia Complementar Invalido	84	Considerar que não possui previdência complementar
Tabela de Dependentes contendo dependente(s) sem associação com algum Servidor Ativo ou Aposentado	102	Adotar-se a hipótese de família padrão

2.1.2 Base de Aposentados Assembleia Legislativa

Quadro 2- Aposentados

Descrição Código Erro	Quantidade	Correção
Pis Pasep Servidor não Informado	3	Assumir PIS-PASEP igual a 000.00000.00-0
Data Ingresso no Ente não Informada	208	Assumir que ingressou aos 25 anos de idade

Valor Mensal Contribuição Maior que 30% do Valor Benefício	2	Não adotar hipótese
CPF Dependente não Informado	1	Assumir CPF igual a 000.00000.00-0
Número Dependentes Encontrado > Informado	1	Adotar-se a hipótese de família padrão
Servidor não Casado ou sem União Estável com dependente como cônjuge ou companheiro	17	Adotar-se a hipótese de família padrão
Indicação de Aposentadoria com Paridade para Ingresso posterior a 2003	208	Ajustar a data de ingresso ao serviço público
Indicação de Previdência Complementar Invalido	208	Considerar que não possui previdência complementar
Tabela de Dependentes contendo dependente(s) sem associação com algum Servidor Ativo ou Aposentado	1	Adotar-se a hipótese de família padrão

2.1.3 Base de Pensionistas Assembleia Legislativa

Quadro 3- Pensionistas

Descrição Código Erro	Quantidade	Correção
Pis Pasep Instituidor não Informado	3	Assumir PIS-PASEP igual a 000.00000.00-0
Data Inicio Benefício < Data Falecimento Instituidor	12	Assumir que o benefício iniciou um dia após o falecimento
Matricula Instituidor com CPFs Instituidor Divergentes entre si	1	Assumir matrícula hipotética
Prev Complementar (S/N) Não Informado ou Invalido	67	Considerar que não possui previdência complementar

3. DEFENSORIA PÚBLICA

3.1 Base de Ativos da Defensoria Pública

Quadro 4- Ativos

Descrição Código Erro	Quantidade	Correção
Servidor não Casado ou sem União Estável com dependente como cônjuge ou companheiro	100967	Adotar-se a hipótese de família padrão

4. MINISTÉRIO PÚBLICO

4.1 Base de Ativos Ministério Público

Quadro 5 – Ativos

Descrição Código Erro	Quantidade	Correção
Pis Pasep Servidor não Informado	1	Assumir PIS-PASEP igual a 000.00000.00-0

Verificar Idade Servidor x Idade Cônjuge	1	Adotar-se a hipótese de família padrão
CPF Dependente não Informado	1	Assumir CPF igual a 000.00000.00-0
Número Dependentes Encontrado < Informado	45	Adotar-se a hipótese de família padrão
Servidor Casado ou c/ União Estável sem dependente como cônjuge ou companheiro	86	Adotar-se a hipótese de família padrão
Indicação de Previdência Complementar Invalido	153	Considerar que não possui previdência complementar

4.1.1 Base de Aposentados Ministério Público

Quadro 6 - Aposentados

Descrição Código Erro	Quantidade	Correção
Tipo Atividade Poder Invalido	23	Igualar aos demais
Número Dependentes Encontrado < Informado	4	Adotar-se a hipótese de família padrão
Servidor Casado ou c/ União Estável sem dependente como cônjuge ou companheiro	13	Adotar-se a hipótese de família padrão

4.1.2 Base de Pensionistas Ministério Público

Quadro 7 - Pensionistas

Descrição Código Erro	Quantidade	Correção
Pis Pasep Instituidor não Informado	5	Assumir PIS-PASEP igual a 000.00000.00-0
Data Falecimento Instituidor não Informada	1	Assumir que faleceu um dia antes do início do benefício
Tipo Atividade Poder Invalido	28	Igualar conforme os demais
Identificação Origem Instituidor Invalido	28	Igualar conforme os demais
Data Início Benefício < Data Falecimento Instituidor	1	Assumir que o benefício iniciou um dia após o falecimento
Indicação de Pensão com Paridade Invalido	28	Assumir que se posterior a 2003, não tem paridade
Cód. Condição Pensionista Invalida	28	Assumir que se for filho maior que 21 e não invalido, seja cônjuge válido
Duração do Benefício Difere de 1 (Vitalício) e 2 (Temporário)	28	Assumir que se for filho maior que 21 e não invalido, seja cônjuge válido
Tipo Dependente Invalido	25	Ajustar como dependente válido

5. TRIBUNAL DE JUSTIÇA MAGISTRADO

5.1 Base de Ativos Tribunal de Justiça Magistrado

Quadro 8 – Ativos

Descrição Código Erro	Quantidade	Correção
Idade Dependente > Limite Idade Universitário	9	Adotar-se a hipótese de família padrão
Servidor Casado ou c/ União Estável sem dependente como cônjuge ou companheiro	8	Adotar-se a hipótese de família padrão
Pis Pasep Servidor não Informado	2	Assumir PIS-PASEP igual a 000.00000.00-0
Idade Dependente Conflitante com Idade Servidor	9	Adotar-se a hipótese de família padrão

5.1.1 Base de Aposentados Tribunal de Justiça Magistrado

Quadro 9 - Aposentados

Descrição Código Erro	Quantidade	Correção
Servidor não Casado ou sem União Estável com dependente como cônjuge ou companheiro	1	Adotar-se a hipótese de família padrão
Indicação de Aposentadoria com Paridade para Ingresso posterior a 2003	1	Ajustar a data de ingresso ao serviço público
Status COMPREV = "Deferido", Sem Data Deferimento Informada	8	Não adotar hipótese

5.1.2 Base de Pensionistas Tribunal de Justiça Magistrado

Quadro 10 – Pensionistas

Descrição Código Erro	Quantidade	Correção
Data Fim Benefício > Data Limite Filho Universitário	2	Se for filho maior que 21 anos válido, excluir da base cadastral
CNPJ Instituição não informado	24	Adotar um padrão

6. TRIBUNAL DE JUSTIÇA SERVIDORES

6.1 Base de Ativos Tribunal de Justiça Servidores

Quadro 11 – Ativos

Descrição Código Erro	Quantidade	Correção
Idade Dependente > Limite Idade Universitário	84	Adotar-se a hipótese de família padrão
Servidor Casado ou c/ União Estável sem dependente como cônjuge ou companheiro	57	Adotar-se a hipótese de família padrão

CPF Dependente não Informado	3	Assumir CPF igual a 000.00000.00-0
Idade Dependente Conflitante com Idade Servidor	57	Adotar-se a hipótese de família padrão

6.1.1 Base de Aposentados Tribunal de Justiça Servidores

Quadro 12 - Aposentados

Descrição Código Erro	Quantidade	Correção
Idade Dependente > Limite Idade Universitário	42	Adotar-se a hipótese de família padrão
Servidor Casado ou c/ União Estável sem dependente como cônjuge ou companheiro	22	Adotar-se a hipótese de família padrão
CPF Dependente não Informado	6	Assumir CPF igual a 000.00000.00-0
Idade Dependente Conflitante com Idade Servidor	18	Hipótese de Família Padrão

6.1.2 Base de Pensionistas Tribunal de Justiça Servidores

Quadro 13 – Pensionistas

Descrição Código Erro	Quantidade	Correção
Data Fim Benefício não Informada para Pensionista Temporário	1	Se for filho maior que 21 anos valido, excluir da base cadastral
Data Fim Benefício e Data Inicio Beneficio Conflitantes	1	Se for filho maior que 21 anos valido, excluir da base cadastral
Data Fim Benefício < Data Focal Cálculo Atuarial	5	Se for filho maior que 21 anos valido, excluir da base cadastral
CPFs idênticos para Dependentes diferentes no Mesmo Instituidor	1	Assumir CPF igual a 000.00000.00-0
Tempo Duração do Benefício não Informado para Pensão Temporária	1	Se for filho maior que 21 anos valido, excluir da base cadastral
Benefício Temporário Informado para Pensionista Invalido	3	Se for filho maior que 21 anos valido, excluir da base cadastral

7. TRIBUNAL DE CONTAS

7.1 Base de Aposentados Tribunal de Contas

Quadro 14 – Aposentados

Descrição Código Erro	Quantidade	Correção
CNPJ Origem não informado	23	Adotar o mesmo da base
Idade Dependente > Limite Idade Universitário	1	Excluir da base

Servidor Casado ou c/ União Estável sem dependente como cônjuge ou companheiro	1	Considerar como solteiro
--	---	--------------------------

8. EXECUTIVOS

8.1 Base de Ativos Executivos

Quadro 15 – Ativos

Descrição Código Erro	Quantidade	Correção
CNPJ Lotação não informado	2	Adotar o mesmo da base
Nome Órgão não informado	2	Adotar o mesmo da base
Idade Data Ingresso Ente < 18 anos ou > 65 anos	2	Não adotar hipótese
Nome cargo não informado	5	Adotar pelo nome de carreira
Base de Cálculo não Informada	4	Adotar a base média do cargo
Remuneração Mensal não Informada	4	Adotar a base média do cargo
Verificar Idade Servidor x Idade Cônjuge	1	Adotar-se a hipótese de família padrão
Cód. Condição Dependente Invalido	3220	Aceitar como válido
Idade Dependente Conflitante com Idade Servidor	4	Adotar-se a hipótese de família padrão
Idade Dependente Temporário > Limite Idade Universitário	157	Adotar-se a hipótese de família padrão
CPF Dependente não Informado	195	Assumir CPF igual a 000.00000.00-0
Número Dependentes Encontrado > Informado	11	Adotar-se a hipótese de família padrão
Número Dependentes Encontrado < Informado	5	Adotar-se a hipótese de família padrão
Servidor Casado ou c/ União Estável sem dependente como cônjuge ou companheiro	5774	Adotar-se a hipótese de família padrão
Servidor não Casado ou sem União Estável com dependente como cônjuge ou companheiro	10	Adotar-se a hipótese de família padrão
'Matricula / CPF em duplicidade.	12	Não adotar hipótese

8.1.1 Base de Aposentados Executivos

Quadro 16 - Aposentados

Descrição Código Erro	Quantidade	Correção
CNPJ Origem não informado	14	Adotar o mesmo da base

Nome Órgão não informado	14	Adotar o mesmo da base
Favor verificar Idade Data Ingresso Ente	1	Não adotar hipótese
Valor Benefício não Informado	4	Adotar a base média do cargo
Verificar Idade Servidor x Idade Cônjuge	1	Adotar-se a hipótese de família padrão
Cód. Condição Dependente Invalido	1759	Aceitar como válido
Idade Dependente Novo Conflitante com Idade Servidor	1	Adotar-se a hipótese de família padrão
Idade Dependente Temporário > Limite Idade Universitário	270	Adotar-se a hipótese de família padrão
CPF Dependente não Informado	142	Assumir CPF igual a 000.00000.00-0
Número Dependentes Encontrado > Informado	10	Adotar-se a hipótese de família padrão
Número Dependentes Encontrado < Informado	14	Adotar-se a hipótese de família padrão
Servidor Casado ou c/ União Estável sem dependente como cônjuge ou companheiro	782	Adotar-se a hipótese de família padrão
Servidor não Casado ou sem União Estável com dependente como cônjuge ou companheiro	11	Adotar-se a hipótese de família padrão
Indicação de Aposentadoria com Paridade para Ingresso posterior a 2003	79	Ajustar a data de ingresso ao serviço público

8.1.2 Base de Pensionistas Executivos

Quadro 17 – Pensionistas

Descrição Código Erro	Quantidade	Correção
Pis Pasep Instituidor não Informado	2	Assumir PIS-PASEP igual a 000.00000.00-0
CNPJ Instituição não informado	56	Adotar o mesmo da base
Nome Órgão Origem não Informado	56	Adotar o mesmo da base
Valor Benefício não Informado	4	Adotar a base média
Data Fim Benefício < Data Focal Cálculo Atuarial	11	Se for filho maior que 21 anos valido, excluir da base cadastral
Data Fim Benefício > Data Limite Filho Universitário	42	Se for filho maior que 21 anos valido, excluir da base cadastral
Matricula Instituidor com Códigos CNPJ Divergentes entre si	6	Não adotar hipótese
Matricula Instituidor com Nomes Órgãos Origem Divergentes entre si	6	Não adotar hipótese

Matricula Instituidor com Indicação de Paridade Divergentes entre si	6	Adotar paridade para ambos
Instituidor com Valor Benefício Inferior ao Mínimo	26	Igualar o valor do benefício ao mínimo

9. NÃO ENQUADRADOS

9.1 Base de Ativos Não Enquadrados

Quadro 18 – Ativos

Descrição Código Erro	Quantidade	Correção
Pis Pasep Servidor não Informado	6	Assumir PIS-PASEP igual a 000.00000.00-0
CNPJ Lotação não informado	304	Adotar o mesmo da base
Nome Órgão não informado	304	Adotar o mesmo da base
Composição Massa 2 Invalido	1366	Adotar de acordo com layout
Idade Data Ingresso Ente < 18 anos ou > 65 anos	3	Não adotar hipótese
Nome carreira não informado	8	Adotar a carreira
Nome cargo não informado	302	Adotar a cargo
Base de Cálculo não Informada	305	Adotar o valor da base média
Base de Cálculo Inferior ao Salário Mínimo	1	Adotar o valor do salário mínimo
Remuneração Mensal não Informada	305	Adotar o valor da base média
Remuneração Mensal Inferior ao Salário Mínimo	1	Adotar o valor do salário mínimo
Tempo Total de Contribuição Servidor em conflito com Idade Servidor	1	Não adotar hipótese
Cód. Condição Dependente Invalido	138	Classificar conforme o tipo de dependência
Idade Dependente temporário > Limite Idade Universitário	4	Adotar-se a hipótese de família padrão
CPF Dependente não Informado	3	Assumir CPF igual a 000.00000.00-0
Número Dependentes Encontrado > Informado	1	Adotar-se a hipótese de família padrão
Servidor Casado ou c/ União Estável sem dependente como cônjuge ou companheiro	639	Adotar-se a hipótese de família padrão
Servidor não Casado ou sem União Estável com dependente como cônjuge ou companheiro	2	Adotar-se a hipótese de família padrão
'Matricula / CPF em duplicidade.	3	Validar de acordo com as datas

9.1.1 Base de Aposentados Não Enquadrados

Quadro 19 – Aposentados

Descrição Código Erro	Quantidade	Correção
Composição Massa 2 Não Informado	1	Adotar de acordo com layout

9.1.2 Base de Pensionistas Não Enquadrados

Quadro 20 – Pensionistas

Descrição Código Erro	Quantidade	Correção
Pis Pasep Instituidor não Informado	1	Assumir PIS-PASEP igual a 000.00000.00-0
CNPJ Instituição não informado	2	Adotar o mesmo da base
Nome Órgão Origem não Informado	2	Adotar o mesmo da base
composição Massa 2 Invalido	17	Adotar de acordo com layout
Data Fim Benefício não Informada para Pensionista temporário	1	Se for filho maior que 21 anos valido, excluir da base cadastral
Tempo Duração do Benefício não Informado para Pensão Temporária	1	Se for filho maior que 21 anos valido, excluir da base cadastral

10. ANÁLISE ESTATÍSTICA DA BASE CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO

A seguir está o resumo do quantitativo de servidores, a média da base de cálculo e a folha total mensal informada para as Avaliações Atuariais 2024 e 2025

10.1 Tabela dos servidores Previdenciário

Quadro 21 – Quantitativo de servidores

ANO	ATIVO	APOSENTADO	PENSIONISTA	TOTAL
2025	12970	3471	1634	18075
2024	12389	3416	1648	17453
TOTAL%	4,69%	1,61%	-0,85%	3,56%

Quadro 22 – Variação Média da base de Cálculo e do Benefício

ANO	ATIVO	APOSENTADO	PENSIONISTA
2025	R\$ 9.044,48	R\$ 12.361,68	R\$ 6.904,77
2024	R\$ 8.883,59	R\$ 11.721,81	R\$ 6.488,19
TOTAL%	1,81%	5,46%	6,42%

11. TOMADA DE DECISÃO EM RELAÇÃO À BASE CADASTRAL

As inconsistências apontadas nesse relatório têm impacto relevante na Avaliação Atuarial e podem, somados, perturbar o resultado da Avaliação Atuarial 2025. Recomenda-

se a revisão das inconsistências apuradas e correções sempre que possível. Caso não seja viável a correta identificação e correção das informações, serão adotadas as premissas de correção presentes neste relatório.

Como diversas premissas relacionadas à base cadastral foram assumidas para a atual Avaliação Atuarial, o resultado obtido está intrinsecamente ligado a admissão das correções sugeridas neste relatório, e, qualquer discordância sobre as premissas adotadas resultará em alteração dos resultados já apurados. Para a próxima Avaliação Atuarial, é imprescindível a validação e as correções das inconsistências apuradas nesse relatório, de forma a garantir que o cálculo atuarial se distancie o mínimo possível do real perfil da massa de segurados.

Para criação e manutenção de base cadastral atualizada e de qualidade, recomenda-se a realização de recenseamento conforme previsto no Art. 9º da Lei nº 10.887 de 18 de junho de 2004 obtendo, inclusive, tempo de contribuição do servidor via Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS).

RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – 2025

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO - MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV PLANO FINANCEIRO

Perfil Atuarial do RPPS: Perfil IV

Data Base: 30/09/2024

NTA Fundo Financeiro:

NOME ATUARIO: LEONARDO FERREIRA STELMO

Atuário MIBA: 3646

Versão 01

Página 1 de 99

SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente relatório tem por finalidade apresentar os resultados da avaliação atuarial do plano de benefícios previdenciários administrado pelo MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV, na data focal de 31/12/2024, à luz das disposições legais e normativas vigentes.

O MTPREV possuía à época um contingente de 28913 servidores ativos, 22556 aposentados e 4786 pensionistas, no Plano Financeiro. Ademais, o MTPREV possuía como somatório de Ativo Líquido destinado à cobertura dos benefícios financeiros assegurados pelo Regime um montante de R\$ 465.211.150,66. São assegurados pelo referido RPPS os benefícios de aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória, aposentadoria por invalidez, pensão por morte.

Assim, considerados os benefícios garantidos, o plano de custeio vigente, as metodologias de cálculo, entre outras variáveis, a Avaliação Atuarial do Plano Financeiro com data focal de 31/12/2024, apurou um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ - 35.869.464.922,00 que será financiado pelo Ente Público através de aportes de acordo a insuficiência financeira do exercício, mantidas as alíquotas de custeio normal de 28,00% para o Ente Público e 14,00% para os segurados, conforme ordenamento jurídico.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	6
2 BASE NORMATIVA	7
2.1 NORMAS GERAIS	7
2.1.1 ARTIGO 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL BRASILEIRA	7
2.1.2 LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990	8
2.1.3 LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998	8
2.1.4 LEI Nº 9.796, DE 05 DE MAIO DE 1999	8
2.1.5 LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000	8
2.1.6 LEI Nº 10.887, DE 18 DE JUNHO DE 2004	8
2.1.7 PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008	9
2.1.8 PORTARIA Nº 402, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008	9
2.1.9 PORTARIA Nº 746, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011	9
2.1.10 PORTARIA Nº 464, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018	9
2.1.11 PORTARIA Nº 1.467, DE 02 DE JUNHO DE 2022	9
2.2 NORMAS ESPECÍFICAS	10
3 PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	10
3.1 DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	10
3.1.1 APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, IDADE E COMPULSÓRIA	11
3.1.2 APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	11
3.1.3 PENSÃO POR MORTE	13
3.2 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	14
4 REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	16
4.1 DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS	16
4.1.1 REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	16
4.1.2 REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	16
4.1.3 REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES	17
4.2 DESCRIÇÃO DO MÉTODO DE FINANCIAMENTO	17
4.2.1 IDADE NORMAL DE ENTRADA	17
4.3 RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO	17
5 HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	19
5.1 TÁBUAS BIOMÉTRICAS	19
5.2 ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS	20
5.2.1 ROTATIVIDADE	20
5.2.2 EXPECTATIVA DE REPOSIÇÃO DE SEGURADOS ATIVOS	20
5.3 ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS	20
5.3.1 TAXA REAL DE CRESCIMENTO DA REMUNERAÇÃO POR MÉRITO E PRODUTIVIDADE	20

5.3.2 TAXA REAL DO CRESCIMENTO DOS PROVENTOS	21
5.4 TAXA DE JUROS ATUARIAL	21
5.5 ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA	22
5.5.1 IDADE ESTIMADA DE INGRESSO EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO	22
5.5.2 IDADE ESTIMADA DE ENTRADA EM APOSENTADORIA PROGRAMADA	22
5.6 COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR	22
5.7 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE OS REGIMES	23
5.8 DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES	23
5.8.1 FATOR DE DETERMINAÇÃO DO VALOR REAL AO LONGO DO TEMPO DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS	23
5.8.2 BENEFÍCIOS A CONCEDER COM BASE NA MÉDIA DAS REMUNERAÇÕES OU COM BASE NA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO	24
5.8.3 ESTIMATIVA DO CRESCIMENTO REAL DO TETO DE CONTRIBUIÇÃO DO RGPS	24
5.9 RESUMO DAS HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	24
6 ANÁLISE DA BASE DE DADOS CADASTRAIS	25
6.1 DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO	25
6.2 SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS	25
6.3 ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL	26
7 RESULTADO ATUARIAL	26
7.1 BALANÇO ATUARIAL	26
7.2 ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER	28
8 CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	28
8.1 VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS	28
8.2 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI	29
8.3 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR BENEFÍCIO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO	29
8.4 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO	30
8.5 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI	30
9 EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL	31
10 CUSTEIO ADMINISTRATIVO	31
10.1 LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS	33
10.2 ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO	33
10.3 RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO	33
11 ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS	34
12 AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS	35

13 PARECER ATUARIAL	35
13.1 ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS UTILIZADA E RESPECTIVOS IMPACTOS EM RELAÇÃO AOS RESULTADOS APURADOS	36
13.2 COMPOSIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DOS ATIVOS GARANTIDORES DO PLANO DE BENEFÍCIOS	36
13.3 VARIAÇÃO DOS COMPROMISSOS DO PLANO (VABF E VACF)	37
13.4 RESULTADO DA AVALIAÇÃO E SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS	37
13.5 PLANO DE CUSTEIO A SER IMPLEMENTADO E MEDIDAS PARA A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL	38
13.6 PARECER SOBRE A ANÁLISE COMPARATIVA DOS RESULTADOS DAS TRÊS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS	38
13.7 IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	39
13.9 CONSIDERAÇÕES FINAIS	40
ANEXO 1: CONCEITOS E DEFINIÇÕES	42
ANEXO 2: ESTATÍSTICAS	51
SERVIDORES ATIVOS	51
APOSENTADOS	53
PENSIONISTAS	54
ANEXO 3: PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR	55
ANEXO 4: PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES	59
ANEXO 5: RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA	65
ANEXO 6: PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO)	69
ANEXO 7: RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA	75
ANEXO 8: RESULTADO DA DEMONSTRAÇÃO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO	76
ANEXO 9: TÁBUAS EM GERAL	79
ANEXO 10 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS	85
ANEXO 11 – SENSIBILIDADES DAS PREMISSAS ATUARIAIS	86
ANEXO 12 – ANÁLISE CRÍTICA DA BASE CADASTRAL	89

1 INTRODUÇÃO

O caput do artigo 1º e seu inciso I da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, determina que os RPPS sejam organizados “baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial”, mediante “realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço utilizando-se parâmetros gerais, para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios”.

Desta forma, a presente Avaliação Atuarial é um estudo técnico atuarial baseado nas características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas da população analisada e tem por objetivo dimensionar os compromissos do plano de benefícios e estabelecer o plano de custeio para garantir a observância do equilíbrio financeiro e atuarial do MATO GROSSO PREVIDENCIA.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

De modo a garantir tal equilíbrio, a Avaliação Atuarial se faz um instrumento imprescindível, pois a partir dos resultados é possível indicar diretrizes para a elaboração de um plano de investimento, financiamento e gestão na adoção de políticas de longo prazo com responsabilidade social, que visem garantir os benefícios assegurados pelo plano por meio da arrecadação dos recursos necessários.

Todos os dados e informações utilizados para a confecção dos cálculos em uma Avaliação Atuarial envolvem, independentes do método atuarial de capitalização utilizado, projeções futuras acerca de parâmetros, tais como salários, juros, inflação, mortalidade, invalidez, rotatividade, dentre outros. Dessa forma, nenhum resultado atuarial deve ser analisado sem o conhecimento prévio do cenário de hipóteses utilizado na avaliação.

Os métodos atuariais permitem acumular, durante a carreira ativa do participante, o custo do benefício que lhe será pago somente na data de aposentadoria. A principal diferença entre os métodos atuariais é a forma de se apurar a provisão matemática e o custo normal do plano de benefícios.

Neste documento estão retratados os resultados da Avaliação Atuarial com posição em 30/09/2024, relativa aos servidores civis do Plano Financeiro, a fim de apurar, dentre outras informações, as estatísticas referentes aos segurados vinculados do Governo do Estado do Mato Grosso, as provisões técnicas, o passivo atuarial, os custos, as contribuições necessárias dos servidores e do ente federativo, destacando o plano de equacionamento para financiar um possível déficit atuarial.

2 BASE NORMATIVA

2.1 NORMAS GERAIS

A presente Avaliação Atuarial foi desenvolvida em observância a todos os critérios preconizados pela legislação em vigor, bem como as instruções e demais normas emitidas pela Secretaria de Previdência Social aplicáveis à elaboração das Avaliações Atuariais dos RPPS.

O demonstrativo contábil das provisões matemáticas atende a Portaria nº 509, de 12 de dezembro de 2013, que estabelece a adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, além das Instruções de Procedimentos Contábeis emitida pela Secretaria do Tesouro Nacional, ambos, atualizados de acordo com o exercício pertinente.

2.1.1 Artigo 40 da Constituição Federal Brasileira

“Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.”

Destacam-se as regras dispostas pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, pela Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012.

2.1.2 Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990

“Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.”

2.1.3 Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998

A Lei em epígrafe “dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.”

Em seu Art. 1º, estabelece que os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal deverão ser organizados observando a realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço utilizando-se parâmetros gerais, para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios.

2.1.4 Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999

“Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.”

2.1.5 Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000

“Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.”

2.1.6 Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004

“Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nºs 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências.”

Conforme disposições, “as alíquotas de contribuição dos servidores ativos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para os respectivos regimes próprios de

previdência social não serão inferiores às dos servidores titulares de cargos efetivos da União, devendo ainda ser observadas, no caso das contribuições sobre os proventos dos inativos e sobre as pensões, as mesmas alíquotas aplicadas às remunerações dos servidores em atividade do respectivo ente estatal.”

2.1.7 Portaria nº 204, de 10 de julho de 2008

“Dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP e dá outras providências.”

2.1.8 Portaria nº 402, de 10 de dezembro de 2008

“Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento das Leis nº 9.717, de 1998 e nº 10.887, de 2004.”

2.1.9 Portaria nº 746, de 27 de dezembro de 2011

“Dispõe sobre cobertura de déficit atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS por aporte.”

2.1.10 Portaria nº 464, de 19 de novembro de 2018

“Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.”

2.1.11 Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022

“Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.”

2.2 NORMAS ESPECÍFICAS

Em complemento aos normativos federais supracitados, o presente estudo do Fundo de Previdência dos Servidores do Governo do Estado do Mato Grosso também se embasou na legislação estadual que rege a matéria, com destaque à Lei Complementar nº 560/2014, que instituiu os benefícios previdenciários dos servidores públicos estaduais. As alíquotas de contribuição normal vigentes (patronal e funcional) foram estabelecidas pela Lei Complementar nº 654/2020. Já o plano de amortização do Déficit Técnico Atuarial vigente foi estabelecido pela estabelecido pela Lei 11643/2021. Destaca-se a EC 92/2020 que designa a Reforma estadual e a Lei Complementar 670/2020 que institui o Regime de Previdência Complementar.

3 PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

O MTPREV gere um plano de benefícios na modalidade de benefício definido, onde os benefícios programados têm seu valor ou nível previamente definidos pelo plano de custeio determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, por meio da contribuição dos servidores ativos, inativos, pensionistas e entes públicos, de acordo com os limites impostos na legislação estadual, respeitada a legislação federal.

3.1 DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS

Referente aos benefícios previdenciários, inicialmente cumpre informar que os proventos de aposentadoria e as pensões não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão por ocasião de sua concessão.

Ressalta-se ainda que, em qualquer hipótese, é garantido um benefício inicial equivalente, pelo menos, ao salário mínimo vigente, inclusive ao conjunto de beneficiários, no caso de pensão por morte. Salvo nos casos permitidos em Lei, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria, pelo mesmo segurado, por conta do RPPS.

A seguir estão explicitadas as principais características por benefício previdenciário, em concordância com as normas federais e a Lei Complementar nº 560/2014.

3.1.1 Aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória

A aposentadoria por tempo de contribuição e idade consistem em um benefício mensal vitalício ao segurado, depois de satisfeitas as condições necessárias para a sua concessão. A definição dos destinatários das normas de transição considera os parâmetros do momento em que o servidor público ingressou no RPPS e do momento em que reuniu condições de aposentadoria. Com o advento da EC nº 41/03 e, posteriormente da EC nº 103/19, a integralidade e a paridade foram extintas do âmbito constitucional para servidores aposentados com base nas regras do Art. 40, da CF, com a nova redação e com base nas regras do Art. 10, da EC nº 103/19, assegurado o direito adquirido.

A integralidade corresponde à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo. Já a paridade é a revisão dos benefícios na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modifique a remuneração dos servidores em atividade. Para os servidores sem direito à integralidade, o benefício de aposentadoria, em geral, é uma proporção do último salário sendo esse (o último salário) o limite superior para o valor do primeiro benefício.

Os servidores públicos serão aposentados compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 70 anos de idade, ou aos 75 anos de idade, na forma de lei complementar. O valor do benefício da aposentadoria corresponderá ao resultado do tempo de contribuição dividido por 20 anos, limitado a um inteiro, multiplicado pelo valor apurado na forma do caput do § 2º do Art. 26 da EC 103/2019, ressalvado o caso de cumprimento de critérios de acesso para aposentadoria voluntária que resulte em situação mais favorável (Art. 26, § 4º da EC 103/2019).

3.1.2 Aposentadoria por Invalidez

A aposentadoria por invalidez, disposta no Art. 40, § 1º, inciso I da CF e Art. 10, § 1º, II da EC nº 103/19, é aquela decorrente do infortúnio causado ao servidor que o impeça permanentemente de exercer sua atividade funcional, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria.

Os proventos da aposentadoria por invalidez correspondem a 60% da média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotadas como base para contribuições ao RPPS e ao RGPS, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos (Art. 10, § 4º e Art. 26, § 2º, II da EC nº 103/19).

No caso de aposentadoria por incapacidade permanente, quando decorrer de acidente de trabalho, de doença profissional e de doença do trabalho, o valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 100% da média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotadas como base para contribuições ao RPPS e ao RGPS atualizados monetariamente (Art. 26, § 3º, II da EC nº 103/19).

Considera-se acidente em serviço aquele ocorrido no exercício do cargo, que se relacione, direta ou indiretamente, com as atribuições deste, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho. Algumas situações que podem ser consideradas acidente em serviço podem ser: o acidente ligado ao serviço que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação; o acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho; a doença proveniente de contaminação acidental do segurado no exercício do cargo; o acidente sofrido pelo segurado ainda que fora do local e horário de serviço, mas conectados, de alguma forma, ao cargo ocupado, entre outros.

Consideram-se doenças graves, contagiosas ou incuráveis, de acordo com a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a tuberculosa ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira posterior ao ingresso no serviço público, hanseníase, cardiopatia grave, doença de Parkinson, paralisia irreversível e incapacitante, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estados avançados do mal de Paget (osteíte deformante), Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (AIDS) e outras que a lei indicar, com base na medicina especializada.

3.1.3 Pensão por Morte

A pensão por morte é o benefício previdenciário pago aos dependentes habilitados do segurado em razão de seu falecimento, seja na condição de ativo ou inativo. Com a promulgação da EC nº 103/19, determinou-se que o valor do benefício de pensão será equivalente a 50% do valor da aposentadoria recebida pelo servidor, acrescida de cotas de 10 pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100%.



3.2 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Na tabela a seguir estão apresentadas as regras de aposentadoria:

Quadro 1: REGRAS DE APOSENTADORIA GERAIS

REGRA	APOSENTADORIA	IDADE (anos)	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (anos)	PEDÁGIO ¹	TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	TEMPO DE CARREIRA	TEMPO NO CARGO	INGRESSO	PROVENTO	REAJUSTE
Transição	Voluntária (art. 2º, EC 41)	53 Homem 48 Mulher	35 Homem 30 Mulher	20%	-	-	5	Até 16/12/1998	Média e Reduzida ²	Índice
	Voluntária (art. 3º, EC 47)	Idade + TC = 95 anos Homem Idade + TC = 85 anos Mulher	35 Homem 30 Mulher	-	25	15	5	Até 16/12/1998	Integral	Paridade
	Voluntária (art. 6º, EC 41)	60 Homem 55 Mulher	35 Homem 30 Mulher	-	20	10	5	Até 31/12/2003	Integral	Paridade
	Voluntária (art. 20, EC 103)	60 Homem 57 Mulher	35 Homem 30 Mulher	100%	20	-	5	-	Média	Índice
	Por Pontos (art. 4º, EC 103)	62 Homem= 105 Pontos 57 Mulher=100 Pontos	35 Homem 30 Mulher	-	20	-	5	-	Média	Índice
	Por Pontos (art. 4º, EC 103) PARIDADE	65 Homem 62 Mulher	35 Homem 30 Mulher	-	20	-	5	-	Integral	Paridade
Permanente Anterior à EC 103	Voluntária (art. 40, § 1º, III, a, CF)	60 Homem 55 Mulher	35 Homem 30 Mulher	-	10	-	5	-	Média	Índice
	Por Idade (art. 40, § 1º, III, b, CF)	65 Homem 60 Mulher	-	-	10	-	5	-	Média e Proporcional	Índice
Permanente Posterior à EC 103	Voluntária (art. 40, CF e art. 10, EC 103)	65 Homem 62 Mulher	25 Homem 25 Mulher	-	10	-	5	-	Média	Índice
	Compulsória (art. 40, § 1º, II, CF)	75 anos	-	-	-	-	-	-	Média	Índice

1 – Pedágio é período adicional de contribuição, equivalente aos percentuais especificados acima, que o servidor terá que cumprir ao que faltaria para atingir o limite de tempo de contribuição exigido, na data de publicação da EC/20 para completar os requisitos da aposentadoria.

2 - Provento reduzido para cada ano antecipado em relação aos limites de idade estabelecidos para aposentadoria voluntária na proporção de 3,5% e 5% para aqueles que completarem as exigências para aposentadoria até 31/12/005 e até 01/01/2006, respectivamente.





Quadro 2: REGRAS DE APOSENTADORIA PARA PROFESSORES

REGRA	APOSENTADORIA	IDADE (anos)	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (anos)	PEDÁGIO	TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	TEMPO DE CARREIRA	TEMPO NO CARGO	INGRESSO	PROVENTO	REAJUSTE
Transição	Voluntária (art. 2º, EC 41)	53 Homem 48 Mulher	35 Homem 30 Mulher	20%	-	-	5	Até 16/12/1998	Média e Reduzida	Índice
	Voluntária (art. 6º, EC 41)	55 Homem 50 Mulher	30 Homem 25 Mulher	-	20	10	5	Até 31/12/2003	Integral	Paridade
	Voluntária (art. 20, EC 103)	60 Homem 57 Mulher	35 Homem 30 Mulher	100%	20	-	5	-	Média	Índice
	Por Pontos (art. 4º, EC 103)	57 Homem= 100 Pontos 52 Mulher= 92 Pontos	30 Homem 25 Mulher	-	20	-	5	-	Média	Índice
	Por Pontos (art. 4º, EC 103) PARIDADE	65 Homem 62 Mulher	35 Homem 30 Mulher	-	20	-	5	-	Integral	Paridade
Permanente Anterior à EC 103	Voluntária (art. 40, § 1º, III, CF)	55 Homem 50 Mulher	30 Homem 25 Mulher	-	10	-	5	-	Média	Índice
Permanente Posterior à EC 103	Voluntária (art. 40, CF e art. 10, EC 103)	60 Homem 57 Mulher	25 Homem 25 Mulher	-	10	-	5	-	Média	Índice
	Compulsória (art. 40, § 1º, II, CF)	75 anos	-	-	-	-	-	-	Média	Índice

1 - Bônus é o acréscimo de 17%, se homem e 20%, se mulher ao tempo de serviço exercido até 16/12/1998, antes do cálculo do pedágio e desde que se aposentem, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício das funções de magistério



4 REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Denomina-se regime financeiro a metodologia utilizada para determinar, sob o ponto de vista atuarial, como se processa o financiamento das responsabilidades de um plano de benefícios. Para os benefícios do Plano Financeiro do MATO GROSSO PREVIDENCIA, foram adotados os regimes financeiros e método atuarial de financiamento elencados a seguir, em conformidade com as disposições da Portaria nº 1.467/2022.

4.1 DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS

4.1.1 Regime de Capitalização

De acordo com a Portaria nº 1.467/2022, o regime financeiro de capitalização será utilizado para cálculo dos compromissos relativos às aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias. Deste modo, esse regime possui uma estrutura técnica que consiste em determinar as contribuições necessárias e suficientes a serem arrecadadas ao longo do período laborativo do segurado para custear a sua aposentadoria ao longo da fase pós-laborativa. Portanto, o regime de capitalização pressupõe a formação de reservas, já que as contribuições são antecipadas no tempo em relação ao pagamento do benefício.

4.1.2 Regime de Repartição de Capitais de Cobertura

Considerando a Portaria nº 1.467/2022, o regime financeiro de repartição de capitais de cobertura será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo dos benefícios não programáveis de aposentadorias por incapacidade permanente para o trabalho, pensões por morte delas decorrentes, bem como pensão por morte de segurados em atividade. Dessa forma, nesse regime, as receitas arrecadadas em um determinado período devem ser suficientes para cobrir todas as despesas geradas no mesmo período até o fim de sua duração. Portanto, no regime de repartição de capitais de cobertura há a formação de reservas apenas para benefícios concedidos.

4.1.3 Regime de Repartição Simples

Para esse regime, as receitas arrecadadas em um determinado período devem ser suficientes para pagar toda a despesa ocorrida neste mesmo período, ou seja, as despesas esperadas para um exercício devem ser financiadas no mesmo exercício. Portanto, não há formação de reservas.

4.2 DESCRIÇÃO DO MÉTODO DE FINANCIAMENTO

4.2.1 Idade Normal de Entrada

O método de Idade Normal de Entrada surgiu com a necessidade de um método que conseguisse estabelecer um custo normal mais constante ao longo do tempo. Dessa forma, foi criado o método de idade normal de entrada em moeda constante. Esse método, portanto, estabelece um custo normal nivelado a partir de determinada idade (geralmente a data de admissão no plano ou no ente), chamada de idade normal de entrada, ou idade de entrada normal.

O custo normal, então, consiste em dividir o valor presente dos benefícios na data de entrada por uma anuidade temporária contada da idade de entrada normal até a data prevista para a concessão do benefício. Além disso, baseando-se no fato de que os salários evoluem e se alteram ao longo do tempo, para alguns casos faria mais sentido estabelecer um nível de contribuição em percentual da folha de salários e não em moeda constante.

Diante dessa consideração, desenvolveu-se o método de idade de entrada normal em percentual do salário, que estabelece um custo normal uniforme em valor constante de percentual de salário. O custo normal nesse método consiste em dividir o valor presente dos benefícios na data de entrada pelo valor presente dos salários na mesma data.

4.3 RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

O quadro a seguir apresenta os benefícios oferecidos pelo RPPS, bem como os regimes financeiros e os métodos de financiamento utilizados neste estudo.

Quadro 1: TIPO DE BENEFÍCIO E REGIME FINANCEIRO UTILIZADO PARA O CUSTEIO

BENEFÍCIO	RESPONSABILIDADE DO RPPS	REGIME FINANCEIRO	MÉTODO DE FINANCIAMENTO
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	SIM	CAP	IEN
Reversão da Aposentadoria Voluntária/Compulsória em Pensão	SIM	CAP	IEN
Aposentadoria por Invalidez	SIM	RCC	
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	SIM	RCC	
Pensão por Morte do Servidor Ativo	SIM	RCC	

Em que:

- **CAP** = Capitalização
- **RCC** = Repartição de Capitais de Cobertura
- **RS** = **Repartição Simples**

A metodologia de cálculo, bem como as formulações adotadas para a elaboração desta Avaliação Atuarial, está de acordo com os Regimes Financeiros e o Método de Custeio descrito no quadro anterior, assim como na Nota Técnica Atuarial vigente do RPPS.

Ressalta-se que, somente, para o cálculo das provisões matemáticas previdenciárias para fins de evidenciação em balanço patrimonial, foi utilizado, a técnica do valor presente atuarial e o método de financiamento de Crédito Unitário Projetado (PUC). A alteração no anexo 3 e 6 tem por finalidade atender às recomendações com base no item 59 da Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público 15 (NBC TSP 15) – Benefícios a Empregados c/c item 51 da Instrução de Procedimentos Contábeis 14 (IPC 14) e 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Segundo a Portaria 1.467, o cálculo dos compromissos relativos aos benefícios do Fundo em Repartição, em caso de segregação da massa, que opera em regime financeiro de repartição simples, deverá ser efetuado por processo atuarial, observadas as normas de contabilidade aplicáveis ao setor público.

Destaca-se também que, as INSTRUÇÕES DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS IPC

14 – Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS, no item 52 diz que:

“De acordo com o parágrafo único do art. 30 da citada Portaria 1.467, os benefícios de aposentadoria e pensão por morte deverão ser efetuados por processo atuarial (capitalização), ainda que relativos a Fundo em Repartição, no caso de segregação da massa, ou a massa de beneficiários sob responsabilidade financeira direta do Tesouro.”

5 HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

A legislação brasileira estabelece alguns princípios básicos que devem ser seguidos em uma Avaliação Atuarial, dentre eles os métodos aceitáveis para a Avaliação dos custos de cada tipo de benefício, e regulamenta a aplicabilidade dos regimes de financiamento em relação aos benefícios oferecidos.

Em conformidade com a legislação em vigor, em especial com a Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, serão apresentadas a seguir as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras que foram utilizadas na presente Avaliação Atuarial.

Destaca-se que as hipóteses utilizadas nessa avaliação são devidas ao Relatório de Teste de Hipóteses.

5.1 TÁBUAS BIOMÉTRICAS

As tábuas biométricas para projeção da longevidade e da entrada em invalidez utilizadas nesta Avaliação Atuarial, de acordo com a Portaria nº 1.467/2022, devem se adequar à respectiva massa de beneficiários do RPPS. Portanto, para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos, o limite mínimo estipulado pela legislação vigente será a tábua anual de mortalidade do Mortalidade Geral - IBGE 2022 P/ Sexo e segregada por sexo. Para a taxa de entrada em invalidez, o limite mínimo será a Tábua Entrada em Invalidez - Álvaro Vindas.

As hipóteses referentes às tábuas biométricas são utilizadas para a mensuração das ocorrências dos eventos atinentes à morte de válidos e inválidos e à entrada em invalidez. A partir das tábuas biométricas também se obtêm as expectativas de

sobrevivência daqueles que se aposentam e recebem pensão. Ademais, as tábuas biométricas servem para a apuração dos compromissos referentes, principalmente, aos benefícios de aposentadoria, aposentadoria por invalidez e pensão por morte.

5.2 ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

5.2.1 Rotatividade

A hipótese da rotatividade está relacionada à alteração do perfil da massa de segurados por reposição de segurados ativos. Em outras palavras, é a saída de alguns servidores, seja por desligamento, exoneração, aposentadoria ou falecimento, e a entrada de outros servidores em substituição a estes.

A Portaria nº 1.467/2022 estipula uma taxa máxima de rotatividade de 1.00% a.a. Para esta Avaliação Atuarial, a rotatividade considerada foi 0.00% a.a.

5.2.2 Expectativa de reposição de segurados ativos

A hipótese de reposição dos segurados ativos está relacionada ao perfil e forma de ingresso de novos servidores no RPPS. Desta forma, considera-se um novo entrando com características funcionais e previdenciárias semelhantes às do segurado que substituiu para efeito de projeção, especialmente quanto à estimativa de idade de início em algum regime previdenciário, de ingresso no serviço público e de remuneração inicial desses segurados repostos para fins de projeções atuariais.

Esta hipótese poderá impactar, apenas, os valores dos compromissos e o resultado atuarial, para fins de definição do plano de custeio de equilíbrio do RPPS, observando os parâmetros na Portaria nº 1.467/2022 e Instrução Normativa pertinente da Secretaria de Previdência.

Considerando as condições impostas acima, nesta Avaliação Atuarial apenas a geração atual será considerada no cálculo.

5.3 ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

5.3.1 Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade

A hipótese de crescimento da remuneração está relacionada à expectativa de futuros aumentos nas remunerações dos servidores. Como o valor do benefício está

diretamente relacionado ao valor da remuneração no momento da aposentadoria, é de grande importância que exista um acompanhamento contínuo dessa hipótese, a fim de conseguir calcular esse crescimento ao longo do tempo.

De acordo com a Portaria nº 1.467/2022, a hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira deve ser, no mínimo, 1,00% a cada ano. Adotou-se como hipótese de crescimento da remuneração o percentual equivalente à 1,67% ao ano.

5.3.2 Taxa real do crescimento dos proventos

A hipótese de crescimento dos proventos, ou benefícios, está relacionada à expectativa de aumento futuro no valor dos benefícios concedidos aos aposentados e pensionistas do Estado. Como o valor do benefício está diretamente relacionado ao valor das reservas matemáticas necessárias para custear tal benefício, quanto maior o crescimento do benefício, maior o custo do plano.

Nesta Avaliação Atuarial, a taxa de crescimento dos benefícios considerado para aposentados e pensionistas foi de 0,00%, adotando-se apenas reajustes anuais pela inflação.

5.4 TAXA DE JUROS ATUARIAL

A taxa de juros pode ser descrita como o valor para a taxa de retorno esperada acima da inflação nas aplicações dos recursos do Plano Financeiro. Dessa forma, a lógica é: quanto maior a taxa de juros a ser alcançada, maior a contribuição do mercado financeiro para o pagamento dos benefícios, diminuindo o esforço contributivo por parte do Estado e dos segurados.

De acordo com a Portaria nº 1.467/2022 a taxa de juros real a ser utilizada como taxa de desconto para apuração presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS, será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

Poderão ser acrescidas nas hipóteses da taxa de juros real dos exercícios a partir de 2023, em 0,15 pontos percentuais para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal da

avaliação tiverem sido alcançados pelo RPPS, limitada a 0,6 pontos percentuais. Na qual, os acréscimos só serão aplicados aos fundos em capitalização do RPPS que possuam recursos superiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Desta forma, para esta Avaliação Atuarial, tem-se como hipótese de taxa de juros atuarial o percentual equivalente a 4.87% ao ano. O acompanhamento contínuo dessa hipótese se faz extremamente necessária, a fim de garantir uma taxa de juros atuarial sempre adequada à realidade do RPPS.

5.5 ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

5.5.1 Idade estimada de ingresso em algum regime previdenciário

De acordo com a Portaria nº 1.467/2022, o tempo de contribuição do segurado ativo ao RPPS deverá ser obtido através da base cadastral que o RPPS disponibilizou ao atuário responsável pela Avaliação Atuarial. Porém, no caso de não haver informações sobre tempo de contribuição anterior ao seu ingresso no ente federativo, sua apuração será obtida pela diferença entre a idade do segurado na data de ingresso no ente ou de vinculação ao RPPS e a idade de 25 anos.

Nesta Avaliação, para aqueles servidores que não possuem a informação do tempo de contribuição anterior, utilizou-se a hipótese de 25 anos como a idade de início das atividades profissionais.

5.5.2 Idade estimada de entrada em aposentadoria programada

Com relação à estimativa da data provável de entrada em aposentadoria, a hipótese adotada foi de aposentadoria quando elegível. Atendendo à Portaria nº 1.467/2022, no caso de inexistência de informação relacionada a tempo de contribuição progressivo, adota-se como idade inicial de contribuição a idade de 25 anos.

5.6 COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

De acordo com a Portaria nº 1.467/2022, na falta ou inconsistência de dados cadastrais dos dependentes, deverá ser estimada a composição do grupo familiar para fins de cálculo do compromisso gerado pela morte de segurado ativo ou aposentado

com o pagamento de pensões por morte, sempre numa perspectiva conservadora quanto aos impactos nos custos e provisões.

Nesta Avaliação Atuarial, para os dependentes, adota-se a hipótese de Família Padrão com a seguinte regra:

- Servidores 3 anos mais velhos que as esposas;
- Servidoras 4 anos mais jovem que os maridos;
- Filhas 24 anos mais novas que os servidores.

5.7 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE OS REGIMES

A compensação financeira, conhecida como COMPREV, foi regulada pela Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, e pode ser considerada um acerto de contas entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ou entre Regimes Próprios de Previdência Social.

O valor de COMPREV a receber pelo RPPS pode ser estimado por valor pró rata, pela aplicação de percentual de proporção do tempo de contribuição sobre valor médio per capita dos benefícios pagos pelo RPPS, ou por percentual do VABF conforme previsto na Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022. Nesta Avaliação Atuarial, utilizou-se para o cálculo do COMPREV o que está previsto nos Art. 34 e no Parágrafo Único do Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022.

5.8 DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

5.8.1 Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos

A hipótese do fator de determinação é utilizada para estimar as perdas inflacionárias decorrentes dos efeitos da inflação futura ao longo do tempo sobre as remunerações e benefícios. Os efeitos da inflação provocam perdas no poder de compra tanto das remunerações dos segurados ativos como dos benefícios dos aposentados e pensionistas. Nesta Avaliação Atuarial, os fatores de determinação das remunerações e proventos adotados foram de 100%.

5.8.2 Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração

O valor dos benefícios previdenciários dos servidores que não têm direito à paridade é calculado a partir de um percentual médio de queda entre o último salário e o primeiro benefício. Nesse sentido, os benefícios são estimados pela multiplicação do salário projetado na data da aposentadoria, através do crescimento salarial, e do Fator Atuarial de Correção – FAC.

5.8.3 Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS

Nesta Avaliação Atuarial, o crescimento real do teto de contribuição do RGPS utilizado é igual a 0.00%.

5.9 RESUMO DAS HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

Quadro 2: PREMISSAS ATUARIAIS

DISCRIMINAÇÃO	HIPÓTESE ADOTADA
Meta Atuarial	4.87% a.a.
Crescimento Salarial	1.67% a.a.
Crescimento Benefício Aposentados e Pensionistas	0.00% a.a.
Rotatividade	0.00% a.a.
Taxa de Sobrevivência e Mortalidade Geral	Mortalidade Geral - IBGE 2022 P/ Sexo (Ambos os Sexos)
Taxa de Sobrevivência e Mortalidade de Inválidos	Mortalidade de Inválidos IBGE 2022 P/ Sexo (Ambos os Sexos)
Taxa de Invalidez	Entrada em Invalidez - Alvaro Vindas (Ambos os Sexos)
Salário Mínimo	R\$ 1412.00
Compensação Previdenciária	Utilizada conforme Art. 34 e o Parágrafo único do anexo VI da Portaria MTP Nº 1.467/2022
Regraq de Elegibilidade	Em conformidade com Legislação Estadual

Quadro 3: PREMISSAS ATUARIAIS - Alíquota de Contribuição

Descrição	Faixa Inicial	Faixa Final	Isenção na Faixa	Aliq Participante	Aliq Patronal	Aplicação
Contribuição Servidor Ativo	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	14,00 %	28,00 %	Alíquota Integral na Faixa
Contribuição do Aposentado	R\$ 0,00	R\$ 10.658,24	R\$ 3.908,02	14,00 %	28,00 %	Alíquota Integral na Faixa
Contribuição do Aposentado	R\$ 10.658,25	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.412,00	14,00 %	28,00 %	Alíquota Integral na Faixa

Contribuição do Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 10.658,24	R\$ 3.908,02	14,00 %	28,00 %	Alíquota Integral na Faixa
Contribuição do Pensionista	R\$ 10.658,25	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.412,00	14,00 %	28,00 %	Alíquota Integral na Faixa

6 ANÁLISE DA BASE DE DADOS CADASTRAIS

Para a realização desta Avaliação Atuarial, o MATO GROSSO PREVIDENCIA disponibilizou sua base cadastral contendo os dados de todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas que compõem o RPPS.

6.1 DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Os dados utilizados nesta Avaliação, sobre os segurados ativos, aposentados, dependentes e pensionistas, foram fornecidos no período que antecede sua realização, via e-mail, pelo MTPREV, com data base de 30/09/2024.

O quadro e gráfico seguintes apresentam o resumo estatístico da massa de servidores efetivos, aposentados e pensionistas do Governo do Estado do Mato Grosso repassados pelo MTPREV utilizados na presente avaliação atuarial.

Quadro 4: POPULAÇÃO EM ANÁLISE

DISCRIMINAÇÃO	FOLHA MENSAL	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO MÉDIA
Servidores Ativos	R\$ 368.646.603,01	28.913	R\$ 12.750,20
Servidores Aposentados	R\$ 233.450.040,66	22.556	R\$ 10.349,80
Pensionistas	R\$ 33.339.565,97	4.786	R\$ 6.966,06
Total	R\$ 635.436.209,64	56.255	R\$ 11.295,64

6.2 SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Um resumo dos dados dos servidores afastados ou cedidos está expresso no quadro a seguir.

Quadro 5: RESUMO DOS DADOS DOS SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

DISCRIMINAÇÃO	PROFESSOR	NÃO PROFESSOR	TOTAL
Frequência	1.469	2.383	3.852
Idade Média	51	53	52
Remuneração Média	R\$ 7.920,32	R\$ 11.848,91	R\$ 10.350,70
Remuneração Total	R\$ 11.634.947,52	R\$ 28.235.959,51	R\$ 39.870.907,03

6.3 ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

A descrição com a análise da qualidade da base cadastral se encontra no Anexo deste relatório.

7 RESULTADO ATUARIAL

Elaborou-se a Avaliação Atuarial com o objetivo de apurar os encargos previdenciários para subsidiar tecnicamente o equilíbrio da previdência dos servidores públicos do Governo do Estado do Mato Grosso.

Segmentou-se o grupo de estudo em riscos expirados e riscos não expirados. Os riscos expirados representam o passivo atuarial relativo aos benefícios já concedidos e aqueles que já teriam, de acordo com as premissas da avaliação, direito à aposentadoria.

7.1 BALANÇO ATUARIAL

De acordo com os dados recebidos, o MTPREV apresenta a seguinte situação financeira e atuarial:

Quadro 6: ALÍQUOTAS NORMAIS

DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NORMAL VIGENTE EM LEI	ALÍQUOTA NORMAL VIGENTE DE EQUILÍBRIO
Alíquota Normal (Patronal + Servidor) (A)	42,00 %	28,03 %
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e taxa de administração (B)	0,71 %	10,74 %
Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B)	41,29 %	17,29 %

Quadro 7: BALANÇO ATUARIAL

DISCRIMINAÇÃO	Método IEN	VALORES COM ALÍQUOTAS DE EQUILÍBRIO	VALORES COM META ATUARIAL 0%
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	R\$ 465.211.150,66	R\$ 465.211.150,66	R\$ 465.211.150,66
Defensoria	R\$ 177.897.354,59	R\$ 177.897.354,59	R\$ 177.897.354,59
Ministério Público	R\$ 32.258.477,38	R\$ 32.258.477,38	R\$ 32.258.477,38
Tribunal de Justiça	R\$ 156.223.684,61	R\$ 156.223.684,61	R\$ 156.223.684,61
Executivo	R\$ 11.620.241,64	R\$ 11.620.241,64	R\$ 11.620.241,64
Tribunal de Contas	R\$ 1.154.195,16	R\$ 1.154.195,16	R\$ 1.154.195,16
Assembleia Legislativa	R\$ 86.057.197,28	R\$ 86.057.197,28	R\$ 86.057.197,28

PROVISÃO MATEMÁTICA – TOTAL	-R\$ 38.317.497.246,18	-R\$ 58.754.426.971,80	-R\$ 99.662.708.924,31
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	-R\$ 29.477.085.386,00	-R\$ 29.477.085.386,00	-R\$ 50.497.278.927,84
Valor Atual dos Benefícios Futuros – Concedidos	-R\$ 42.166.093.162,94	-R\$ 42.166.093.162,94	-R\$ 72.612.655.654,85
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	R\$ 8.459.338.517,92	R\$ 8.459.338.517,92	R\$ 14.743.584.484,69
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	R\$ 4.229.669.259,02	R\$ 4.229.669.259,02	R\$ 7.371.792.242,31
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	-R\$ 8.840.411.860,18	-R\$ 29.277.341.585,80	-R\$ 49.165.429.996,47
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	-R\$ 38.140.803.883,89	-R\$ 38.140.803.883,89	-R\$ 110.800.511.581,02
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	R\$ 19.533.594.682,45	R\$ 5.908.974.890,87	R\$ 41.090.054.389,68
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	R\$ 9.766.797.341,26	R\$ 2.954.487.407,22	R\$ 20.545.027.194,87
AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 1.982.821.173,51	R\$ 1.982.821.173,51	R\$ 5.659.964.577,91
(-)Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	R\$ 75.780.979,23	R\$ 75.780.979,23	R\$ 119.938.998,77
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	R\$ 1.907.040.194,28	R\$ 1.907.040.194,28	R\$ 5.540.025.579,14
RESULTADO ATUARIAL	-R\$ 35.869.464.922,01	-R\$ 56.306.394.647,63	-R\$ 93.537.533.195,74
Superávit	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reserva para Ajuste do Plano	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Déficit	-R\$ 35.869.464.922,01	-R\$ 56.306.394.647,63	-R\$ 93.537.533.195,74
Déficit Equacionado	-R\$ 35.869.464.922,01	-R\$ 56.306.394.647,63	-R\$ 93.537.533.195,74
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	R\$ 35.869.464.922,01	R\$ 56.306.394.647,63	R\$ 93.537.533.195,74
Déficit Atuarial a Equacionar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Atuarial dos Salários Futuros (VASF)	R\$ 39.458.101.565,75	R\$ 39.458.101.565,75	R\$ 58.705.987.690,61

O valor atual das remunerações futuras (VASF) apurado nesta Avaliação Atuarial foi de R\$ 39.458.101.565,75.

7.2 ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER

A seguir quadro contendo a composição dos ativos garantidores e demais créditos a receber.

Quadro 8: Ativos Garantidores e Créditos a Receber

DISCRIMINAÇÃO	VALORES VIGENTES
MINISTERIO PUBLICO	R\$ 177.897.354,59
ASSEMBLEIA	R\$ 32.258.477,38
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	R\$ 156.223.684,61
TRIBUNAL DE CONTAS	R\$ 11.620.241,64
DEFENSORIA PÚBLICA	R\$ 1.154.195,16
EXECUTIVO	R\$ 86.057.197,28
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	R\$ 75.780.979,23
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	R\$ 1.907.040.194,28
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	R\$ 35.869.464.922,01

8 CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

O plano de custeio é composto por todas as fontes de recursos necessárias para o financiamento dos benefícios oferecidos pelo plano de benefícios e taxa de administração, representada pelas alíquotas de contribuições previdenciárias a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos, aposentados e pensionistas ao respectivo RPPS, além dos aportes necessários ao atingimento do equilíbrio financeiro e atuarial.

8.1 VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

De acordo com a Instrução Normativa nº 8, de 21 de dezembro de 2018, os valores das remunerações e proventos atuais serão apresentados em valores mensais e valores anuais, como especificado no quadro abaixo.

Quadro 9: VALORES DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO

CATEGORIAS	VALORES MENSAIS	VALORES ANUAIS
Total das Bases de Contribuição dos Servidores Ativos	R\$ 363.298.913,36	R\$ 4.722.885.873,66
Total das Bases de Contribuição dos Aposentados	R\$ 163.569.514,15	R\$ 2.126.403.683,95
Total das Bases de Contribuição dos Pensionistas	R\$ 20.802.662,14	R\$ 270.434.607,82
TOTAL	R\$ 547.671.089,65	R\$ 7.119.724.165,43

8.2 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

Inicialmente, cumpre lembrar que o plano de custeio atual está definido na Lei Complementar nº700/2021, conforme demonstrado a seguir.

Quadro 10: CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

CATEGORIAS	VALOR ANUAL BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA VIGENTE	VALOR CONTRIBUIÇÃO ESPERADA
Ente Federativo	R\$ 7.119.724.165,43	27,29%	R\$ 1.942.972.724,75
Taxa de Administração	R\$ 4.722.885.873,66	0,71%	R\$ 33.532.489,70
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas			R\$ 0,00
Ente Federativo - Total	R\$ 7.058.947.194,46	28,00%	R\$ 1.976.505.214,45
Segurados Ativos	R\$ 4.722.885.873,66	14,00%	R\$ 661.204.022,31
Aposentados	R\$ 2.126.403.683,95	14,00%	R\$ 297.696.515,75
Pensionistas	R\$ 270.434.607,82	14,00%	R\$ 37.860.845,09
CONTRIBUIÇÃO TOTAL			R\$ 2.973.266.597,61

8.3 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR BENEFÍCIO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO

No quadro abaixo seguem as alíquotas de custeio normal, calculadas por benefício e o custeio administrativo, considerando os resultados apurados, os regimes financeiros, métodos de financiamento e hipóteses atuariais e premissas adotados.

Quadro 11: CUSTO NORMAL - Contribuição Sobre Folha

DISCRIMINAÇÃO	CUSTO TOTAL	Aliquota	REGIME FINANCEIRO
Aposentadoria Programada	R\$ 578.657.423,18	12,25 %	CAP
Rev. Aposentadoria Normal em Pensão por Morte	R\$ 238.250.700,79	5,04 %	CAP
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 212.089.768,12	4,49 %	RCC
Rev. Aposent. por Invalidez em Pensão por Morte	R\$ 1.969.575,55	0,04 %	RCC

Pensão Por Morte de Ativo	R\$ 259.902.779,97	5,50 %	RCC
Taxa Administrativa	R\$ 33.532.489,70	0,71 %	
TOTAL	R\$ 1.324.402.737,31	28,03 %	

8.4 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO

No quadro abaixo seguem as alíquotas de custeio normal, calculadas por regime financeiro e o custeio administrativo, considerando os resultados apurados, os regimes financeiros, métodos de financiamento e hipóteses atuariais e premissas adotados.

Quadro 12: CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADOS POR REGIME FINANCEIRO

REGIME FINANCEIRO	CUSTO ANUAL PREVISTO	ALÍQUOTA
Capitalização	R\$ 816.908.123,97	17,29 %
Repartição de Capitais de Cobertura	R\$ 473.962.123,64	10,03 %
Repartição Simples	R\$ 0,00	0,00 %
Custeio Administrativo	R\$ 33.532.489,70	0,71 %
Alíquota Total	R\$ 1.324.402.737,31	28,03 %

8.5 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI

As contribuições normais atualmente vertidas ao MTPREV somam 42.00% (28.00% para o Ente e 14.00% para os servidores). O patamar contributivo atual deverá ser:

Quadro 13: CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI

CATEGORIAS	VALOR ANUAL BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA VIGENTE	VALOR CONTRIBUIÇÃO ESPERADA
Ente Federativo	R\$ 7.119.724.165,43	27,29%	R\$ 1.942.972.724,75
Taxa de Administração	R\$ 4.722.885.873,66	0,71%	R\$ 33.532.489,70
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas			R\$ 0,00
Ente Federativo - Total	R\$ 7.058.947.194,46	28,00%	R\$ 1.976.505.214,45
Segurados Ativos	R\$ 4.722.885.873,66	14,00%	R\$ 661.204.022,31
Aposentados	R\$ 2.126.403.683,95	14,00%	R\$ 297.696.515,75
Pensionistas	R\$ 270.434.607,82	14,00%	R\$ 37.860.845,09
CONTRIBUIÇÃO TOTAL			R\$ 2.973.266.597,61

9 EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

O Plano Financeiro, na existência de Déficit Técnico Atuarial, é financiado pelo Ente Público através de eventual insuficiência financeira no exercício em que se observa essa eventual insuficiência. A garantia de pagamento dessa eventual insuficiência garantirá o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.

No plano Segregado Financeiro, o financiamento suplementar será feito por aportes extraordinários a partir de eventuais insuficiências financeiras que crescem ao longo dos anos, e que possuem tendência de queda à medida que o fundo financeiro vai sendo extinto. Como dita a Lei 11643/2021, art. 7, § 1º:

§ 1º São receitas do Plano Financeiro, a título de aportes extraordinários do Estado, os montantes correspondentes à insuficiência das receitas previstas no caput para pagamento das despesas do referido Plano.

10 CUSTEIO ADMINISTRATIVO

A Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, alterou os parâmetros para cálculo da taxa de administração dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos estados, Distrito Federal e municípios. O limite da taxa de administração deixou de ser apurado pelo percentual único de 3% sobre a base de contribuição dos servidores ativos com base no exercício financeiro anterior e passa a ter duas opções de cálculo.

A seguir estão os novos valores da taxa de administração proposta por essa Portaria, que levam em consideração não só uma regulação proporcional à complexidade dos RPPS, mas também incentivam uma melhoria da gestão dos RPPS.

- i. de até 2,0% (dois por cento) para os RPPS dos Estados e Distrito Federal, classificados no grupo Porte Especial do ISP-RPPS, de que trata o art. 238, aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 1,3% (um inteiro e três décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas;
- ii. de até 2,4% (dois inteiros e quatro décimos por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Grande Porte do

Inovação Tecnológica em Gestão Atuarial

- ISP-RPPS, aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 1,7% (um inteiro e sete décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas;
- iii. de até 3,0% (três por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Médio Porte do ISP-RPPS, aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 2,3% (dois inteiros e três décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas; ou
 - iv. de até 3,6% (três inteiros e seis décimos por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Pequeno Porte do ISP-RPPS, aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 2,7% (dois inteiros e sete décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas;

A lei do ente federativo poderá autorizar que o percentual da taxa de administração, seja elevado em até 20% (vinte e cinco por cento), exclusivamente para o custeio de despesas administrativas relacionadas a:

I - Obtenção e manutenção de certificação institucional no âmbito do Pró-Gestão RPPS, a ser obtida no prazo de 2 (dois) anos, contado da data da formalização da adesão ao programa, contemplando, entre outros, gastos referentes a:

- a) preparação para a auditoria de certificação;
- b) elaboração e execução do plano de trabalho para implantação do Pró-Gestão RPPS;
- c) cumprimento das ações previstas no programa, inclusive aquisição de insumos materiais e tecnológicos necessários;
- d) auditoria de certificação, procedimentos periódicos de autoavaliação e auditoria de supervisão; e
- e) processo de renovação ou de alteração do nível de certificação; e

II - Obtenção e manutenção de certificação pelos dirigentes da unidade gestora e membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos do RPPS, contemplando, entre outros, gastos referentes a:

- a) preparação, obtenção e renovação da certificação; e
- b) capacitação e atualização dos gestores e membros dos conselhos e comitê.

Para esta Avaliação Atuarial, a taxa de administração utilizada foi de 0.71%.

10.1 LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

Conforme Art. 11 da Instrução Normativa nº 08 de 21 de dezembro de 2018, o custeio administrativo deverá conter, no mínimo, as despesas administrativas dos últimos 3 anos.

Quadro 15: DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

ANO	Base Calc Tx Admin	Tx Adm Prevista Lei	Limite Gastos com Desp Adm
2024	R\$ 7.851.384.268,57	0,67 %	R\$ 52.604.274,60
2023	R\$ 7.515.342.632,20	0,63 %	R\$ 47.346.658,58
2022	R\$ 6.961.251.613,42	0,39 %	R\$ 27.148.881,29

10.2 ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Conforme Art. 11 da Instrução Normativa nº 08 de 21 de dezembro de 2018, o custeio administrativo deverá conter, no mínimo, a estimativa de despesas administrativas para o próximo exercício.

Quadro 16: ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO

ANO	Vlr Remuneração Serv Ativo	Vlr Proventos Aposentados	Vlr Pensões por Morte	Vlr Desp Adm Prevista
2025	R\$ 4.722.885.873,66	R\$ 3.034.850.528,58	R\$ 433.414.357,61	R\$ 33.532.489,70

10.3 RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO

Conforme Art. 11 da Instrução Normativa nº 08, de 21 de dezembro de 2018, o custeio administrativo deverá conter recomendações de manutenção ou alteração da fonte de custeio das despesas administrativas do RPPS.

O Governo do Estado do Mato Grosso promulgou a legislação para adequação da taxa de administração, sendo utilizada, nesta Avaliação Atuarial, o limite de gastos de 0.71% do Total Base Contribuição Ativo, estabelecida pela Resolução nº 84/2024 .

11 ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Os quadros abaixo contêm as variações dos custos normais e dos resultados nas últimas três avaliações atuariais.

Quadro 17: VARIAÇÃO DOS CUSTOS NORMAIS DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES

CUSTO NORMAL	AV.ATUARIAL 2023	AV.ATUARIAL 2024	AV.ATUARIAL 2025
Benefícios em Regime de Capitalização	15,42 %	14,21 %	17,29 %
Benefícios em RCC	8,64 %	9,01 %	10,03 %
Benefícios em RS	0,00 %	0,00 %	0,00 %

Quadro 18: VARIAÇÃO DOS RESULTADOS DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

RESERVAS MATEMÁTICAS (RMBAC + RMBC)	AV.ATUARIAL 2023	AV.ATUARIAL 2024	AV.ATUARIAL 2025
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ -27.543.650.853,15	R\$ -26.901.211.974,06	R\$ -29.401.304.406,76
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ -3.296.473.686,85	R\$ -3.226.554.231,76	R\$ -6.933.371.665,90
(=) Reserva Matemática (RMBaC + RMBC)	R\$ -30.840.124.540,00	R\$ -30.127.766.205,82	R\$ -36.334.676.072,66
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 300.857.906,76	R\$ 540.351.871,29	R\$ 465.211.150,66
(+) Plano de Amortização	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(=) RESERVA A AMORTIZAR	R\$ -30.539.266.633,24	R\$ -29.587.414.334,53	R\$ -35.869.464.922,00

Analisando o resultado das últimas três avaliações atuariais, conforme quadro anterior, observa-se uma variação no Resultado Técnico Atuarial entre exercícios, que saiu de R\$ -30.539.266.633,24 em 2023, para R\$ -29.587.414.334,53 em 2024 (3,12%) e sendo avaliado em R\$ -35.869.464.922,00 no ano de 2025 (-6,70%).

Ao analisar a evolução do déficit técnico no período de 2023 para 2024, observa-se uma inversão na dinâmica projetada. Embora o Plano Financeiro não apresente uma taxa de juros a ser capitalizada, a métrica adotada no cálculo contribui para a redução do déficit atuarial. Esse resultado decorre tanto da aplicação da taxa, que deveria ser inexistente, quanto da modificação na tábua demográfica de 2022, a qual reduz a

expectativa de vida atual. Assim, mesmo sem a capitalização de juros, a abordagem utilizada na fórmula demonstra eficácia na mitigação do déficit técnico.

No período compreendido entre a Avaliação Atuarial de 2024 e 2025, verifica-se um aumento do déficit técnico, impulsionado pelo crescimento salarial e pela natureza do plano financeiro, que não prevê o atingimento de uma meta atuarial capaz de compensar a reserva matemática com o ativo garantidor. Dessa forma, a ausência de rentabilidade mínima impacta diretamente o equilíbrio atuarial do plano.

Destaca-se que o Plano Financeiro, ao não se utilizar de investimentos, ter-se-á um aumento na Reserva Esperada em todos os anos, a partir da diminuição da meta atuarial. Podendo-se avaliar o impacto desta premissa através do quadro 7, em como seria este fundo ao se utilizar a Meta Atuarial 0%.

12 AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS

O perfil de risco atuarial, segundo a Instrução Normativa nº 01, de 23 de agosto de 2019, será estabelecido por meio de matriz de risco elaborada pela Secretaria de Previdência, que considerará o porte do RPPS e indicadores de risco atuarial, baseando-se em subíndices do Indicador de Situação Previdenciária dos RPPS (ISP-RPPS).

Dessa forma, segundo a planilha disponibilizada pela Secretaria de Previdência, podemos observar que o Governo do Estado do Mato Grosso possui **perfil atuarial IV** e **Indicador de Situação Previdenciária A**.

Quadro 19: PERFIL ATUARIAL E ISP-2024

Perfil Atuarial	Indicador de Situação Previdenciária
Perfil IV	A

13 PARECER ATUARIAL

Atendendo às disposições da Lei nº 9.717/98, Portaria MPS nº 464/18, Portaria MTP nº 1.467/2022 e outras, apresentamos o Parecer Técnico Atuarial do Plano de Benefício Previdenciário, administrado pelo MTPREV, em face da Avaliação Atuarial anual do exercício de 2025.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial do exercício de 2025, com data base posicionada em 30/09/2024, contemplando as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial do Plano, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e

pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS.

13.1 ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS UTILIZADA E RESPECTIVOS IMPACTOS EM RELAÇÃO AOS RESULTADOS APURADOS

Procede-se a Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Governo do Estado do Mato Grosso, na data base de 30/09/2024.

Para validar os dados neste exercício, promoveu-se a harmonização da base cadastral em colaboração com o MTPREV, ajustando-a até considerá-la adequada e consistente para a formulação desta Avaliação Atuarial. Após o processamento das informações, confirma-se que os dados obtidos são suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

Destaca-se a inclusão de novos dados e a utilização de menos premissas quando comparada a avaliação anterior, dando um caráter mais consistente a atual base cadastral utilizada.

No entanto, é importante salientar que a ausência de tempo de contribuição anterior, algumas inconformidades nos dados, incrementos na base média de cálculos de determinados servidores, a utilização da família padrão na base de dependentes, assim como algumas premissas ausentes por falta de informações, podem resultar em instabilidades no cálculo atuarial entre os exercícios.

13.2 COMPOSIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DOS ATIVOS GARANTIDORES DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Os Ativos Garantidores do Plano, registrados em 2025, totalizaram R\$ 465.211.150,66. Esse montante foi composto pelos Poderes do Estado, destacando-se as seguintes contribuições, conforme apresentado abaixo:

Quadro 20: ATIVOS GARANTIDORES

DESCRIÇÃO ATIVO	VALOR
MINISTERIO PUBLICO	R\$ 177.897.354,59
ASSEMBLEIA	R\$ 32.258.477,38
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	R\$ 156.223.684,61
TRIBUNAL DE CONTAS	R\$ 11.620.241,64

DEFENSORIA PÚBLICA	R\$ 1.154.195,16
EXECUTIVO	R\$ 86.057.197,28

13.3 VARIAÇÃO DOS COMPROMISSOS DO PLANO (VABF e VACF)

O Valor Presente dos Benefícios de aposentados e pensionistas apresenta uma tendência de elevação ao longo dos anos, em razão das alterações na base cadastral, notadamente pelo crescimento do número de benefícios concedidos e pelo aumento da projeção salarial. Esse crescimento é impulsionado, principalmente, pelo reajuste dos benefícios de servidores com direito à paridade, cujo impacto foi superior ao inicialmente previsto.

Destaca-se, ainda, o aumento das isenções dos aposentados e pensionistas, ajustadas conforme previsto em lei, o que influencia diretamente o VACF dos servidores inativos. No entanto, mesmo diante da mudança na tabela de contribuição destes servidores, a elevação do quantitativo desses beneficiários resulta em um VACF maior ao longo do período analisado.

No que se refere ao Valor Presente dos Benefícios dos servidores ativos, observa-se um incremento decorrente da progressiva aproximação desses servidores da aposentadoria, bem como do aumento da projeção salarial dos servidores, haja visto que muitos destes possuem direito a paridade. Paralelamente, a projeção do VACF também apresenta elevação, influenciada pelo crescimento do número de servidores, pelo aumento da base salarial média e pela elevação da projeção de crescimento salarial desses servidores.

13.4 RESULTADO DA AVALIAÇÃO E SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

As Provisões (Reservas) Matemáticas de Benefícios Concedidos (RMBC), fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas do MTPREV, existentes em 30/09/2024, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquido de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas.

Assim, as RMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ -29.401.304.406,76. Já as Provisões (Reservas) Matemáticas de Benefícios a Conceder (RMBaC) foram avaliadas em R\$ -6.933.371.665,90. Com base na metodologia utilizada

para se estimar a compensação previdenciária sobre os benefícios concedidos, o valor estimado encontrado foi de R\$ 75.780.979,23.

Sendo o Ativo Líquido de cobertura das obrigações do passivo atuarial no montante de R\$ 465.211.150,66, atesta-se que o plano de benefícios previdenciário do MTPREV apresentou um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ -35.869.464.922,00. O Plano atual vigente atualmente só cumprirá com suas obrigações dentro do prazo previsto, caso sejam realizados os aportes a partir de eventuais insuficiências financeiras que surgirão ao longo dos anos. Desta forma, será garantido o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefício previdenciário administrado pelo MTPREV.

Quanto a situação Financeira do Estado e do MTPREV, em todo plano Financeiro, deverão ser realizados aportes a partir de eventuais insuficiências financeiras que tendem a crescer até certo ponto e começarão a diminuir, a partir da extinção do fundo. Esses pagamentos podem gerar a longo prazo um problema com a Lei de Responsabilidade Fiscal, assim como um comprometimento das receitas do estado com o MTPREV, principalmente em caso da Receita Líquida do Estado não cresça em um nível maior que a sua Despesa Líquida.

13.5 PLANO DE CUSTEIO A SER IMPLEMENTADO E MEDIDAS PARA A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

Recomenda-se que seja realizado obtido todas as informações necessárias na base cadastral para não utilização de premissas e que possa verificar com melhor precisão a saúde do Plano atuarial. Em relação ao plano de custeio, não se faz necessário a aprovação de um outro plano, por se tratar de um plano de regime simples, e as suas insuficiências financeiras serem pagas através de aportes pelo Estado, na qual, os pagamentos futuros, já estão aprovadas no art. 7º da lei 11643/2021 do Governo do Estado do Mato Grosso.

13.6 PARECER SOBRE A ANÁLISE COMPARATIVA DOS RESULTADOS DAS TRÊS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Analisando o resultado das últimas três avaliações atuariais, conforme quadro anterior, observa-se uma variação no Resultado Técnico Atuarial entre exercícios, que

saiu de R\$ -30.539.266.633,24 em 2023, para R\$ -29.587.414.334,53 em 2024 (3,12%) e sendo avaliado em R\$ -35.869.464.922,00 no ano de 2025 (-6,70%).

Ao analisar a evolução do déficit técnico no período de 2023 para 2024, observa-se uma inversão na dinâmica projetada. Embora o Plano Financeiro não apresente uma taxa de juros a ser capitalizada, a métrica adotada no cálculo contribui para a redução do déficit atuarial. Esse resultado decorre tanto da aplicação da taxa, que deveria ser inexistente, quanto da modificação na tábua demográfica de 2022, a qual reduz a expectativa de vida atual. Assim, mesmo sem a capitalização de juros, a abordagem utilizada na fórmula demonstra eficácia na mitigação do déficit técnico.

No período compreendido entre a Avaliação Atuarial de 2024 e 2025, verifica-se um aumento do déficit técnico, impulsionado pelo crescimento salarial e pela natureza do plano financeiro, que não prevê o atingimento de uma meta atuarial capaz de compensar a reserva matemática com o ativo garantidor. Dessa forma, a ausência de rentabilidade mínima impacta diretamente o equilíbrio atuarial do plano.

Destaca-se que o Plano Financeiro, ao não se utilizar de investimentos, ter-se-á um aumento na Reserva Esperada em todos os anos, a partir da diminuição da meta atuarial. Podendo-se avaliar o impacto desta premissa através do quadro 7, em como seria este fundo ao se utilizar a Meta Atuarial 0%.

Além da alteração de premissas entre as Avaliações Atuarias, houve alteração na base cadastral com o número de servidores ativos saindo de 29589 em 2023 para 28554 em 2024 chegando em 28913 nessa Avaliação Atuarial. O número de aposentados saiu de 22621 em 2023 e de 22667 em 2024 para 22556 em 2025. O número de pensionistas saiu de 4640 em 2023 de 4690 em 2024 para 4786 em 2025.

13.7 IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Apesar da melhora significativa na qualidade da base de dados, destaca-se a utilização de premissas que pode representar impacto relevante na Avaliação Atuarial. Recomenda-se melhor estruturação da base cadastral para garantir melhor precisão no resultado da Avaliação Atuarial. A variação do crescimento real dos salários pode comprometer o equilíbrio atuarial no longo prazo.

O acompanhamento das premissas atuariais e dos fluxos, em especial em relação às receitas e despesas previstas e realizadas pode indicar possíveis fontes de riscos não identificadas em relatórios anteriores.

Alteração na administração pública que consideram impacto de longo prazo também podem impactar no Resultado Técnico Atuarial ao longo dos anos como contratação de novos servidores, reajuste a servidores ativos e/ou aposentados, alteração nas regras de elegibilidade etc.

Observa-se que o Plano Financeiro ainda apresenta uma relação média de 1,05 servidores ativos para cada assistido. No entanto, a tendência de redução dessa média ao longo dos anos poderá resultar em acréscimos expressivos nas insuficiências financeiras, considerando o crescimento contínuo do número de beneficiários em relação ao contingente de contribuintes.

Esse cenário reforça a necessidade de monitoramento contínuo e da implementação de estratégias para mitigar impactos sobre a saúde fiscal do Estado, uma vez que a manutenção desses pagamentos pode, a longo prazo, gerar implicações na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Além disso, há o risco de comprometimento das receitas estaduais destinadas ao MTPREV, especialmente em um cenário onde a Receita Líquida do Estado não apresente um crescimento superior ao da Despesa Líquida, dificultando a sustentabilidade financeira do regime previdenciário.

13.8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Plano de Benefício Previdenciário do MTPREV, considerando a base de dados cadastrais em 30/09/2024, atingiu um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ -35.869.464.922,00 e o atual plano de amortização vigente em lei é insuficiente para reestabelecimento do Equilíbrio Técnico Atuarial. Concluindo-se que o Plano de Benefícios está em Déficit Técnico Atuarial.

O Plano atual vigente atualmente só cumprirá com suas obrigações dentro do prazo previsto, caso sejam realizados os aportes a partir de eventuais insuficiências financeiras que surgirão ao longo dos anos. Desta forma, será garantido o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefício previdenciário administrado pelo MTPREV.

Adicionalmente, sugere-se a realização de uma melhor coleta nos dados dos servidores do instituto para aferir com maior precisão o Resultado Técnico Atuarial, a idade média de aposentadoria dos servidores do MTPREV e o respectivo valor de suas remunerações.

É realmente importante o acompanhamento das receitas e despesas financeiras de cada exercício para o seu devido Planejamento. Para cada ano deverão ser realizados aportes a partir de eventuais insuficiências financeiras que tendem a crescer até certo ponto e começarão a diminuir a partir da extinção do fundo. Esses pagamentos podem gerar a longo prazo um problema com a Lei de Responsabilidade Fiscal, assim como um comprometimento das receitas do estado com o MTPREV, principalmente em caso da Receita Líquida do Estado não cresça em um nível maior que a sua Despesa Líquida.

Em caso de mudança em legislação que influencie diretamente na contribuição esperada, faz-se necessário o acompanhamento do gestor acima da diminuição das receitas esperadas. Assim como das novas insuficiências financeiras que serão geradas ao longo dos anos.

Portanto, a partir do entendimento das variáveis deste relatório e quanto maior for a antecedência do Estado em tomar as providências possíveis nas decisões para entender os riscos em que está composto, menor tenderá a ser o custo para os segurados e para o Ente.

Belo Horizonte, 06/02/2025.

Leonardo Ferreira Stedim

ATUÁRIO – MIBA 3646

ANEXO 1: CONCEITOS E DEFINIÇÕES

A seguir estão descritos uma série de conceitos e definições inerentes ao relatório, a fim de subsidiar o acompanhamento da leitura e compreensão da presente Avaliação Atuarial.

- 1) **Alíquota de Contribuição Normal:** percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, anualmente, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios;
- 2) **Alíquota de Contribuição Suplementar:** percentual de contribuição, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do deficit atuarial;
- 3) **Análise de Sensibilidade:** método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado final de um estudo ou avaliação atuarial;
- 4) **Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento das despesas administrativas do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição de capitais de cobertura;
- 5) **Atuário:** profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969;
- 6) **Avaliação Atuarial:** documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a massa de segurados e beneficiários e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e

provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios;

- 7) **Bases Técnicas:** premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regimento, compreendendo, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos;
- 8) **Custo Normal:** o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios;
- 9) **Custo Suplementar:** o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de deficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos garantidores necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias;
- 10) **Data Focal da Avaliação Atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como os ativos garantidores, e na qual foram apurados o resultado e a situação atuarial do plano, sendo que nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro;
- 11) **Déficit Atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios;

- 12) **Deficit Financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro;
- 13) **Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA:** documento exclusivo de cada RPPS, que demonstra, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial, elaborado conforme definido pela Secretaria de Previdência - SPREV do Ministério do Trabalho e Previdência - MTP;
- 14) **Duração do Passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses pagamentos;
- 15) **Equacionamento de Déficit Atuarial:** decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio dos planos de custeio e de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares;
- 16) **Equilíbrio Atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime;
- 17) **Equilíbrio Financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro;
- 18) **Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJM:** a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA;
- 19) **Evento Gerador do Benefício:** evento que gera o direito e torna o segurado ativo do RPPS, ou o seu dependente, e o segurado inativo elegíveis ao benefício;
- 20) **Fundo em Capitalização:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, no qual,

pelo menos, as aposentadorias programadas e as pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias são estruturadas sob o regime financeiro de capitalização;

- 21) **Fundo em Repartição:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados e beneficiários filiados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos;
- 22) **Fluxo Atuarial:** discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual deficit ou superavit apurados da Avaliação Atuarial;
- 23) **Fundo para Oscilação de Riscos:** valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de anti-seleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência;
- 24) **Ganhos e Perdas Atuariais:** demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais;
- 25) **Método de Financiamento Atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das provisões necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados do RPPS;
- 26) **Nota Técnica Atuarial - NTA:** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, que contém todas as formulações e expressões de cálculo utilizadas nas avaliações atuariais do regime, relativas às alíquotas de contribuição e encargos do plano de benefícios, às provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e aos fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes

à massa de segurados e beneficiários do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações;

- 27) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente;
- 28) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente;
- 29) Passivo Atuarial:** é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios;
- 30) Parecer Atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial;
- 31) Paridade:** forma de revisão dos proventos de aposentadoria e das pensões por morte aos quais foi assegurada a aplicação dessa regra, que ocorrerá na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração ou subsídio dos segurados em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos segurados, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão de pensão por morte, desde que tenham natureza permanente e geral e sejam compatíveis com o regime jurídico dos segurados em atividade, na forma da lei;

- 32) Plano de Benefícios:** o conjunto de benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitado às aposentadorias e pensões por morte;
- 33) Plano de Custeio de Equilíbrio:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminadas por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a sua administração, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial;
- 34) Plano de Custeio Vigente:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial;
- 35) Projeções Atuariais:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples, em caso de Fundo em Repartição e benefícios mantidos pelo Tesouro e taxa de administração;
- 36) Relatório da Avaliação Atuarial:** documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na NTA e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência;
- 37) Relatório de Análise das Hipóteses:** instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime e aos parâmetros gerais estabelecidos neste Anexo;
- 38) Regime Financeiro de Capitalização:** regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais e suplementares futuras acrescido ao patrimônio do plano é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo este considerado até sua extinção e para todos os benefícios cujo evento

gerador venha a ocorrer no período futuro dos fluxos, requerendo o regime, pelo menos, a constituição:

- a) de provisão matemática de benefícios a conceder até a data prevista para início do benefício, apurada de acordo com o método de financiamento estabelecido; e
- b) de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício do plano a partir da data de sua concessão;

- 39) Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura:** regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais futuras de um único período é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, considerado até sua extinção, para os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer naquele único período, requerendo o regime, no mínimo, a constituição de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício a partir da data de concessão do mesmo;
- 40) Regime Financeiro de Repartição Simples:** regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício;
- 41) Resultado Atuarial:** resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário, caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário;
- 42) Segregação da Massa:** a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição;
- 43) Serviço Passado:** parcela do passivo atuarial do segurado correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a qual não exista compensação financeira integral, e, para os beneficiários, à parcela do passivo atuarial relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para custear esses benefícios;

- 44) Sobrevida Média dos Beneficiários:** representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados e pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias;
- 45) Superávit Atuarial:** resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios;
- 46) Tábuas Biométricas:** instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, como sobrevivência, mortalidade, invalidez e morbidade;
- 47) Taxa Atuarial de Juros:** é a taxa anual utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios;
- 48) Taxa de Administração:** o valor financiado por meio de alíquota de contribuição, a ser somada às alíquotas de cobertura do custo normal do RPPS previstas em lei de cada ente, para custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização, administração e ao funcionamento do regime, inclusive para conservação de seu patrimônio, observados limites anuais de gastos e a sua manutenção de forma segregada dos recursos destinados ao pagamento de benefícios;
- 49) Taxa de Juros Parâmetro:** aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ, divulgado anualmente no Anexo VII desta Portaria, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios;
- 50) Valor Atual das Contribuições Futuras - VACF:** valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na NTA e os preceitos da Ciência Atuarial;
- 51) Valor Atual dos Benefícios Futuros - VABF:** valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na NTA e os preceitos da Ciência Atuarial;

- 52) **Viabilidade Financeira:** capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS;
- 53) **Viabilidade Fiscal:** capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- 54) **Viabilidade Orçamentária:** capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.
- 55) **Às alíquotas ou contribuições normais** estão compreendidas as alíquotas ou contribuições normais do ente, dos segurados e beneficiários; e
- 56) **Às alíquotas ou contribuições suplementares** estão compreendidas as alíquotas ou contribuições suplementares do ente.

ANEXO 2: ESTATÍSTICAS

Servidores Ativos

A base de dados dos servidores ativos do Plano Financeiro contemplou 28913 registros, um para cada servidor efetivo do Governo do Estado do Mato Grosso com a identificação (matrícula), data de nascimento, data de admissão no Ente, data de admissão no primeiro emprego, cargo, sexo, data de nascimento do cônjuge, data de nascimento do filho mais novo, número de filhos menores de 21 anos, número de filhos inválidos e valor do salário real de contribuição.

Quadro 21: RESUMO DOS DADOS DOS SERVIDORES ATIVOS

DISCRIMINAÇÃO	FEMININO	MASCULINO	TOTAL
Frequência	16.575	12.338	28.913
Idade Média	51	52	51
Idade Média Admissão	31	31	31
Idade Média Aposentadoria Projetada	61	65	63
Remuneração Média	R\$ 11.301,83	R\$ 14.695,96	R\$ 12.750,20
Remuneração Total	R\$ 187.327.899,19	R\$ 181.318.703,82	R\$ 368.646.603,01

O quadro a seguir apresenta o resumo dos dados dos servidores ativos segmentados entre professores e não-professores.

Conforme as regras atuais de concessão do benefício de aposentadoria, os servidores professores tem cinco anos de redução na idade e no tempo de contribuição para preenchimento dos requisitos mínimos.

Quadro 22: RESUMO DOS DADOS DOS SERVIDORES ATIVOS POR CARREIRA

DISCRIMINAÇÃO	PROFESSOR	NÃO PROFESSOR	TOTAL
Frequência	6.552	22.361	28.913
Idade Média	50	51	51
Idade Média Admissão	33	31	31
Idade Média Aposentadoria Projetada	59	64	63
Remuneração Média	R\$ 8.068,72	R\$ 14.121,92	R\$ 12.750,20
Remuneração Total	R\$ 52.866.283,21	R\$ 315.780.319,79	R\$ 368.646.603,01

Quadro 23: DISTRIBUIÇÃO DA FREQUÊNCIA POR IDADE E REMUNERAÇÃO

INTERVALO IDADE	FREQUÊNCIA	REMUNERAÇÃO MÉDIA	REMUNERAÇÃO TOTAL
Ate 25	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00

26 a 30	5	R\$ 7.289,10	R\$ 36.445,52
31 a 35	612	R\$ 7.986,52	R\$ 4.887.749,00
36 a 40	2.652	R\$ 10.777,03	R\$ 28.580.694,09
41 a 45	5.047	R\$ 12.110,49	R\$ 61.121.618,67
46 a 50	6.302	R\$ 12.523,81	R\$ 78.925.053,22
51 a 55	5.771	R\$ 12.730,41	R\$ 73.467.211,09
56 a 60	4.299	R\$ 13.187,48	R\$ 56.692.959,42
61 a 65	2.340	R\$ 14.019,08	R\$ 32.804.636,68
66 a 75	1.849	R\$ 17.216,40	R\$ 31.833.125,87
Acima de 75	36	R\$ 8.253,04	R\$ 297.109,45
TOTAL	28.913	R\$ 12.750,20	R\$ 368.646.603,01

Os dados relativos à admissão e tempo anterior, combinados com a idade, são os ingredientes para a definição de uma função vital no estudo em epígrafe, que é o tempo que falta para a aposentadoria.

Quadro 24: DISTRIBUIÇÃO DA FREQUÊNCIA DA IDADE DE ADMISSÃO

INTERVALO IDADE	QUANTITATIVO	FREQUÊNCIA	FREQUÊNCIA ACUMULADA
Ate 25	6.897	23,85 %	23,85 %
26 a 30	7.993	27,65 %	51,50 %
31 a 35	6.318	21,85 %	73,35 %
36 a 40	3.956	13,68 %	87,03 %
41 a 45	2.114	7,31 %	94,35 %
46 a 50	1.039	3,59 %	97,94 %
51 a 55	422	1,46 %	99,40 %
56 a 60	168	0,58 %	99,98 %
61 a 65	6	0,02 %	100,00 %
66 a 75	0	0,00 %	100,00 %
Acima de 75	0	0,00 %	100,00 %
TOTAL	28.913	100,00 %	100,00 %

Quadro 25: DISTRIBUIÇÃO DA IDADE DE APOSENTADORIA PROJETADA

INTERVALO IDADE	FEMININO	MASCULINO
Até 50	0	0
51 a 55	0	0
56 a 60	4.021	1.838
61 a 65	11.512	9.203
66 a 75	1.018	1.268
Acima de 75	24	29

TOTAL	16.575	12.338
--------------	---------------	---------------

Aposentados

Os arquivos contemplaram as informações de 22556 aposentados do Plano Financeiro do MTPREV. Cada um dos registros contendo a identificação (matrícula); sexo; data de nascimento; data de entrada no mercado de trabalho; data de vínculo ao Governo do Estado do Mato Grosso; tipo de aposentadoria (Normal ou Invalidez); Salário Real de Benefício atual; Salário Real de Benefício na data da aposentadoria; data de nascimento do cônjuge, se houver; data de nascimento do filho mais novo, se houver; frequência dos filhos menores de 21 anos e data de nascimento do filho inválido, se houver.

Quadro 26: RESUMO DOS DADOS DOS SERVIDORES APOSENTADOS

DISCRIMINAÇÃO	FEMININO	MASCULINO	TOTAL
Frequência	17.720	4.836	22.556
Idade Mínima	36	40	36
Idade Média	70	72	71
Idade Máxima	109	106	109
Benefício Médio	R\$ 9.173,67	R\$ 14.659,34	R\$ 10.349,80
Benefício Total	R\$ 162.557.492,21	R\$ 70.892.548,45	R\$ 233.450.040,66

Quadro 27: DISTRIBUIÇÃO DA FREQUÊNCIA POR IDADE E BENEFÍCIO MÉDIO - APOSENTADO

INTERVALO IDADE	FREQUÊNCIA	BENEFÍCIO MÉDIO	BENEFÍCIO TOTAL
Ate 50	72	R\$ 7.403,89	R\$ 533.079,93
51 a 55	299	R\$ 10.117,39	R\$ 3.025.100,11
56 a 60	1.592	R\$ 10.826,04	R\$ 17.235.056,90
61 a 65	4.359	R\$ 11.369,87	R\$ 49.561.277,40
66 a 70	5.491	R\$ 11.155,32	R\$ 61.253.878,49
71 a 75	4.756	R\$ 10.609,97	R\$ 50.461.000,64
76 a 80	3.146	R\$ 9.788,32	R\$ 30.794.049,44
81 a 85	1.744	R\$ 8.031,30	R\$ 14.006.582,97
86 a 90	775	R\$ 5.892,33	R\$ 4.566.558,88
91 a 95	251	R\$ 5.842,91	R\$ 1.466.569,66
Acima de 95	71	R\$ 7.702,62	R\$ 546.886,24
TOTAL	22.556	R\$ 10.349,80	R\$ 233.450.040,66

Pensionistas

O arquivo apresentou informações para pensionistas distribuídos em grupos familiares, contemplando a identificação (matrícula) da (o) pensionista, data de início do benefício, provento, sexo, data de nascimento da (o) pensionista, data nascimento do filho mais novo, número de filhos menores de 21 anos, data de admissão do servidor falecido no Estado. Os resumos das informações sobre o conjunto de pensionistas do MTPREV se encontram detalhados a seguir:

Quadro 28: RESUMO DOS DADOS DOS PENSIONISTAS

DISCRIMINAÇÃO	INSTITUIDOR	FEMININO	MASCULINO	TOTAL
Frequência	4.681	3.449	1.337	4.786
Idade Mínima		4	2	2
Idade Média		69	66	68
Idade Máxima		104	103	104
Benefício Médio		R\$ 7.479,77	R\$ 5.640,87	R\$ 6.966,06
Benefício Total		R\$ 25.797.724,02	R\$ 7.541.841,95	R\$ 33.339.565,97

Quadro 29: DISTRIBUIÇÃO DA FREQUÊNCIA POR IDADE E BENEFÍCIO MÉDIO - PENSIONISTA

INTERVALO IDADE	FREQUÊNCIA	BENEFÍCIO MÉDIO	BENEFÍCIO TOTAL
0 a 18	181	R\$ 4.673,78	R\$ 845.953,29
19 a 25	40	R\$ 5.990,36	R\$ 239.614,30
26 a 30	4	R\$ 5.008,63	R\$ 20.034,51
31 a 35	23	R\$ 6.997,17	R\$ 160.934,92
36 a 40	45	R\$ 6.048,66	R\$ 272.189,92
41 a 45	88	R\$ 5.923,35	R\$ 521.255,02
46 a 50	169	R\$ 5.516,45	R\$ 932.280,85
51 a 55	251	R\$ 6.357,54	R\$ 1.595.743,53
56 a 60	389	R\$ 7.016,44	R\$ 2.729.396,54
61 a 65	568	R\$ 7.779,70	R\$ 4.418.868,27
66 a 70	666	R\$ 7.617,58	R\$ 5.073.304,96
71 a 75	665	R\$ 7.428,20	R\$ 4.939.750,94
Acima de 75	1.697	R\$ 6.829,84	R\$ 11.590.238,92
TOTAL	4.786	R\$ 6.966,06	R\$ 33.339.565,97



ANEXO 3: PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

Atendendo ao disposto na Lei 9.717, de 27/11/1998, Portaria 7.796 de 28/02/2000 e demais disposições legais, apresentamos os valores das Provisões Matemáticas, que devem ser consignadas no Balanço Patrimonial do MTPREV, levantadas na data base 30/09/2024. Os valores apresentados foram determinados a partir da aplicação dos critérios estabelecidos na Nota Técnica Atuarial, sobre a população segurada.

Consta-se em perspectiva, a seguir, o método PUC e o método utilizado em Nota Técnica Atuarial pelo ente, para atender especialmente o exposto acima e ao item 4.3 deste Relatório.

Quadro 30: Registros Contábeis Das Provisões Matemáticas

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS			
NOME DO ESTADO: ESTADO DO MATO GROSSO ESTADO: MT			
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE SETEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2024			
ATIVO			
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES PUC (R\$)	VALORES (R\$)
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	465.211.150,66	465.211.150,66
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00
1.2.1.1.2.06.00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	0,00	0,00
1.2.1.1.2.06.04	Créd. Prev. do RPPS Parcelados – Patronal – Fundo em Capitalização – INTRA OFSS (P)	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00	0,00



Inovação Tecnológica em Gestão Atuarial

1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00	0,00
PASSIVO			
2.2.7.2.1.00.00 (3) + (4) + (5)+ (6)+ (7)+ (8)+ (9)	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	51.609.524.636,85	44.794.014.590,59
PLANO FINANCEIRO			
2.2.7.2.1.01.00	(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	37.860.642.924,69	37.860.642.924,69
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	42.166.093.162,94	42.166.093.162,94
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	3.821.548.258,90	3.821.548.258,90
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	408.121.000,12	408.121.000,12
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	75.780.979,23	75.780.979,23
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	13.748.881.712,16	6.933.371.665,90
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	38.140.803.883,89	38.140.803.883,89
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	15.059.844.861,21	19.533.594.682,45
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	7.425.037.116,24	9.766.797.341,26
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	1.907.040.194,28	1.907.040.194,28
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00
2.2.7.2.2.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO - PRAZO INTRA OFSS	51.144.313.486,18	-44.328.803.439,93
2.2.7.2.2.01.00	Fundo em repartição - Provisões de Benefícios Concedidos	37.395.431.774,03	-37.395.431.774,03
2.2.7.2.2.01.01	(-) Cobertura da Insuficiência Financeira	37.395.431.774,03	37.395.431.774,03
2.2.7.2.2.02.00	Fundo em repartição - Provisões de Benefícios a Conceder	13.748.881.712,15	-6.933.371.665,90
2.2.7.2.2.02.03	(-) Cobertura da Insuficiência Financeira	13.748.881.712,15	6.933.371.665,90

Inovação Tecnológica em Gestão Atuarial

2.2.7.2.2.05.00	Obrigação Atual de Cobertura da Insuficiência Financeira – Fundo em Repartição (conta para registro no Ente)	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
2.2.7.2.1.03.00	(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00
2.3.6.2.1.00.00	RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.00	RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	0,00	0,00
2.3.6.2.1.04.00	Fundos Atuariais para Oscilação de Riscos – Fundo em Capitalização	0,00	0,00

Inovação Tecnológica em Gestão Atuarial

2.3.6.2.1.04.01	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	0,00	0,00
2.3.6.2.1.05.00	Fundos Atuariais para Oscilação de Riscos - Fundo em Repartição	0,00	0,00
SITUAÇÃO ATUARIAL			
	PLANO FINANCEIRO - SUPERÁVIT OU (DÉFICIT) OU EQUILÍBRIO	0,00	0,00
	PLANO PREVIDENCIÁRIO - SUPERÁVIT OU (DÉFICIT) OU EQUILÍBRIO	0,00	0,00



ANEXO 4: PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES

Quadro 1: PROJEÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS DOZE MESES DE 2025

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS							
ATIVO							
CÓDIGO DA CONTA	NOME	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	465.211.150,66	467.058.257,57	468.912.698,36	470.774.502,16	472.643.698,19	474.520.315,81
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.06.00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.06.04	Créd. Prev. do RPPS Parcelados – Patronal – Fundo em Capitalização – INTRA OFSS (P)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO							
2.2.7.2.1.00.00 (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9)	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	465.211.150,66	467.058.257,57	468.912.698,36	470.774.502,16	472.643.698,19	474.520.315,81
PLANO FINANCEIRO							
2.2.7.2.1.01.00	(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	37.860.642,924,69	38.010.967,471,07	38.161.888,876,56	38.313.409,510,95	38.465.531,753,47	38.618.257,992,80
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	42.166.093,162,94	42.333.512,370,27	42.501.596,310,54	42.670.347,623,05	42.839.768,957,58	43.009.862,974,43
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	3.821.548,258,90	3.836.721,601,56	3.851.955,189,53	3.867.249,261,99	3.882.604,059,12	3.898.019,822,00





Inovação Tecnológica em Gestão Atuarial

2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	408.121.000,12	409.741.432,30	411.368.298,36	413.001.623,84	414.641.434,39	416.287.755,76
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	75.780.979,23	76.081.865,33	76.383.946,10	76.687.226,26	76.991.710,59	77.297.403,87
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	6.933.371.665,90	6.960.900.410,00	6.988.538.456,15	7.016.286.238,34	7.044.144.192,26	7.072.112.755,36
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	38.140.803,88	38.292.240,80	38.444.278,99	38.596.920,84	38.750.168,76	38.904.025,14
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	19.533.594,68	19.611.152,23	19.689.017,72	19.767.192,37	19.845.677,42	19.924.474,08
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	9.766.797,34	9.805.576,11	9.844.508,86	9.883.596,18	9.922.838,71	9.962.237,04
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	1.907.040,19	1.914.612,04	1.922.213,94	1.929.846,04	1.937.508,43	1.945.201,25
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO - PRAZO INTRA OFSS	-	-	-	-	-	-
		44.328.803,43	44.504.809,62	44.681.514,63	44.858.921,24	45.037.032,24	45.215.850,43
2.2.7.2.2.01.00	Fundo em repartição - Provisões de Benefícios Concedidos	-	-	-	-	-	-
		37.395.431,74	37.543.909,21	37.692.976,18	37.842.635,08	37.992.888,05	38.143.737,67
2.2.7.2.2.01.01	(-) Cobertura da Insuficiência Financeira	37.395.431,74	37.543.909,21	37.692.976,18	37.842.635,08	37.992.888,05	38.143.737,67
2.2.7.2.2.02.00	Fundo em repartição - Provisões de Benefícios a Conceder	-	-	-	-	-	-
		6.933.371.665,90	6.960.900.410,00	6.988.538.456,15	7.016.286.238,34	7.044.144.192,26	7.072.112.755,36
2.2.7.2.2.02.03	(-) Cobertura da Insuficiência Financeira	6.933.371,66	6.960.900,41	6.988.538,45	7.016.286,23	7.044.144,19	7.072.112,75
		5,90	0,00	6,15	8,34	2,26	5,36
2.2.7.2.2.05.00	Obrigação Atual de Cobertura da Insuficiência Financeira – Fundo em Repartição (conta para registro no Ente)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO							
2.2.7.2.1.03.00	(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Inovação Tecnológica em Gestão Atuarial

2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.01	(+)APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.00.00	RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.00	RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.04.00	Fundos Atuariais para Oscilação de Riscos – Fundo em Capitalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.04.01	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.05.00	Fundos Atuariais para Oscilação de Riscos - Fundo em Repartição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SITUAÇÃO ATUARIAL							
	PLANO FINANCEIRO - SUPERÁVIT OU (DÉFICIT) OU EQUILÍBRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Inovação Tecnológica em Gestão Atuarial

PLANO PREVIDENCIÁRIO - SUPERÁVIT OU (DÉFICIT) OU EQUILÍBRIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVO							
CÓDIGO DA CONTA	NOME	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	476.404.384,48	478.295.933,79	480.194.993,44	482.101.593,25	484.015.763,15	485.937.533,21
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.06.00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.06.04	Créd. Prev. do RPPS Parcelados – Patronal – Fundo em Capitalização – INTRA OFSS (P)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO							
2.2.7.2.1.00.00 (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9)	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	476.404.384,48	478.295.933,79	480.194.993,44	482.101.593,25	484.015.763,15	485.937.533,21
PLANO FINANCEIRO							
2.2.7.2.1.01.00	(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	38.771.590.627,07	38.925.532.063,96	39.080.084.720,71	39.235.251.024,15	39.391.033.410,73	39.547.434.326,61
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	43.180.632.344,47	43.352.079.749,17	43.524.207.880,65	43.697.019.441,70	43.870.517.145,87	44.044.703.717,47
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	3.913.496.792,71	3.929.035.214,26	3.944.635.330,66	3.960.297.386,84	3.976.021.628,75	3.991.808.303,29
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	417.940.613,80	419.600.034,47	421.266.043,81	422.938.667,99	424.617.933,28	426.303.866,04
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	77.604.310,89	77.912.436,48	78.221.785,47	78.532.362,72	78.844.173,11	79.157.221,53
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Inovação Tecnológica em Gestão Atuarial

2.2.7.2.1.02.00	(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	7.100.192.36 6,79	7.128.383.46 7,48	7.156.686.50 0,08	7.185.101.90 9,03	7.213.630.14 0,51	7.242.271.64 2,47
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	39.058.492.4 11,63	39.213.572.9 83,45	39.369.269.2 98,02	39.525.583.8 00,14	39.682.518.9 44,30	39.840.077.1 94,74
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	20.003.583.6 16,09	20.083.007.2 44,45	20.162.746.2 21,94	20.242.801.8 00,65	20.323.175.2 37,64	20.403.867.7 94,94
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	10.001.791.8 08,08	10.041.503.6 22,26	10.081.373.1 11,01	10.121.400.9 00,36	10.161.587.6 18,85	10.201.933.8 97,51
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	1.952.924.62 0,67	1.960.678.64 9,26	1.968.463.46 4,99	1.976.279.19 0,10	1.984.125.94 7,30	1.992.003.85 9,83
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO - PRAZO INTRA OFSS	-	-	-	-	-	-
		45.395.378.6 09,38	45.575.619.5 97,65	45.756.576.2 27,36	45.938.251.3 39,93	46.120.647.7 88,08	46.303.768.4 35,86
2.2.7.2.2.01.00	Fundo em repartição - Provisões de Benefícios Concedidos	-	-	-	-	-	-
		38.295.186.2 42,59	38.447.236.1 30,17	38.599.889.7 27,27	38.753.149.4 30,90	38.907.017.6 47,58	39.061.496.7 93,39
2.2.7.2.2.01.01	(-) Cobertura da Insuficiência Financeira	38.295.186.2 42,59	38.447.236.1 30,17	38.599.889.7 27,27	38.753.149.4 30,90	38.907.017.6 47,58	39.061.496.7 93,39
2.2.7.2.2.02.00	Fundo em repartição - Provisões de Benefícios a Conceder	-	-	-	-	-	-
		7.100.192.36 6,79	7.128.383.46 7,48	7.156.686.50 0,08	7.185.101.90 9,03	7.213.630.14 0,51	7.242.271.64 2,47
2.2.7.2.2.02.03	(-) Cobertura da Insuficiência Financeira	7.100.192.36 6,79	7.128.383.46 7,48	7.156.686.50 0,08	7.185.101.90 9,03	7.213.630.14 0,51	7.242.271.64 2,47
2.2.7.2.2.05.00	Obrigação Atual de Cobertura da Insuficiência Financeira – Fundo em Repartição (conta para registro no Ente)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO							
2.2.7.2.1.03.00	(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Inovação Tecnológica em Gestão Atuarial

2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.03	(-)) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.00.00	RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.00	RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.04.00	Fundos Atuariais para Oscilação de Riscos – Fundo em Capitalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.04.01	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.05.00	Fundos Atuariais para Oscilação de Riscos - Fundo em Repartição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SITUAÇÃO ATUARIAL							
	PLANO FINANCEIRO - SUPERÁVIT OU (DÉFICIT) OU EQUILÍBRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PLANO PREVIDENCIÁRIO - SUPERÁVIT OU (DÉFICIT) OU EQUILÍBRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 5: RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA

Neste anexo, encontram-se as projeções atuariais contendo os valores estimados, considerando o plano de custeio vigente na data base desta Avaliação Atuarial, bem com as premissas e hipóteses apresentadas anteriormente, das despesas com benefícios e das receitas das contribuições do MTPREV. Além disso, também projetou-se o número de novos servidores, aposentados e pensionistas, bem como o número de óbitos esperados e o número esperado de exonerados para o período de 75 anos.

Quadro 31: RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA

EXERCÍCIO	NOVOS APOSENTADOS	NOVOS PENSIONISTAS	Nº DE ÓBITOS ESPERADO	NOVOS SERVIDORES	Nº ESPERADO DE EXONERADOS	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
2025	4.109	936	936	4.109	0	R\$ 2.870.311.846,94	R\$ 3.460.573.523,28
2026	820	966	966	898	0	R\$ 3.098.014.288,75	R\$ 4.148.983.469,44
2027	798	997	997	893	0	R\$ 3.087.176.693,13	R\$ 4.248.338.014,01
2028	978	1.028	1.028	1.088	0	R\$ 3.064.448.694,33	R\$ 4.344.092.998,02
2029	1.086	1.058	1.058	1.214	0	R\$ 3.039.514.071,01	R\$ 4.455.943.861,03
2030	1.115	1.088	1.088	1.264	0	R\$ 3.014.277.415,46	R\$ 4.576.897.044,74
2031	1.111	1.116	1.116	1.281	0	R\$ 2.988.289.401,52	R\$ 4.694.456.309,49
2032	1.196	1.144	1.144	1.389	0	R\$ 2.953.629.764,93	R\$ 4.801.177.144,64
2033	1.085	1.169	1.169	1.303	0	R\$ 2.923.743.088,52	R\$ 4.906.376.248,18
2034	1.128	1.192	1.192	1.370	0	R\$ 2.878.305.899,74	R\$ 4.987.378.766,25
2035	1.150	1.214	1.214	1.419	0	R\$ 2.834.519.774,67	R\$ 5.069.816.068,35
2036	1.144	1.234	1.234	1.441	0	R\$ 2.786.243.123,96	R\$ 5.140.548.878,39
2037	1.134	1.251	1.251	1.460	0	R\$ 2.731.644.075,13	R\$ 5.199.638.901,12
2038	1.161	1.266	1.266	1.517	0	R\$ 2.675.918.655,72	R\$ 5.251.553.330,99
2039	1.146	1.277	1.277	1.533	0	R\$ 2.612.852.976,03	R\$ 5.289.835.884,60

2040	1.156	1.285	1.285	1.575	0	R\$ 2.546.333.575,99	R\$ 5.318.309.743,52
2041	1.096	1.289	1.289	1.547	0	R\$ 2.482.281.032,46	R\$ 5.338.630.506,71
2042	1.015	1.290	1.290	1.498	0	R\$ 2.415.070.931,61	R\$ 5.336.377.742,10
2043	967	1.286	1.286	1.480	0	R\$ 2.341.227.681,88	R\$ 5.311.384.081,73
2044	906	1.279	1.279	1.450	0	R\$ 2.267.163.640,65	R\$ 5.272.061.412,38
2045	822	1.269	1.269	1.397	0	R\$ 2.191.291.808,53	R\$ 5.214.415.275,44
2046	703	1.257	1.257	1.308	0	R\$ 2.116.509.250,14	R\$ 5.137.990.092,84
2047	631	1.242	1.242	1.265	0	R\$ 2.042.310.158,66	R\$ 5.038.828.741,56
2048	549	1.224	1.224	1.210	0	R\$ 1.959.702.079,70	R\$ 4.914.603.873,37
2049	430	1.204	1.204	1.116	0	R\$ 1.886.207.096,48	R\$ 4.781.289.342,03
2050	430	1.180	1.180	1.138	0	R\$ 1.801.972.606,49	R\$ 4.619.686.424,94
2051	305	1.155	1.155	1.033	0	R\$ 1.723.005.501,80	R\$ 4.451.815.061,16
2052	249	1.127	1.127	994	0	R\$ 1.641.419.926,80	R\$ 4.265.906.306,26
2053	193	1.099	1.099	951	0	R\$ 1.560.676.096,66	R\$ 4.070.558.688,20
2054	134	1.068	1.068	902	0	R\$ 1.479.174.426,10	R\$ 3.864.801.949,03
2055	77	1.037	1.037	851	0	R\$ 1.397.623.552,46	R\$ 3.652.060.792,49
2056	58	1.005	1.005	835	0	R\$ 1.314.671.088,49	R\$ 3.435.133.085,06
2057	20	972	972	796	0	R\$ 1.234.025.736,23	R\$ 3.219.948.633,49
2058	8	938	938	778	0	R\$ 1.153.164.108,49	R\$ 3.004.689.335,14
2059	0	903	903	761	0	R\$ 1.073.566.000,56	R\$ 2.793.376.384,46
2060	3	866	866	752	0	R\$ 995.135.687,05	R\$ 2.586.958.088,21
2061	0	829	829	733	0	R\$ 918.754.545,51	R\$ 2.386.881.966,07
2062	0	792	792	714	0	R\$ 844.372.762,33	R\$ 2.193.144.032,67
2063	0	753	753	691	0	R\$ 772.383.177,97	R\$ 2.006.555.699,81



Inovação Tecnológica em Gestão Atuarial

2064	0	713	713	665	0	R\$ 703.026.722,27	R\$ 1.827.527.012,17
2065	0	672	672	635	0	R\$ 636.537.392,89	R\$ 1.656.447.150,25
2066	0	632	632	604	0	R\$ 573.088.455,25	R\$ 1.493.594.152,62
2067	0	590	590	569	0	R\$ 512.983.724,95	R\$ 1.339.517.891,96
2068	0	548	548	533	0	R\$ 456.372.156,82	R\$ 1.194.462.714,81
2069	0	507	507	496	0	R\$ 403.412.167,56	R\$ 1.058.703.749,64
2070	0	466	466	458	0	R\$ 354.180.836,03	R\$ 932.363.036,80
2071	0	425	425	420	0	R\$ 308.729.079,11	R\$ 815.516.738,43
2072	0	386	386	382	0	R\$ 267.083.399,26	R\$ 708.212.236,59
2073	0	347	347	344	0	R\$ 229.227.321,51	R\$ 610.397.340,30
2074	0	310	310	308	0	R\$ 195.117.553,09	R\$ 521.963.382,13
2075	0	275	275	273	0	R\$ 164.644.459,70	R\$ 442.659.909,11
2076	0	241	241	240	0	R\$ 137.682.588,87	R\$ 372.197.057,74
2077	0	209	209	208	0	R\$ 114.084.508,95	R\$ 310.228.242,16
2078	0	180	180	179	0	R\$ 93.640.394,48	R\$ 256.260.516,05
2079	0	153	153	153	0	R\$ 76.114.082,77	R\$ 209.735.395,39
2080	0	128	128	128	0	R\$ 61.252.868,29	R\$ 170.046.491,11
2081	0	107	107	107	0	R\$ 48.792.187,89	R\$ 136.555.265,60
2082	0	88	88	88	0	R\$ 38.468.078,58	R\$ 108.618.719,94
2083	0	72	72	72	0	R\$ 30.018.498,54	R\$ 85.590.751,68
2084	0	57	57	57	0	R\$ 23.192.362,81	R\$ 66.843.532,04
2085	0	45	45	45	0	R\$ 17.753.522,16	R\$ 51.782.760,18
2086	0	35	35	35	0	R\$ 13.482.463,66	R\$ 39.848.763,86
2087	0	26	26	26	0	R\$ 10.180.124,28	R\$ 30.530.174,19
2088	0	20	20	20	0	R\$ 7.670.959,17	R\$ 23.371.381,01
2089	0	14	14	14	0	R\$ 5.800.516,06	R\$ 17.965.869,60
2090	0	10	10	10	0	R\$ 4.433.223,59	R\$ 13.953.550,13





Inovação Tecnológica em Gestão Atuarial

2091	0	6	6	6	0	R\$ 3.453.305,53	R\$ 11.024.366,95
2092	0	4	4	4	0	R\$ 2.763.001,30	R\$ 8.914.203,88
2093	0	2	2	2	0	R\$ 2.282.378,92	R\$ 7.405.661,98
2094	0	1	1	1	0	R\$ 1.947.547,29	R\$ 6.323.784,57
2095	0	1	1	1	0	R\$ 1.709.789,86	R\$ 5.533.733,65
2096	0	0	0	0	0	R\$ 1.533.023,98	R\$ 4.933.365,23
2097	0	0	0	0	0	R\$ 1.391.816,17	R\$ 4.449.523,59
2098	0	0	0	0	0	R\$ 1.269.753,89	R\$ 4.033.603,78
2099	0	0	0	0	0	R\$ 1.158.290,49	R\$ 3.658.168,29



ANEXO 6: PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO)

A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu Art. 165, que o Poder Executivo publicará, bimestralmente, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), que busca dar transparência à gestão fiscal. Dessa forma, a Lei de Responsabilidade Fiscal regulamentou a elaboração do RREO para consolidar os dados da execução orçamentária e financeira dos órgãos da administração direta de todos os Poderes e das entidades da administração indireta.

Demonstrar-se-á, primeiramente, as projeções atuariais pelo método PUC para fins de evidenciação contábil, conforme o item 59 da Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público 15 (NBC TSP 15) – Benefícios a Empregados c/c item 51 da Instrução de Procedimentos Contábeis 14 (IPC 14) e 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). E, logo em seguida, a partir do Método Financeiro utilizado pelo Ente.

Quadro 32: PROJEÇÃO ATUARIAL – RREO - Método PUC-e

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2024	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 465.211.150,66
2025	R\$ 2.365.725.087,70	R\$ 3.460.573.523,29	R\$ -1.094.848.435,58	R\$ -629.637.284,92
2026	R\$ 2.328.148.297,46	R\$ 4.148.983.469,44	R\$ -1.820.835.171,98	R\$ -2.450.472.456,90
2027	R\$ 2.344.952.777,24	R\$ 4.248.338.014,02	R\$ -1.903.385.236,77	R\$ -4.353.857.693,68
2028	R\$ 2.359.268.765,36	R\$ 4.344.092.998,02	R\$ -1.984.824.232,67	R\$ -6.338.681.926,35
2029	R\$ 2.368.112.894,46	R\$ 4.455.943.861,03	R\$ -2.087.830.966,57	R\$ -8.426.512.892,92
2030	R\$ 2.374.061.301,43	R\$ 4.576.897.044,74	R\$ -2.202.835.743,32	R\$ -10.629.348.636,24
2031	R\$ 2.376.370.842,66	R\$ 4.694.456.309,49	R\$ -2.318.085.466,84	R\$ -12.947.434.103,07
2032	R\$ 2.376.350.466,92	R\$ 4.801.177.144,64	R\$ -2.424.826.677,73	R\$ -15.372.260.780,80
2033	R\$ 2.371.610.327,22	R\$ 4.906.376.248,19	R\$ -2.534.765.920,97	R\$ -17.907.026.701,77
2034	R\$ 2.364.096.714,72	R\$ 4.987.378.766,25	R\$ -2.623.282.051,53	R\$ -20.530.308.753,30
2035	R\$ 2.354.086.085,35	R\$ 5.069.816.068,35	R\$ -2.715.729.983,00	R\$ -23.246.038.736,30
2036	R\$ 2.340.801.144,16	R\$ 5.140.548.878,39	R\$ -2.799.747.734,23	R\$ -26.045.786.470,53
2037	R\$ 2.324.576.989,40	R\$ 5.199.638.901,13	R\$ -2.875.061.911,72	R\$ -28.920.848.382,25
2038	R\$ 2.305.449.897,34	R\$ 5.251.553.330,99	R\$ -2.946.103.433,66	R\$ -31.866.951.815,91
2039	R\$ 2.279.850.067,80	R\$ 5.289.835.884,61	R\$ -3.009.985.816,81	R\$ -34.876.937.632,72
2040	R\$ 2.252.695.789,15	R\$ 5.318.309.743,53	R\$ -3.065.613.954,37	R\$ -37.942.551.587,10



Inovação Tecnológica em Gestão Atuarial

2041	R\$ 2.221.523.572,53	R\$ 5.338.630.506,72	R\$ -3.117.106.934,18	R\$ -41.059.658.521,28
2042	R\$ 2.185.439.512,79	R\$ 5.336.377.742,10	R\$ -3.150.938.229,32	R\$ -44.210.596.750,59
2043	R\$ 2.144.343.555,21	R\$ 5.311.384.081,73	R\$ -3.167.040.526,53	R\$ -47.377.637.277,12
2044	R\$ 2.100.315.689,78	R\$ 5.272.061.412,38	R\$ -3.171.745.722,60	R\$ -50.549.382.999,72
2045	R\$ 2.051.778.771,71	R\$ 5.214.415.275,44	R\$ -3.162.636.503,73	R\$ -53.712.019.503,45
2046	R\$ 1.999.408.845,56	R\$ 5.137.990.092,84	R\$ -3.138.581.247,28	R\$ -56.850.600.750,73
2047	R\$ 1.943.088.560,83	R\$ 5.038.828.741,56	R\$ -3.095.740.180,74	R\$ -59.946.340.931,47
2048	R\$ 1.881.514.271,84	R\$ 4.914.603.873,38	R\$ -3.033.089.601,54	R\$ -62.979.430.533,01
2049	R\$ 1.817.709.171,71	R\$ 4.781.289.342,04	R\$ -2.963.580.170,32	R\$ -65.943.010.703,33
2050	R\$ 1.748.604.363,28	R\$ 4.619.686.424,94	R\$ -2.871.082.061,66	R\$ -68.814.092.765,00
2051	R\$ 1.676.832.445,74	R\$ 4.451.815.061,17	R\$ -2.774.982.615,43	R\$ -71.589.075.380,42
2052	R\$ 1.602.594.758,79	R\$ 4.265.906.306,27	R\$ -2.663.311.547,48	R\$ -74.252.386.927,90
2053	R\$ 1.526.122.635,86	R\$ 4.070.558.688,20	R\$ -2.544.436.052,34	R\$ -76.796.822.980,24
2054	R\$ 1.447.568.064,09	R\$ 3.864.801.949,03	R\$ -2.417.233.884,94	R\$ -79.214.056.865,18
2055	R\$ 1.367.878.878,08	R\$ 3.652.060.792,50	R\$ -2.284.181.914,42	R\$ -81.498.238.779,59
2056	R\$ 1.287.737.949,15	R\$ 3.435.133.085,06	R\$ -2.147.395.135,92	R\$ -83.645.633.915,51
2057	R\$ 1.208.045.770,95	R\$ 3.219.948.633,49	R\$ -2.011.902.862,55	R\$ -85.657.536.778,06
2058	R\$ 1.128.770.356,64	R\$ 3.004.689.335,14	R\$ -1.875.918.978,50	R\$ -87.533.455.756,56
2059	R\$ 1.050.647.273,82	R\$ 2.793.376.384,46	R\$ -1.742.729.110,64	R\$ -89.276.184.867,20
2060	R\$ 974.024.125,73	R\$ 2.586.958.088,21	R\$ -1.612.933.962,49	R\$ -90.889.118.829,68
2061	R\$ 899.200.959,31	R\$ 2.386.881.966,07	R\$ -1.487.681.006,76	R\$ -92.376.799.836,45
2062	R\$ 826.428.286,51	R\$ 2.193.144.032,67	R\$ -1.366.715.746,16	R\$ -93.743.515.582,61
2063	R\$ 756.007.874,97	R\$ 2.006.555.699,82	R\$ -1.250.547.824,85	R\$ -94.994.063.407,45
2064	R\$ 688.171.399,12	R\$ 1.827.527.012,18	R\$ -1.139.355.613,06	R\$ -96.133.419.020,51
2065	R\$ 623.143.733,04	R\$ 1.656.447.150,26	R\$ -1.033.303.417,22	R\$ -97.166.722.437,73
2066	R\$ 561.091.898,78	R\$ 1.493.594.152,63	R\$ -932.502.253,85	R\$ -98.099.224.691,58
2067	R\$ 502.309.944,26	R\$ 1.339.517.891,97	R\$ -837.207.947,71	R\$ -98.936.432.639,29
2068	R\$ 446.941.730,62	R\$ 1.194.462.714,81	R\$ -747.520.984,19	R\$ -99.683.953.623,48
2069	R\$ 395.140.838,69	R\$ 1.058.703.749,65	R\$ -663.562.910,96	R\$ -100.347.516.534,44
2070	R\$ 346.981.648,07	R\$ 932.363.036,81	R\$ -585.381.388,73	R\$ -100.932.897.923,18
2071	R\$ 302.513.263,05	R\$ 815.516.738,44	R\$ -513.003.475,39	R\$ -101.445.901.398,57
2072	R\$ 261.761.524,37	R\$ 708.212.236,60	R\$ -446.450.712,22	R\$ -101.892.352.110,79
2073	R\$ 224.710.744,99	R\$ 610.397.340,30	R\$ -385.686.595,31	R\$ -102.278.038.706,11
2074	R\$ 191.319.289,48	R\$ 521.963.382,13	R\$ -330.644.092,65	R\$ -102.608.682.798,75
2075	R\$ 161.480.946,23	R\$ 442.659.909,12	R\$ -281.178.962,89	R\$ -102.889.861.761,64



Inovação Tecnológica em Gestão Atuarial

2076	R\$ 135.074.107,07	R\$ 372.197.057,75	R\$ -237.122.950,68	R\$ - 103.126.984.712,32
2077	R\$ 111.955.907,78	R\$ 310.228.242,17	R\$ -198.272.334,39	R\$ - 103.325.257.046,71
2078	R\$ 91.922.126,79	R\$ 256.260.516,06	R\$ -164.338.389,26	R\$ - 103.489.595.435,97
2079	R\$ 74.742.914,87	R\$ 209.735.395,40	R\$ -134.992.480,52	R\$ - 103.624.587.916,50
2080	R\$ 60.172.047,89	R\$ 170.046.491,11	R\$ -109.874.443,23	R\$ - 103.734.462.359,72
2081	R\$ 47.951.380,17	R\$ 136.555.265,60	R\$ -88.603.885,43	R\$ - 103.823.066.245,16
2082	R\$ 37.823.294,95	R\$ 108.618.719,94	R\$ -70.795.425,00	R\$ - 103.893.861.670,15
2083	R\$ 29.531.863,17	R\$ 85.590.751,69	R\$ -56.058.888,52	R\$ - 103.949.920.558,67
2084	R\$ 22.831.552,91	R\$ 66.843.532,04	R\$ -44.011.979,13	R\$ - 103.993.932.537,80
2085	R\$ 17.491.315,59	R\$ 51.782.760,18	R\$ -34.291.444,59	R\$ - 104.028.223.982,39
2086	R\$ 13.296.250,39	R\$ 39.848.763,87	R\$ -26.552.513,48	R\$ - 104.054.776.495,86
2087	R\$ 10.051.355,63	R\$ 30.530.174,20	R\$ -20.478.818,56	R\$ - 104.075.255.314,43
2088	R\$ 7.584.614,91	R\$ 23.371.381,02	R\$ -15.786.766,10	R\$ - 104.091.042.080,53
2089	R\$ 5.744.648,30	R\$ 17.965.869,60	R\$ -12.221.221,30	R\$ - 104.103.263.301,83
2090	R\$ 4.398.549,19	R\$ 13.953.550,13	R\$ -9.555.000,95	R\$ - 104.112.818.302,77
2091	R\$ 3.432.812,03	R\$ 11.024.366,96	R\$ -7.591.554,93	R\$ - 104.120.409.857,70
2092	R\$ 2.751.567,80	R\$ 8.914.203,88	R\$ -6.162.636,08	R\$ - 104.126.572.493,78
2093	R\$ 2.276.426,37	R\$ 7.405.661,99	R\$ -5.129.235,62	R\$ - 104.131.701.729,40
2094	R\$ 1.944.700,80	R\$ 6.323.784,58	R\$ -4.379.083,78	R\$ - 104.136.080.813,18
2095	R\$ 1.708.569,14	R\$ 5.533.733,65	R\$ -3.825.164,51	R\$ - 104.139.905.977,69
2096	R\$ 1.532.570,97	R\$ 4.933.365,24	R\$ -3.400.794,27	R\$ - 104.143.306.771,96
2097	R\$ 1.391.675,23	R\$ 4.449.523,59	R\$ -3.057.848,37	R\$ - 104.146.364.620,33
2098	R\$ 1.269.715,61	R\$ 4.033.603,79	R\$ -2.763.888,18	R\$ - 104.149.128.508,51
2099	R\$ 1.158.279,95	R\$ 3.658.168,30	R\$ -2.499.888,35	R\$ - 104.151.628.396,85



Quadro 33: PROJEÇÃO ATUARIAL – RREO - Método IEN

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2024	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 465.211.150,66
2025	R\$ 2.870.311.846,95	R\$ 3.460.573.523,29	R\$ -590.261.676,34	R\$ -125.050.525,68
2026	R\$ 3.098.014.288,76	R\$ 4.148.983.469,44	R\$ -1.050.969.180,68	R\$ -1.176.019.706,36
2027	R\$ 3.087.176.693,14	R\$ 4.248.338.014,02	R\$ -1.161.161.320,88	R\$ -2.337.181.027,24
2028	R\$ 3.064.448.694,34	R\$ 4.344.092.998,02	R\$ -1.279.644.303,69	R\$ -3.616.825.330,93
2029	R\$ 3.039.514.071,01	R\$ 4.455.943.861,03	R\$ -1.416.429.790,02	R\$ -5.033.255.120,95
2030	R\$ 3.014.277.415,46	R\$ 4.576.897.044,74	R\$ -1.562.619.629,28	R\$ -6.595.874.750,23
2031	R\$ 2.988.289.401,52	R\$ 4.694.456.309,49	R\$ -1.706.166.907,97	R\$ -8.302.041.658,21
2032	R\$ 2.953.629.764,93	R\$ 4.801.177.144,64	R\$ -1.847.547.379,71	R\$ -10.149.589.037,91
2033	R\$ 2.923.743.088,52	R\$ 4.906.376.248,19	R\$ -1.982.633.159,66	R\$ -12.132.222.197,58
2034	R\$ 2.878.305.899,75	R\$ 4.987.378.766,25	R\$ -2.109.072.866,50	R\$ -14.241.295.064,08
2035	R\$ 2.834.519.774,67	R\$ 5.069.816.068,35	R\$ -2.235.296.293,68	R\$ -16.476.591.357,76
2036	R\$ 2.786.243.123,96	R\$ 5.140.548.878,39	R\$ -2.354.305.754,43	R\$ -18.830.897.112,19
2037	R\$ 2.731.644.075,13	R\$ 5.199.638.901,13	R\$ -2.467.994.825,99	R\$ -21.298.891.938,18
2038	R\$ 2.675.918.655,72	R\$ 5.251.553.330,99	R\$ -2.575.634.675,27	R\$ -23.874.526.613,46
2039	R\$ 2.612.852.976,04	R\$ 5.289.835.884,61	R\$ -2.676.982.908,57	R\$ -26.551.509.522,03
2040	R\$ 2.546.333.575,99	R\$ 5.318.309.743,53	R\$ -2.771.976.167,53	R\$ -29.323.485.689,56
2041	R\$ 2.482.281.032,47	R\$ 5.338.630.506,72	R\$ -2.856.349.474,25	R\$ -32.179.835.163,81
2042	R\$ 2.415.070.931,62	R\$ 5.336.377.742,10	R\$ -2.921.306.810,49	R\$ -35.101.141.974,30
2043	R\$ 2.341.227.681,88	R\$ 5.311.384.081,73	R\$ -2.970.156.399,85	R\$ -38.071.298.374,15
2044	R\$ 2.267.163.640,66	R\$ 5.272.061.412,38	R\$ -3.004.897.771,72	R\$ -41.076.196.145,87
2045	R\$ 2.191.291.808,54	R\$ 5.214.415.275,44	R\$ -3.023.123.466,90	R\$ -44.099.319.612,78
2046	R\$ 2.116.509.250,14	R\$ 5.137.990.092,84	R\$ -3.021.480.842,70	R\$ -47.120.800.455,48
2047	R\$ 2.042.310.158,67	R\$ 5.038.828.741,56	R\$ -2.996.518.582,90	R\$ -50.117.319.038,37
2048	R\$ 1.959.702.079,70	R\$ 4.914.603.873,38	R\$ -2.954.901.793,67	R\$ -53.072.220.832,05
2049	R\$ 1.886.207.096,48	R\$ 4.781.289.342,04	R\$ -2.895.082.245,56	R\$ -55.967.303.077,60
2050	R\$ 1.801.972.606,50	R\$ 4.619.686.424,94	R\$ -2.817.713.818,44	R\$ -58.785.016.896,05
2051	R\$ 1.723.005.501,80	R\$ 4.451.815.061,17	R\$ -2.728.809.559,36	R\$ -61.513.826.455,41
2052	R\$ 1.641.419.926,80	R\$ 4.265.906.306,27	R\$ -2.624.486.379,46	R\$ -64.138.312.834,88
2053	R\$ 1.560.676.096,67	R\$ 4.070.558.688,20	R\$ -2.509.882.591,53	R\$ -66.648.195.426,41
2054	R\$ 1.479.174.426,11	R\$ 3.864.801.949,03	R\$ -2.385.627.522,92	R\$ -69.033.822.949,33
2055	R\$ 1.397.623.552,46	R\$ 3.652.060.792,50	R\$ -2.254.437.240,04	R\$ -71.288.260.189,37
2056	R\$ 1.314.671.088,49	R\$ 3.435.133.085,06	R\$ -2.120.461.996,57	R\$ -73.408.722.185,94
2057	R\$ 1.234.025.736,23	R\$ 3.219.948.633,49	R\$ -1.985.922.897,26	R\$ -75.394.645.083,20
2058	R\$ 1.153.164.108,49	R\$ 3.004.689.335,14	R\$ -1.851.525.226,65	R\$ -77.246.170.309,85
2059	R\$ 1.073.566.000,56	R\$ 2.793.376.384,46	R\$ -1.719.810.383,90	R\$ -78.965.980.693,75



Inovação Tecnológica em Gestão Atuarial

2060	R\$ 995.135.687,06	R\$ 2.586.958.088,21	R\$ -1.591.822.401,15	R\$ -80.557.803.094,90
2061	R\$ 918.754.545,51	R\$ 2.386.881.966,07	R\$ -1.468.127.420,56	R\$ -82.025.930.515,46
2062	R\$ 844.372.762,33	R\$ 2.193.144.032,67	R\$ -1.348.771.270,34	R\$ -83.374.701.785,81
2063	R\$ 772.383.177,98	R\$ 2.006.555.699,82	R\$ -1.234.172.521,84	R\$ -84.608.874.307,64
2064	R\$ 703.026.722,28	R\$ 1.827.527.012,18	R\$ -1.124.500.289,90	R\$ -85.733.374.597,54
2065	R\$ 636.537.392,90	R\$ 1.656.447.150,26	R\$ -1.019.909.757,36	R\$ -86.753.284.354,90
2066	R\$ 573.088.455,26	R\$ 1.493.594.152,63	R\$ -920.505.697,37	R\$ -87.673.790.052,27
2067	R\$ 512.983.724,95	R\$ 1.339.517.891,97	R\$ -826.534.167,01	R\$ -88.500.324.219,28
2068	R\$ 456.372.156,82	R\$ 1.194.462.714,81	R\$ -738.090.557,99	R\$ -89.238.414.777,27
2069	R\$ 403.412.167,56	R\$ 1.058.703.749,65	R\$ -655.291.582,08	R\$ -89.893.706.359,35
2070	R\$ 354.180.836,03	R\$ 932.363.036,81	R\$ -578.182.200,78	R\$ -90.471.888.560,13
2071	R\$ 308.729.079,11	R\$ 815.516.738,44	R\$ -506.787.659,33	R\$ -90.978.676.219,46
2072	R\$ 267.083.399,27	R\$ 708.212.236,60	R\$ -441.128.837,33	R\$ -91.419.805.056,78
2073	R\$ 229.227.321,52	R\$ 610.397.340,30	R\$ -381.170.018,79	R\$ -91.800.975.075,57
2074	R\$ 195.117.553,09	R\$ 521.963.382,13	R\$ -326.845.829,04	R\$ -92.127.820.904,61
2075	R\$ 164.644.459,71	R\$ 442.659.909,12	R\$ -278.015.449,41	R\$ -92.405.836.354,02
2076	R\$ 137.682.588,87	R\$ 372.197.057,75	R\$ -234.514.468,87	R\$ -92.640.350.822,89
2077	R\$ 114.084.508,95	R\$ 310.228.242,17	R\$ -196.143.733,21	R\$ -92.836.494.556,10
2078	R\$ 93.640.394,49	R\$ 256.260.516,06	R\$ -162.620.121,57	R\$ -92.999.114.677,67
2079	R\$ 76.114.082,78	R\$ 209.735.395,40	R\$ -133.621.312,62	R\$ -93.132.735.990,29
2080	R\$ 61.252.868,30	R\$ 170.046.491,11	R\$ -108.793.622,81	R\$ -93.241.529.613,11
2081	R\$ 48.792.187,90	R\$ 136.555.265,60	R\$ -87.763.077,71	R\$ -93.329.292.690,81
2082	R\$ 38.468.078,58	R\$ 108.618.719,94	R\$ -70.150.641,36	R\$ -93.399.443.332,17
2083	R\$ 30.018.498,55	R\$ 85.590.751,69	R\$ -55.572.253,14	R\$ -93.455.015.585,31
2084	R\$ 23.192.362,81	R\$ 66.843.532,04	R\$ -43.651.169,23	R\$ -93.498.666.754,54
2085	R\$ 17.753.522,17	R\$ 51.782.760,18	R\$ -34.029.238,01	R\$ -93.532.695.992,55
2086	R\$ 13.482.463,66	R\$ 39.848.763,87	R\$ -26.366.300,21	R\$ -93.559.062.292,76
2087	R\$ 10.180.124,28	R\$ 30.530.174,20	R\$ -20.350.049,92	R\$ -93.579.412.342,68
2088	R\$ 7.670.959,17	R\$ 23.371.381,02	R\$ -15.700.421,84	R\$ -93.595.112.764,52
2089	R\$ 5.800.516,06	R\$ 17.965.869,60	R\$ -12.165.353,54	R\$ -93.607.278.118,06
2090	R\$ 4.433.223,60	R\$ 13.953.550,13	R\$ -9.520.326,54	R\$ -93.616.798.444,60
2091	R\$ 3.453.305,54	R\$ 11.024.366,96	R\$ -7.571.061,42	R\$ -93.624.369.506,02
2092	R\$ 2.763.001,31	R\$ 8.914.203,88	R\$ -6.151.202,58	R\$ -93.630.520.708,60
2093	R\$ 2.282.378,92	R\$ 7.405.661,99	R\$ -5.123.283,06	R\$ -93.635.643.991,66
2094	R\$ 1.947.547,30	R\$ 6.323.784,58	R\$ -4.376.237,28	R\$ -93.640.020.228,94
2095	R\$ 1.709.789,87	R\$ 5.533.733,65	R\$ -3.823.943,78	R\$ -93.643.844.172,72
2096	R\$ 1.533.023,99	R\$ 4.933.365,24	R\$ -3.400.341,25	R\$ -93.647.244.513,97
2097	R\$ 1.391.816,18	R\$ 4.449.523,59	R\$ -3.057.707,42	R\$ -93.650.302.221,39
2098	R\$ 1.269.753,90	R\$ 4.033.603,79	R\$ -2.763.849,89	R\$ -93.653.066.071,28





Inovação Tecnológica em Gestão Atuarial

2099	R\$ 1.158.290,49	R\$ 3.658.168,30	R\$ -2.499.877,80	R\$ -93.655.565.949,08
------	------------------	------------------	-------------------	------------------------



ANEXO 7: RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

A duração do passivo corresponde ao valor médio, em anos, dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderados pelos valores presentes desses fluxos.

ANOS	Evolução da Duração do Passivo
2022	14,34
2023	15,55
2024	14,72
2025	14,49

ANEXO 8: RESULTADO DA DEMONSTRAÇÃO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

Este anexo tem como intuito demonstrar a adequação do plano de custeio do RPPS à sua capacidade orçamentária e financeira e aos limites de gastos com pessoal impostos pela Lei Complementar nº 101, de 2000, na qual deverão ser garantidos os recursos econômicos suficientes para honrar os compromissos estabelecidos no plano de custeio e na segregação da massa.

Para isso, o Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio contemplará informações estruturadas relativas ao histórico de receitas e despesas do ente federativo, às projeções de receitas e despesas do RPPS e ao plano de equacionamento do deficit atuarial do regime e o cálculo de indicadores que visem avaliar o impacto do plano de custeio para a situação financeira e fiscal do ente federativo, considerando-se o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

Quadro 1 – DESPESA COM PESSOAL 2024

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	19.913.611.839,23
Pessoal Ativo	14.622.138.451,88
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.291.472.383,01
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.004,34
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	5.061.069.321,34
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	172.550.338,50
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração/Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 - IRRF	382.850.874,07
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	387.712.394,73
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.117.955.714,04
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	14.852.542.517,89
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	14.852.542.517,89
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	32.886.763.926,20
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	45,16%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	60,0%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	57,0%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	54,0%

Quadro 2 - Variação Média da Receita e da Despesa Para Projeção

Variação Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	7,99%
Variação Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	4,19%

Quadro 3 - RCL e DESPESA LÍQUIDA com Pessoal Anual

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	Inflação do Ano
2017	13.389.766.593,46	7.959.480.238,45	2,95%
2018	15.226.929.608,40	10.378.550.881,66	3,75%
2019	17.154.484.294,75	10.667.242.516,18	4,31%
2020	20.481.972.452,51	10.697.955.372,08	4,52%
2021	24.604.584.741,02	10.912.614.774,68	10,06%
2022	29.374.848.838,94	12.583.879.022,94	5,79%
2023	30.863.753.729,07	13.627.431.939,93	4,62%
2024	32.886.763.926,20	14.852.542.517,89	4,83%

QUADRO 4: VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

ANO	No.	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Pruden- cial (Parágrafo único do art. 22 da LRF)	Efetividade do Plano de Amortização
2025	0	48,56%	-5,35%	
2026	1	48,21%	-6,02%	
2027	2	46,54%	-9,29%	
2028	3	44,91%	-12,45%	
2029	4	43,37%	-15,46%	
2030	5	41,89%	-18,35%	
2031	6	40,44%	-21,17%	
2032	7	39,03%	-23,93%	
2033	8	37,65%	-26,61%	
2034	9	36,29%	-29,26%	
2035	10	34,97%	-31,82%	
2036	11	33,69%	-34,32%	
2037	12	32,45%	-36,75%	
2038	13	31,24%	-39,10%	
2039	14	30,07%	-41,39%	
2040	15	28,93%	-43,60%	
2041	16	27,83%	-45,75%	
2042	17	26,76%	-47,84%	
2043	18	25,72%	-49,87%	
2044	19	24,71%	-51,83%	
2045	20	23,73%	-53,74%	
2046	21	22,79%	-55,58%	



Inovação Tecnológica em Gestão Atuarial

2047	22	21,88%	-57,36%	
2048	23	20,99%	-59,08%	
2049	24	20,14%	-60,73%	
2050	25	19,33%	-62,33%	
2051	26	18,54%	-63,86%	
2052	27	17,79%	-65,32%	
2053	28	17,07%	-66,73%	
2054	29	16,38%	-68,07%	
2055	30	15,72%	-69,36%	
2056	31	15,09%	-70,59%	
2057	32	14,49%	-71,76%	
2058	33	13,92%	-72,87%	
2059	34	13,37%	-73,94%	
2060	35	12,85%	-74,95%	
2061	36	12,35%	-75,92%	
2062	37	11,88%	-76,84%	
2063	38	11,43%	-77,73%	
2064	39	10,99%	-78,57%	
2065	40	10,58%	-79,37%	

ANEXO 9: TÁBUAS EM GERAL

A seguir as tábuas de mortalidade de válidos e inválidos utilizadas nesta Avaliação Atuarial:

Quadro 34: Mortalidade Geral - IBGE 2022 P/ Sexo

IDADE	FEMININA		MASCULINA	
	X	q (x)	e (x)	q (x)
0	0.01168638	78.96	0.01394032	71.96
1	0.00086714	78.89	0.00093524	71.98
2	0.00063078	77.96	0.00071899	71.05
3	0.00046448	77.01	0.00055583	70.10
4	0.00035084	76.05	0.00043479	69.14
5	0.00027575	75.07	0.00034678	68.17
6	0.00022887	74.09	0.00028476	67.19
7	0.00020277	73.11	0.00024328	66.21
8	0.00019210	72.13	0.00021877	65.22
9	0.00019402	71.14	0.00020948	64.24
10	0.00020646	70.15	0.00021608	63.25
11	0.00022838	69.17	0.00024218	62.27
12	0.00025868	68.18	0.00029542	61.28
13	0.00029593	67.20	0.00039015	60.30
14	0.00033857	66.22	0.00054643	59.32
15	0.00038434	65.24	0.00078962	58.35
16	0.00043118	64.27	0.00113173	57.40
17	0.00047686	63.30	0.00155032	56.46
18	0.00051971	62.33	0.00198246	55.55
19	0.00055852	61.36	0.00233505	54.66
20	0.00059329	60.39	0.00256261	53.79
21	0.00062467	59.43	0.00266742	52.92
22	0.00065376	58.46	0.00269288	52.06
23	0.00068177	57.50	0.00269115	51.20
24	0.00070937	56.54	0.00268815	50.34
25	0.00073707	55.58	0.00269859	49.47
26	0.00076497	54.62	0.00271885	48.61
27	0.00079319	53.66	0.00274135	47.74
28	0.00082236	52.70	0.00276133	46.87
29	0.00085346	51.75	0.00277597	46.00
30	0.00088815	50.79	0.00278812	45.12
31	0.00092838	49.84	0.00280239	44.25



Inovação Tecnológica em Gestão Atuarial

32	0.00097583	48.88	0.00282364	43.37
33	0.00103203	47.93	0.00285647	42.49
34	0.00109734	46.98	0.00290298	41.61
35	0.00117147	46.03	0.00296440	40.73
36	0.00125340	45.08	0.00304091	39.85
37	0.00134168	44.14	0.00313263	38.97
38	0.00143613	43.20	0.00324125	38.09
39	0.00153740	42.26	0.00336955	37.21
40	0.00164823	41.32	0.00352213	36.34
41	0.00177273	40.39	0.00370468	35.47
42	0.00191448	39.46	0.00392130	34.60
43	0.00207669	38.54	0.00417495	33.73
44	0.00225897	37.62	0.00446357	32.87
45	0.00245794	36.70	0.00478114	32.01
46	0.00266751	35.79	0.00511912	31.17
47	0.00287938	34.88	0.00546707	30.32
48	0.00308920	33.98	0.00582209	29.49
49	0.00329627	33.09	0.00618776	28.66
50	0.00350708	32.19	0.00657882	27.83
51	0.00373407	31.31	0.00701919	27.01
52	0.00398966	30.42	0.00753027	26.20
53	0.00428653	29.54	0.00813168	25.40
54	0.00463134	28.67	0.00882784	24.60
55	0.00502514	27.80	0.00960776	23.81
56	0.00546481	26.93	0.01044946	23.04
57	0.00594272	26.08	0.01131952	22.28
58	0.00645572	25.23	0.01219856	21.53
59	0.00700615	24.39	0.01308467	20.79
60	0.00760503	23.56	0.01400180	20.06
61	0.00827339	22.74	0.01500160	19.33
62	0.00903167	21.92	0.01613308	18.62
63	0.00989849	21.12	0.01744027	17.92
64	0.01088061	20.33	0.01893891	17.23
65	0.01196766	19.54	0.02060665	16.55
66	0.01314058	18.77	0.02240209	15.89
67	0.01437106	18.02	0.02426259	15.24
68	0.01564602	17.27	0.02615271	14.61
69	0.01697945	16.54	0.02808412	13.99
70	0.01841478	15.82	0.03011652	13.38





Inovação Tecnológica em Gestão Atuarial

71	0.02003559	15.10	0.03237282	12.78
72	0.02192773	14.40	0.03497063	12.19
73	0.02416876	13.71	0.03800373	11.61
74	0.02680608	13.04	0.04150990	11.05
75	0.02982294	12.39	0.04542311	10.51
76	0.03317326	11.75	0.04963972	9.98
77	0.03677748	11.14	0.05402300	9.48
78	0.04058891	10.54	0.05850429	8.99
79	0.04466077	9.97	0.06317835	8.52
80	0.04912981	9.41	0.06825638	8.06
81	0.05426806	8.87	0.07412252	7.61
82	0.06035468	8.35	0.08113914	7.18
83	0.06758119	7.86	0.08950872	6.77
84	0.07600319	7.39	0.09923260	6.39
85	0.08532962	6.96	0.10984481	6.04
86	0.09508786	6.56	0.12067368	5.72
87	0.10468715	6.20	0.13095818	5.44
88	0.11363776	5.86	0.14011900	5.18
89	0.12195353	5.53	0.14824709	4.92
90	0.12521323	5.20	0.14916785	4.65
91	0.13372595	4.88	0.15715547	4.38
92	0.14334904	4.55	0.16644006	4.10
93	0.15431544	4.23	0.17731217	3.82
94	0.16692603	3.91	0.19015160	3.54
95	0.18157550	3.59	0.20546321	3.25
96	0.19879045	3.28	0.22393052	2.96
97	0.21928663	2.97	0.24649751	2.67
98	0.24405653	2.66	0.27449561	2.38
99	0.27450583	2.36	0.30984256	2.09
100	0.31266697	2.06	0.35535051	1.81
101	0.36152793	1.77	0.41517031	1.53
102	0.42549372	1.49	0.49525730	1.26
103	0.51080275	1.22	0.60297368	1.01
104	0.62471642	0.97	0.74177440	0.79
105	0.76841300	0.75	0.89029687	0.61
106	0.91272000	0.59	0.98242761	0.52
107	0.98927678	0.51	0.99963985	0.50
108	0.99987049	0.50	0.99999987	0.50
109	0.99999998	0.50	1.00000000	0.50





Inovação Tecnológica em Gestão Atuarial

110	1.00000000	0.50	1.00000000	0.50
111	1.00000000	0.50	1.00000000	0.50

Quadro 35: Mortalidade de Inválidos IBGE 2022 P/ Sexo

IDADE	FEMININA		MASCULINA		Entrada em Invalidez - Alvaro Vindas i (x)
	q (x)	e (x)	q (x)	e (x)	
0	0.01168638	78.96	0.01394032	71.96	0.00000000
1	0.00086714	78.89	0.00093524	71.98	0.00000000
2	0.00063078	77.96	0.00071899	71.05	0.00000000
3	0.00046448	77.01	0.00055583	70.10	0.00000000
4	0.00035084	76.05	0.00043479	69.14	0.00000000
5	0.00027575	75.07	0.00034678	68.17	0.00000000
6	0.00022887	74.09	0.00028476	67.19	0.00000000
7	0.00020277	73.11	0.00024328	66.21	0.00000000
8	0.00019210	72.13	0.00021877	65.22	0.00000000
9	0.00019402	71.14	0.00020948	64.24	0.00000000
10	0.00020646	70.15	0.00021608	63.25	0.00000000
11	0.00022838	69.17	0.00024218	62.27	0.00000000
12	0.00025868	68.18	0.00029542	61.28	0.00000000
13	0.00029593	67.20	0.00039015	60.30	0.00000000
14	0.00033857	66.22	0.00054643	59.32	0.00000000
15	0.00038434	65.24	0.00078962	58.35	0.00057500
16	0.00043118	64.27	0.00113173	57.40	0.00057300
17	0.00047686	63.30	0.00155032	56.46	0.00057200
18	0.00051971	62.33	0.00198246	55.55	0.00057000
19	0.00055852	61.36	0.00233505	54.66	0.00056900
20	0.00059329	60.39	0.00256261	53.79	0.00056900
21	0.00062467	59.43	0.00266742	52.92	0.00056900
22	0.00065376	58.46	0.00269288	52.06	0.00056900
23	0.00068177	57.50	0.00269115	51.20	0.00057000
24	0.00070937	56.54	0.00268815	50.34	0.00057200
25	0.00073707	55.58	0.00269859	49.47	0.00057500
26	0.00076497	54.62	0.00271885	48.61	0.00057900
27	0.00079319	53.66	0.00274135	47.74	0.00058300
28	0.00082236	52.70	0.00276133	46.87	0.00058900
29	0.00085346	51.75	0.00277597	46.00	0.00059600
30	0.00088815	50.79	0.00278812	45.12	0.00060500
31	0.00092838	49.84	0.00280239	44.25	0.00061500





Inovação Tecnológica em Gestão Atuarial

32	0.00097583	48.88	0.00282364	43.37	0.00062800
33	0.00103203	47.93	0.00285647	42.49	0.00064300
34	0.00109734	46.98	0.00290298	41.61	0.00066000
35	0.00117147	46.03	0.00296440	40.73	0.00068100
36	0.00125340	45.08	0.00304091	39.85	0.00070400
37	0.00134168	44.14	0.00313263	38.97	0.00073200
38	0.00143613	43.20	0.00324125	38.09	0.00076400
39	0.00153740	42.26	0.00336955	37.21	0.00080100
40	0.00164823	41.32	0.00352213	36.34	0.00084400
41	0.00177273	40.39	0.00370468	35.47	0.00089300
42	0.00191448	39.46	0.00392130	34.60	0.00094900
43	0.00207669	38.54	0.00417495	33.73	0.00101400
44	0.00225897	37.62	0.00446357	32.87	0.00108800
45	0.00245794	36.70	0.00478114	32.01	0.00117400
46	0.00266751	35.79	0.00511912	31.17	0.00127100
47	0.00287938	34.88	0.00546707	30.32	0.00138300
48	0.00308920	33.98	0.00582209	29.49	0.00151100
49	0.00329627	33.09	0.00618776	28.66	0.00165700
50	0.00350708	32.19	0.00657882	27.83	0.00182300
51	0.00373407	31.31	0.00701919	27.01	0.00201400
52	0.00398966	30.42	0.00753027	26.20	0.00223100
53	0.00428653	29.54	0.00813168	25.40	0.00247900
54	0.00463134	28.67	0.00882784	24.60	0.00276200
55	0.00502514	27.80	0.00960776	23.81	0.00308900
56	0.00546481	26.93	0.01044946	23.04	0.00345200
57	0.00594272	26.08	0.01131952	22.28	0.00387200
58	0.00645572	25.23	0.01219856	21.53	0.00435000
59	0.00700615	24.39	0.01308467	20.79	0.00489500
60	0.00760503	23.56	0.01400180	20.06	0.00551600
61	0.00827339	22.74	0.01500160	19.33	0.00622300
62	0.00903167	21.92	0.01613308	18.62	0.00702900
63	0.00989849	21.12	0.01744027	17.92	0.00794700
64	0.01088061	20.33	0.01893891	17.23	0.00899300
65	0.01196766	19.54	0.02060665	16.55	0.01018300
66	0.01314058	18.77	0.02240209	15.89	0.01154200
67	0.01437106	18.02	0.02426259	15.24	0.01308700
68	0.01564602	17.27	0.02615271	14.61	0.01484700
69	0.01697945	16.54	0.02808412	13.99	0.01685200
70	0.01841478	15.82	0.03011652	13.38	0.01913500





Inovação Tecnológica em Gestão Atuarial

71	0.02003559	15.10	0.03237282	12.78	0.02173400
72	0.02192773	14.40	0.03497063	12.19	0.02469500
73	0.02416876	13.71	0.03800373	11.61	0.02806600
74	0.02680608	13.04	0.04150990	11.05	0.03190400
75	0.02982294	12.39	0.04542311	10.51	0.03627500
76	0.03317326	11.75	0.04963972	9.98	0.04125200
77	0.03677748	11.14	0.05402300	9.48	0.04691900
78	0.04058891	10.54	0.05850429	8.99	0.05537100
79	0.04466077	9.97	0.06317835	8.52	0.06071800
80	0.04912981	9.41	0.06825638	8.06	0.06908400
81	0.05426806	8.87	0.07412252	7.61	0.07860800
82	0.06035468	8.35	0.08113914	7.18	0.08945300
83	0.06758119	7.86	0.08950872	6.77	0.10180000
84	0.07600319	7.39	0.09923260	6.39	0.11585900
85	0.08532962	6.96	0.10984481	6.04	0.13180500
86	0.09508786	6.56	0.12067368	5.72	0.15009000
87	0.10468715	6.20	0.13095818	5.44	0.17084000
88	0.11363776	5.86	0.14011900	5.18	0.19446500
89	0.12195353	5.53	0.14824709	4.92	0.22136300
90	0.12521323	5.20	0.14916785	4.65	0.25198800

ANEXO 10 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

Conforme previsto na Nota Técnica Atuarial, a análise de ganhos e perdas atuariais dependerá da própria fonte geradora de divergência entre Avaliações Atuariais. Considerando divergência proveniente de premissa, poderá ser apresentado Plano de Contas das premissas divergentes e o ganho ou perda atuarial será apresentado de forma consolidada. No entanto, se a divergência for causada principalmente por variação cadastral, poderá se apresentado resultado a nível de servidor que fundamentará o ganho ou a perda atuarial causada pela variação na base. Finalmente, alteração proveniente de alteração legal poderá ser feita por análise temporal do Plano de Contas.

ORA-OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	31/12/2024
(1) Ganhos/Perdas Ativos	-R\$ 75.140.720,63
• Ativos	-R\$ 75.140.720,63
• Parcelamentos	R\$ 0,00
(2) Ganhos/Perdas Atuariais da Obrigação por Mudança de Premissas	-R\$ 6.206.909.866,84
(a) Efeito de Transição de Exercício	-R\$ 4.315.708.678,36
• Alteração da Base Cadastral e Valores Previstos e Não Ocorridos	-R\$ 4.315.708.678,36
(c) Efeito da Alteração de Premissas Financeiras	R\$ 298.508.093,53
• Meta Atuarial	R\$ 298.508.093,53
(b) Efeito da Alteração de Premissas Demográficas	-R\$ 2.189.709.282,01
• Mudança De CRESCIMENTO SALARIAL	-R\$ 2.189.709.282,01
(1) + (2) Ganhos/Perda Atuarial Total	-R\$ 6.282.050.587,47

ANEXO 11 – SENSIBILIDADES DAS PREMISSAS ATUARIAIS

Para análise de sensibilidade das premissas, serão apresentados diversos Planos de Contas considerando premissas divergentes.

Discriminação	Cresc.Sal 1,67%	Cresc.Sal 1%
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (Aposentados)	R\$ -37.666.119.650,85	R\$ -35.515.627.718,71
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Participante (Aposentados)	R\$ 3.821.548.258,90	R\$ 3.524.511.018,95
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Patrocinador (Aposentados)	R\$ 7.643.096.517,69	R\$ 7.049.022.037,94
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (Pensionistas)	R\$ -4.499.973.512,09	R\$ -4.309.184.911,42
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Participante (Pensionistas)	R\$ 408.121.000,12	R\$ 383.997.370,58
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Patrocinador (Pensionistas)	R\$ 816.242.000,24	R\$ 767.994.741,16
(+) Valor da Compensação Previdenciária (Benefícios Concedidos)	R\$ 75.780.979,23	R\$ 72.722.884,73
(=) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB - Concedidos)	R\$ -29.401.304.406,76	R\$ -28.026.564.576,77
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (A Conceder)	R\$ -38.140.803.883,89	R\$ -34.938.284.446,65
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Participante	R\$ 9.766.797.341,26	R\$ 9.024.322.670,16
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Patrocinador	R\$ 19.533.594.682,45	R\$ 18.048.645.340,24
(+) Valor da Compensação Previdenciária (Benefícios a Conceder)	R\$ 1.907.040.194,28	R\$ 1.746.914.222,38
(=) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)	R\$ -6.933.371.665,90	R\$ -6.118.402.213,88
(=) Reserva Matemática (RMBC + RMBaC)	R\$ -36.334.676.072,66	R\$ -34.144.966.790,65
(+) Valor Presente dos Acordos de Parcelamentos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 465.211.150,66	R\$ 465.211.150,66
(=) Ativo Total do Plano	R\$ 465.211.150,66	R\$ 465.211.150,66
Déficit Técnico Atuarial	R\$ -35.869.464.922,00	R\$ -33.679.755.639,99
RESERVA A AMORTIZAR	R\$ -35.869.464.922,00	R\$ -33.679.755.639,99

Discriminação	META 4,87%	META 0%
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (Aposentados)	R\$ -37.666.119.650,85	R\$ -64.467.207.998,56
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Participante (Aposentados)	R\$ 3.821.548.258,90	R\$ 6.622.765.954,24
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Patrocinador (Aposentados)	R\$ 7.643.096.517,69	R\$ 13.245.531.908,55
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (Pensionistas)	R\$ -4.499.973.512,09	R\$ -8.145.447.656,28
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Participante (Pensionistas)	R\$ 408.121.000,12	R\$ 749.026.288,08
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Patrocinador (Pensionistas)	R\$ 816.242.000,24	R\$ 1.498.052.576,15
(+) Valor da Compensação Previdenciária (Benefícios Concedidos)	R\$ 75.780.979,23	R\$ 119.938.998,77
(=) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB - Concedidos)	R\$ -29.401.304.406,76	R\$ -50.377.339.929,05
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (A Conceder)	R\$ -38.140.803.883,89	R\$ -110.800.511.581,02
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Participante	R\$ 9.766.797.341,26	R\$ 20.545.027.194,87
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Patrocinador	R\$ 19.533.594.682,45	R\$ 41.090.054.389,68
(+) Valor da Compensação Previdenciária (Benefícios a Conceder)	R\$ 1.907.040.194,28	R\$ 5.540.025.579,14
(=) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)	R\$ -6.933.371.665,90	R\$ -43.625.404.417,33
(=) Reserva Matemática (RMBC + RMBaC)	R\$ -36.334.676.072,66	R\$ -94.002.744.346,38
(+) Valor Presente dos Acordos de Parcelamentos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 465.211.150,66	R\$ 465.211.150,66
(=) Ativo Total do Plano	R\$ 465.211.150,66	R\$ 465.211.150,66
Déficit Técnico Atuarial	R\$ -35.869.464.922,00	R\$ -93.537.533.195,72
RESERVA A AMORTIZAR	R\$ -35.869.464.922,00	R\$ -93.537.533.195,72



ANEXO 12 – RESULTADO POR PODER

Discriminação	EXECUTIVO	ASSEMBLEIA	TJ	MP	TRIBUNAL DE CONTAS	DEFENSORIA PUBLICA	TODOS PODERES
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (Aposentados)	-34.002.349.148,12	-596.997.311,76	-1.882.614.578,27	-236.846.899,65	-880.577.466,41	-66.734.246,64	-R\$ 37.666.119.650,85
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Participante (Aposentados)	3.366.460.023,33	74.495.657,30	222.056.332,35	31.277.925,72	118.251.001,68	9.007.318,52	R\$ 3.821.548.258,90
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Patrocinador (Aposentados)	6.732.920.046,54	148.991.314,61	444.112.664,70	62.555.851,44	236.502.003,36	18.014.637,04	R\$ 7.643.096.517,69
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (Pensionistas)	-3.740.491.204,28	-146.602.098,67	-411.939.865,11	-86.282.559,58	-114.657.784,45	0,00	-R\$ 4.499.973.512,09
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Participante (Pensionistas)	320.915.491,13	16.116.450,30	45.376.956,84	10.877.653,59	14.834.448,26	0,00	R\$ 408.121.000,12
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Patrocinador (Pensionistas)	641.830.982,25	32.232.900,60	90.753.913,69	21.755.307,18	29.668.896,52	0,00	R\$ 816.242.000,24
(+) Valor da Compensação Previdenciária (Benefícios Concedidos)	0,00	0,00	75.780.979,23	0,00	0,00	0,00	R\$ 75.780.979,23
(=) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB - Concedidos)	-26.680.713.809,15	-471.763.087,62	-1.416.473.596,57	-196.662.721,30	-595.978.901,04	-39.712.291,08	-R\$ 29.401.304.406,76
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (A Conceder)	-30.143.352.173,17	-236.994.274,90	-4.584.853.227,96	-1.435.713.762,18	-1.313.573.182,37	-426.317.263,32	-R\$ 38.140.803.883,90
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Participante	7.998.088.276,19	45.004.979,85	1.041.385.065,94	204.324.452,43	325.841.740,15	152.152.826,72	R\$ 9.766.797.341,28
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Patrocinador	15.996.176.552,33	90.009.959,68	2.082.770.131,85	408.648.904,85	651.683.480,30	304.305.653,44	R\$ 19.533.594.682,45
(+) Valor da Compensação Previdenciária (Benefícios a Conceder)	1.507.167.608,66	11.849.713,75	229.242.661,40	71.785.688,11	65.678.659,12	21.315.863,17	R\$ 1.907.040.194,20
(=) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)	-R\$ 4.641.919.735,99	-R\$ 90.129.621,63	-R\$ 1.231.455.368,77	-R\$ 750.954.716,79	-R\$ 270.369.302,80	R\$ 51.457.080,01	-R\$ 6.933.371.665,98
(=) Reserva Matemática (RMBC + RMBaC)	-31.322.633.545,14	-561.892.709,24	-2.647.928.965,34	-947.617.438,09	-866.348.203,84	11.744.788,93	-R\$ 36.334.676.072,74
(+) Valor Presente dos Acordos de Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
(+) Ativo Líquido do Plano	86.057.197,28	32.258.477,38	156.223.684,61	177.897.354,59	11.620.241,64	1.154.195,16	R\$ 465.211.150,66
(=) Ativo Total do Plano	86.057.197,28	32.258.477,38	156.223.684,61	177.897.354,59	11.620.241,64	1.154.195,16	R\$ 465.211.150,66
Déficit Técnico Atuarial	-R\$ 31.236.576.347,86	-R\$ 529.634.231,86	-R\$ 2.491.705.280,73	-R\$ 769.720.083,50	-R\$ 854.727.962,20	R\$ 12.898.984,09	-R\$ 35.869.464.922,08

ANEXO 13 – ANÁLISE CRÍTICA DA BASE CADASTRAL

**ANÁLISE DE CONSISTÊNCIA DA BASE
CADASTRAL UTILIZADA NA AVALIAÇÃO
ATUARIAL 2025**

**ESTADO DE MATO GROSSO – MT
MTPREV**

PLANO FINANCEIRO

Versão 1

Página **89** de **99**

1 INTRODUÇÃO

Este breve relatório apresenta o resumo das inconsistências das bases cadastrais da Defensoria Pública, Assembleia Legislativa, Ministério Público, Tribunal de Contas e dos servidores do Tribunal de Justiça, Executivo, do Estado de Mato Grosso após retorno das análises realizadas por esta consultoria. Como foram informadas que as bases foram corrigidas e que para as informações que não foram alteradas deverão ser adotadas as premissas de correção sugeridas, listou-se neste relatório apenas as inconsistências que não haviam sido apontadas anteriormente.

2 ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

A seguir, serão exibidos os quadros com a descrição das inconsistências, as premissas de correção.

2.1 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

2.1.1 Base de Ativos Assembleia Legislativa

Quadro 1- Ativos

Descrição Código Erro	Quantidade	Correção
Nome carreira não informado	84	Considerar o nome do Cargo
Base de Cálculo não Informada	84	Ajustar conforme a base de cálculo da carreira atual
Cód. Tipo Dependente Invalido	1	Ajustar como dependente válido
Servidor não Casado ou sem União Estável com dependente como cônjuge ou companheiro	12	Adotar-se a hipótese de família padrão
Indicação de Previdencia Complementar Invalido	84	Considerar que não possui previdência complementar
Tabela de Dependentes contendo dependente(s) sem associação com algum Servidor Ativo ou Aposentado	102	Adotar-se a hipótese de família padrão

2.1.2 Base de Aposentados Assembleia Legislativa

Quadro 2- Aposentados

Descrição Código Erro	Quantidade	Correção
Pis Pasep Servidor não Informado	3	Assumir PIS-PASEP igual a 000.00000.00-0
Data Ingresso no Ente não Informada	208	Assumir que ingressou aos 25 anos de idade

Valor Mensal Contribuição Maior que 30% do Valor Benefício	2	Não adotar hipótese
CPF Dependente não Informado	1	Assumir CPF igual a 000.00000.00-0
Número Dependentes Encontrado > Informado	1	Adotar-se a hipótese de família padrão
Servidor não Casado ou sem União Estável com dependente como cônjuge ou companheiro	17	Adotar-se a hipótese de família padrão
Indicação de Aposentadoria com Paridade para Ingresso posterior a 2003	208	Ajustar a data de ingresso ao serviço público
Indicação de Previdência Complementar Invalido	208	Considerar que não possui previdência complementar
Tabela de Dependentes contendo dependente(s) sem associação com algum Servidor Ativo ou Aposentado	1	Adotar-se a hipótese de família padrão

2.1.3 Base de Pensionistas Assembleia Legislativa

Quadro 3- Pensionistas

Descrição Código Erro	Quantidade	Correção
Pis Pasep Instituidor não Informado	3	Assumir PIS-PASEP igual a 000.00000.00-0
Data Inicio Beneficio < Data Falecimento Instituidor	12	Assumir que o benefício iniciou um dia após o falecimento
Matricula Instituidor com CPFs Instituidor Divergentes entre si	1	Assumir matrícula hipotética
Prev Complementar (S/N) Não Informado ou Invalido	67	Considerar que não possui previdência complementar

3. DEFENSORIA PÚBLICA

3.1 Base de Ativos da Defensoria Pública

Quadro 4- Ativos

Descrição Código Erro	Quantidade	Correção
Servidor não Casado ou sem União Estável com dependente como cônjuge ou companheiro	100967	Adotar-se a hipótese de família padrão

4. MINISTÉRIO PÚBLICO

4.1 Base de Ativos Ministério Público

Quadro 5 – Ativos

Descrição Código Erro	Quantidade	Correção
Pis Pasep Servidor não Informado	1	Assumir PIS-PASEP igual a 000.00000.00-0

Verificar Idade Servidor x Idade Cônjuge	1	Adotar-se a hipótese de família padrão
CPF Dependente não Informado	1	Assumir CPF igual a 000.00000.00-0
Número Dependentes Encontrado < Informado	45	Adotar-se a hipótese de família padrão
Servidor Casado ou c/ União Estável sem dependente como cônjuge ou companheiro	86	Adotar-se a hipótese de família padrão
Indicação de Previdência Complementar Invalido	153	Considerar que não possui previdência complementar

4.1.1 Base de Aposentados Ministério Público

Quadro 6 - Aposentados

Descrição Código Erro	Quantidade	Correção
Tipo Atividade Poder Invalido	23	Igualar aos demais
Número Dependentes Encontrado < Informado	4	Adotar-se a hipótese de família padrão
Servidor Casado ou c/ União Estável sem dependente como cônjuge ou companheiro	13	Adotar-se a hipótese de família padrão

4.1.2 Base de Pensionistas Ministério Público

Quadro 7 – Pensionistas

Descrição Código Erro	Quantidade	Correção
Pis Pasep Instituidor não Informado	5	Assumir PIS-PASEP igual a 000.00000.00-0
Data Falecimento Instituidor não Informada	1	Assumir que faleceu um dia antes do início do benefício
Tipo Atividade Poder Invalido	28	Igualar conforme os demais
Identificação Origem Instituidor Invalido	28	Igualar conforme os demais
Data Inicio Beneficio < Data Falecimento Instituidor	1	Assumir que o benefício iniciou um dia após o falecimento
Indicação de Pensão com Paridade Invalido	28	Assumir que se posterior a 2020, não tem paridade
Cód. Condição Pensionista Invalida	28	Assumir que se for filho maior que 21, invalido seja cônjuge valido
Duração do Benefício Difere de 1 (Vitalício) e 2 (Temporário)	28	Assumir que se for filho maior que 21, invalido seja cônjuge valido

Tipo Dependente Invalido	25	Ajustar como dependente válido
--------------------------	----	--------------------------------

5. TRIBUNAL DE JUSTIÇA MAGISTRADO

5.1 Base de Ativos Tribunal de Justiça Magistrado

Quadro 8 – Ativos

Descrição Código Erro	Quantidade	Correção
Idade Dependente > Limite Idade Universitário	9	Adotar-se a hipótese de família padrão
Servidor Casado ou c/ União Estável sem dependente como cônjuge ou companheiro	8	Adotar-se a hipótese de família padrão
Pis Pasep Servidor não Informado	2	Assumir PIS-PASEP igual a 000.00000.00-0
Idade Dependente Conflitante com Idade Servidor	9	Adotar-se a hipótese de família padrão

5.1.1 Base de Aposentados Tribunal de Justiça Magistrado

Quadro 9 - Aposentados

Descrição Código Erro	Quantidade	Correção
Servidor não Casado ou sem União Estável com dependente como cônjuge ou companheiro	1	Adotar-se a hipótese de família padrão
Indicação de Aposentadoria com Paridade para Ingresso posterior a 2003	1	Ajustar a data de ingresso ao serviço público
Status COMPREV = "Deferido", Sem Data Deferimento Informada	8	Não adotar hipótese

5.1.2 Base de Pensionistas Tribunal de Justiça Magistrado

Quadro 10 – Pensionistas

Descrição Código Erro	Quantidade	Correção
Data Fim Benefício > Data Limite Filho Universitário	2	Se for filho maior que 21 anos válido, excluir da base cadastral
CNPJ Instituição não informado	24	Adotar um padrão

6. TRIBUNAL DE JUSTIÇA SERVIDORES

6.1 Base de Ativos Tribunal de Justiça Servidores

Quadro 11 – Ativos

Descrição Código Erro	Quantidade	Correção
Idade Dependente > Limite Idade Universitário	84	Adotar-se a hipótese de família padrão

Servidor Casado ou c/ União Estável sem dependente como cônjuge ou companheiro	57	Adotar-se a hipótese de família padrão
CPF Dependente não Informado	3	Assumir CPF igual a 000.00000.00-0
Idade Dependente Conflitante com Idade Servidor	57	Adotar-se a hipótese de família padrão

6.1.1 Base de Aposentados Tribunal de Justiça Servidores

Quadro 12 - Aposentados

Descrição Código Erro	Quantidade	Correção
Idade Dependente > Limite Idade Universitário	42	Adotar-se a hipótese de família padrão
Servidor Casado ou c/ União Estável sem dependente como cônjuge ou companheiro	22	Adotar-se a hipótese de família padrão
CPF Dependente não Informado	6	Assumir CPF igual a 000.00000.00-0
Idade Dependente Conflitante com Idade Servidor	18	Hipótese de Família Padrão

6.1.2 Base de Pensionistas Tribunal de Justiça Servidores

Quadro 13 – Pensionistas

Descrição Código Erro	Quantidade	Correção
Data Fim Benefício não Informada para Pensionista Temporário	1	Se for filho maior que 21 anos valido, excluir da base cadastral
Data Fim Benefício e Data Inicio Benefício Conflitantes	1	Se for filho maior que 21 anos valido, excluir da base cadastral
Data Fim Benefício < Data Focal Cálculo Atuarial	5	Se for filho maior que 21 anos valido, excluir da base cadastral
CPFs idênticos para Dependentes diferentes no Mesmo Instituidor	1	Assumir CPF igual a 000.00000.00-0
Tempo Duração do Benefício não Informado para Pensão Temporária	1	Se for filho maior que 21 anos valido, excluir da base cadastral
Benefício Temporário Informado para Pensionista Invalido	3	Se for filho maior que 21 anos valido, excluir da base cadastral

7. TRIBUNAL DE CONTAS

7.1 Base de Aposentados Tribunal de Contas

Quadro 14 – Aposentados

Descrição Código Erro	Quantidade	Correção
CNPJ Origem não informado	23	Adotar conforme a base cadastral
Idade Dependente > Limite Idade Universitário	1	Excluir da base
Servidor Casado ou c/ União Estável sem dependente como cônjuge ou companheiro	1	Considerar como solteiro

8. EXECUTIVOS
8.1 Base de Ativos Executivos
Quadro 15 – Ativos

Descrição Código Erro	Quantidade	Correção
CNPJ Lotação não informado	2	Adotar conforme a base cadastral
Nome Órgão não informado	2	Adotar conforme a base cadastral
Idade Data Ingresso Ente < 18 anos ou > 65 anos	2	Não adotar hipótese
Nome cargo não informado	5	Adotar pelo nome de carreira
Base de Cálculo não Informada	4	Adotar a base média do cargo
Remuneração Mensal não Informada	4	Adotar a base média do cargo
Verificar Idade Servidor x Idade Cônjuge	1	Adotar-se a hipótese de família padrão
Cód. Condição Dependente Invalido	3220	Aceitar como válido
Idade Dependente Conflitante com Idade Servidor	4	Adotar-se a hipótese de família padrão
Idade Dependente Temporário > Limite Idade Universitário	157	Adotar-se a hipótese de família padrão
CPF Dependente não Informado	195	Assumir CPF igual a 000.00000.00-0
Número Dependentes Encontrado > Informado	11	Adotar-se a hipótese de família padrão
Número Dependentes Encontrado < Informado	5	Adotar-se a hipótese de família padrão

Servidor Casado ou c/ União Estável sem dependente como cônjuge ou companheiro	5774	Adotar-se a hipótese de família padrão
Servidor não Casado ou sem União Estável com dependente como cônjuge ou companheiro	10	Adotar-se a hipótese de família padrão
'Matricula / CPF em duplicidade.	12	Não adotar hipótese

8.1.1 Base de Aposentados Executivos

Quadro 16 - Aposentados

Descrição Código Erro	Quantidade	Correção
CNPJ Origem não informado	14	Adotar conforme a base cadastral
Nome Órgão não informado	14	Adotar conforme a base cadastral
Favor verificar Idade Data Ingresso Ente	1	Não adotar hipótese
Valor Benefício não Informado	4	Adotar a base média do cargo
Verificar Idade Servidor x Idade Cônjuge	1	Adotar-se a hipótese de família padrão
Cód. Condição Dependente Invalido	1759	Aceitar como válido
Idade Dependente Novo Conflitante com Idade Servidor	1	Adotar-se a hipótese de família padrão
Idade Dependente Temporário > Limite Idade Universitário	270	Adotar-se a hipótese de família padrão
CPF Dependente não Informado	142	Assumir CPF igual a 000.00000.00-0
Número Dependentes Encontrado > Informado	10	Adotar-se a hipótese de família padrão
Número Dependentes Encontrado < Informado	14	Adotar-se a hipótese de família padrão
Servidor Casado ou c/ União Estável sem dependente como cônjuge ou companheiro	782	Adotar-se a hipótese de família padrão
Servidor não Casado ou sem União Estável com dependente como cônjuge ou companheiro	11	Adotar-se a hipótese de família padrão
Indicação de Aposentadoria com Paridade para Ingresso posterior a 2003	79	Ajustar a data de ingresso ao serviço público

8.1.2 Base de Pensionistas Executivos

Quadro 17 – Pensionistas

Descrição Código Erro	Quantidade	Correção
Pis Pasep Instituidor não Informado	2	Assumir PIS-PASEP igual a 000.00000.00-0

CNPJ Instituição não informado	56	Adotar conforme a base cadastral
Nome Órgão Origem não Informado	56	Adotar conforme a base cadastral
Valor Benefício não Informado	4	Adotar a base média
Data Fim Benefício < Data Focal Cálculo Atuarial	11	Se for filho maior que 21 anos valido, excluir da base cadastral
Data Fim Benefício > Data Limite Filho Universitário	42	Se for filho maior que 21 anos valido, excluir da base cadastral
Matricula Instituidor com Códigos CNPJ Divergentes entre si	6	Não adotar hipótese
Matricula Instituidor com Nomes Órgãos Origem Divergentes entre si	6	Não adotar hipótese
Matricula Instituidor com Indicação de Paridade Divergentes entre si	6	Adotar paridade para ambos
Instituidor com Valor Benefício Inferior ao Mínimo	26	Igualar o valor do benefício ao mínimo

9. NÃO ENQUADRADOS

9.1 Base de Ativos Não Enquadrados

Quadro 18 – Ativos

Descrição Código Erro	Quantidade	Correção
Pis Pasep Servidor não Informado	6	Assumir PIS-PASEP igual a 000.00000.00-0
CNPJ Lotação não informado	304	Adotar conforme a base cadastral
Nome Órgão não informado	304	Adotar conforme a base cadastral
Composição Massa 2 Invalido	1366	Adotar de acordo com layout
Idade Data Ingresso Ente < 18 anos ou > 65 anos	3	Não adotar hipótese
Nome carreira não informado	8	Adotar a carreira
Nome cargo não informado	302	Adotar a cargo
Base de Cálculo não Informada	305	Adotar o valor da base média
Base de Cálculo Inferior ao Salário Mínimo	1	Adotar o valor do salário mínimo
Remuneração Mensal não Informada	305	Adotar o valor da base média

Remuneração Mensal Inferior ao Salário Mínimo	1	Adotar o valor do salário mínimo
Tempo Total de Contribuição Servidor em conflito com Idade Servidor	1	Não adotar hipótese
Cód. Condição Dependente Invalido	138	Classificar conforme o tipo de dependência
Idade Dependente temporário > Limite Idade Universitário	4	Adotar-se a hipótese de família padrão
CPF Dependente não Informado	3	Assumir CPF igual a 000.00000.00-0
Número Dependentes Encontrado > Informado	1	Adotar-se a hipótese de família padrão
Servidor Casado ou c/ União Estável sem dependente como cônjuge ou companheiro	639	Adotar-se a hipótese de família padrão
Servidor não Casado ou sem União Estável com dependente como cônjuge ou companheiro	2	Adotar-se a hipótese de família padrão
'Matricula / CPF em duplicidade.	3	Validar de acordo com as datas

9.1.1 Base de Aposentados Não Enquadrados

Quadro 19 – Aposentados

Descrição Código Erro	Quantidade	Correção
Composição Massa 2 Não Informado	1	Adotar de acordo com layout

9.1.2 Base de Pensionistas Não Enquadrados

Quadro 20 – Pensionistas

Descrição Código Erro	Quantidade	Correção
Pis Pasep Instituidor não Informado	1	Assumir PIS-PASEP igual a 000.00000.00-0
CNPJ Instituição não informado	2	Adotar conforme a base cadastral
Nome Órgão Origem não Informado	2	Adotar conforme a base cadastral
composição Massa 2 Invalido	17	Adotar de acordo com layout
Data Fim Benefício não Informada para Pensionista temporário	1	Se for filho maior que 21 anos valido, excluir da base cadastral
Tempo Duração do Benefício não Informado para Pensão Temporária	1	Se for filho maior que 21 anos valido, excluir da base cadastral

10. ANÁLISE ESTATÍSTICA DA BASE CADASTRAL

A seguir está o resumo do quantitativo de servidores, a média da base de cálculo e a folha total mensal informada para as Avaliações Atuariais 2024 e 2025

10.1 Tabela dos servidores

Quadro 21 – Quantitativo de servidores

ANO	ATIVO	APOSENTADO	PENSIONISTA	TOTAL
2025	12970	3471	1634	18075
2024	12389	3416	1648	17453
TOTAL%	4,69%	1,61%	-0,85%	3,56%

Quadro 22 – Variação Média da base de Cálculo e do Benefício

ANO	ATIVO	APOSENTADO	PENSIONISTA
2025	R\$ 9.044,48	R\$ 12.361,68	R\$ 6.904,77
2024	R\$ 8.883,59	R\$ 11.721,81	R\$ 6.488,19
TOTAL%	1,81%	5,46%	6,42%

11. TOMADA DE DECISÃO EM RELAÇÃO À BASE CADASTRAL

As inconsistências apontadas nesse relatório têm impacto relevante na Avaliação Atuarial e podem, somados, perturbar o resultado da Avaliação Atuarial 2025. Recomenda-se a revisão das inconsistências apuradas e correções sempre que possível. Caso não seja viável a correta identificação e correção das informações, serão adotadas as premissas de correção presentes neste relatório.

Como diversas premissas relacionadas à base cadastral foram assumidas para a atual Avaliação Atuarial, o resultado obtido está intrinsecamente ligado a admissão das correções sugeridas neste relatório, e, qualquer discordância sobre as premissas adotadas resultará em alteração dos resultados já apurados. Para a próxima Avaliação Atuarial, é imprescindível a validação e as correções das inconsistências apuradas nesse relatório, de forma a garantir que o cálculo atuarial se distancie o mínimo possível do real perfil da massa de segurados.

Para criação e manutenção de base cadastral atualizada e de qualidade, recomenda-se a realização de recenseamento conforme previsto no Art. 9º da Lei nº 10.887 de 18 de junho de 2004 obtendo, inclusive, tempo de contribuição do servidor via Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS).

RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – 2025

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO - MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV PLANO MILITARES

Perfil Atuarial do RPPS: Perfil IV

Data Base: 30/09/2024

NTA PLANO MILITAR:

NOME ATUARIO: LEONARDO FERREIRA STELMO

Atuário MIBA: 3646

Versão 01

Página 1 de 79

SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente relatório tem por finalidade apresentar os resultados da avaliação atuarial do plano de benefícios previdenciários administrado pelo MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV, na data focal de 31/12/2024, à luz das disposições legais e normativas vigentes.

O Plano dos Militares possuía à época um contingente de 8398 servidores ativos, 3985 aposentados e 1658 pensionistas. Ademais, o Plano dos Militares possuía como somatório de Ativo Líquido destinado à cobertura dos benefícios previdenciários assegurados pelo Regime um montante de R\$ 30.897.073,79. São assegurados pelo referido RPPS os benefícios de aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória, aposentadoria por invalidez, pensão por morte.

Assim, considerados os benefícios garantidos, o plano de custeio vigente, as metodologias de cálculo, entre outras variáveis, a Avaliação Atuarial do Plano dos Militares com data focal de 31/12/2024, apurou um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ -24.528.004.026,43 que deverá ser financiado através do pagamento de aportes a serem efetuados a partir de cada insuficiência financeira no exercício.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	6
2 BASE NORMATIVA	7
2.1 NORMAS GERAIS	7
2.1.1 ARTIGO 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL BRASILEIRA	7
2.1.2 LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990	8
2.1.3 LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998	8
2.1.4 LEI Nº 9.796, DE 05 DE MAIO DE 1999	8
2.1.5 LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000	8
2.1.6 LEI Nº 10.887, DE 18 DE JUNHO DE 2004	8
2.1.7 PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008	9
2.1.8 PORTARIA Nº 402, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008	9
2.1.9 PORTARIA Nº 746, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011	9
2.1.10 PORTARIA Nº 464, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018	9
2.1.11 PORTARIA Nº 1.467, DE 02 DE JUNHO DE 2022	9
2.2 NORMAS ESPECÍFICAS	10
3 PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	10
3.1 DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	10
3.1.1 APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, IDADE E COMPULSÓRIA	11
3.1.2 APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	11
3.1.3 PENSÃO POR MORTE	11
3.2 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	11
4 REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	12
4.1 DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS	12
4.1.1 REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	12
4.1.2 REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	12
4.1.3 REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES	12
4.2 DESCRIÇÃO DO MÉTODO DE FINANCIAMENTO	13
4.2.1 IDADE NORMAL DE ENTRADA	13
4.3 RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO	13
5 HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	15
5.1 TÁBUAS BIOMÉTRICAS	15
5.2 ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS	15
5.2.1 ROTATIVIDADE	15
5.2.2 EXPECTATIVA DE REPOSIÇÃO DE SEGURADOS ATIVOS	16
5.3 ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS	16
5.3.1 TAXA REAL DE CRESCIMENTO DA REMUNERAÇÃO POR MÉRITO E PRODUTIVIDADE	16

5.3.2 TAXA REAL DO CRESCIMENTO DOS PROVENTOS	17
5.4 TAXA DE JUROS ATUARIAL	17
5.5 ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA	18
5.5.1 IDADE ESTIMADA DE INGRESSO EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO	18
5.5.2 IDADE ESTIMADA DE ENTRADA EM APOSENTADORIA PROGRAMADA	18
5.6 COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR	18
5.7 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE OS REGIMES	19
5.8 DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES	19
5.8.1 FATOR DE DETERMINAÇÃO DO VALOR REAL AO LONGO DO TEMPO DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS	19
5.8.2 BENEFÍCIOS A CONCEDER COM BASE NA MÉDIA DAS REMUNERAÇÕES OU COM BASE NA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO	19
5.8.3 ESTIMATIVA DO CRESCIMENTO REAL DO TETO DE CONTRIBUIÇÃO DO RGPS	20
5.9 RESUMO DAS HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	20
5.10 REGRAS NA INATIVIDADE	20
6 ANÁLISE DA BASE DE DADOS CADASTRAIS	21
6.1 DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO	21
6.2 SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS	22
6.3 ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL	22
7 RESULTADO ATUARIAL	22
7.1 BALANÇO ATUARIAL	22
7.2 ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER	24
8 CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	24
8.1 VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS	24
8.2 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI	25
8.3 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR BENEFÍCIO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO	25
8.4 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO	26
8.5 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI	26
9 EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL	27
10 CUSTEIO ADMINISTRATIVO	27
10.1 LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS	29
10.2 ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO	29
10.3 RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO	29
11 ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS	30
12 AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS	31

13 PARECER ATUARIAL	31
13.1 ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS UTILIZADA E RESPECTIVOS IMPACTOS EM RELAÇÃO AOS RESULTADOS APURADOS	32
13.3 ANÁLISE DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS ATUARIAIS ADOTADOS E PERSPECTIVAS FUTURAS DE COMPORTAMENTO DOS CUSTOS E DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	32
13.3 COMPOSIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DOS ATIVOS GARANTIDORES DO PLANO DE BENEFÍCIOS	33
13.4 VARIAÇÃO DOS COMPROMISSOS DO PLANO (VABF E VACF)	33
13.5 RESULTADO DA AVALIAÇÃO E SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS	34
13.6 PLANO DE CUSTEIO A SER IMPLEMENTADO E MEDIDAS PARA A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL	35
13.7 PARECER SOBRE A ANÁLISE COMPARATIVA DOS RESULTADOS DAS TRÊS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS	35
13.8 IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	36
13.9 CONSIDERAÇÕES FINAIS	37
ANEXO 1: CONCEITOS E DEFINIÇÕES	39
ANEXO 2: ESTATÍSTICAS	48
SERVIDORES ATIVOS	48
APOSENTADOS	50
PENSIONISTAS	51
ANEXO 3: PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR	52
ANEXO 4: RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA	53
ANEXO 5: PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO)	58
ANEXO 7: RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA	63
ANEXO 8: RESULTADO DA DEMONSTRAÇÃO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO	64
ANEXO 9: TÁBUAS EM GERAL	67
ANEXO 10 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS	73
ANEXO 11 – SENSIBILIDADES DAS PREMISSAS ATUARIAIS	74
ANEXO 12 – ANÁLISE CRÍTICA DA BASE CADASTRAL	76

1 INTRODUÇÃO

O caput do artigo 1º e seu inciso I da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, determina que os RPPS sejam organizados “baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial”, mediante “realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço utilizando-se parâmetros gerais, para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios”.

Desta forma, a presente Avaliação Atuarial é um estudo técnico atuarial baseado nas características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas da população analisada e tem por objetivo dimensionar os compromissos do plano de benefícios e estabelecer o plano de custeio para garantir a observância do equilíbrio financeiro e atuarial do Plano dos Militares.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

De modo a garantir tal equilíbrio, a Avaliação Atuarial se faz um instrumento imprescindível, pois a partir dos resultados é possível indicar diretrizes para a elaboração de um plano de investimento, financiamento e gestão na adoção de políticas de longo prazo com responsabilidade social, que visem garantir os benefícios assegurados pelo plano por meio da arrecadação dos recursos necessários.

Todos os dados e informações utilizados para a confecção dos cálculos em uma Avaliação Atuarial envolvem, independentes do método atuarial de capitalização utilizado, projeções futuras acerca de parâmetros, tais como salários, juros, inflação, mortalidade, invalidez, rotatividade, dentre outros. Dessa forma, nenhum resultado atuarial deve ser analisado sem o conhecimento prévio do cenário de hipóteses utilizado na avaliação.

Os métodos atuariais permitem acumular, durante a carreira ativa do participante, o custo do benefício que lhe será pago somente na data de aposentadoria. A principal diferença entre os métodos atuariais é a forma de se apurar a provisão matemática e o custo normal do plano de benefícios.

Neste documento estão retratados os resultados da Avaliação Atuarial com posição em 30/09/2024, relativa aos servidores Militares, a fim de apurar, dentre outras informações, as estatísticas referentes aos segurados vinculados do Estado, as provisões técnicas, o passivo atuarial, os custos, as contribuições necessárias dos servidores e do ente federativo, destacando o plano de equacionamento para financiar um possível déficit atuarial.

2 BASE NORMATIVA

2.1 NORMAS GERAIS

A presente Avaliação Atuarial foi desenvolvida em observância a todos os critérios preconizados pela legislação em vigor, bem como as instruções e demais normas emitidas pela Secretaria de Previdência Social aplicáveis à elaboração das Avaliações Atuariais dos RPPS.

O demonstrativo contábil das provisões matemáticas atende a Portaria nº 509, de 12 de dezembro de 2013, que estabelece a adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, além das Instruções de Procedimentos Contábeis emitida pela Secretaria do Tesouro Nacional, ambos, atualizados de acordo com o exercício pertinente.

2.1.1 Artigo 40 da Constituição Federal Brasileira

“Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.”

Destacam-se as regras dispostas pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, pela Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012.

2.1.2 Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990

“Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.”

2.1.3 Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998

A Lei em epígrafe “dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.”

Em seu Art. 1º, estabelece que os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal deverão ser organizados observando a realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço utilizando-se parâmetros gerais, para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios.

2.1.4 Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999

“Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.”

2.1.5 Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000

“Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.”

2.1.6 Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004

“Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nºs 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências.”

Conforme disposições, “as alíquotas de contribuição dos servidores ativos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para os respectivos regimes próprios de

previdência social não serão inferiores às dos servidores titulares de cargos efetivos da União, devendo ainda ser observadas, no caso das contribuições sobre os proventos dos inativos e sobre as pensões, as mesmas alíquotas aplicadas às remunerações dos servidores em atividade do respectivo ente estatal.”

2.1.7 Portaria nº 204, de 10 de julho de 2008

“Dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP e dá outras providências.”

2.1.8 Portaria nº 402, de 10 de dezembro de 2008

“Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento das Leis nº 9.717, de 1998 e nº 10.887, de 2004.”

2.1.9 Portaria nº 746, de 27 de dezembro de 2011

“Dispõe sobre cobertura de déficit atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS por aporte.”

2.1.10 Portaria nº 464, de 19 de novembro de 2018

“Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.”

2.1.11 Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022

“Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.”

2.2 NORMAS ESPECÍFICAS

Em complemento aos normativos federais supracitados, o presente estudo do Fundo de Previdência dos Servidores do Governo do Estado do Mato Grosso também se embasou na legislação estadual que rege a matéria, com destaque à Lei Complementar 555 de 2014, que instituiu os benefícios previdenciários dos Militares estaduais. As alíquota de contribuição normal vigente foi estabelecida pela Lei Complementar 555 de 2014.

3 PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

O Plano dos Militares gere um plano de benefícios na modalidade de benefício definido, onde os benefícios programados têm seu valor ou nível previamente definidos pelo plano de custeio determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, por meio da contribuição dos servidores ativos, inativos, pensionistas e entes públicos, de acordo com os limites impostos na legislação estadual, respeitada a legislação federal.

3.1 DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS

Referente aos benefícios previdenciários, inicialmente cumpre informar que os proventos de aposentadoria e as pensões não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão por ocasião de sua concessão.

Ressalta-se ainda que, em qualquer hipótese, é garantido um benefício inicial equivalente, pelo menos, ao salário mínimo vigente, inclusive ao conjunto de beneficiários, no caso de pensão por morte. Salvo nos casos permitidos em Lei, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria, pelo mesmo segurado, por conta do RPPS.

A seguir estão explicitadas as principais características por benefício previdenciário, em concordância com as normas federais e Lei Complementar 555 de 2014.

3.1.1 Aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória

A aposentadoria por tempo de contribuição e idade consistem em um benefício mensal vitalício ao segurado, depois de satisfeitas as condições necessárias para a sua concessão. A definição dos destinatários das normas de transição considera os parâmetros do momento em que o servidor público ingressou no RPPS e do momento em que reuniu condições de aposentadoria.

A integralidade corresponde à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo. Já a paridade é a revisão dos benefícios na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modifique a remuneração dos servidores em atividade. Para os servidores sem direito à integralidade, o benefício de aposentadoria, em geral, é uma proporção do último salário sendo esse (o último salário) o limite superior para o valor do primeiro benefício.

Os servidores públicos serão aposentados compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 65 anos.

3.1.2 Aposentadoria por Invalidez

A aposentadoria por invalidez, disposta no Art. 40, § 1º, inciso I da CF e Art. 10, § 1º, é aquela decorrente do infortúnio causado ao servidor que o impeça permanentemente de exercer sua atividade funcional, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria.

3.1.3 Pensão por Morte

A pensão por morte é o benefício previdenciário pago aos dependentes habilitados do segurado em razão de seu falecimento, seja na condição de ativo ou inativo. A pensão será concedida integralmente à quota destinada à pessoa separada.

3.2 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Para esta Avaliação, por falta de informações quanto a data de serviço anterior destes servidores, estima-se que todos servidores cumprirão o tempo suficiente para se aposentarem com direito a integralidade.

4 REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Denomina-se regime financeiro a metodologia utilizada para determinar, sob o ponto de vista atuarial, como se processa o financiamento das responsabilidades de um plano de benefícios. Para os benefícios do Militares do Governo do Estado do Mato Grosso, foram adotados os regimes financeiros e método atuarial de financiamento elencados a seguir, em conformidade com as disposições da Portaria nº 1.467/2022.

4.1 DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS

4.1.1 Regime de Capitalização

De acordo com a Portaria nº 1.467/2022, o regime financeiro de capitalização será utilizado para cálculo dos compromissos relativos às aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias. Deste modo, esse regime possui uma estrutura técnica que consiste em determinar as contribuições necessárias e suficientes a serem arrecadadas ao longo do período laborativo do segurado para custear a sua aposentadoria ao longo da fase pós-laborativa. Portanto, o regime de capitalização pressupõe a formação de reservas, já que as contribuições são antecipadas no tempo em relação ao pagamento do benefício.

4.1.2 Regime de Repartição de Capitais de Cobertura

Considerando a Portaria nº 1.467/2022, o regime financeiro de repartição de capitais de cobertura será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo dos benefícios não programáveis de aposentadorias por incapacidade permanente para o trabalho, pensões por morte delas decorrentes, bem como pensão por morte de segurados em atividade. Dessa forma, nesse regime, as receitas arrecadadas em um determinado período devem ser suficientes para cobrir todas as despesas geradas no mesmo período até o fim de sua duração. Portanto, no regime de repartição de capitais de cobertura há a formação de reservas apenas para benefícios concedidos.

4.1.3 Regime de Repartição Simples

Para esse regime, as receitas arrecadadas em um determinado período devem ser suficientes para pagar toda a despesa ocorrida neste mesmo período, ou seja, as

despesas esperadas para um exercício devem ser financiadas no mesmo exercício. Portanto, não há formação de reservas.

4.2 DESCRIÇÃO DO MÉTODO DE FINANCIAMENTO

4.2.1 Idade Normal de Entrada

O método de Idade Normal de Entrada surgiu com a necessidade de um método que conseguisse estabelecer um custo normal mais constante ao longo do tempo. Dessa forma, foi criado o método de idade normal de entrada em moeda constante. Esse método, portanto, estabelece um custo normal nivelado a partir de determinada idade (geralmente a data de admissão no plano ou no ente), chamada de idade normal de entrada, ou idade de entrada normal.

O custo normal, então, consiste em dividir o valor presente dos benefícios na data de entrada por uma anuidade temporária contada da idade de entrada normal até a data prevista para a concessão do benefício. Além disso, baseando-se no fato de que os salários evoluem e se alteram ao longo do tempo, para alguns casos faria mais sentido estabelecer um nível de contribuição em percentual da folha de salários e não em moeda constante.

Diante dessa consideração, desenvolveu-se o método de idade de entrada normal em percentual do salário, que estabelece um custo normal uniforme em valor constante de percentual de salário. O custo normal nesse método consiste em dividir o valor.

4.3 RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

O quadro a seguir apresenta os benefícios oferecidos pelo RPPS, bem como os regimes financeiros e os métodos de financiamento utilizados neste estudo.

Quadro 1: TIPO DE BENEFÍCIO E REGIME FINANCEIRO UTILIZADO PARA O CUSTEIO

BENEFÍCIO	RESPONSABILIDADE DO RPPS	REGIME FINANCEIRO	MÉTODO DE FINANCIAMENTO
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	SIM	CAP	IEN
Reversão da Aposentadoria Voluntária/Compulsória em Pensão	SIM	CAP	IEN
Aposentadoria por Invalidez	SIM	RCC	
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	SIM	RCC	

Pensão por Morte do Servidor Ativo	SIM	RCC	
------------------------------------	-----	-----	--

Em que:

- **CAP** = Capitalização
- **RCC** = Repartição de Capitais de Cobertura
- **RS** = **Repartição Simples**

A metodologia de cálculo, bem como as formulações adotadas para a elaboração desta Avaliação Atuarial, está de acordo com os Regimes Financeiros e o Método de Custeio descrito no quadro anterior, assim como na Nota Técnica Atuarial vigente do RPPS.

Ressalta-se que, somente, para o cálculo das provisões matemáticas previdenciárias para fins de evidenciação em balanço patrimonial, foi utilizado, a técnica do valor presente atuarial e o método de financiamento de Crédito Unitário Projetado (PUC). A alteração no anexo 3 e 6 tem por finalidade atender às recomendações com base no item 59 da Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público 15 (NBC TSP 15) – Benefícios a Empregados c/c item 51 da Instrução de Procedimentos Contábeis 14 (IPC 14) e 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Segundo a Portaria 1.467, o cálculo dos compromissos relativos aos benefícios do Fundo em Repartição, em caso de segregação da massa, que opera em regime financeiro de repartição simples, deverá ser efetuado por processo atuarial, observadas as normas de contabilidade aplicáveis ao setor público.

Destaca-se também que, as INSTRUÇÕES DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS IPC 14 – Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS, no item 52 diz que:

“De acordo com o parágrafo único do art. 30 da citada Portaria 1.467, os benefícios de aposentadoria e pensão por morte deverão ser efetuados por processo atuarial(capitalização), ainda que relativos a Fundo em Repartição, no caso de segregação da massa, ou a massa de beneficiários sob responsabilidade financeira direta do Tesouro.”

5 HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

A legislação brasileira estabelece alguns princípios básicos que devem ser seguidos em uma Avaliação Atuarial, dentre eles os métodos aceitáveis para a Avaliação dos custos de cada tipo de benefício, e regulamenta a aplicabilidade dos regimes de financiamento em relação aos benefícios oferecidos.

Em conformidade com a legislação em vigor, em especial com a Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, serão apresentadas a seguir as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras que foram utilizadas na presente Avaliação Atuarial.

Destaca-se que as hipóteses utilizadas para o Plano dos Militares condizem com o Relatório de Teste de Hipóteses do MTPREV.

5.1 TÁBUAS BIOMÉTRICAS

As tábuas biométricas para projeção da longevidade e da entrada em invalidez utilizadas nesta Avaliação Atuarial, de acordo com a Portaria nº 1.467/2022, devem se adequar à respectiva massa de beneficiários do RPPS. Portanto, para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos, o limite mínimo estipulado pela legislação vigente será a tábua anual de mortalidade do Mortalidade Geral - IBGE 2022 P/ Sexo e segregada por sexo. Para a taxa de entrada em invalidez, o limite mínimo será a Tábua Entrada em Invalidez - Álvaro Vindas.

As hipóteses referentes às tábuas biométricas são utilizadas para a mensuração das ocorrências dos eventos atinentes à morte de válidos e inválidos e à entrada em invalidez. A partir das tábuas biométricas também se obtêm as expectativas de sobrevivência daqueles que se aposentam e recebem pensão. Ademais, as tábuas biométricas servem para a apuração dos compromissos referentes, principalmente, aos benefícios de aposentadoria, aposentadoria por invalidez e pensão por morte.

5.2 ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

5.2.1 Rotatividade

A hipótese da rotatividade está relacionada à alteração do perfil da massa de segurados por reposição de segurados ativos. Em outras palavras, é a saída de alguns

servidores, seja por desligamento, exoneração, aposentadoria ou falecimento, e a entrada de outros servidores em substituição a estes.

A Portaria nº 1.467/2022 estipula uma taxa máxima de rotatividade de 1.00% a.a. Para esta Avaliação Atuarial, a rotatividade considerada foi 0.00% a.a.

5.2.2 Expectativa de reposição de segurados ativos

A hipótese de reposição dos segurados ativos está relacionada ao perfil e forma de ingresso de novos servidores no RPPS. Desta forma, considera-se um novo entrando com características funcionais e previdenciárias semelhantes às do segurado que substituiu para efeito de projeção, especialmente quanto à estimativa de idade de início em algum regime previdenciário, de ingresso no serviço público e de remuneração inicial desses segurados repostos para fins de projeções atuariais.

Esta hipótese poderá impactar, apenas, os valores dos compromissos e o resultado atuarial, para fins de definição do plano de custeio de equilíbrio do RPPS, observando os parâmetros na Portaria nº 1.467/2022 e Instrução Normativa pertinente da Secretaria de Previdência.

Considerando as condições impostas acima e enquanto não definidos pelo MTP critérios para sua utilização, nesta Avaliação Atuarial apenas a geração atual será considerada no cálculo.

5.3 ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

5.3.1 Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade

A hipótese de crescimento da remuneração está relacionada à expectativa de futuros aumentos nas remunerações dos servidores. Como o valor do benefício está diretamente relacionado ao valor da remuneração no momento da aposentadoria, é de grande importância que exista um acompanhamento contínuo dessa hipótese, a fim de conseguir calcular esse crescimento ao longo do tempo.

De acordo com a Portaria nº 1.467/2022, a hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira deve ser, no mínimo, 1.00% a cada ano. Adotou-se como hipótese de crescimento da remuneração o percentual equivalente à 1.67% ao ano.

5.3.2 Taxa real do crescimento dos proventos

A hipótese de crescimento dos proventos, ou benefícios, está relacionada à expectativa de aumento futuro no valor dos benefícios concedidos aos aposentados e pensionistas dos militares estaduais. Como o valor do benefício está diretamente relacionado ao valor das reservas matemáticas necessárias para custear tal benefício, quanto maior o crescimento do benefício, maior o custo do plano.

Nesta Avaliação Atuarial, a taxa de crescimento dos benefícios considerado para aposentados e pensionistas foi de 0.00%, adotando-se apenas reajustes anuais pela inflação.

5.4 TAXA DE JUROS ATUARIAL

A taxa de juros pode ser descrita como o valor para a taxa de retorno esperada acima da inflação nas aplicações dos recursos do Militares. Dessa forma, a lógica é: quanto maior a taxa de juros a ser alcançada, maior a contribuição do mercado financeiro para o pagamento dos benefícios, diminuindo o esforço contributivo por parte do estado e dos segurados.

De acordo com a Portaria nº 1.467/2022 a taxa de juros real a ser utilizada como taxa de desconto para apuração presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS, será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

Poderão ser acrescidas nas hipóteses da taxa de juros real dos exercícios a partir de 2023, em 0,15 pontos percentuais para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal da avaliação tiverem sido alcançados pelo RPPS, limitada a 0,6 pontos percentuais. Na qual, os acréscimos só serão aplicados aos fundos em capitalização do RPPS que possuam recursos superiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Desta forma, para esta Avaliação Atuarial, tem-se como hipótese de taxa de juros atuarial o percentual equivalente a 4.96% ao ano. O acompanhamento contínuo dessa hipótese se faz extremamente necessária, a fim de garantir uma taxa de juros atuarial sempre adequada à realidade do RPPS.

5.5 ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

5.5.1 Idade estimada de ingresso em algum regime previdenciário

De acordo com a Portaria nº 1.467/2022, o tempo de contribuição do segurado ativo ao RPPS deverá ser obtido através da base cadastral que o RPPS disponibilizou ao atuário responsável pela Avaliação Atuarial. Porém, no caso de não haver informações sobre tempo de contribuição anterior ao seu ingresso no ente federativo, sua apuração será obtida pela diferença entre a idade do segurado na data de ingresso no ente ou de vinculação ao RPPS e a idade de 25 anos.

Nesta Avaliação, para aqueles servidores que não possuem a informação do tempo de contribuição anterior, utilizou-se a hipótese de 25 anos como a idade de início das atividades profissionais.

5.5.2 Idade estimada de entrada em aposentadoria programada

Com relação à estimativa da data provável de entrada em aposentadoria, a hipótese adotada foi de aposentadoria quando elegível. Atendendo à Portaria nº 1.467/2022, no caso de inexistência de informação relacionada a tempo de contribuição progressivo, adota-se como idade inicial de contribuição a idade de 25 anos.

5.6 COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

De acordo com a Portaria nº 1.467/2022, na falta ou inconsistência de dados cadastrais dos dependentes, deverá ser estimada a composição do grupo familiar para fins de cálculo do compromisso gerado pela morte de segurado ativo ou aposentado com o pagamento de pensões por morte, sempre numa perspectiva conservadora quanto aos impactos nos custos e provisões.

Nesta Avaliação Atuarial, adota-se a hipótese de Família Padrão com a seguinte regra:

- Servidores 3 anos mais velhos que as esposas;
- Servidoras 4 anos mais jovem que os maridos;
- Filhas 24 anos mais novas que todos os servidores;

5.7 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE OS REGIMES

A compensação financeira, conhecida como COMPREV, foi regulada pela Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, e pode ser considerada um acerto de contas entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ou entre Regimes Próprios de Previdência Social.

O valor de COMPREV a receber pelo RPPS pode ser estimado por valor pró rata, pela aplicação de percentual de proporção do tempo de contribuição sobre valor médio per capita dos benefícios pagos pelo RPPS, ou por percentual do VABF conforme previsto na Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022. Nesta Avaliação Atuarial, utilizou-se para o cálculo do COMPREV o que está previsto nos Art. 34 e no Parágrafo Único do Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022.

5.8 DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

5.8.1 Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos

A hipótese do fator de determinação é utilizada para estimar as perdas inflacionárias decorrentes dos efeitos da inflação futura ao longo do tempo sobre as remunerações e benefícios. Os efeitos da inflação provocam perdas no poder de compra tanto das remunerações dos segurados ativos como dos benefícios dos aposentados e pensionistas. Nesta Avaliação Atuarial, os fatores de determinação das remunerações e proventos adotados foram de 100%.

5.8.2 Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração

O valor dos benefícios previdenciários dos servidores que não têm direito à paridade é calculado a partir de um percentual médio de queda entre o último salário e o primeiro benefício. Nesse sentido, os benefícios são estimados pela multiplicação do salário projetado na data da aposentadoria, através do crescimento salarial, e do Fator Atuarial de Correção – FAC.

5.8.3 Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS

Nesta Avaliação Atuarial, o crescimento real do teto de contribuição do RGPS utilizado é igual a 0.00%.

5.9 RESUMO DAS HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

Quadro 2: PREMISSAS ATUARIAIS

DISCRIMINAÇÃO	HIPÓTESE ADOTADA
Meta Atuarial	4.96% a.a.
Crescimento Salarial	1.67% a.a.
Crescimento Benefício Aposentados e Pensionistas	0.00% a.a.
Rotatividade	0.00% a.a.
Taxa de Sobrevivência e Mortalidade Geral	Mortalidade Geral - IBGE 2022 P/ Sexo (Ambos os Sexos)
Taxa de Sobrevivência e Mortalidade de Inválidos	Mortalidade de Inválidos IBGE 2022 P/ Sexo (Ambos os Sexos)
Taxa de Invalidez	Entrada em Invalidez - Alvaro Vindas (Ambos os Sexos)
Salário Mínimo	R\$ 1412.00
Compensação Previdenciária	Utilizada conforme Art. 34 e o Parágrafo único do anexo VI da Portaria MTP N° 1.467/2022
Regraq de Elegibilidade	Em conformidade com a legislação Estadual

Quadro 3: PREMISSAS ATUARIAIS - Alíquota de Contribuição

Descrição	Faixa Inicial	Faixa Final	Isenção na Faixa	Aliq Participante	Aliq Patronal	Aplicação
Contribuição Servidor Ativo	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	10,50 %	0,00 %	Alíquota Integral na Faixa
Contribuição do Aposentado	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	10,50 %	0,00 %	Alíquota Integral na Faixa
Contribuição do Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	10,50 %	0,00 %	Alíquota Integral na Faixa

Com isenções conforme a Lei Complementar nº 712 de 03/01/2022

5.10 REGRAS NA INATIVIDADE

-Paridade na Inatividade:

"Art. 24-A. Observado o disposto nos arts. 24-F e 24-G deste Decreto-Lei, aplicam-se aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios as seguintes normas gerais relativas à inatividade:

(...)

III - a remuneração na inatividade é irredutível e deve ser revista automaticamente na mesma data da revisão da remuneração dos militares da ativa, para preservar o valor equivalente à remuneração do militar da ativa do correspondente posto ou graduação [\(Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019\)](#)"

Art. 75 É assegurado ao militar estadual da reserva remunerada ou reformado, e ainda, aos (as) pensionistas, a paridade com os militares estaduais da ativa de mesmo posto, graduação e nível. (Lei Complementar 555/2014)

-Paridade da Pensão:

"Art. 118. Por morte do militar estadual, o cônjuge ou convivente e seus dependentes fazem jus a uma pensão mensal de valor correspondente ao do respectivo subsídio, sendo majorada na mesma proporção sempre que houver reajuste no subsídio do militar estadual da ativa." (Lei Complementar 555/2014)"

"Art. 24-B. Aplicam-se aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios as seguintes normas gerais relativas à pensão militar:

II - O benefício da pensão militar é irredutível e deve ser revisto automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem; e (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019)"

Art. 75 É assegurado ao militar estadual da reserva remunerada ou reformado, e ainda, aos (as) pensionistas, a paridade com os militares estaduais

6 ANÁLISE DA BASE DE DADOS CADASTRAIS

Para a realização desta Avaliação Atuarial, o MATO GROSSO PREVIDENCIA disponibilizou sua base cadastral contendo os dados de todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas que compõem o RPPS.

6.1 DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Os dados utilizados nesta Avaliação, sobre os segurados ativos, aposentados, dependentes e pensionistas, foram fornecidos no período que antecede sua realização, via e-mail, pelo MTPREV, com data base de 30/09/2024.

O quadro e gráfico seguintes apresentam o resumo estatístico da massa de servidores efetivos, aposentados e pensionistas do Governo do Estado do Mato Grosso repassados pelo MTPREV utilizados na presente avaliação atuarial.

Quadro 4: POPULAÇÃO EM ANÁLISE

DISCRIMINAÇÃO	FOLHA MENSAL	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO MÉDIA
Servidores Ativos	R\$ 97.949.526,59	8.398	R\$ 11.663,43
Servidores Aposentados	R\$ 55.518.964,62	3.985	R\$ 13.931,99
Pensionistas	R\$ 15.744.988,95	1.658	R\$ 9.496,37
Total	R\$ 169.213.480,16	14.041	R\$ 12.051,38

6.2 SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Um resumo dos dados dos servidores afastados ou cedidos está expresso no quadro a seguir.

Quadro 5: RESUMO DOS DADOS DOS SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

DISCRIMINAÇÃO	PROFESSOR	NÃO PROFESSOR	TOTAL
Frequência	0	605	605
Idade Média	0	41	41
Remuneração Média	R\$ 0,00	R\$ 14.095,38	R\$ 14.095,38
Remuneração Total	R\$ 0,00	R\$ 8.527.702,08	R\$ 8.527.702,08

6.3 ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

A descrição com a análise da qualidade da base cadastral se encontra no Anexo deste relatório.

7 RESULTADO ATUARIAL

Elaborou-se a Avaliação Atuarial com o objetivo de apurar os encargos previdenciários para subsidiar tecnicamente o equilíbrio da previdência dos militares estaduais do Governo do Estado do Mato Grosso

Segmentou-se o grupo de estudo em riscos expirados e riscos não expirados. Os riscos expirados representam o passivo atuarial relativo aos benefícios já concedidos e aqueles que já teriam, de acordo com as premissas da avaliação, direito à aposentadoria.

7.1 BALANÇO ATUARIAL

De acordo com os dados recebidos, o MTPREV apresenta a seguinte situação financeira e atuarial:

Quadro 6: ALÍQUOTAS NORMAIS

DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NORMAL VIGENTE EM LEI	ALÍQUOTA NORMAL VIGENTE DE EQUILIBRIO
Alíquota Normal (Patronal + Servidor) (A)	10,50 %	38,13 %
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e taxa de administração (B)	0,71 %	9,01 %

Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B)	9,79 %	29,12 %
--	--------	---------

Quadro 7: BALANÇO ATUARIAL

DISCRIMINAÇÃO	Método IEN	VALORES COM ALÍQUOTAS DE EQUILÍBRIO	VALORES COM META ATUARIAL 0%
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	R\$ 30.897.073,79	R\$ 30.897.073,79	R\$ 30.897.073,79
PROVISÃO MATEMÁTICA – TOTAL	-R\$ 25.262.514.263,14	-R\$ 23.494.097.031,57	-R\$ 86.060.687.673,95
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	-R\$ 14.113.051.199,95	-R\$ 14.113.051.199,95	-R\$ 30.564.596.254,53
Valor Atual dos Benefícios Futuros – Concedidos	-R\$ 15.768.772.290,44	-R\$ 15.768.772.290,44	-R\$ 34.150.386.876,57
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	R\$ 1.655.721.090,49	R\$ 1.655.721.090,49	R\$ 3.585.790.622,04
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	-R\$ 11.149.463.063,19	-R\$ 9.381.045.831,62	-R\$ 55.496.091.419,42
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	-R\$ 14.072.263.257,52	-R\$ 14.072.263.257,52	-R\$ 64.532.961.328,70
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	R\$ 2.922.800.194,33	R\$ 4.691.217.425,90	R\$ 9.036.869.909,28
AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 703.613.162,92	R\$ 703.613.162,92	R\$ 3.226.648.066,46
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	R\$ 703.613.162,92	R\$ 703.613.162,92	R\$ 3.226.648.066,46
RESULTADO ATUARIAL	-R\$ 24.528.004.026,43	-R\$ 22.790.483.868,65	-R\$ 82.803.142.533,70
Superávit	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reserva para Ajuste do Plano	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Déficit	-R\$ 24.528.004.026,43	-R\$ 22.790.483.868,65	-R\$ 82.803.142.533,70
Déficit Equacionado	-R\$ 24.528.004.026,43	-R\$ 22.790.483.868,65	-R\$ 82.803.142.533,70

Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	R\$ 24.528.004.026,43	R\$ 22.790.483.868,65	R\$ 82.803.142.533,70
Déficit Atuarial a Equacionar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Atuarial dos Salários Futuros (VASF)	R\$ 13.739.134.766,07	R\$ 13.739.134.766,07	R\$ 21.459.419.904,23

O valor atual das remunerações futuras (VASF) apurado nesta Avaliação Atuarial foi de R\$ 13.739.134.766,07.

7.2 ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER

A seguir quadro contendo a composição dos ativos garantidores e demais créditos a receber.

Quadro 8: Ativos Garantidores e Créditos a Receber

DISCRIMINAÇÃO	VALORES VIGENTES
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	R\$ 0,00
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	R\$ 703.613.162,92
Ativos Garantidores	R\$ 30.897.073,79
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	R\$ 24.528.004.026,43

8 CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

O plano de custeio é composto por todas as fontes de recursos necessárias para o financiamento dos benefícios oferecidos pelo plano de benefícios e taxa de administração, representada pelas alíquotas de contribuições previdenciárias a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos, aposentados e pensionistas ao respectivo RPPS, além dos aportes necessários ao atingimento do equilíbrio financeiro e atuarial.

8.1 VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

De acordo com a Instrução Normativa nº 8, de 21 de dezembro de 2018, os valores das remunerações e proventos atuais serão apresentados em valores mensais e valores anuais, como especificado no quadro abaixo.

Quadro 9: VALORES DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO

CATEGORIAS	VALORES MENSAIS	VALORES ANUAIS
Total das Bases de Contribuição dos Servidores Ativos	R\$ 97.949.526,59	R\$ 1.273.343.845,65
Total das Bases de Contribuição dos Aposentados	R\$ 55.518.964,62	R\$ 721.746.540,06
Total das Bases de Contribuição dos Pensionistas	R\$ 15.744.988,95	R\$ 204.684.856,35
TOTAL	R\$ 169.213.480,16	R\$ 2.199.775.242,06

8.2 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

Inicialmente, cumpre lembrar que o plano de custeio atual está definido, conforme demonstrado a seguir.

Quadro 10: CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

CATEGORIAS	VALOR ANUAL BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA VIGENTE	VALOR CONTRIBUIÇÃO ESPERADA
Ente Federativo	R\$ 1.273.343.845,65	0,00%	R\$ 0,00
Taxa de Administração	R\$ 1.273.343.845,65	0,71%	R\$ 9.040.741,30
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas			
Ente Federativo - Total	R\$ 1.273.343.845,65	0,71%	R\$ 9.040.741,30
Segurados Ativos	R\$ 1.273.343.845,65	10,50%	R\$ 133.701.103,79
Aposentados	R\$ 721.746.540,06	10,50%	R\$ 75.783.386,71
Pensionistas	R\$ 204.684.856,35	10,50%	R\$ 21.491.909,92
CONTRIBUIÇÃO TOTAL			R\$ 240.017.141,72

8.3 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR BENEFÍCIO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO

No quadro abaixo seguem as alíquotas de custeio normal, calculadas por benefício e o custeio administrativo, considerando os resultados apurados, os regimes financeiros, métodos de financiamento e hipóteses atuariais e premissas adotados.

Quadro 11: CUSTO NORMAL - Contribuição Sobre Folha

DISCRIMINAÇÃO	CUSTO TOTAL	Aliquota	REGIME FINANCEIRO
Aposentadoria Programada	R\$ 324.143.682,73	25,46 %	CAP
Rev. Aposentadoria Normal em Pensão por Morte	R\$ 46.541.990,96	3,66 %	CAP
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 20.317.403,85	1,60 %	RCC
Rev. Aposent. por Invalidez em Pensão por Morte	R\$ 108.205,89	0,01 %	RCC

Pensão Por Morte de Ativo	R\$ 85.172.461,67	6,69 %	RCC
Taxa Administrativa	R\$ 9.040.741,30	0,71 %	
TOTAL	R\$ 485.324.486,40	38,13 %	

8.4 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO

No quadro abaixo seguem as alíquotas de custeio normal, calculadas por regime financeiro e o custeio administrativo, considerando os resultados apurados, os regimes financeiros, métodos de financiamento e hipóteses atuariais e premissas adotados.

Quadro 12: CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADOS POR REGIME FINANCEIRO

REGIME FINANCEIRO	CUSTO ANUAL PREVISTO	ALÍQUOTA
Capitalização	R\$ 370.685.673,69	29,12 %
Repartição de Capitais de Cobertura	R\$ 105.598.071,41	8,30 %
Repartição Simples	R\$ 0,00	0,00 %
Custeio Administrativo	R\$ 9.040.741,30	0,71 %
Alíquota Total	R\$ 485.324.486,40	38,13 %

8.5 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI

As contribuições normais atualmente vertidas ao MTPREV somam 10.50% (0.00% para o Ente e 10.50% para os servidores). O patamar contributivo atual deverá ser:

Quadro 13: CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI

CATEGORIAS	VALOR ANUAL BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA VIGENTE	VALOR CONTRIBUIÇÃO ESPERADA
Ente Federativo	R\$ 1.273.343.845,65	0,00%	R\$ 0,00
Taxa de Administração	R\$ 1.273.343.845,65	0,71%	R\$ 9.040.741,30
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas			
Ente Federativo - Total	R\$ 1.273.343.845,65	0,71%	R\$ 9.040.741,30
Segurados Ativos	R\$ 1.273.343.845,65	10,50%	R\$ 133.701.103,79
Aposentados	R\$ 721.746.540,06	10,50%	R\$ 75.783.386,71
Pensionistas	R\$ 204.684.856,35	10,50%	R\$ 21.491.909,92
CONTRIBUIÇÃO TOTAL			R\$ 240.017.141,72

9 EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

O Plano dos Militares, na existência de Déficit Técnico Atuarial, é financiado pelo Ente Público através de eventual insuficiência financeira no exercício em que se observa essa eventual insuficiência. A garantia de pagamento dessa eventual insuficiência garantirá o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.

Segundo a Lei 13.954/2019:

Art. 24-C. Incide contribuição sobre a totalidade da remuneração dos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, ativos ou inativos, e de seus pensionistas, com alíquota igual à aplicável às Forças Armadas, cuja receita é destinada ao custeio das pensões militares e da inatividade dos militares.

§ 1º Compete ao ente federativo a cobertura de eventuais insuficiências financeiras decorrentes do pagamento das pensões militares e da remuneração da inatividade, que não tem natureza contributiva

10 CUSTEIO ADMINISTRATIVO

A Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, alterou os parâmetros para cálculo da taxa de administração dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos estados, Distrito Federal e municípios. O limite da taxa de administração deixou de ser apurado pelo percentual único de 3% sobre a base de contribuição dos servidores ativos com base no exercício financeiro anterior e passa a ter duas opções de cálculo.

A seguir estão os novos valores da taxa de administração proposta por essa Portaria, que levam em consideração não só uma regulação proporcional à complexidade dos RPPS, mas também incentivam uma melhoria da gestão dos RPPS.

- i. de até 2,0% (dois por cento) para os RPPS dos Estados e Distrito Federal, classificados no grupo Porte Especial do ISP-RPPS, de que trata o art. 238, aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 1,3% (um inteiro e três décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas;
- ii. de até 2,4% (dois inteiros e quatro décimos por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Grande Porte do ISP-RPPS, aplicado sobre o somatório da base de cálculo das

Inovação Tecnológica em Gestão Atuarial

- contribuições dos servidores ou de até 1,7% (um inteiro e sete décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas;
- iii. de até 3,0% (três por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Médio Porte do ISP-RPPS, aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 2,3% (dois inteiros e três décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas; ou
 - iv. de até 3,6% (três inteiros e seis décimos por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Pequeno Porte do ISP-RPPS, aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 2,7% (dois inteiros e sete décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas;

A lei do ente federativo poderá autorizar que o percentual da taxa de administração, seja elevado em até 20% (vinte e cinco por cento), exclusivamente para o custeio de despesas administrativas relacionadas a:

I - Obtenção e manutenção de certificação institucional no âmbito do Pró-Gestão RPPS, a ser obtida no prazo de 2 (dois) anos, contado da data da formalização da adesão ao programa, contemplando, entre outros, gastos referentes a:

- a) preparação para a auditoria de certificação;
- b) elaboração e execução do plano de trabalho para implantação do Pró-Gestão RPPS;
- c) cumprimento das ações previstas no programa, inclusive aquisição de insumos materiais e tecnológicos necessários;
- d) auditoria de certificação, procedimentos periódicos de autoavaliação e auditoria de supervisão; e
- e) processo de renovação ou de alteração do nível de certificação; e

II - Obtenção e manutenção de certificação pelos dirigentes da unidade gestora e membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos do RPPS, contemplando, entre outros, gastos referentes a:

- a) preparação, obtenção e renovação da certificação; e
- b) capacitação e atualização dos gestores e membros dos conselhos e comitê.

Para esta Avaliação Atuarial, a taxa de administração utilizada foi de 0.71%.

10.1 LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

Conforme Art. 11 da Instrução Normativa nº 08 de 21 de dezembro de 2018, o custeio administrativo deverá conter, no mínimo, as despesas administrativas dos últimos 3 anos.

Quadro 15: DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

ANO	Base Calc Tx Admin	Tx Adm Prevista Lei	Limite Gastos com Desp Adm
2024	R\$ 2.064.310.885,78	0,67 %	R\$ 13.830.882,93
2023	R\$ 2.199.505.669,79	0,63 %	R\$ 13.856.885,72
2022	R\$ 1.772.708.022,67	0,39 %	R\$ 6.913.561,29

10.2 ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Conforme Art. 11 da Instrução Normativa nº 08 de 21 de dezembro de 2018, o custeio administrativo deverá conter, no mínimo, a estimativa de despesas administrativas para o próximo exercício.

Quadro 16: ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO

ANO	Vlr Remuneração Serv Ativo	Vlr Proventos Aposentados	Vlr Pensões por Morte	Vlr Desp Adm Prevista
2025	R\$ 1.273.343.845,65	R\$ 721.746.540,06	R\$ 204.684.856,35	R\$ 9.040.741,30

10.3 RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO

Conforme Art. 11 da Instrução Normativa nº 08, de 21 de dezembro de 2018, o custeio administrativo deverá conter recomendações de manutenção ou alteração da fonte de custeio das despesas administrativas do RPPS.

O Governo do estado do Mato Grosso promulgou a legislação para adequação da taxa de administração, sendo utilizada, nesta Avaliação Atuarial, o limite de gastos de 0.71% do Total Base Contribuição dos ativos, estabelecida pela Resolução 84/2024.

11 ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Os quadros abaixo contêm as variações dos custos normais e dos resultados nas últimas três avaliações atuariais.

Quadro 17: VARIAÇÃO DOS CUSTOS NORMAIS DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES

CUSTO NORMAL	AV.ATUARIAL 2023	AV.ATUARIAL 2024	AV.ATUARIAL 2025
Benefícios em Regime de Capitalização	17,23 %	16,80 %	29,12 %
Benefícios em RCC	2,47 %	8,14 %	8,30 %
Benefícios em RS	0,00 %	0,00 %	0,00 %

Quadro 18: VARIAÇÃO DOS RESULTADOS DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

RESERVAS MATEMÁTICAS (RMBAC + RMBC)	AV.ATUARIAL 2023	AV.ATUARIAL 2024	AV.ATUARIAL 2025
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	-R\$ 10.974.997.413,38	R\$ - 12.245.922.870,31	R\$ - 14.113.051.199,95
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	-R\$ 5.745.055.270,72	R\$ -6.382.801.699,38	R\$ - 10.445.849.900,27
(=) Reserva Matemática (RMBaC + RMBC)	-R\$ 16.720.052.684,10	R\$ - 18.628.724.569,69	R\$ - 24.558.901.100,22
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.897.073,79
(=) RESERVA A AMORTIZAR	-R\$ 16.720.052.684,10	R\$ - 18.628.724.569,69	R\$ - 24.528.004.026,43

Analisando o resultado das últimas três avaliações atuariais, conforme quadro anterior, observa-se uma variação no Resultado Técnico Atuarial entre exercícios, que saiu de R\$ -R\$ 16.720.052.684,10 em 2023, para R\$ R\$ -18.628.724.569,69 em 2024 e sendo avaliado em R\$ -24.528.004.026,43 no ano de 2025.

No período compreendido entre as Avaliação Atuariais, verifica-se um aumento do déficit técnico, impulsionado pelo crescimento salarial e pela natureza do plano regime, que não prevê o atingimento de uma meta atuarial capaz de compensar a reserva matemática com o ativo garantidor. Dessa forma, a ausência de rentabilidade mínima impacta diretamente o equilíbrio atuarial do plano.

Destaca-se que o Plano dos Militares, ao não se utilizar de investimentos, ter-se-á um aumento na Reserva Esperada em todos os anos, a partir do não atingimento da meta atuarial. Podendo-se avaliar o impacto desta premissa através do quadro 7, em como seria este fundo ao se utilizar a Meta Atuarial 0%.

12 AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS

O perfil de risco atuarial, segundo a Instrução Normativa nº 01, de 23 de agosto de 2019, será estabelecido por meio de matriz de risco elaborada pela Secretaria de Previdência, que considerará o porte do RPPS e indicadores de risco atuarial, baseando-se em subíndices do Indicador de Situação Previdenciária dos RPPS (ISP-RPPS).

Dessa forma, segundo a planilha disponibilizada pela Secretaria de Previdência, podemos observar que o Governo do Estado do Mato Grosso possui **perfil atuarial IV** e **Indicador de Situação Previdenciária A**.

Quadro 19: PERFIL ATUARIAL E ISP-2024

Perfil Atuarial	Indicador de Situação Previdenciária
Perfil IV	A

13 PARECER ATUARIAL

Atendendo às disposições da Lei nº 9.717/98, Portaria MPS nº 464/18, Portaria MTP nº 1.467/2022 e outras, apresentamos o Parecer Técnico Atuarial do Plano de Benefício dos Militares, administrado pelo MTPREV, em face da Avaliação Atuarial anual do exercício de 2025.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial do exercício de 2025, com data base posicionada em 30/09/2024, contemplando as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial do Plano, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS.

13.1 ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS UTILIZADA E RESPECTIVOS IMPACTOS EM RELAÇÃO AOS RESULTADOS APURADOS

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Governo do Estado do Mato Grosso, na data base de 30/09/2024.

Para validar os dados neste exercício, promoveu-se a harmonização da base cadastral em colaboração com o MTPREV, ajustando-a até considerá-la adequada e consistente para a formulação desta Avaliação Atuarial. Após o processamento das informações, confirma-se que os dados obtidos são suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

Destaca-se a inclusão de novos dados e a utilização de menos premissas quando comparada a avaliação anterior, dando um caráter mais consistente a atual base cadastral utilizada.

No entanto, é importante salientar que a ausência de tempo de contribuição anterior, algumas inconformidades nos dados, incrementos na base média de cálculos de determinados servidores, a utilização da família padrão na base de dependentes, assim como algumas premissas ausentes por falta de informações, podem resultar em instabilidades no cálculo atuarial entre os exercícios. Em decorrência dessas limitações, optou-se pela utilização de algumas premissas para suprir as lacunas de informações, ciente de que tal abordagem pode resultar em instabilidade nos cálculos atuariais entre exercícios.

13.3 ANÁLISE DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS ATUARIAIS ADOTADOS E PERSPECTIVAS FUTURAS DE COMPORTAMENTO DOS CUSTOS E DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Para os benefícios de aposentadoria e pensão por morte, adota-se o processo atuarial de capitalização, mesmo quando relacionados a Fundo em Repartição, no caso de segregação da massa, ou à massa de beneficiários sob responsabilidade financeira direta do Tesouro, em conformidade com o IPC-14. Nesse contexto, opta-se pelo Método Capitalizado (IEN) para o cálculo dos benefícios, mesmo quando as contribuições possuem caráter retributivo.

No presente relatório, é evidenciado o impacto da utilização da meta atuarial a uma taxa de 0%, considerando que este fundo se trata exclusivamente de fluxos de caixa e não possui retorno em investimentos.

Ressalta-se que, de acordo com o art. 26, §3º a da Portaria MTP nº 1.467/2022, as provisões matemáticas a serem contabilizadas devem ser apuradas conforme as normas de contabilidade aplicáveis ao setor público.

Assim, com base no item 59 da Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público 15 (NBC TSP 15) – Benefícios a Empregados, em conjunto com o item 51 da Instrução de Procedimentos Contábeis 14 (IPC 14) e a 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), as provisões matemáticas que constarão no balanço patrimonial para esta Avaliação serão contabilizadas pelo Método PUC (Crédito Unitário Projetado). Este enfoque contábil visa proporcionar uma representação adequada das obrigações decorrentes dos benefícios previdenciários, considerando as normas e procedimentos contábeis vigentes no setor público.

13.3 COMPOSIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DOS ATIVOS GARANTIDORES DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Por se tratar de recursos do tesouro e estar em déficit financeiro, este plano possui somente R\$ 30.897.073,79 em Ativo Garantidor que suprirá os pagamentos do Mês. Além do que, cabe ressaltar que as contribuições desse regime possuem caráter retributivo.

13.4 VARIAÇÃO DOS COMPROMISSOS DO PLANO (VABF e VACF)

O Valor Presente de aposentados e pensionistas tem demonstrado uma tendência de elevação ao longo dos anos, sendo influenciado por alterações e falta de dados na base cadastral, especialmente para servidores que anteriormente não possuíam paridade e que, atualmente, passaram a contar com esse benefício. Essa elevação é ainda mais pronunciada devido ao aumento do número de benefícios concedidos e ao crescimento dos benefícios observado e não provisionado.

A reserva matemática de benefícios a conceder tem apresentado instabilidade ao longo das Avaliações Atuariais. Inicialmente, a volatilidade é intensificada pelo aumento

expressivo do número de servidores ativos e pelas alterações nas premissas associadas a eles. Assim como pelo não atingimento de meta e a não capitalização do Plano.

Na Avaliação Atual, observa-se a utilização de premissas na base cadastral devido à falta de dados, o que contribui para a instabilidade nos cálculos atuariais. Essa abordagem é adotada como uma medida necessária para lidar com as lacunas de informações, mas, ao mesmo tempo, introduz incertezas que afetam a consistência dos resultados.

Outro aspecto relevante a ser considerado é que, por se tratar de um plano estruturado sob o regime financeiro de repartição simples, a não obtenção da meta atuarial, conforme demonstrado no Quadro 7 (com meta atuarial de 0%), resulta em um aumento do passivo atuarial associado às Reservas Apuradas exercício após exercício. Esse impacto decorre do fato de que o referido fundo não opera sob um modelo de capitalização, impossibilitando a acumulação de recursos para cobertura de passivos futuros.

13.5 RESULTADO DA AVALIAÇÃO E SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

As Provisões (Reservas) Matemáticas de Benefícios Concedidos (RMBC), fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas do MTPREV, existentes em 30/09/2024, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquido de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas.

Assim, as RMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ -14.113.051.199,95. Já as Provisões (Reservas) Matemáticas de Benefícios a Conceder (RMBaC) foram avaliadas em R\$ -10.445.849.900,27. Com base na metodologia utilizada para se estimar a compensação previdenciária sobre os benefícios concedidos, o valor estimado encontrado foi de R\$ 0,00.

Sendo o Ativo Líquido de cobertura das obrigações do passivo atuarial no montante de R\$ 30.897.073,79, atesta-se que o plano de benefícios previdenciário do MTPREV apresentou um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ -24.528.004.026,43.

O Plano atual vigente atualmente só cumprirá com suas obrigações dentro do prazo previsto, caso sejam realizados os aportes a partir de eventuais insuficiências

financeiras que surgirão ao longo dos anos. Desta forma, será garantido o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefício previdenciário administrado pelo Sistema de Proteção Social do Estado.

13.6 PLANO DE CUSTEIO A SER IMPLEMENTADO E MEDIDAS PARA A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

O Plano dos Militares, na existência de Déficit Técnico Atuarial, é financiado pelo Ente Público através de eventual insuficiência financeira no exercício em que se observa essa eventual insuficiência. A garantia de pagamento dessa eventual insuficiência garantirá o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.

Segundo a Lei 13.954/2019:

“Art. 24-C. Incide contribuição sobre a totalidade da remuneração dos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, ativos ou inativos, e de seus pensionistas, com alíquota igual à aplicável às Forças Armadas, cuja receita é destinada ao custeio das pensões militares e da inatividade dos militares.

§ 1º Compete ao ente federativo a cobertura de eventuais insuficiências financeiras decorrentes do pagamento das pensões militares e da remuneração da inatividade, que não tem natureza contributiva.

13.7 PARECER SOBRE A ANÁLISE COMPARATIVA DOS RESULTADOS DAS TRÊS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Analisando o resultado das últimas três avaliações atuariais, conforme quadro anterior, observa-se uma variação no Resultado Técnico Atuarial entre exercícios, que saiu de R\$ -R\$ 16.720.052.684,10 em 2023, para R\$ R\$ -18.628.724.569,69 em 2024 e sendo avaliado em R\$ -24.528.004.026,43 no ano de 2025.

No período compreendido entre as Avaliação Atuariais, verifica-se um aumento do déficit técnico, impulsionado pelo crescimento salarial, assim como pelo aumento da projeção do crescimento salarial utilizada como premissa nesta Avaliação, e pela natureza do plano regime, que não prevê o atingimento de uma meta atuarial capaz de compensar o aumento da reserva matemática com o seu ativo garantidor. Dessa forma, a ausência de rentabilidade mínima impacta diretamente o equilíbrio atuarial do plano.

Destaca-se que o Plano dos Militares, ao não se utilizar de investimentos, ter-se-á um aumento na Reserva Esperada em todos os anos, a partir do não atingimento da

meta atuarial. Podendo-se avaliar o impacto desta premissa através do quadro 7, em como seria este fundo ao se utilizar a Meta Atuarial 0%.

13.8 IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Apesar da melhora significativa na qualidade da base de dados, destaca-se a utilização de premissas que pode representar impacto relevante na Avaliação Atuarial. Recomenda-se melhor estruturação da base cadastral para garantir melhor precisão no resultado da Avaliação Atuarial. A variação do crescimento real dos salários pode comprometer o equilíbrio atuarial no longo prazo.

O acompanhamento das premissas atuariais e dos fluxos, em especial em relação às receitas e despesas previstas e realizadas pode indicar possíveis fontes de riscos não identificadas em relatórios anteriores.

Alteração na administração pública que consideram impacto de longo prazo também podem impactar no Resultado Técnico Atuarial ao longo dos anos como contratação de novos servidores, reajuste a servidores ativos e/ou aposentados, alteração nas regras de elegibilidade etc.

Observa-se que o Plano dos Militares apresenta uma relação média de 1,48 servidores ativos para cada assistido. No entanto, a tendência de redução dessa média ao longo dos anos poderá resultar em acréscimos expressivos nas insuficiências financeiras, considerando o crescimento contínuo do número de beneficiários em relação ao contingente de contribuintes.

Esse cenário reforça a necessidade de monitoramento contínuo e da implementação de estratégias para mitigar impactos sobre a saúde fiscal do Estado, uma vez que a manutenção desses pagamentos pode, a longo prazo, gerar implicações na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Além disso, há o risco de comprometimento das receitas estaduais destinadas ao Fundo dos Militares, especialmente em um cenário onde a Receita Líquida do Estado não apresente um crescimento superior ao da Despesa Líquida, dificultando a sustentabilidade financeira do Estado.

13.9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Plano de Benefício Previdenciário do Plano dos Militares, considerando a base de dados cadastrais em 30/09/2024, atingiu um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ -24.528.004.026,43 e o atual plano de amortização vigente em lei é insuficiente para reestabelecimento do Equilíbrio Técnico Atuarial. Concluindo-se que o Plano de Benefícios está em Déficit Técnico Atuarial.

Recomenda-se o contínuo acompanhamento das receitas e despesas financeiras de cada exercício deste fundo, por se tratar de um regime retributivo e não contributivo, podendo até mesmo gerar a longo prazo um problema com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Plano atual vigente atualmente só cumprirá com suas obrigações dentro do prazo previsto, caso sejam realizados os aportes a partir de eventuais insuficiências financeiras que surgirão ao longo dos anos. Desta forma, será garantido o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefício previdenciário administrado pelo MTPREV.

Adicionalmente, sugere-se a realização de uma melhor coleta nos dados dos servidores dos Militares para aferir com maior precisão o Resultado Técnico Atuarial.

É realmente importante o acompanhamento das receitas e despesas financeiras de cada exercício para o seu devido Planejamento. Para cada ano deverão ser realizados aportes a partir de eventuais insuficiências financeiras que tendem a crescer até certo ponto e começarão a diminuir a partir da diminuição dos inativos. Esses pagamentos podem gerar a longo prazo um problema com a Lei de Responsabilidade Fiscal, assim como um comprometimento das receitas do estado com o Fundo dos Militares, principalmente em caso da Receita Líquida do Estado não cresça em um nível maior que a sua Despesa Líquida.

Em caso de mudança em legislação que influencie diretamente na contribuição esperada, faz-se necessário o acompanhamento do gestor acima da diminuição das receitas esperadas. Assim como das novas insuficiências financeiras que serão geradas ao longo dos anos.

Portanto, a partir do entendimento das variáveis deste relatório e quanto maior for a antecedência do Estado em tomar as providências possíveis nas decisões para

entender os riscos em que está composto, menor tenderá a ser o custo para os segurados e para o Ente.

Belo Horizonte, 07/02/2025.

Leonardo Ferreira Stelmo

ATUÁRIO - LEONARDO FERREIRA STELMO
MIBA 3646

ANEXO 1: CONCEITOS E DEFINIÇÕES

A seguir estão descritos uma série de conceitos e definições inerentes ao relatório, a fim de subsidiar o acompanhamento da leitura e compreensão da presente Avaliação Atuarial.

- 1) **Alíquota de Contribuição Normal:** percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, anualmente, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios;
- 2) **Alíquota de Contribuição Suplementar:** percentual de contribuição, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do deficit atuarial;
- 3) **Análise de Sensibilidade:** método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado final de um estudo ou avaliação atuarial;
- 4) **Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento das despesas administrativas do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição de capitais de cobertura;
- 5) **Atuário:** profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969;
- 6) **Avaliação Atuarial:** documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a massa de segurados e beneficiários e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e

provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios;

- 7) **Bases Técnicas:** premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regimento, compreendendo, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos;
- 8) **Custo Normal:** o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios;
- 9) **Custo Suplementar:** o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de deficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos garantidores necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias;
- 10) **Data Focal da Avaliação Atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como os ativos garantidores, e na qual foram apurados o resultado e a situação atuarial do plano, sendo que nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro;
- 11) **Déficit Atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios;

- 12) **Deficit Financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro;
- 13) **Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA:** documento exclusivo de cada RPPS, que demonstra, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial, elaborado conforme definido pela Secretaria de Previdência - SPREV do Ministério do Trabalho e Previdência - MTP;
- 14) **Duração do Passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses pagamentos;
- 15) **Equacionamento de Déficit Atuarial:** decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio dos planos de custeio e de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares;
- 16) **Equilíbrio Atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime;
- 17) **Equilíbrio Financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro;
- 18) **Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJM:** a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA;
- 19) **Evento Gerador do Benefício:** evento que gera o direito e torna o segurado ativo do RPPS, ou o seu dependente, e o segurado inativo elegíveis ao benefício;
- 20) **Fundo em Capitalização:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, no qual,

pelo menos, as aposentadorias programadas e as pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias são estruturadas sob o regime financeiro de capitalização;

- 21) Fundo em Repartição:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados e beneficiários filiados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos;
- 22) Fluxo Atuarial:** discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual deficit ou superavit apurados da Avaliação Atuarial;
- 23) Fundo para Oscilação de Riscos:** valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de anti-seleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência;
- 24) Ganhos e Perdas Atuariais:** demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais;
- 25) Método de Financiamento Atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das provisões necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados do RPPS;
- 26) Nota Técnica Atuarial - NTA:** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, que contém todas as formulações e expressões de cálculo utilizadas nas avaliações atuariais do regime, relativas às alíquotas de contribuição e encargos do plano de benefícios, às provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e aos fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes

à massa de segurados e beneficiários do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações;

- 27) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente;
- 28) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente;
- 29) Passivo Atuarial:** é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios;
- 30) Parecer Atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial;
- 31) Paridade:** forma de revisão dos proventos de aposentadoria e das pensões por morte aos quais foi assegurada a aplicação dessa regra, que ocorrerá na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração ou subsídio dos segurados em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos segurados, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão de pensão por morte, desde que tenham natureza permanente e geral e sejam compatíveis com o regime jurídico dos segurados em atividade, na forma da lei;

- 32) Plano de Benefícios:** o conjunto de benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitado às aposentadorias e pensões por morte;
- 33) Plano de Custeio de Equilíbrio:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminadas por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a sua administração, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial;
- 34) Plano de Custeio Vigente:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial;
- 35) Projeções Atuariais:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples, em caso de Fundo em Repartição e benefícios mantidos pelo Tesouro e taxa de administração;
- 36) Relatório da Avaliação Atuarial:** documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na NTA e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência;
- 37) Relatório de Análise das Hipóteses:** instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime e aos parâmetros gerais estabelecidos neste Anexo;
- 38) Regime Financeiro de Capitalização:** regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais e suplementares futuras acrescido ao patrimônio do plano é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo este considerado até sua extinção e para todos os benefícios cujo evento

gerador venha a ocorrer no período futuro dos fluxos, requerendo o regime, pelo menos, a constituição:

- a) de provisão matemática de benefícios a conceder até a data prevista para início do benefício, apurada de acordo com o método de financiamento estabelecido; e
- b) de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício do plano a partir da data de sua concessão;

- 39) Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura:** regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais futuras de um único período é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, considerado até sua extinção, para os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer naquele único período, requerendo o regime, no mínimo, a constituição de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício a partir da data de concessão do mesmo;
- 40) Regime Financeiro de Repartição Simples:** regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício;
- 41) Resultado Atuarial:** resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário, caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário;
- 42) Segregação da Massa:** a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição;
- 43) Serviço Passado:** parcela do passivo atuarial do segurado correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a qual não exista compensação financeira integral, e, para os beneficiários, à parcela do passivo atuarial relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para custear esses benefícios;

- 44) Sobrevida Média dos Beneficiários:** representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados e pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias;
- 45) Superávit Atuarial:** resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios;
- 46) Tábuas Biométricas:** instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, como sobrevivência, mortalidade, invalidez e morbidade;
- 47) Taxa Atuarial de Juros:** é a taxa anual utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios;
- 48) Taxa de Administração:** o valor financiado por meio de alíquota de contribuição, a ser somada às alíquotas de cobertura do custo normal do RPPS previstas em lei de cada ente, para custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização, administração e ao funcionamento do regime, inclusive para conservação de seu patrimônio, observados limites anuais de gastos e a sua manutenção de forma segregada dos recursos destinados ao pagamento de benefícios;
- 49) Taxa de Juros Parâmetro:** aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ, divulgado anualmente no Anexo VII desta Portaria, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios;
- 50) Valor Atual das Contribuições Futuras - VACF:** valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na NTA e os preceitos da Ciência Atuarial;
- 51) Valor Atual dos Benefícios Futuros - VABF:** valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na NTA e os preceitos da Ciência Atuarial;

- 52) **Viabilidade Financeira:** capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS;
- 53) **Viabilidade Fiscal:** capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- 54) **Viabilidade Orçamentária:** capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.
- 55) **Às alíquotas ou contribuições normais** estão compreendidas as alíquotas ou contribuições normais do ente, dos segurados e beneficiários; e
- 56) **Às alíquotas ou contribuições suplementares** estão compreendidas as alíquotas ou contribuições suplementares do ente.

ANEXO 2: ESTATÍSTICAS

Servidores Ativos

A base de dados dos servidores ativos do Plano dos Militares contemplou 8398 registros, um para cada servidor efetivo do Governo do Estado do Mato Grosso com a identificação (matrícula), data de nascimento, data de admissão no Ente, data de admissão no primeiro emprego, cargo, sexo, data de nascimento do cônjuge, data de nascimento do filho mais novo, número de filhos menores de 21 anos, número de filhos inválidos e valor do salário real de contribuição.

Quadro 21: RESUMO DOS DADOS DOS SERVIDORES ATIVOS

DISCRIMINAÇÃO	FEMININO	MASCULINO	TOTAL
Frequência	764	7.634	8.398
Idade Média	38	39	39
Idade Média Admissão	24	24	24
Idade Média Aposentadoria Projetada	56	56	56
Remuneração Média	R\$ 11.839,06	R\$ 11.645,86	R\$ 11.663,43
Remuneração Total	R\$ 9.045.040,19	R\$ 88.904.486,40	R\$ 97.949.526,59

O quadro a seguir apresenta o resumo dos dados dos servidores ativos segmentados entre professores e não-professores.

Conforme as regras atuais de concessão do benefício de aposentadoria, os servidores professores tem cinco anos de redução na idade e no tempo de contribuição para preenchimento dos requisitos mínimos.

Quadro 22: RESUMO DOS DADOS DOS SERVIDORES ATIVOS POR CARREIRA

DISCRIMINAÇÃO	PROFESSOR	NÃO PROFESSOR	TOTAL
Frequência	0	8.398	8.398
Idade Média	0	39	39
Idade Média Admissão	0	24	24
Idade Média Aposentadoria Projetada	0	56	56
Remuneração Média	R\$ 0,00	R\$ 11.663,43	R\$ 11.663,43
Remuneração Total	R\$ 0,00	R\$ 97.949.526,59	R\$ 97.949.526,59

Quadro 23: DISTRIBUIÇÃO DA FREQUÊNCIA POR IDADE E REMUNERAÇÃO

INTERVALO IDADE	FREQUÊNCIA	REMUNERAÇÃO MÉDIA	REMUNERAÇÃO TOTAL
Ate 25	71	R\$ 5.685,14	R\$ 403.645,09

26 a 30	707	R\$ 7.832,00	R\$ 5.537.225,74
31 a 35	2.360	R\$ 9.415,35	R\$ 22.220.217,21
36 a 40	1.859	R\$ 11.597,13	R\$ 21.559.069,99
41 a 45	1.500	R\$ 14.090,88	R\$ 21.136.321,45
46 a 50	1.466	R\$ 14.190,96	R\$ 20.803.952,71
51 a 55	386	R\$ 14.397,11	R\$ 5.557.284,48
56 a 60	43	R\$ 14.033,98	R\$ 603.461,12
61 a 65	5	R\$ 18.140,08	R\$ 90.700,40
66 a 75	1	R\$ 37.648,39	R\$ 37.648,39
Acima de 75	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	8.398	R\$ 11.663,43	R\$ 97.949.526,59

Os dados relativos à admissão e tempo anterior, combinados com a idade, são os ingredientes para a definição de uma função vital no estudo em epígrafe, que é o tempo que falta para a aposentadoria.

Quadro 24: DISTRIBUIÇÃO DA FREQUÊNCIA DA IDADE DE ADMISSÃO

INTERVALO IDADE	QUANTITATIVO	FREQUÊNCIA	FREQUÊNCIA ACUMULADA
Ate 25	6.218	74,04 %	74,04 %
26 a 30	1.833	21,83 %	95,87 %
31 a 35	290	3,45 %	99,32 %
36 a 40	49	0,58 %	99,90 %
41 a 45	4	0,05 %	99,95 %
46 a 50	1	0,01 %	99,96 %
51 a 55	1	0,01 %	99,98 %
56 a 60	1	0,01 %	99,99 %
61 a 65	1	0,01 %	100,00 %
66 a 75	0	0,00 %	100,00 %
Acima de 75	0	0,00 %	100,00 %
TOTAL	8.398	100,00 %	100,00 %

Quadro 25: DISTRIBUIÇÃO DA IDADE DE APOSENTADORIA PROJETADA

INTERVALO IDADE	FEMININO	MASCULINO
Até 50	9	75
51 a 55	365	3.510
56 a 60	276	3.415
61 a 65	87	516
66 a 75	27	118
Acima de 75	0	0

TOTAL	764	7.634
--------------	------------	--------------

Aposentados

Os arquivos contemplaram as informações de 3985 aposentados do Plano dos Militares do MTPREV. Cada um dos registros contendo a identificação (matrícula); sexo; data de nascimento; data de entrada no mercado de trabalho; data de vínculo ao Governo do Estado do Mato Grosso; tipo de aposentadoria (Normal ou Invalidez); Salário Real de Benefício atual; Salário Real de Benefício na data da aposentadoria; data de nascimento do cônjuge, se houver; data de nascimento do filho mais novo, se houver; frequência dos filhos menores de 21 anos e data de nascimento do filho inválido, se houver.

Quadro 26: RESUMO DOS DADOS DOS SERVIDORES APOSENTADOS

DISCRIMINAÇÃO	FEMININO	MASCULINO	TOTAL
Frequência	216	3.769	3.985
Idade Mínima	38	30	30
Idade Média	53	60	60
Idade Máxima	68	99	99
Benefício Médio	R\$ 15.600,05	R\$ 13.836,39	R\$ 13.931,99
Benefício Total	R\$ 3.369.610,08	R\$ 52.149.354,54	R\$ 55.518.964,62

Quadro 27: DISTRIBUIÇÃO DA FREQUÊNCIA POR IDADE E BENEFÍCIO MÉDIO - APOSENTADO

INTERVALO IDADE	FREQUÊNCIA	BENEFÍCIO MÉDIO	BENEFÍCIO TOTAL
Ate 50	354	R\$ 12.953,07	R\$ 4.585.386,30
51 a 55	883	R\$ 15.001,62	R\$ 13.246.432,01
56 a 60	1.097	R\$ 13.769,44	R\$ 15.105.079,72
61 a 65	816	R\$ 13.494,85	R\$ 11.011.801,42
66 a 70	547	R\$ 12.667,71	R\$ 6.929.234,70
71 a 75	167	R\$ 15.538,56	R\$ 2.594.939,02
76 a 80	62	R\$ 19.106,81	R\$ 1.184.622,10
81 a 85	36	R\$ 14.799,56	R\$ 532.784,31
86 a 90	15	R\$ 13.932,87	R\$ 208.993,03
91 a 95	5	R\$ 16.253,77	R\$ 81.268,85
Acima de 95	3	R\$ 12.807,72	R\$ 38.423,16
TOTAL	3.985	R\$ 13.931,99	R\$ 55.518.964,62

Pensionistas

O arquivo apresentou informações para pensionistas distribuídos em grupos familiares, contemplando a identificação (matrícula) da (o) pensionista, data de início do benefício, provento, sexo, data de nascimento da (o) pensionista, data nascimento do filho mais novo, número de filhos menores de 21 anos e de 24 anos se universitário, data de admissão do servidor falecido no Estado. Os resumos das informações sobre o conjunto de pensionistas do MTPREV se encontram detalhados a seguir:

Quadro 28: RESUMO DOS DADOS DOS PENSIONISTAS

DISCRIMINAÇÃO	INSTITUIDOR	FEMININO	MASCULINO	TOTAL
Frequência	1.361	1.471	187	1.658
Idade Mínima		1	1	1
Idade Média		57	23	53
Idade Máxima		99	86	99
Benefício Médio		R\$ 9.993,46	R\$ 5.586,12	R\$ 9.496,37
Benefício Total		R\$ 14.700.385,38	R\$ 1.044.603,57	R\$ 15.744.988,95

Quadro 29: DISTRIBUIÇÃO DA FREQUÊNCIA POR IDADE E BENEFÍCIO MÉDIO - PENSIONISTA

INTERVALO IDADE	FREQUÊNCIA	BENEFÍCIO MÉDIO	BENEFÍCIO TOTAL
0 a 18	242	R\$ 4.375,24	R\$ 1.058.807,52
19 a 25	36	R\$ 5.834,22	R\$ 210.031,85
26 a 30	9	R\$ 4.600,90	R\$ 41.408,14
31 a 35	26	R\$ 7.866,20	R\$ 204.521,20
36 a 40	38	R\$ 7.760,12	R\$ 294.884,63
41 a 45	92	R\$ 8.389,87	R\$ 771.868,41
46 a 50	123	R\$ 8.915,56	R\$ 1.096.614,24
51 a 55	190	R\$ 9.988,27	R\$ 1.897.770,73
56 a 60	219	R\$ 10.049,40	R\$ 2.200.819,52
61 a 65	178	R\$ 11.053,33	R\$ 1.967.492,69
66 a 70	156	R\$ 11.059,80	R\$ 1.725.329,34
71 a 75	132	R\$ 11.202,02	R\$ 1.478.666,39
Acima de 75	217	R\$ 12.888,36	R\$ 2.796.774,29
TOTAL	1.658	R\$ 9.496,37	R\$ 15.744.988,95



ANEXO 3: PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

Atendendo ao disposto na Lei 9.717, de 27/11/1998, Portaria 7.796 de 28/02/2000 e demais disposições legais, apresentamos os valores das Provisões Matemáticas, que devem ser consignadas no Balanço Patrimonial do MTPREV, levantadas na data base 30/09/2024. Os valores apresentados foram determinados a partir da aplicação dos critérios estabelecidos na Nota Técnica Atuarial, sobre a população segurada.

Consta-se em perspectiva, a seguir, o método PUC e o método utilizado em Nota Técnica Atuarial pelo ente, para atender especialmente o exposto acima e ao item 4.3 deste Relatório.

Quadro 30: Registros Contábeis Das Provisões Matemáticas

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS			
NOME DO ESTADO: GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO ESTADO: MT			
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE SETEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2024			
ATIVO			
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES PUC (R\$)	VALORES (R\$)
(APM)	ATIVO - PLANO MILITAR	30.897.073,79	30.897.073,79
TOTAL CONCEDIDOS + CONCEDER			
2.2.7.2.1.08.00.00	SPSM - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	21.900.502.033,52	24.558.901.100,22
2.2.7.2.1.08.01.00	Benefícios Com Militares Inativos Concedidos	26.974.587.916,51	26.974.587.916,51
2.2.7.2.1.08.02.00	(-)Contribuições do Inativo Para o SPSM	6.935.943.350,22	4.277.544.283,52
2.2.7.2.1.08.03.00	(-)Compensação Previdenciária do Inativo Para o SPSM	703.613.162,92	703.613.162,92
2.2.7.2.1.08.04.00	Pensões Militares Concedidas	2.866.447.631,45	2.866.447.631,45
2.2.7.2.1.08.05.00	(-)Contribuições do Pensionista para o SPSM	300.977.001,30	300.977.001,30
2.2.7.2.1.08.06.00	(-)Compensação Previdenciária do Pensionista para o SPSM	0	0,00
2.2.7.2.1.08.99.00	(-)Outras Deduções	0,00	0,00



ANEXO 4: RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA

Neste anexo, encontram-se as projeções atuariais contendo os valores estimados, considerando o plano de custeio vigente na data base desta Avaliação Atuarial, bem com as premissas e hipóteses apresentadas anteriormente, das despesas com benefícios e das receitas das contribuições do MTPREV. Além disso, também projetou-se o número de novos servidores, aposentados e pensionistas, bem como o número de óbitos esperados e o número esperado de exonerados para o período de 75 anos.

Quadro 31: RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA

EXERCÍCIO	NOVOS APOSENTADOS	NOVOS PENSIONISTAS	Nº DE ÓBITOS ESPERADO	NOVOS SERVIDORES	Nº ESPERADO DE EXONERADOS	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
2025	67	131	103	67	0	R\$ 239.913.598,58	R\$ 937.073.371,30
2026	151	136	108	152	0	R\$ 241.157.652,79	R\$ 959.742.891,89
2027	16	142	113	18	0	R\$ 247.716.706,25	R\$ 1.000.678.250,18
2028	9	146	118	12	0	R\$ 251.112.395,78	R\$ 1.019.033.492,80
2029	14	152	124	17	0	R\$ 253.622.442,01	R\$ 1.033.162.065,92
2030	744	157	129	747	0	R\$ 240.669.709,56	R\$ 1.048.866.573,34
2031	20	163	135	30	0	R\$ 265.239.177,06	R\$ 1.207.469.009,72
2032	275	171	142	286	0	R\$ 262.580.156,37	R\$ 1.226.412.956,10
2033	23	177	148	38	0	R\$ 273.104.455,30	R\$ 1.295.862.219,61
2034	639	183	155	655	0	R\$ 264.008.649,00	R\$ 1.314.292.556,43



Inovação Tecnológica em Gestão Atuarial

2035	815	190	162	838	0	R\$ 267.027.932, 50	R\$ 1.437.800.96 1,84
2036	556	195	168	588	0	R\$ 281.188.033, 06	R\$ 1.600.713.00 9,86
2037	42	201	175	82	0	R\$ 299.169.910, 20	R\$ 1.718.449.18 0,36
2038	30	205	182	73	0	R\$ 301.489.456, 11	R\$ 1.737.465.41 8,47
2039	8	210	190	54	0	R\$ 305.118.067, 91	R\$ 1.757.573.20 1,70
2040	353	213	197	401	0	R\$ 300.358.198, 99	R\$ 1.766.865.51 1,35
2041	27	216	204	81	0	R\$ 310.737.035, 19	R\$ 1.836.038.03 5,89
2042	37	219	210	95	0	R\$ 311.983.330, 67	R\$ 1.848.675.68 8,59
2043	1.207	224	218	1.269	0	R\$ 291.839.318, 71	R\$ 1.862.271.11 7,01
2044	69	225	223	146	0	R\$ 322.588.429, 63	R\$ 2.071.464.94 4,66
2045	41	229	229	123	0	R\$ 325.443.197, 09	R\$ 2.093.075.50 2,88
2046	739	235	235	826	0	R\$ 314.896.233, 34	R\$ 2.102.108.37 3,85
2047	1.588	240	240	1.686	0	R\$ 309.833.285, 90	R\$ 2.213.578.25 4,43
2048	160	245	245	279	0	R\$ 340.750.858, 82	R\$ 2.419.335.82 3,43
2049	40	250	250	167	0	R\$ 343.257.735, 38	R\$ 2.430.367.68 3,11
2050	32	254	254	166	0	R\$ 343.043.794, 49	R\$ 2.422.344.01 1,24
2051	21	257	257	162	0	R\$ 342.247.051, 01	R\$ 2.409.042.34 1,21





Inovação Tecnológica em Gestão Atuarial

2052	2	260	260	151	0	R\$ 341.113.594, 46	R\$ 2.391.193.58 6,05
2053	4	264	264	159	0	R\$ 339.105.979, 84	R\$ 2.367.320.58 4,98
2054	2	265	265	164	0	R\$ 336.669.400, 68	R\$ 2.340.039.60 9,21
2055	652	267	267	821	0	R\$ 326.217.586, 59	R\$ 2.308.861.95 0,75
2056	15	268	268	199	0	R\$ 333.233.634, 09	R\$ 2.342.168.54 6,84
2057	0	269	269	191	0	R\$ 329.543.174, 58	R\$ 2.305.453.80 8,88
2058	0	270	270	198	0	R\$ 325.124.121, 76	R\$ 2.263.875.21 4,05
2059	0	269	269	204	0	R\$ 320.133.232, 10	R\$ 2.218.570.75 6,68
2060	0	268	268	209	0	R\$ 314.559.032, 75	R\$ 2.169.596.28 1,10
2061	0	267	267	214	0	R\$ 308.395.020, 98	R\$ 2.117.042.49 8,57
2062	0	265	265	218	0	R\$ 301.635.101, 20	R\$ 2.060.988.79 9,56
2063	0	262	262	221	0	R\$ 294.281.328, 57	R\$ 2.001.564.38 2,34
2064	0	258	258	222	0	R\$ 286.187.858, 33	R\$ 1.937.919.16 9,70
2065	0	255	255	223	0	R\$ 277.490.543, 51	R\$ 1.871.028.85 0,08
2066	0	250	250	223	0	R\$ 268.252.005, 58	R\$ 1.801.353.25 3,30
2067	0	245	245	222	0	R\$ 258.506.888, 18	R\$ 1.729.161.52 0,49
2068	0	239	239	219	0	R\$ 248.298.455, 35	R\$ 1.654.761.39 7,35





Inovação Tecnológica em Gestão Atuarial

2069	0	233	233	216	0	R\$ 237.678.347, 71	R\$ 1.578.498.59 0,76
2070	0	226	226	212	0	R\$ 226.698.054, 10	R\$ 1.500.703.50 0,35
2071	0	218	218	207	0	R\$ 215.408.872, 08	R\$ 1.421.693.43 4,69
2072	0	210	210	201	0	R\$ 203.867.734, 53	R\$ 1.341.808.07 6,42
2073	0	202	202	195	0	R\$ 192.129.105, 78	R\$ 1.261.364.93 4,75
2074	0	193	193	187	0	R\$ 180.249.270, 89	R\$ 1.180.686.94 5,35
2075	0	182	182	178	0	R\$ 168.282.160, 35	R\$ 1.100.072.52 4,50
2076	0	173	173	169	0	R\$ 156.287.840, 11	R\$ 1.019.850.55 8,69
2077	0	161	161	158	0	R\$ 144.316.171, 30	R\$ 940.280.199, 02
2078	0	149	149	147	0	R\$ 132.418.136, 27	R\$ 861.626.027, 30
2079	0	136	136	134	0	R\$ 120.727.067, 75	R\$ 784.685.253, 20
2080	0	123	123	122	0	R\$ 109.325.613, 05	R\$ 709.928.711, 89
2081	0	110	110	109	0	R\$ 98.293.140,9 8	R\$ 637.808.688, 30
2082	0	99	99	98	0	R\$ 87.708.632,7 1	R\$ 568.782.172, 58
2083	0	87	87	86	0	R\$ 77.657.078,8 1	R\$ 503.352.131, 31
2084	0	75	75	75	0	R\$ 68.204.004,4 9	R\$ 441.904.469, 01
2085	0	65	65	65	0	R\$ 59.393.499,3 4	R\$ 384.696.220, 99





Inovação Tecnológica em Gestão Atuarial

2086	0	56	56	56	0	R\$ 51.254.880,0 1	R\$ 331.896.166, 84
2087	0	48	48	48	0	R\$ 43.801.465,6 3	R\$ 283.573.498, 73
2088	0	41	41	41	0	R\$ 37.042.468,1 2	R\$ 239.775.351, 17
2089	0	34	34	34	0	R\$ 30.968.664,1 5	R\$ 200.433.158, 38
2090	0	28	28	28	0	R\$ 25.562.010,5 2	R\$ 165.423.389, 99
2091	0	22	22	22	0	R\$ 20.796.376,6 6	R\$ 134.572.363, 16
2092	0	17	17	17	0	R\$ 16.647.276,1 1	R\$ 107.718.378, 20
2093	0	13	13	13	0	R\$ 13.088.179,2 4	R\$ 84.687.060,4 6
2094	0	10	10	10	0	R\$ 10.086.515,4 9	R\$ 65.265.648,4 4
2095	0	7	7	7	0	R\$ 7.601.346,82	R\$ 49.187.644,3 7
2096	0	5	5	5	0	R\$ 5.585.811,87	R\$ 36.148.858,0 2
2097	0	3	3	3	0	R\$ 3.990.788,84	R\$ 25.830.666,8 1
2098	0	2	2	2	0	R\$ 2.765.531,77	R\$ 17.904.335,0 8
2099	0	1	1	1	0	R\$ 1.855.800,28	R\$ 12.019.006,5 3



ANEXO 5: PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO)

A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu Art. 165, que o Poder Executivo publicará, bimestralmente, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), que busca dar transparência à gestão fiscal. Dessa forma, a Lei de Responsabilidade Fiscal regulamentou a elaboração do RREO para consolidar os dados da execução orçamentária e financeira dos órgãos da administração direta de todos os Poderes e das entidades da administração indireta.

Demonstrar-se-á, primeiramente, as projeções atuariais pelo método PUC para fins de evidência contábil, conforme o item 59 da Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público 15 (NBC TSP 15) – Benefícios a Empregados c/c item 51 da Instrução de Procedimentos Contábeis 14 (IPC 14) e 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). E, logo em seguida, a partir do Método Financeiro utilizado pelo Ente.

Quadro 32: PROJEÇÃO ATUARIAL – RREO - Método PUC-e

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2024	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.897.073,79
2025	R\$ 426.377.937,06	R\$ 937.073.371,30	R\$ -510.695.434,24	R\$ -479.798.360,45
2026	R\$ 440.342.926,58	R\$ 959.742.891,89	R\$ -519.399.965,32	R\$ -999.198.325,76
2027	R\$ 449.052.140,17	R\$ 1.000.678.250,18	R\$ -551.626.110,01	R\$ -1.550.824.435,78
2028	R\$ 465.127.799,83	R\$ 1.019.033.492,81	R\$ -553.905.692,98	R\$ -2.104.730.128,76
2029	R\$ 482.668.589,60	R\$ 1.033.162.065,92	R\$ -550.493.476,32	R\$ -2.655.223.605,08
2030	R\$ 500.306.494,94	R\$ 1.048.866.573,34	R\$ -548.560.078,40	R\$ -3.203.783.683,48
2031	R\$ 475.324.721,52	R\$ 1.207.469.009,73	R\$ -732.144.288,21	R\$ -3.935.927.971,69
2032	R\$ 490.789.722,43	R\$ 1.226.412.956,11	R\$ -735.623.233,68	R\$ -4.671.551.205,36
2033	R\$ 491.796.895,95	R\$ 1.295.862.219,61	R\$ -804.065.323,67	R\$ -5.475.616.529,03
2034	R\$ 507.220.103,25	R\$ 1.314.292.556,43	R\$ -807.072.453,19	R\$ -6.282.688.982,22
2035	R\$ 491.185.607,74	R\$ 1.437.800.961,84	R\$ -946.615.354,10	R\$ -7.229.304.336,31
2036	R\$ 462.983.762,05	R\$ 1.600.713.009,87	R\$ -1.137.729.247,81	R\$ -8.367.033.584,13
2037	R\$ 446.420.654,37	R\$ 1.718.449.180,36	R\$ -1.272.028.525,99	R\$ -9.639.062.110,12
2038	R\$ 456.477.484,71	R\$ 1.737.465.418,48	R\$ -1.280.987.933,77	R\$ -10.920.050.043,89
2039	R\$ 466.167.310,18	R\$ 1.757.573.201,70	R\$ -1.291.405.891,52	R\$ -12.211.455.935,41
2040	R\$ 478.416.190,84	R\$ 1.766.865.511,35	R\$ -1.288.449.320,52	R\$ -13.499.905.255,93



Inovação Tecnológica em Gestão Atuarial

2041	R\$ 472.647.960,97	R\$ 1.836.038.035,90	R\$ -1.363.390.074,92	R\$ -14.863.295.330,86
2042	R\$ 482.032.056,07	R\$ 1.848.675.688,59	R\$ -1.366.643.632,52	R\$ -16.229.938.963,38
2043	R\$ 490.464.058,70	R\$ 1.862.271.117,01	R\$ -1.371.807.058,32	R\$ -17.601.746.021,69
2044	R\$ 441.884.521,91	R\$ 2.071.464.944,66	R\$ -1.629.580.422,75	R\$ -19.231.326.444,44
2045	R\$ 443.643.790,69	R\$ 2.093.075.502,88	R\$ -1.649.431.712,20	R\$ -20.880.758.156,64
2046	R\$ 447.810.468,25	R\$ 2.102.108.373,86	R\$ -1.654.297.905,61	R\$ -22.535.056.062,25
2047	R\$ 420.174.463,26	R\$ 2.213.578.254,43	R\$ -1.793.403.791,17	R\$ -24.328.459.853,42
2048	R\$ 362.801.812,60	R\$ 2.419.335.823,44	R\$ -2.056.534.010,84	R\$ -26.384.993.864,26
2049	R\$ 358.586.361,05	R\$ 2.430.367.683,11	R\$ -2.071.781.322,06	R\$ -28.456.775.186,32
2050	R\$ 358.004.767,30	R\$ 2.422.344.011,24	R\$ -2.064.339.243,94	R\$ -30.521.114.430,26
2051	R\$ 357.189.050,06	R\$ 2.409.042.341,21	R\$ -2.051.853.291,15	R\$ -32.572.967.721,41
2052	R\$ 356.159.908,52	R\$ 2.391.193.586,06	R\$ -2.035.033.677,54	R\$ -34.608.001.398,95
2053	R\$ 355.260.153,91	R\$ 2.367.320.584,99	R\$ -2.012.060.431,08	R\$ -36.620.061.830,03
2054	R\$ 353.893.099,35	R\$ 2.340.039.609,22	R\$ -1.986.146.509,87	R\$ -38.606.208.339,90
2055	R\$ 352.127.169,35	R\$ 2.308.861.950,75	R\$ -1.956.734.781,41	R\$ -40.562.943.121,31
2056	R\$ 333.626.393,60	R\$ 2.342.168.546,84	R\$ -2.008.542.153,24	R\$ -42.571.485.274,55
2057	R\$ 329.543.174,59	R\$ 2.305.453.808,88	R\$ -1.975.910.634,30	R\$ -44.547.395.908,85
2058	R\$ 325.124.121,77	R\$ 2.263.875.214,05	R\$ -1.938.751.092,28	R\$ -46.486.147.001,13
2059	R\$ 320.133.232,11	R\$ 2.218.570.756,68	R\$ -1.898.437.524,57	R\$ -48.384.584.525,71
2060	R\$ 314.559.032,76	R\$ 2.169.596.281,10	R\$ -1.855.037.248,34	R\$ -50.239.621.774,05
2061	R\$ 308.395.020,99	R\$ 2.117.042.498,57	R\$ -1.808.647.477,59	R\$ -52.048.269.251,64
2062	R\$ 301.635.101,20	R\$ 2.060.988.799,56	R\$ -1.759.353.698,36	R\$ -53.807.622.950,00
2063	R\$ 294.281.328,58	R\$ 2.001.564.382,34	R\$ -1.707.283.053,77	R\$ -55.514.906.003,77
2064	R\$ 286.187.858,33	R\$ 1.937.919.169,70	R\$ -1.651.731.311,37	R\$ -57.166.637.315,14
2065	R\$ 277.490.543,51	R\$ 1.871.028.850,09	R\$ -1.593.538.306,57	R\$ -58.760.175.621,71
2066	R\$ 268.252.005,58	R\$ 1.801.353.253,31	R\$ -1.533.101.247,72	R\$ -60.293.276.869,43
2067	R\$ 258.506.888,19	R\$ 1.729.161.520,49	R\$ -1.470.654.632,30	R\$ -61.763.931.501,74
2068	R\$ 248.298.455,35	R\$ 1.654.761.397,36	R\$ -1.406.462.942,00	R\$ -63.170.394.443,74
2069	R\$ 237.678.347,72	R\$ 1.578.498.590,77	R\$ -1.340.820.243,05	R\$ -64.511.214.686,79
2070	R\$ 226.698.054,10	R\$ 1.500.703.500,35	R\$ -1.274.005.446,25	R\$ -65.785.220.133,04
2071	R\$ 215.408.872,09	R\$ 1.421.693.434,69	R\$ -1.206.284.562,60	R\$ -66.991.504.695,65
2072	R\$ 203.867.734,54	R\$ 1.341.808.076,42	R\$ -1.137.940.341,88	R\$ -68.129.445.037,53
2073	R\$ 192.129.105,78	R\$ 1.261.364.934,76	R\$ -1.069.235.828,97	R\$ -69.198.680.866,50
2074	R\$ 180.249.270,89	R\$ 1.180.686.945,35	R\$ -1.000.437.674,46	R\$ -70.199.118.540,96
2075	R\$ 168.282.160,36	R\$ 1.100.072.524,50	R\$ -931.790.364,15	R\$ -71.130.908.905,11
2076	R\$ 156.287.840,12	R\$ 1.019.850.558,69	R\$ -863.562.718,57	R\$ -71.994.471.623,68
2077	R\$ 144.316.171,30	R\$ 940.280.199,03	R\$ -795.964.027,72	R\$ -72.790.435.651,41
2078	R\$ 132.418.136,27	R\$ 861.626.027,31	R\$ -729.207.891,03	R\$ -73.519.643.542,44
2079	R\$ 120.727.067,76	R\$ 784.685.253,20	R\$ -663.958.185,44	R\$ -74.183.601.727,88



2080	R\$ 109.325.613,06	R\$ 709.928.711,89	R\$ -600.603.098,83	R\$ -74.784.204.826,71
2081	R\$ 98.293.140,99	R\$ 637.808.688,30	R\$ -539.515.547,31	R\$ -75.323.720.374,02
2082	R\$ 87.708.632,72	R\$ 568.782.172,59	R\$ -481.073.539,87	R\$ -75.804.793.913,89
2083	R\$ 77.657.078,82	R\$ 503.352.131,31	R\$ -425.695.052,49	R\$ -76.230.488.966,39
2084	R\$ 68.204.004,50	R\$ 441.904.469,02	R\$ -373.700.464,52	R\$ -76.604.189.430,90
2085	R\$ 59.393.499,35	R\$ 384.696.221,00	R\$ -325.302.721,65	R\$ -76.929.492.152,55
2086	R\$ 51.254.880,02	R\$ 331.896.166,84	R\$ -280.641.286,83	R\$ -77.210.133.439,38
2087	R\$ 43.801.465,64	R\$ 283.573.498,73	R\$ -239.772.033,10	R\$ -77.449.905.472,48
2088	R\$ 37.042.468,13	R\$ 239.775.351,17	R\$ -202.732.883,05	R\$ -77.652.638.355,52
2089	R\$ 30.968.664,16	R\$ 200.433.158,38	R\$ -169.464.494,22	R\$ -77.822.102.849,75
2090	R\$ 25.562.010,53	R\$ 165.423.389,99	R\$ -139.861.379,46	R\$ -77.961.964.229,21
2091	R\$ 20.796.376,66	R\$ 134.572.363,17	R\$ -113.775.986,51	R\$ -78.075.740.215,72
2092	R\$ 16.647.276,11	R\$ 107.718.378,20	R\$ -91.071.102,09	R\$ -78.166.811.317,80
2093	R\$ 13.088.179,25	R\$ 84.687.060,47	R\$ -71.598.881,22	R\$ -78.238.410.199,02
2094	R\$ 10.086.515,50	R\$ 65.265.648,44	R\$ -55.179.132,95	R\$ -78.293.589.331,97
2095	R\$ 7.601.346,83	R\$ 49.187.644,38	R\$ -41.586.297,55	R\$ -78.335.175.629,52
2096	R\$ 5.585.811,88	R\$ 36.148.858,02	R\$ -30.563.046,14	R\$ -78.365.738.675,66
2097	R\$ 3.990.788,84	R\$ 25.830.666,82	R\$ -21.839.877,98	R\$ -78.387.578.553,64
2098	R\$ 2.765.531,77	R\$ 17.904.335,08	R\$ -15.138.803,31	R\$ -78.402.717.356,95
2099	R\$ 1.855.800,28	R\$ 12.019.006,53	R\$ -10.163.206,25	R\$ -78.412.880.563,20

Quadro 33: PROJEÇÃO ATUARIAL – RREO - Método IEN

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2024	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.897.073,79
2025	R\$ 239.913.598,59	R\$ 937.073.371,30	R\$ -697.159.772,72	R\$ -666.262.698,93
2026	R\$ 241.157.652,80	R\$ 959.742.891,89	R\$ -718.585.239,10	R\$ -1.384.847.938,02
2027	R\$ 247.716.706,25	R\$ 1.000.678.250,18	R\$ -752.961.543,93	R\$ -2.137.809.481,95
2028	R\$ 251.112.395,78	R\$ 1.019.033.492,81	R\$ -767.921.097,03	R\$ -2.905.730.578,98
2029	R\$ 253.622.442,02	R\$ 1.033.162.065,92	R\$ -779.539.623,91	R\$ -3.685.270.202,89
2030	R\$ 240.669.709,56	R\$ 1.048.866.573,34	R\$ -808.196.863,78	R\$ -4.493.467.066,67
2031	R\$ 265.239.177,07	R\$ 1.207.469.009,73	R\$ -942.229.832,66	R\$ -5.435.696.899,32
2032	R\$ 262.580.156,37	R\$ 1.226.412.956,11	R\$ -963.832.799,73	R\$ -6.399.529.699,06
2033	R\$ 273.104.455,31	R\$ 1.295.862.219,61	R\$ -1.022.757.764,31	R\$ -7.422.287.463,36
2034	R\$ 264.008.649,00	R\$ 1.314.292.556,43	R\$ -1.050.283.907,43	R\$ -8.472.571.370,79
2035	R\$ 267.027.932,51	R\$ 1.437.800.961,84	R\$ -1.170.773.029,33	R\$ -9.643.344.400,12
2036	R\$ 281.188.033,07	R\$ 1.600.713.009,87	R\$ -1.319.524.976,80	R\$ -10.962.869.376,92
2037	R\$ 299.169.910,21	R\$ 1.718.449.180,36	R\$ -1.419.279.270,15	R\$ -12.382.148.647,07
2038	R\$ 301.489.456,12	R\$ 1.737.465.418,48	R\$ -1.435.975.962,36	R\$ -13.818.124.609,43



Inovação Tecnológica em Gestão Atuarial

2039	R\$ 305.118.067,91	R\$ 1.757.573.201,70	R\$ -1.452.455.133,79	R\$ -15.270.579.743,22
2040	R\$ 300.358.198,99	R\$ 1.766.865.511,35	R\$ -1.466.507.312,36	R\$ -16.737.087.055,58
2041	R\$ 310.737.035,20	R\$ 1.836.038.035,90	R\$ -1.525.301.000,70	R\$ -18.262.388.056,28
2042	R\$ 311.983.330,68	R\$ 1.848.675.688,59	R\$ -1.536.692.357,92	R\$ -19.799.080.414,20
2043	R\$ 291.839.318,71	R\$ 1.862.271.117,01	R\$ -1.570.431.798,30	R\$ -21.369.512.212,50
2044	R\$ 322.588.429,63	R\$ 2.071.464.944,66	R\$ -1.748.876.515,03	R\$ -23.118.388.727,53
2045	R\$ 325.443.197,10	R\$ 2.093.075.502,88	R\$ -1.767.632.305,79	R\$ -24.886.021.033,32
2046	R\$ 314.896.233,35	R\$ 2.102.108.373,86	R\$ -1.787.212.140,51	R\$ -26.673.233.173,82
2047	R\$ 309.833.285,90	R\$ 2.213.578.254,43	R\$ -1.903.744.968,53	R\$ -28.576.978.142,35
2048	R\$ 340.750.858,82	R\$ 2.419.335.823,44	R\$ -2.078.584.964,62	R\$ -30.655.563.106,97
2049	R\$ 343.257.735,39	R\$ 2.430.367.683,11	R\$ -2.087.109.947,73	R\$ -32.742.673.054,70
2050	R\$ 343.043.794,49	R\$ 2.422.344.011,24	R\$ -2.079.300.216,75	R\$ -34.821.973.271,45
2051	R\$ 342.247.051,01	R\$ 2.409.042.341,21	R\$ -2.066.795.290,20	R\$ -36.888.768.561,65
2052	R\$ 341.113.594,46	R\$ 2.391.193.586,06	R\$ -2.050.079.991,60	R\$ -38.938.848.553,25
2053	R\$ 339.105.979,84	R\$ 2.367.320.584,99	R\$ -2.028.214.605,14	R\$ -40.967.063.158,39
2054	R\$ 336.669.400,68	R\$ 2.340.039.609,22	R\$ -2.003.370.208,53	R\$ -42.970.433.366,93
2055	R\$ 326.217.586,59	R\$ 2.308.861.950,75	R\$ -1.982.644.364,16	R\$ -44.953.077.731,09
2056	R\$ 333.233.634,10	R\$ 2.342.168.546,84	R\$ -2.008.934.912,74	R\$ -46.962.012.643,83
2057	R\$ 329.543.174,59	R\$ 2.305.453.808,88	R\$ -1.975.910.634,30	R\$ -48.937.923.278,13
2058	R\$ 325.124.121,77	R\$ 2.263.875.214,05	R\$ -1.938.751.092,28	R\$ -50.876.674.370,41
2059	R\$ 320.133.232,11	R\$ 2.218.570.756,68	R\$ -1.898.437.524,57	R\$ -52.775.111.894,99
2060	R\$ 314.559.032,76	R\$ 2.169.596.281,10	R\$ -1.855.037.248,34	R\$ -54.630.149.143,33
2061	R\$ 308.395.020,99	R\$ 2.117.042.498,57	R\$ -1.808.647.477,59	R\$ -56.438.796.620,92
2062	R\$ 301.635.101,20	R\$ 2.060.988.799,56	R\$ -1.759.353.698,36	R\$ -58.198.150.319,28
2063	R\$ 294.281.328,58	R\$ 2.001.564.382,34	R\$ -1.707.283.053,77	R\$ -59.905.433.373,05
2064	R\$ 286.187.858,33	R\$ 1.937.919.169,70	R\$ -1.651.731.311,37	R\$ -61.557.164.684,42
2065	R\$ 277.490.543,51	R\$ 1.871.028.850,09	R\$ -1.593.538.306,57	R\$ -63.150.702.990,99
2066	R\$ 268.252.005,58	R\$ 1.801.353.253,31	R\$ -1.533.101.247,72	R\$ -64.683.804.238,71
2067	R\$ 258.506.888,19	R\$ 1.729.161.520,49	R\$ -1.470.654.632,30	R\$ -66.154.458.871,01
2068	R\$ 248.298.455,35	R\$ 1.654.761.397,36	R\$ -1.406.462.942,00	R\$ -67.560.921.813,02
2069	R\$ 237.678.347,72	R\$ 1.578.498.590,77	R\$ -1.340.820.243,05	R\$ -68.901.742.056,07
2070	R\$ 226.698.054,10	R\$ 1.500.703.500,35	R\$ -1.274.005.446,25	R\$ -70.175.747.502,32
2071	R\$ 215.408.872,09	R\$ 1.421.693.434,69	R\$ -1.206.284.562,60	R\$ -71.382.032.064,92
2072	R\$ 203.867.734,54	R\$ 1.341.808.076,42	R\$ -1.137.940.341,88	R\$ -72.519.972.406,81
2073	R\$ 192.129.105,78	R\$ 1.261.364.934,76	R\$ -1.069.235.828,97	R\$ -73.589.208.235,78
2074	R\$ 180.249.270,89	R\$ 1.180.686.945,35	R\$ -1.000.437.674,46	R\$ -74.589.645.910,24
2075	R\$ 168.282.160,36	R\$ 1.100.072.524,50	R\$ -931.790.364,15	R\$ -75.521.436.274,39
2076	R\$ 156.287.840,12	R\$ 1.019.850.558,69	R\$ -863.562.718,57	R\$ -76.384.998.992,96
2077	R\$ 144.316.171,30	R\$ 940.280.199,03	R\$ -795.964.027,72	R\$ -77.180.963.020,69



2078	R\$ 132.418.136,27	R\$ 861.626.027,31	R\$ -729.207.891,03	R\$ -77.910.170.911,72
2079	R\$ 120.727.067,76	R\$ 784.685.253,20	R\$ -663.958.185,44	R\$ -78.574.129.097,16
2080	R\$ 109.325.613,06	R\$ 709.928.711,89	R\$ -600.603.098,83	R\$ -79.174.732.195,99
2081	R\$ 98.293.140,99	R\$ 637.808.688,30	R\$ -539.515.547,31	R\$ -79.714.247.743,30
2082	R\$ 87.708.632,72	R\$ 568.782.172,59	R\$ -481.073.539,87	R\$ -80.195.321.283,17
2083	R\$ 77.657.078,82	R\$ 503.352.131,31	R\$ -425.695.052,49	R\$ -80.621.016.335,66
2084	R\$ 68.204.004,50	R\$ 441.904.469,02	R\$ -373.700.464,52	R\$ -80.994.716.800,18
2085	R\$ 59.393.499,35	R\$ 384.696.221,00	R\$ -325.302.721,65	R\$ -81.320.019.521,83
2086	R\$ 51.254.880,02	R\$ 331.896.166,84	R\$ -280.641.286,83	R\$ -81.600.660.808,66
2087	R\$ 43.801.465,64	R\$ 283.573.498,73	R\$ -239.772.033,10	R\$ -81.840.432.841,75
2088	R\$ 37.042.468,13	R\$ 239.775.351,17	R\$ -202.732.883,05	R\$ -82.043.165.724,80
2089	R\$ 30.968.664,16	R\$ 200.433.158,38	R\$ -169.464.494,22	R\$ -82.212.630.219,02
2090	R\$ 25.562.010,53	R\$ 165.423.389,99	R\$ -139.861.379,46	R\$ -82.352.491.598,49
2091	R\$ 20.796.376,66	R\$ 134.572.363,17	R\$ -113.775.986,51	R\$ -82.466.267.584,99
2092	R\$ 16.647.276,11	R\$ 107.718.378,20	R\$ -91.071.102,09	R\$ -82.557.338.687,08
2093	R\$ 13.088.179,25	R\$ 84.687.060,47	R\$ -71.598.881,22	R\$ -82.628.937.568,30
2094	R\$ 10.086.515,50	R\$ 65.265.648,44	R\$ -55.179.132,95	R\$ -82.684.116.701,25
2095	R\$ 7.601.346,83	R\$ 49.187.644,38	R\$ -41.586.297,55	R\$ -82.725.702.998,80
2096	R\$ 5.585.811,88	R\$ 36.148.858,02	R\$ -30.563.046,14	R\$ -82.756.266.044,94
2097	R\$ 3.990.788,84	R\$ 25.830.666,82	R\$ -21.839.877,98	R\$ -82.778.105.922,92
2098	R\$ 2.765.531,77	R\$ 17.904.335,08	R\$ -15.138.803,31	R\$ -82.793.244.726,23
2099	R\$ 1.855.800,28	R\$ 12.019.006,53	R\$ -10.163.206,25	R\$ -82.803.407.932,48

ANEXO 7: RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

A duração do passivo corresponde ao valor médio, em anos, dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderados pelos valores presentes desses fluxos.

ANOS	Evolução da Duração do Passivo
2022	18,77
2023	18,96
2024	18,47
2025	19,39

ANEXO 8: RESULTADO DA DEMONSTRAÇÃO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

Este anexo tem como intuito demonstrar a adequação do plano de custeio do RPPS à sua capacidade orçamentária e financeira e aos limites de gastos com pessoal impostos pela Lei Complementar nº 101, de 2000, na qual deverão ser garantidos os recursos econômicos suficientes para honrar os compromissos estabelecidos no plano de custeio e na segregação da massa.

Para isso, o Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio contemplará informações estruturadas relativas ao histórico de receitas e despesas do ente federativo, às projeções de receitas e despesas do RPPS e ao plano de equacionamento do deficit atuarial do regime e o cálculo de indicadores que visem avaliar o impacto do plano de custeio para a situação financeira e fiscal do ente federativo, considerando-se o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

Quadro 1 – DESPESA COM PESSOAL 2024

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	19.913.611.839,23
Pessoal Ativo	14.622.138.451,88
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.291.472.383,01
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.004,34
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	5.061.069.321,34
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	172.550.338,50
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração/Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 - IRRF	382.850.874,07
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	387.712.394,73
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.117.955.714,04
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	14.852.542.517,89
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	14.852.542.517,89
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	32.886.763.926,20
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	45,16%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	60,0%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	57,0%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	54,0%

Quadro 2 - Variação Média da Receita e da Despesa Para Projeção

Variação Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	7,99%
Variação Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	4,19%

Quadro 3 - RCL e DESPESA LÍQUIDA com Pessoal Anual

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	Inflação do Ano
2017	13.389.766.593,46	7.959.480.238,45	2,95%
2018	15.226.929.608,40	10.378.550.881,66	3,75%
2019	17.154.484.294,75	10.667.242.516,18	4,31%
2020	20.481.972.452,51	10.697.955.372,08	4,52%
2021	24.604.584.741,02	10.912.614.774,68	10,06%
2022	29.374.848.838,94	12.583.879.022,94	5,79%
2023	30.863.753.729,07	13.627.431.939,93	4,62%
2024	32.886.763.926,20	14.852.542.517,89	4,83%

QUADRO 4so: VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

ANO	No.	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial (Parágrafo único do art. 22 da LRF)	Efetividade do Plano de Amortização
2025	0	45,54%	-11,23%	
2026	1	43,52%	-15,16%	
2027	2	41,63%	-18,85%	
2028	3	39,77%	-22,48%	
2029	4	37,99%	-25,95%	
2030	5	36,32%	-29,21%	
2031	6	34,90%	-31,98%	
2032	7	33,34%	-35,01%	
2033	8	31,91%	-37,80%	
2034	9	30,49%	-40,56%	
2035	10	29,25%	-42,99%	
2036	11	28,08%	-45,27%	
2037	12	26,89%	-47,58%	
2038	13	25,67%	-49,95%	
2039	14	24,51%	-52,22%	
2040	15	23,40%	-54,38%	
2041	16	22,38%	-56,38%	
2042	17	21,36%	-58,36%	
2043	18	20,41%	-60,21%	
2044	19	19,58%	-61,84%	
2045	20	18,69%	-63,56%	
2046	21	17,85%	-65,20%	



Inovação Tecnológica em Gestão Atuarial

2047	22	17,09%	-66,69%	
2048	23	16,38%	-68,08%	
2049	24	15,63%	-69,53%	
2050	25	14,91%	-70,93%	
2051	26	14,23%	-72,26%	
2052	27	13,58%	-73,53%	
2053	28	12,96%	-74,74%	
2054	29	12,37%	-75,89%	
2055	30	11,80%	-76,99%	
2056	31	11,27%	-78,02%	
2057	32	10,76%	-79,02%	
2058	33	10,27%	-79,98%	
2059	34	9,80%	-80,89%	
2060	35	9,36%	-81,76%	
2061	36	8,93%	-82,59%	
2062	37	8,53%	-83,38%	
2063	38	8,14%	-84,14%	
2064	39	7,77%	-84,85%	
2065	40	7,42%	-85,54%	



ANEXO 9: TÁBUAS EM GERAL

A seguir as tábuas de mortalidade de válidos e inválidos utilizadas nesta Avaliação Atuarial:

Quadro 34: Mortalidade Geral - IBGE 2022 P/ Sexo

IDADE	FEMININA		MASCULINA		
	X	q (x)	e (x)	q (x)	e (x)
0		0.01168638	78.96	0.01394032	71.96
1		0.00086714	78.89	0.00093524	71.98
2		0.00063078	77.96	0.00071899	71.05
3		0.00046448	77.01	0.00055583	70.10
4		0.00035084	76.05	0.00043479	69.14
5		0.00027575	75.07	0.00034678	68.17
6		0.00022887	74.09	0.00028476	67.19
7		0.00020277	73.11	0.00024328	66.21
8		0.00019210	72.13	0.00021877	65.22
9		0.00019402	71.14	0.00020948	64.24
10		0.00020646	70.15	0.00021608	63.25
11		0.00022838	69.17	0.00024218	62.27
12		0.00025868	68.18	0.00029542	61.28
13		0.00029593	67.20	0.00039015	60.30
14		0.00033857	66.22	0.00054643	59.32
15		0.00038434	65.24	0.00078962	58.35
16		0.00043118	64.27	0.00113173	57.40
17		0.00047686	63.30	0.00155032	56.46
18		0.00051971	62.33	0.00198246	55.55
19		0.00055852	61.36	0.00233505	54.66
20		0.00059329	60.39	0.00256261	53.79
21		0.00062467	59.43	0.00266742	52.92
22		0.00065376	58.46	0.00269288	52.06
23		0.00068177	57.50	0.00269115	51.20
24		0.00070937	56.54	0.00268815	50.34
25		0.00073707	55.58	0.00269859	49.47
26		0.00076497	54.62	0.00271885	48.61
27		0.00079319	53.66	0.00274135	47.74
28		0.00082236	52.70	0.00276133	46.87
29		0.00085346	51.75	0.00277597	46.00
30		0.00088815	50.79	0.00278812	45.12



Inovação Tecnológica em Gestão Atuarial

31	0.00092838	49.84	0.00280239	44.25
32	0.00097583	48.88	0.00282364	43.37
33	0.00103203	47.93	0.00285647	42.49
34	0.00109734	46.98	0.00290298	41.61
35	0.00117147	46.03	0.00296440	40.73
36	0.00125340	45.08	0.00304091	39.85
37	0.00134168	44.14	0.00313263	38.97
38	0.00143613	43.20	0.00324125	38.09
39	0.00153740	42.26	0.00336955	37.21
40	0.00164823	41.32	0.00352213	36.34
41	0.00177273	40.39	0.00370468	35.47
42	0.00191448	39.46	0.00392130	34.60
43	0.00207669	38.54	0.00417495	33.73
44	0.00225897	37.62	0.00446357	32.87
45	0.00245794	36.70	0.00478114	32.01
46	0.00266751	35.79	0.00511912	31.17
47	0.00287938	34.88	0.00546707	30.32
48	0.00308920	33.98	0.00582209	29.49
49	0.00329627	33.09	0.00618776	28.66
50	0.00350708	32.19	0.00657882	27.83
51	0.00373407	31.31	0.00701919	27.01
52	0.00398966	30.42	0.00753027	26.20
53	0.00428653	29.54	0.00813168	25.40
54	0.00463134	28.67	0.00882784	24.60
55	0.00502514	27.80	0.00960776	23.81
56	0.00546481	26.93	0.01044946	23.04
57	0.00594272	26.08	0.01131952	22.28
58	0.00645572	25.23	0.01219856	21.53
59	0.00700615	24.39	0.01308467	20.79
60	0.00760503	23.56	0.01400180	20.06
61	0.00827339	22.74	0.01500160	19.33
62	0.00903167	21.92	0.01613308	18.62
63	0.00989849	21.12	0.01744027	17.92
64	0.01088061	20.33	0.01893891	17.23
65	0.01196766	19.54	0.02060665	16.55
66	0.01314058	18.77	0.02240209	15.89
67	0.01437106	18.02	0.02426259	15.24
68	0.01564602	17.27	0.02615271	14.61
69	0.01697945	16.54	0.02808412	13.99





Inovação Tecnológica em Gestão Atuarial

70	0.01841478	15.82	0.03011652	13.38
71	0.02003559	15.10	0.03237282	12.78
72	0.02192773	14.40	0.03497063	12.19
73	0.02416876	13.71	0.03800373	11.61
74	0.02680608	13.04	0.04150990	11.05
75	0.02982294	12.39	0.04542311	10.51
76	0.03317326	11.75	0.04963972	9.98
77	0.03677748	11.14	0.05402300	9.48
78	0.04058891	10.54	0.05850429	8.99
79	0.04466077	9.97	0.06317835	8.52
80	0.04912981	9.41	0.06825638	8.06
81	0.05426806	8.87	0.07412252	7.61
82	0.06035468	8.35	0.08113914	7.18
83	0.06758119	7.86	0.08950872	6.77
84	0.07600319	7.39	0.09923260	6.39
85	0.08532962	6.96	0.10984481	6.04
86	0.09508786	6.56	0.12067368	5.72
87	0.10468715	6.20	0.13095818	5.44
88	0.11363776	5.86	0.14011900	5.18
89	0.12195353	5.53	0.14824709	4.92
90	0.12521323	5.20	0.14916785	4.65
91	0.13372595	4.88	0.15715547	4.38
92	0.14334904	4.55	0.16644006	4.10
93	0.15431544	4.23	0.17731217	3.82
94	0.16692603	3.91	0.19015160	3.54
95	0.18157550	3.59	0.20546321	3.25
96	0.19879045	3.28	0.22393052	2.96
97	0.21928663	2.97	0.24649751	2.67
98	0.24405653	2.66	0.27449561	2.38
99	0.27450583	2.36	0.30984256	2.09
100	0.31266697	2.06	0.35535051	1.81
101	0.36152793	1.77	0.41517031	1.53
102	0.42549372	1.49	0.49525730	1.26
103	0.51080275	1.22	0.60297368	1.01
104	0.62471642	0.97	0.74177440	0.79
105	0.76841300	0.75	0.89029687	0.61
106	0.91272000	0.59	0.98242761	0.52
107	0.98927678	0.51	0.99963985	0.50
108	0.99987049	0.50	0.99999987	0.50





Inovação Tecnológica em Gestão Atuarial

109	0.99999998	0.50	1.00000000	0.50
110	1.00000000	0.50	1.00000000	0.50
111	1.00000000	0.50	1.00000000	0.50

Quadro 35: Mortalidade de Inválidos IBGE 2022 P/ Sexo

IDADE	FEMININA		MASCULINA		Entrada em Invalidez - Alvaro Vindas
	X	q (x)	e (x)	q (x)	
0	0.01168638	78.96	0.01394032	71.96	0.00000000
1	0.00086714	78.89	0.00093524	71.98	0.00000000
2	0.00063078	77.96	0.00071899	71.05	0.00000000
3	0.00046448	77.01	0.00055583	70.10	0.00000000
4	0.00035084	76.05	0.00043479	69.14	0.00000000
5	0.00027575	75.07	0.00034678	68.17	0.00000000
6	0.00022887	74.09	0.00028476	67.19	0.00000000
7	0.00020277	73.11	0.00024328	66.21	0.00000000
8	0.00019210	72.13	0.00021877	65.22	0.00000000
9	0.00019402	71.14	0.00020948	64.24	0.00000000
10	0.00020646	70.15	0.00021608	63.25	0.00000000
11	0.00022838	69.17	0.00024218	62.27	0.00000000
12	0.00025868	68.18	0.00029542	61.28	0.00000000
13	0.00029593	67.20	0.00039015	60.30	0.00000000
14	0.00033857	66.22	0.00054643	59.32	0.00000000
15	0.00038434	65.24	0.00078962	58.35	0.00057500
16	0.00043118	64.27	0.00113173	57.40	0.00057300
17	0.00047686	63.30	0.00155032	56.46	0.00057200
18	0.00051971	62.33	0.00198246	55.55	0.00057000
19	0.00055852	61.36	0.00233505	54.66	0.00056900
20	0.00059329	60.39	0.00256261	53.79	0.00056900
21	0.00062467	59.43	0.00266742	52.92	0.00056900
22	0.00065376	58.46	0.00269288	52.06	0.00056900
23	0.00068177	57.50	0.00269115	51.20	0.00057000
24	0.00070937	56.54	0.00268815	50.34	0.00057200
25	0.00073707	55.58	0.00269859	49.47	0.00057500
26	0.00076497	54.62	0.00271885	48.61	0.00057900
27	0.00079319	53.66	0.00274135	47.74	0.00058300
28	0.00082236	52.70	0.00276133	46.87	0.00058900
29	0.00085346	51.75	0.00277597	46.00	0.00059600
30	0.00088815	50.79	0.00278812	45.12	0.00060500





Inovação Tecnológica em Gestão Atuarial

31	0.00092838	49.84	0.00280239	44.25	0.00061500
32	0.00097583	48.88	0.00282364	43.37	0.00062800
33	0.00103203	47.93	0.00285647	42.49	0.00064300
34	0.00109734	46.98	0.00290298	41.61	0.00066000
35	0.00117147	46.03	0.00296440	40.73	0.00068100
36	0.00125340	45.08	0.00304091	39.85	0.00070400
37	0.00134168	44.14	0.00313263	38.97	0.00073200
38	0.00143613	43.20	0.00324125	38.09	0.00076400
39	0.00153740	42.26	0.00336955	37.21	0.00080100
40	0.00164823	41.32	0.00352213	36.34	0.00084400
41	0.00177273	40.39	0.00370468	35.47	0.00089300
42	0.00191448	39.46	0.00392130	34.60	0.00094900
43	0.00207669	38.54	0.00417495	33.73	0.00101400
44	0.00225897	37.62	0.00446357	32.87	0.00108800
45	0.00245794	36.70	0.00478114	32.01	0.00117400
46	0.00266751	35.79	0.00511912	31.17	0.00127100
47	0.00287938	34.88	0.00546707	30.32	0.00138300
48	0.00308920	33.98	0.00582209	29.49	0.00151100
49	0.00329627	33.09	0.00618776	28.66	0.00165700
50	0.00350708	32.19	0.00657882	27.83	0.00182300
51	0.00373407	31.31	0.00701919	27.01	0.00201400
52	0.00398966	30.42	0.00753027	26.20	0.00223100
53	0.00428653	29.54	0.00813168	25.40	0.00247900
54	0.00463134	28.67	0.00882784	24.60	0.00276200
55	0.00502514	27.80	0.00960776	23.81	0.00308900
56	0.00546481	26.93	0.01044946	23.04	0.00345200
57	0.00594272	26.08	0.01131952	22.28	0.00387200
58	0.00645572	25.23	0.01219856	21.53	0.00435000
59	0.00700615	24.39	0.01308467	20.79	0.00489500
60	0.00760503	23.56	0.01400180	20.06	0.00551600
61	0.00827339	22.74	0.01500160	19.33	0.00622300
62	0.00903167	21.92	0.01613308	18.62	0.00702900
63	0.00989849	21.12	0.01744027	17.92	0.00794700
64	0.01088061	20.33	0.01893891	17.23	0.00899300
65	0.01196766	19.54	0.02060665	16.55	0.01018300
66	0.01314058	18.77	0.02240209	15.89	0.01154200
67	0.01437106	18.02	0.02426259	15.24	0.01308700
68	0.01564602	17.27	0.02615271	14.61	0.01484700
69	0.01697945	16.54	0.02808412	13.99	0.01685200



Inovação Tecnológica em Gestão Atuarial

70	0.01841478	15.82	0.03011652	13.38	0.01913500
71	0.02003559	15.10	0.03237282	12.78	0.02173400
72	0.02192773	14.40	0.03497063	12.19	0.02469500
73	0.02416876	13.71	0.03800373	11.61	0.02806600
74	0.02680608	13.04	0.04150990	11.05	0.03190400
75	0.02982294	12.39	0.04542311	10.51	0.03627500
76	0.03317326	11.75	0.04963972	9.98	0.04125200
77	0.03677748	11.14	0.05402300	9.48	0.04691900
78	0.04058891	10.54	0.05850429	8.99	0.05537100
79	0.04466077	9.97	0.06317835	8.52	0.06071800
80	0.04912981	9.41	0.06825638	8.06	0.06908400
81	0.05426806	8.87	0.07412252	7.61	0.07860800
82	0.06035468	8.35	0.08113914	7.18	0.08945300
83	0.06758119	7.86	0.08950872	6.77	0.10180000
84	0.07600319	7.39	0.09923260	6.39	0.11585900
85	0.08532962	6.96	0.10984481	6.04	0.13180500
86	0.09508786	6.56	0.12067368	5.72	0.15009000
87	0.10468715	6.20	0.13095818	5.44	0.17084000
88	0.11363776	5.86	0.14011900	5.18	0.19446500
89	0.12195353	5.53	0.14824709	4.92	0.22136300
90	0.12521323	5.20	0.14916785	4.65	0.25198800

ANEXO 10 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

Conforme previsto na Nota Técnica Atuarial, a análise de ganhos e perdas atuariais dependerá da própria fonte geradora de divergência entre Avaliações Atuariais. Considerando divergência proveniente de premissa, poderá ser apresentado Plano de Contas das premissas divergentes e o ganho ou perda atuarial será apresentado de forma consolidada. No entanto, se a divergência for causada principalmente por variação cadastral, poderá se apresentado resultado a nível de servidor que fundamentará o ganho ou a perda atuarial causada pela variação na base. Finalmente, alteração proveniente de alteração legal poderá ser feita por análise temporal do Plano de Contas.

ORA-OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	31/12/2024
(1) Ganhos/Perdas Ativos	R\$ 30.897.073,79
• Ativos	R\$ 30.897.073,79
• Parcelamentos	R\$ 0,00
(2) Ganhos/Perdas Atuariais da Obrigação por Mudança de Premissas	-R\$ 5.297.085.594,26
(a) Efeito de Transição de Exercício	-R\$ 2.915.001.542,92
• Alteração da Base Cadastral e Valores Previstos e Não Ocorridos	-R\$ 2.915.001.542,92
(c) Efeito da Alteração de Premissas Financeiras	R\$ 338.413.858,11
• Meta Atuarial	R\$ 338.413.858,11
(b) Efeito da Alteração de Premissas	-R\$ 2.720.497.909,45
• Mudança do CRESCIMENTO SALARIAL	-R\$ 2.720.497.909,45
(1) + (2) Ganhos/Perda Atuarial Total	-R\$ 5.266.188.520,47

ANEXO 11 – SENSIBILIDADES DAS PREMISSAS ATUARIAIS

Para análise de sensibilidade das premissas, serão apresentados diversos Planos de Contas considerando premissas divergentes.

Discriminação	META ATUARIAL 4,96 %	META ATUARIAL 0 %
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (Aposentados)	R\$ -12.902.324.658,99	R\$ -28.209.187.535,12
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Participante (Aposentados)	R\$ 1.354.744.089,19	R\$ 2.961.964.691,19
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Patrocinador (Aposentados)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (Pensionistas)	R\$ -2.866.447.631,45	R\$ -5.941.199.341,45
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Participante (Pensionistas)	R\$ 300.977.001,30	R\$ 623.825.930,85
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Patrocinador (Pensionistas)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(+) Valor da Compensação Previdenciária (Benefícios Concedidos)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(=) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB - Concedidos)	R\$ -14.113.051.199,95	R\$ -30.564.596.254,53
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (A Conceder)	R\$ -14.072.263.257,52	R\$ -64.532.961.328,70
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Participante	R\$ 2.922.800.194,33	R\$ 9.036.869.909,27
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Patrocinador	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(+) Valor da Compensação Previdenciária (Benefícios a Conceder)	R\$ 703.613.162,92	R\$ 3.226.648.066,46
(=) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)	R\$ -10.445.849.900,27	R\$ -52.269.443.352,96
(=) Reserva Matemática (RMBC + RMBaC)	R\$ -24.558.901.100,22	R\$ -82.834.039.607,49
(+) Valor Presente dos Acordos de Parcelamentos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 30.897.073,79	R\$ 30.897.073,79
(=) Ativo Total do Plano	R\$ 30.897.073,79	R\$ 30.897.073,79
Déficit Técnico Atuarial	R\$ -24.528.004.026,43	R\$ -82.803.142.533,70
RESERVA A AMORTIZAR	R\$ -24.528.004.026,43	R\$ -82.803.142.533,70

Discriminação	CRESC SAL 1,67%	CRESC SAL 1%
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (Aposentados)	R\$ -12.902.324.658,99	R\$ -11.980.060.636,19
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Participante (Aposentados)	R\$ 1.354.744.089,19	R\$ 1.257.906.366,80
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Patrocinador (Aposentados)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (Pensionistas)	R\$ -2.866.447.631,45	R\$ -2.663.218.796,05
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Participante (Pensionistas)	R\$ 300.977.001,30	R\$ 279.637.973,59
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Patrocinador (Pensionistas)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(+) Valor da Compensação Previdenciária (Benefícios Concedidos)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(=) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB - Concedidos)	R\$ -14.113.051.199,95	R\$ -13.105.735.091,85
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (A Conceder)	R\$ -14.072.263.257,52	R\$ -11.953.819.346,78
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Participante	R\$ 2.922.800.194,33	R\$ 2.623.460.280,51
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Patrocinador	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(+) Valor da Compensação Previdenciária (Benefícios a Conceder)	R\$ 703.613.162,92	R\$ 597.690.967,35
(=) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)	R\$ -10.445.849.900,27	R\$ -8.732.668.098,92
(=) Reserva Matemática (RMBC + RMBaC)	R\$ -24.558.901.100,22	R\$ -21.838.403.190,77
(+) Valor Presente dos Acordos de Parcelamentos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 30.897.073,79	R\$ 30.897.073,79
(=) Ativo Total do Plano	R\$ 30.897.073,79	R\$ 30.897.073,79
Déficit Técnico Atuarial	R\$ -24.528.004.026,43	R\$ -21.807.506.116,98
RESERVA A AMORTIZAR	R\$ -24.528.004.026,43	R\$ -21.807.506.116,98

ANEXO 12 – ANÁLISE CRÍTICA DA BASE CADASTRAL

**ANÁLISE DE CONSISTÊNCIA DA BASE
CADASTRAL UTILIZADA NA AVALIAÇÃO
ATUARIAL 2025**

**ESTADO DE MATO GROSSO – MT
MTPREV
MILITARES**

Versão 1

Página **76** de **79**

1 INTRODUÇÃO

Este breve relatório apresenta o resumo das inconsistências das bases cadastrais da Defensoria Pública, Assembleia Legislativa, Ministério Público, Tribunal de Contas e dos servidores do Tribunal de Justiça, Executivo, Não Enquadrado do Estado de Mato Grosso após retorno das análises realizadas por esta consultoria. Como foram informadas que as bases foram corrigidas e que para as informações que não foram alteradas deverão ser adotadas as premissas de correção sugeridas, listou-se neste relatório apenas as inconsistências que não haviam sido apontadas anteriormente.

2 ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

A seguir, serão exibidos os quadros com a descrição das inconsistências, as premissas de correção.

2.1 MILITARES

2.1.1 Base de Ativos DOS MILITARES

Quadro 1- Ativos

Descrição código erro	Quantidade	Correção
CNPJ lotação não informado	7	Ajustar conforme CNPJ geral
População coberta a e população coberta b conflitantes	8398	Ajustar conforme dicionário do ministério da previdencia
População coberta a e população coberta c conflitantes	8398	Ajustar conforme dicionário do ministério da previdencia
Base de cálculo não informada	7	Adotar de acordo a média do cargo
Remuneração mensal não informada	7	Adotar de acordo a média do cargo
Cód. condição dependente invalido	4244	Ajustar como valido
Idade dependente temporário > limite idade universitário	249	Se maior que a idade universitária, retirar da base
Numero dependentes encontrado > informado	4	Ajustar conforme a base cadastral
Servidor casado ou c/ união estável sem dependente como cônjuge ou companheiro	5050	Criar cônjuge
Servidor não casado ou sem união estável com dependente como cônjuge ou companheiro	28	Ajustar o status para casado

2.1.2 Base de Aposentados dos Militares

Quadro 2- Aposentados

Descrição Código Erro	Quantidade	Correção
CNPJ Origem não informado	29	Ajustar conforme CNPJ geral
População Coberta A e População Coberta C conflitantes	170	Ajustar conforme dicionário do ministério da previdencia
Data Ingresso no Ente e Data Nascimento Conflitantes	4	Ajustar conforme a Primeira data de entrada
Valor Benefício não Informado	8	Adotar a média geral
Idade dependente temporário > limite idade universitário	480	Se maior que a idade instruída, retirar da base
Número dependentes encontrado < informado	4	Ajustar conforme a base cadastral
Servidor Casado ou c/ União Estável sem dependente como cônjuge ou companheiro	888	Criar cônjuge
Servidor não Casado ou sem União Estável com dependente como cônjuge ou companheiro	14	Ajustar o status para casado
Data Ingresso Serviço Público e Data Nascimento Conflitantes	4	Ajustar conforme a Primeira data de entrada

2.1.3 Base de Pensionistas Assembleia Legislativa

Quadro 3- Pensionistas

Descrição Código Erro	Quantidade	Correção
CNPJ Instituição não informado	301	Ajustar conforme CNPJ GERAL
Data Inicio Beneficio < Data Falecimento Instituidor	41	Ajustar conforme a Primeira data
Valor Benefício não Informado	9	Utilizar a média geral
Instituidor com Valor Beneficio Inferior ao Mínimo	6	Ajustar conforme o Salário Mínimo

3. ANÁLISE ESTATÍSTICA DA BASE CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO

A seguir está o resumo do quantitativo de servidores, a média da base de cálculo e a folha total mensal informada para as Avaliações Atuariais 2024 e 2025

Quadro 4 – Quantitativo de servidores

ANO	ATIVO	APOSENTADO	PENSIONISTA
2025	8398	3985	1361
2024	8531	3883	1320
TOTAL%	1,56%	2,63%	3,11%

Quadro 5 – Variação Média da base de Cálculo e do Benefício

ANO	ATIVO	APOSENTADO	PENSIONISTA
2025	R\$ 11663,43	R\$ 13.931,99	R\$ 9.496,37
2024	R\$ 10920,74	R\$ 13.147,34	R\$ 8.910,24
TOTAL%	6,80%	5,97%	6,58%

4. TOMADA DE DECISÃO EM RELAÇÃO À BASE CADASTRAL

As inconsistências apontadas nesse relatório têm impacto relevante na Avaliação Atuarial e podem, somados, perturbar o resultado da Avaliação Atuarial 2025. Recomenda-se a revisão das inconsistências apuradas e correções sempre que possível. Caso não seja viável a correta identificação e correção das informações, serão adotadas as premissas de correção presentes neste relatório.

Como diversas premissas relacionadas à base cadastral foram assumidas para a atual Avaliação Atuarial, o resultado obtido está intrinsecamente ligado a admissão das correções sugeridas neste relatório, e, qualquer discordância sobre as premissas adotadas resultará em alteração dos resultados já apurados. Para a próxima Avaliação Atuarial, é imprescindível a validação e as correções das inconsistências apuradas nesse relatório, de forma a garantir que o cálculo atuarial se distancie o mínimo possível do real perfil da massa de segurados.

Para criação e manutenção de base cadastral atualizada e de qualidade, recomenda-se a realização de recenseamento conforme previsto no Art. 9º da Lei nº 10.887 de 18 de junho de 2004 obtendo, inclusive, tempo de contribuição do servidor via Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS).

NOTA TÉCNICA 01/2025/DASIS
Contas de Governo -2024

Em resposta aos assuntos pertinentes à Diretoria de Administração Sistêmica da solicitação de informações oriundo do Ofício 001/2025/6ºSECEX, manifestamos o que segue:

8) Demonstrativo dos aportes periódicos realizados em 2024 para cobertura do déficit atuarial, bem como, enviar o extrato da conta bancária de 2024 utilizada para a manutenção dos valores aportados;

R: Encaminhamos os extratos por meio do anexo I.

Aportes para cobertura do Déficit Atuarial - 2024		
Conta corrente	Data do extrato	Valor
1042855-0	17/01/2024	31.582.077,58
1042855-0	19/02/2024	31.582.077,58
1042855-0	15/03/2024	31.582.077,58
1042894-1	18/04/2024	31.582.077,58
1042894-1	23/05/2024	31.582.077,58
1042894-1	17/06/2024	7.233.570,70
1042894-1	18/07/2024	31.582.077,58
1042894-1	16/08/2024	31.582.077,58
1042894-1	19/09/2024	31.582.077,58
1042894-1	18/10/2024	31.582.077,58
1042894-1	27/12/2024	20.874.571,41
1042894-1	27/12/2024	64.503.743,26
1042894-1	27/12/2024	2.134.347,41
Total do Aporte Atuarial		378.984.931,00

9) Demonstrativo das coberturas realizadas pelo Ente em função das insuficiências financeiras ocorridas no exercício de 2024 (Civis);

PLANO FINANCEIRO - 2024	
MÊS	INSUFICIÊNCIA APURADA (MTPREV)
jan/24	40.544.592,41
fev/24	40.541.523,05
mar/24	42.936.481,11
abr/24	44.121.813,18
mai/24	42.059.132,68
jun/24	44.178.375,86
junho 13º/2024	26.196.779,30
jul/24	40.621.743,63
ago/24	39.983.221,54
set/24	47.114.620,53
out/24	47.505.219,78
nov/24	45.273.034,53
dez/24	47.317.624,62
dezembro 13º/2024	21.744.186,05
Total	570.138.348,27

19) Demonstrativo das coberturas realizadas pelo Ente em função das insuficiências financeiras ocorridas no exercício de 2024 (Militares);

SIST. PROT. S. MILITARES - 2024	
MÊS	INSUFICIÊNCIA APURADA (MTPREV)
jan/24	49.326.096,66
fev/24	49.983.363,09
mar/24	50.138.695,65
abr/24	95.817.995,32
mai/24	46.056.421,57
jun/24	50.095.099,38
junho 13º/2024	25.299.287,07
jul/24	50.272.693,69
ago/24	50.738.695,71
set/24	50.811.437,10
out/24	50.697.705,34
nov/24	50.920.356,75
dez/24	51.085.819,91
dezembro 13º/2024	20.698.940,21
TOTAL	691.942.607,45

27) Notas explicativas dos ativos financeiros de 2024, nos termos do art.9º do Anexo VIII da Portaria MTP n. 1467/2022;

R: Encaminhamos Notas explicativas dos ativos financeiros de 2024 por meio do anexo II. Informamos também que não houve reclassificação dos ativos financeiros de 2024.

30) Informar as alíquotas de contribuições previdenciárias parte patronal e segurado dos Poderes e Órgãos Autônomo: Órgão ou Poder Alíquota:

Obs. Verificar planilha no doc. TCE, anexo.

Órgão ou Poder	Alíquota Patronal %	Alíquota Servidor %
Executivo	28%	14%
Legislativo	28%	14%
Judiciário	28%	14%
Ministério Público	28%	14%
Tribunal de Contas	28%	14%
Defensoria	28%	14%

31) Informar os valores referente as contribuições previdenciárias devidas e pagas em cada mês pelo Poder Executivo Estadual e pelos Órgãos e Poderes Autônomos, relativamente ao exercício de 2024, parte dos Segurados e Patronal. Preencher o quadro abaixo separadamente por servidores ativos, pensionistas e aposentados: Obs. Verificar planilha no doc. TCE, anexo.

R.: Informamos que nos termos do § 2º do art. 71 da Portaria MTP nº 1467/2022, os Poderes e Órgãos Autônomos, com exceção do Poder Executivo, executam todos os procedimentos relativos as contribuições, portanto os quadros abaixo demonstram os valores referentes as contribuições previdenciárias devidas e pagas em cada mês pelo Poder Executivo Estadual.

PODER/ENTE: PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO					
SEGURADO: Servidor Ativo				Houve pagamentos de juros/multa	
mês	contribuição Devida(1)	contribuição paga(2)	saldo devedor (1-2)	Sim ou Não	R\$ juros/multa
janeiro	55.014.880,85	55.014.880,85	-		
fevereiro	54.982.702,45	54.982.702,45	-		
março	56.090.115,07	56.090.115,07	-		
abril	55.711.352,21	55.711.352,21	-		
maio	56.000.903,65	56.000.903,65	-		
junho	82.422.142,87	82.422.142,87	-		
julho	56.515.835,38	56.515.835,38	-		
agosto	56.261.001,07	56.261.001,07	-		
setembro	56.065.721,13	56.065.721,13	-		
outubro	55.928.853,44	55.928.853,44	-		
novembro	56.334.350,57	56.334.350,57	-		
dezembro	85.130.040,60	85.130.040,60	-		

PODER/ENTE: PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO					
PATRONAL: Segurado Ativo				Houve pagamentos de juros/multa	
mês	contribuição Devida(1)	contribuição paga(2)	saldo devedor (1-2)	Sim ou Não	R\$ juros/multa
janeiro	110.029.761,70	110.029.761,70	-		
fevereiro	109.965.403,90	109.965.403,90	-		
março	112.180.230,14	112.180.230,14	-		
abril	111.422.704,42	111.422.704,42	-		
maio	112.001.807,30	112.001.807,30	-		
junho	164.844.285,74	164.844.285,74	-		
julho	113.031.670,76	113.031.670,76	-		
agosto	112.522.002,14	112.522.002,14	-		
setembro	112.131.442,26	112.131.442,26	-		
outubro	111.857.706,88	111.857.706,88	-		
novembro	112.668.701,14	112.668.701,14	-		
dezembro	170.260.081,20	170.260.081,20	-		

PODERENTE: PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO					
SEGURADO: Servidor pensionista				Houve pagamentos de juros/multa	
mês	contribuição Devida(1)	contribuição paga(2)	saldo devedor (1-2)	Sim ou Não	R\$ juros/multa
janeiro	2.897.768,88	2.897.768,88	-		
fevereiro	3.132.947,75	3.132.947,75	-		
março	3.153.722,17	3.153.722,17	-		
abril	3.076.094,73	3.076.094,73	-		
maio	3.110.258,72	3.110.258,72	-		
junho	4.349.808,21	4.349.808,21	-		
julho	3.174.460,11	3.174.460,11	-		
agosto	3.182.411,06	3.182.411,06	-		
setembro	3.284.927,89	3.284.927,89	-		
outubro	3.232.487,72	3.232.487,72	-		
novembro	3.207.655,90	3.207.655,90	-		
dezembro	5.482.919,34	5.482.919,34	-		

PODERENTE: PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO					
PATRONAL: Pensionista				Houve pagamentos de juros/multa	
mês	contribuição Devida(1)	contribuição paga(2)	saldo devedor (1-2)	Sim ou Não	R\$ juros/multa
janeiro	5.795.537,76	5.795.537,76	-		
fevereiro	6.015.626,56	6.015.626,56	-		
março	6.064.445,70	6.064.445,70	-		
abril	5.924.729,72	5.924.729,72	-		
maio	5.991.064,28	5.991.064,28	-		
junho	8.365.868,88	8.365.868,88	-		
julho	6.108.351,16	6.108.351,16	-		
agosto	6.140.368,62	6.140.368,62	-		
setembro	6.345.402,28	6.345.402,28	-		
outubro	6.240.521,94	6.240.521,94	-		
novembro	6.190.022,16	6.190.022,16	-		
dezembro	10.616.087,76	10.616.087,76	-		

PODER/ENTE: PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO					
SEGURADO: Servidor Aposentado				Houve pagamentos de juros/multa	
mês	contribuição Devida(1)	contribuição paga(2)	saldo devedor (1-2)	Sim ou Não	R\$ juros/multa
janeiro	22.118.015,82	22.118.015,82	-		
fevereiro	22.314.547,66	22.314.547,66	-		
março	22.292.592,27	22.292.592,27	-		
abril	22.256.928,11	22.256.928,11	-		
maio	22.282.147,19	22.282.147,19	-		
junho	33.305.912,30	33.305.912,30	-		
julho	22.592.961,66	22.592.961,66	-		
agosto	22.356.430,65	22.356.430,65	-		
setembro	22.483.767,45	22.483.767,45	-		
outubro	22.454.270,96	22.454.270,96	-		
novembro	22.443.815,47	22.443.815,47	-		
dezembro	33.715.066,44	33.715.066,44	-		

PODER/ENTE: PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO					
PATRONAL: Aposentado				Houve pagamentos de juros/multa	
mês	contribuição Devida(1)	contribuição paga(2)	saldo devedor (1-2)	Sim ou Não	R\$ juros/multa
janeiro	44.236.031,64	44.236.031,64	-		
fevereiro	44.628.257,34	44.628.257,34	-		
março	44.091.340,11	44.091.340,11	-		
abril	44.016.161,76	44.016.161,76	-		
maio	44.563.456,40	44.563.456,40	-		
junho	66.611.493,30	66.611.493,30	-		
julho	45.185.085,34	45.185.085,34	-		
agosto	44.712.023,32	44.712.023,32	-		
setembro	44.966.696,92	44.966.696,92	-		
outubro	44.907.703,94	44.907.703,94	-		
novembro	44.886.792,96	44.886.792,96	-		
dezembro	67.428.456,92	67.428.456,92	-		

32) No caso de inadimplência das contribuições previdenciárias informar: Poder/Órgão, mês de competência, segurado ou patronal e valor;

R.: Informamos que não há inadimplência referente o repasse das contribuições previdenciárias do Poder Executivo.

33) Listagem dos parcelamentos existentes na data atual, se houver;

R.: Informamos que não há parcelamento referente ao repasse das contribuições previdenciárias do Poder Executivo.

35) Encaminhar o lotacionograma evidenciando as ações de estruturação, o quantitativo dos cargos criados e efetivamente ocupados pelos profissionais da MTPREV;

R.: Encaminhamos os lotacionogramas (Anexo III), bem como a tabela abaixo afim de demonstrar o evolutivo do quadro de pessoal no decorrer do ano de 2024.

RELATÓRIO GERAL EVOLUTIVO DO QUADRO DE PESSOAL - JAN/DEZ - 2024													
CARGOS		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Servidores Efetivos Cívicos	MTPrev	60	58	58	58	58	58	58	58	58	57	57	57
	Cedidos para outros Órgãos	2	3	3	3	3	3	3	3	3	4	4	4
	Cedidos para o MTPrev	32	33	34	34	34	34	33	34	34	37	37	36
	Designado para o MTPrev	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Servidores Efetivos Militares		10	10	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11
Exclusivamente Comissionados		26	27	24	24	25	25	25	24	24	24	23	23
Contratados Temporários		1	8	12	14	16	16	16	19	19	20	20	21
Contratados Terceirizados	Auxiliar Administrativo	21	19	22	22	22	22	23	22	21	20	21	21
	Auxiliar de Serviços Gerais	6	6	6	6	6	6	6	5	5	5	5	5
	Copeira	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
	Oficial de Manutenção	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	1
	Recepcionista	16	14	22	20	19	18	18	18	18	19	20	19
Estagiários	Pós-Graduação	27	26	25	26	27	26	24	19	17	17	18	18
	Nível Superior	30	25	24	22	23	26	27	26	21	18	19	19
Residente Técnico		0	0	0	0	0	0	4	5	7	10	10	10
Total		237	234	246	245	249	250	253	249	243	247	245	248

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS UMBERTO GARBELINI JUNIOR
Data: 27/02/2025 12:14:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLOS UMBERTO GARBELINI JUNIOR
Superintendente Financeiro e Contábil

MARIA AUXILIADORA
RODRIGUES:16353285191
MARIA AUXILIADORA RODRIGUES
Gerente Contábil

Documento assinado digitalmente
PAOLA CORREIA SANCHES CINTRA
Diretora de Administração Sistêmica
MTPREV

Documento assinado digitalmente
gov.br PAOLA CORREIA SANCHES CINTRA
Data: 27/02/2025 10:45:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARILIA DE AQUINO PEREIRA ORMOND
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HERBERT JERRY RODRIGUES PINTO
Gerente de Conciliação de Receita em
substituição legal

Documento assinado digitalmente
gov.br HERBERT JERRY RODRIGUES PINTO
Data: 27/02/2025 11:51:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

ENTE

Nome: Governo do Estado do Mato Grosso

UF: MT

DADOS DO ATUÁRIO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: LEONARDO FERREIRA STELMO

MTE: 3446

DADOS DOS ORGÃOS/ENTIDADES

CNPJ	Nome	Poder	Tipo	Competência da Base Cadastral
18.674.520/0001-45	AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABA - AGEM/VRC	Executivo	Administração Indireta (Autarquias e Fundações)	12/2024
03.944.082/0001-10	AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO	null	Administração Indireta (Autarquias e Fundações)	12/2024
03.829.702/0001-70	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/MT	null	Administração Indireta (Autarquias e Fundações)	12/2024
02.357.455/0001-94	FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT	null	Administração Indireta (Autarquias e Fundações)	12/2024
01.367.770/0001-30	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT	null	Administração Indireta (Autarquias e Fundações)	12/2024
09.490.144/0001-48	FUNDAÇÃO NOVA CHANCE- FUNAC	null	Administração Indireta (Autarquias e Fundações)	12/2024
03.507.415/0001-44	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO	Executivo	Administração Direta	12/2024
05.794.356/0001-68	INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO - MTSAUDE	null	Administração Indireta (Autarquias e Fundações)	12/2024
14.939.979/0001-72	INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO MATO GROSSO - INDEA	null	Administração Indireta (Autarquias e Fundações)	12/2024
03.326.216/0001-30	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT	null	Administração Indireta (Autarquias e Fundações)	12/2024
03.831.971/0001-71	INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT	null	Administração Indireta (Autarquias e Fundações)	12/2024
03.110.616/0001-03	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO	null	Administração Indireta (Autarquias e Fundações)	12/2024
14.696.759/0001-65	LOTERIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - LEMAT	Executivo	Administração Indireta (Autarquias e Fundações)	12/2024
03.507.415/0004-97	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO	Executivo	Administração Direta	12/2024
03.929.049/0001-11	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO	Judiciário	Administração Direta	12/2024

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

CNPJ	Nome	Poder	Tipo	Competência da Base Cadastral
03.535.606/0001-10	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	Legislativo	Administração Direta	12/2024
01.030.685/0001-81	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	Ministério Público	Administração Direta	12/2024
15.024.128/0001-62	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	Tribunal de Contas	Administração Direta	12/2024
03.507.415/0031-60	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	Executivo	Defensoria Pública	12/2024
22.594.192/0001-44	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV	Executivo	Administração Indireta (Autarquias e Fundações)	12/2024

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

COMPOSIÇÃO DE MASSA

Civil

Segregação de Massa

Não Possui

Instituída neste Exercício ou Mantida

Revisada neste Exercício

Extinta neste Exercício

Benefícios Mantido pelo

Possui Aposentadorias ou Pensões por Morte de Responsabilidade Financeira do Tesouro, que não se caracterizam como Segregação da Massa?

Sim

Não

Militar

Segregação de Massa

Não Possui

Instituída neste Exercício ou Mantida

Revisada neste Exercício

Extinta neste Exercício

Benefícios Mantido pelo

Possui Aposentadorias ou Pensões por Morte de Responsabilidade Financeira do Tesouro, que não se caracterizam como Segregação da Massa?

Sim

Não

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

IDENTIFICAÇÃO DO DRAA

Exercício do DRAA: 2025 Tipo do DRAA: Avaliação Atuarial Anual

Avaliação Atuarial Inicial: Sim Não Data da Avaliação: 31/12/2024 Data de Elaboração da Avaliação: 25/03/2025

Nº da Nota Técnica Atuarial Vigente - Plano Previdenciário: 2025.000463.1

Nº da Nota Técnica Atuarial Vigente - Plano Financeiro: 2025.000464.2

Descrição:

Retificação: Sim Não

Motivado por Iniciativa Própria: Sim Não

Justificativa:

Motivado por Notificação: Sim Não

Números da Notificação:

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Plano Civil

Previdenciário

Civil >> Previdenciário >> Base Normativa

Plano de Custeio Vigente

Contribuição Normal

Ente Federativo

Norma

Aliquota (%): 27,29 Tipo da Norma: Número da Norma: Data da Norma: Dispositivo da Norma:

Base de Cálculo da Contribuição do Ente Federativo

Base de Cálculo	Tipo da Norma	Número da Norma	Data da Norma	Dispositivo da Norma
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	Lei Complementar	654	19/02/2020	Art. 2º, I
Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superem o Limite Máximo do RGPS	Lei Complementar	700	09/09/2021	Art. 5º, § 10
Total das Parcelas das Pensões Por Morte que Superem o Limite Máximo do RGPS	Lei Complementar	700	09/09/2021	Art. 5º, § 10

Aposentados

Norma

Aliquota (%): 14,00 Tipo da Norma: Número da Norma: Data da Norma: Dispositivo da Norma:

Pensionistas

Norma

Aliquota (%): 14,00 Tipo da Norma: Número da Norma: Data da Norma: Dispositivo da Norma:

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Segurados Ativos

Norma

Aliquota (%): 14,00 Tipo da Norma: Número da Norma: Data da Norma: Dispositivo da Norma:

Administração do Plano

Custeada com Recursos do RPPS

Aliquota (%): 0,71 Aporte (R\$):

Fundamento Legal

Tipo da Norma: Resolução Número da Norma: 84 Data da Norma: 19/12/2024 Dispositivo da Norma: Art. 5º

Base de Cálculo da Taxa de Administração

Base de Cálculo	Tipo da Norma	Número da Norma	Data da Norma	Dispositivo da Norma
Total das Remunerações dos Segurados Ativos, Aposentados e Pensionistas do Exercício Anterior	Lei Complementar	560	31/12/2014	Art. 45º

Plano de Amortização do Déficit Atuarial

Possui Plano de Amortização para Equacionamento do Déficit Atuarial Implementado em Lei: Sim Mês/Ano de Início do Plano: 12/2021

Fundamento Legal

Tipo da Norma: Lei Complementar Número da Norma: 810 Data da Norma: 23/12/2024 Dispositivo da Norma: Art 16

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Plano de Amortização		
Ano	Alíquota (%)	Aporte Anual (R\$)
2024		R\$ 378.984.931,52
2025		R\$ 247.773.910,00
2026		R\$ 247.773.910,00
2027		R\$ 247.773.910,00
2028		R\$ 247.773.910,00
2029		R\$ 247.773.910,00
2030		R\$ 247.773.910,00
2031		R\$ 247.773.910,00
2032		R\$ 247.773.910,00

Base de Cálculo				
Base de Cálculo	Tipo da Norma	Número da Norma	Data da Norma	Dispositivo da Norma
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	Lei	11643	22/12/2021	Art. 2º

Segregação de Massa

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Fundamento Legal

Tipo da Norma: Lei	Número da Norma: 11643	Data da Norma: 22/12/2021	Dispositivo da Norma: Art. 3º
---------------------------	-------------------------------	----------------------------------	--------------------------------------

Critérios para Composição do Plano Previdenciário

Data de ingresso ao Seguro (Data do Corte): 01/01/2014	Idade do Segurado:	Condição do Segurado: Servidor	
Outros: O Plano segregado tem como corte para os ativos, todos aqueles que cujo a idade de ingresso no ente está após a data de 01/01/2014, enquanto para aposentados e pensionistas todos aqueles que começaram a receber os seus benefícios após 01/01/2018. O restante dos servidores farão parte do Plano Financeiro.			

Atuário Responsável pelo Projeto de Segregação

Nome: Leonardo Ferreira Stelmo	Número do Registro Profissional: 3646
---------------------------------------	--

Aprovação prévia do MPS

Tipo do Documento: PARECER SEI Nº 225/2023/MTP	Número do Documento: 10133.100527/2022	Data do Documento: 12/06/2023
---	---	--------------------------------------

Plano de Benefícios

Benefícios	Tipo da Norma	Número da Norma	Dispositivo da Norma	Data da Norma
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	Lei Complementar	4	Art. 213, I	15/10/1990
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Outros	41	Art. 40, §1º	19/12/2003
Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	Lei Complementar	4	Art. 213, III, B	15/10/1990
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	Lei Complementar	4	Art. 243 a 252	15/10/1990
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Lei Complementar	4	Art. 243 a 252	15/10/1990
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	Lei Complementar	4	Art. 243 a 252	15/10/1990

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Civil >> Previdenciário >> Base Cadastral

Estadísticas da População Coberta

Órgão/Entidade	População Coberta	Quantidade (A)			Média da B. Cálculo ou Média do Vr. do Benefício (B)		Idade Média		IMP		IMA		Valor da Folha Mensal (Ax B)		
		Fem.	Masc.	Total	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Total
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	Aposentados - MAGISTRADOS, MEMBROS DO MIN. PÚBLICO OU DE TRIB. CONTAS - Por Tempo de Contribuição	2	1	3	R\$ 41.996,10	R\$ 41.996,10	66.00	74.00					R\$ 83.992,20	R\$ 41.996,10	R\$ 125.988,30
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO	Servidores - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria	25	59	84	R\$ 16.150,05	R\$ 14.947,85	41.00	42.27	31.04	32.32	62.00	65.08	R\$ 403.751,25	R\$ 881.923,15	R\$ 1.285.674,40
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Tempo de Contribuição	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 41.996,10	0.00	70.00					R\$ 0,00	R\$ 41.996,10	R\$ 41.996,10
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	Servidores - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria	78	107	185	R\$ 15.474,66	R\$ 16.725,26	36.35	38.41	29.98	31.90	62.00	65.04	R\$ 1.207.023,48	R\$ 1.789.602,82	R\$ 2.996.626,30
MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV	Pensionistas - DEMAIS SERVIDORES	1013	621	1634	R\$ 7.893,03	R\$ 5.630,80	58.42	54.49					R\$ 7.995.639,39	R\$ 3.496.726,80	R\$ 11.492.366,19
MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV	Servidores - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria	17	8	25	R\$ 10.791,23	R\$ 10.400,37	44.17	43.37	34.00	34.25	62.00	65.00	R\$ 183.450,91	R\$ 83.202,96	R\$ 266.653,87
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	Servidores - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria	36	50	86	R\$ 23.366,81	R\$ 29.936,41	39.72	37.22	32.75	30.84	62.22	65.06	R\$ 841.205,16	R\$ 1.496.820,50	R\$ 2.338.025,66
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO	Aposentados - PROFESSORES DA EDUC. INFANTIL E DO ENSINO FUND. E MÉDIO - Por Tempo de Contribuição	595	232	827	R\$ 8.443,78	R\$ 9.123,35	57.62	61.83					R\$ 5.024.049,10	R\$ 2.116.617,20	R\$ 7.140.666,30
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO	Servidores - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria	3275	2190	5465	R\$ 7.327,38	R\$ 10.490,79	41.43	40.82	33.66	33.22	62.14	65.14	R\$ 23.997.169,50	R\$ 22.974.830,10	R\$ 46.971.999,60
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO	Servidores - DEMAIS SERVIDORES	640	1440	2080	R\$ 10.037,18	R\$ 10.980,52	38.09	39.01	31.94	32.76	62.01	65.01	R\$ 6.423.795,20	R\$ 15.811.948,80	R\$ 22.235.744,00
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO	Servidores - DEMAIS SERVIDORES	1	0	1	R\$ 14.998,37	R\$ 0,00	59.00	0.00	49.00	0.00	62.00	0.00	R\$ 14.998,37	R\$ 0,00	R\$ 14.998,37
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO	Servidores - PROFESSORES DA EDUC. INFANTIL E DO ENSINO FUND. E MÉDIO - Critério para aposentadoria como professor	2855	1170	4025	R\$ 6.737,08	R\$ 6.965,55	43.68	41.09	36.34	34.12	57.56	60.25	R\$ 19.234.363,40	R\$ 8.149.693,50	R\$ 27.384.056,90
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO	Servidores - DEMAIS SERVIDORES	2	3	5	R\$ 9.632,41	R\$ 8.719,88	41.00	48.00	31.00	37.66	62.00	65.00	R\$ 19.264,82	R\$ 26.159,64	R\$ 45.424,46
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	Aposentados - MAGISTRADOS, MEMBROS DO MIN. PÚBLICO OU DE TRIB. CONTAS - Por Invalidez	1	3	4	R\$ 41.650,92	R\$ 35.047,42	65.00	58.33					R\$ 41.650,92	R\$ 105.142,26	R\$ 146.793,18
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	Aposentados - MAGISTRADOS, MEMBROS DO MIN. PÚBLICO OU DE TRIB. CONTAS - Por Tempo de Contribuição	2	2	4	R\$ 36.698,30	R\$ 40.648,29	57.50	62.00					R\$ 73.396,60	R\$ 81.296,58	R\$ 154.693,18
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	Servidores - MAGISTRADOS, MEMBROS DO MIN. PÚBLICO OU DE TRIB. CONTAS - Sem critério diferenciado para aposentadoria	32	33	65	R\$ 27.099,05	R\$ 29.973,65	40.31	43.69	31.43	34.69	62.00	65.03	R\$ 867.169,60	R\$ 989.130,45	R\$ 1.856.300,05
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Invalidez	12	15	27	R\$ 10.456,92	R\$ 11.315,28	56.83	55.53					R\$ 125.483,04	R\$ 169.729,20	R\$ 295.212,24
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Tempo de Contribuição	208	56	264	R\$ 12.881,38	R\$ 15.086,75	62.75	66.60					R\$ 2.679.327,04	R\$ 844.858,00	R\$ 3.524.185,04
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Compulsória	1	0	1	R\$ 37.731,80	R\$ 0,00	62.00	0.00					R\$ 37.731,80	R\$ 0,00	R\$ 37.731,80
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	Servidores - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria	400	379	779	R\$ 7.076,56	R\$ 7.253,75	37.90	38.12	30.00	30.49	62.03	65.03	R\$ 2.830.624,00	R\$ 2.749.171,25	R\$ 5.579.795,25

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Estatísticas da População Coberta

Órgão/Entidade	População Coberta	Quantidade (A)			Média da B. Cálculo ou Média do Vr. do Benefício (B)		Idade Média		IMP		IMA		Valor da Folha Mensal (AxB)		
		Fem.	Masc.	Total	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Total
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	Servidores - MAGISTRADOS, MEMBROS DO MIN. PÚBLICO OU DE TRIB. CONTAS - Sem critério diferenciado para aposentadoria	31	56	87	R\$ 37.123,22	R\$ 37.263,70	38.96	40.64	35.06	35.19	62.00	65.00	R\$ 1.150.819,82	R\$ 2.086.767,20	R\$ 3.237.587,02
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Compulsória	5	4	9	R\$ 4.320,74	R\$ 3.465,44	76.40	77.50					R\$ 21.603,70	R\$ 13.861,76	R\$ 35.465,46
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	Servidores - MAGISTRADOS, MEMBROS DO MIN. PÚBLICO OU DE TRIB. CONTAS - Sem critério diferenciado para aposentadoria	29	51	80	R\$ 37.146,31	R\$ 37.398,87	37.20	38.86	30.79	32.45	62.00	65.00	R\$ 1.077.242,99	R\$ 1.907.342,37	R\$ 2.984.585,36
MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV	Aposentados - MAGISTRADOS, MEMBROS DO MIN. PÚBLICO OU DE TRIB. CONTAS - Por Idade	1	1	2	R\$ 6.837,74	R\$ 6.113,91	71.00	64.00					R\$ 6.837,74	R\$ 6.113,91	R\$ 12.951,65
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Invalidez	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 41.996,10	0.00	69.00					R\$ 0,00	R\$ 41.996,10	R\$ 41.996,10
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	Servidores - MAGISTRADOS, MEMBROS DO MIN. PÚBLICO OU DE TRIB. CONTAS - Sem critério diferenciado para aposentadoria	1	2	3	R\$ 35.845,21	R\$ 36.788,51	35.00	43.50	34.00	40.00	62.00	65.00	R\$ 35.845,21	R\$ 73.577,02	R\$ 109.422,23
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Idade	56	28	84	R\$ 8.917,74	R\$ 13.901,58	67.92	70.85					R\$ 499.393,44	R\$ 389.244,24	R\$ 888.637,68
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Invalidez	290	127	417	R\$ 7.051,32	R\$ 9.970,00	58.56	59.51					R\$ 2.044.882,80	R\$ 1.266.190,00	R\$ 3.311.072,80
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Tempo de Contribuição	956	714	1670	R\$ 13.397,36	R\$ 15.489,89	63.89	66.62					R\$ 12.807.876,16	R\$ 11.059.781,46	R\$ 23.867.657,62
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Especial	77	80	157	R\$ 17.921,05	R\$ 23.554,95	59.15	60.08					R\$ 1.379.920,85	R\$ 1.884.396,00	R\$ 3.264.316,85

Avaliação Crítica

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Atualização da Base Cadastral

Segurados Ativos : <input type="checkbox"/>	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :
Aposentados : <input type="checkbox"/>	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :
Pensionistas : <input type="checkbox"/>	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :

Amplitude da Base Cadastral

Percentual de Cobertura da População : 100.00 Percentual de Cobertura em Relação aos Órgãos e Entidades : 100.00

Grupo	Descrição	Consistência da Base Cadastral	Completo da Base Cadastral
Ativo	Identificação do Segurado Ativo	76%-100%	76%-100%
Ativo	Sexo	76%-100%	76%-100%
Ativo	Estado Civil	76%-100%	76%-100%
Ativo	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Ativo	Data de Ingresso no ENTE	76%-100%	76%-100%
Ativo	Identificação do Cargo Atual	76%-100%	76%-100%
Ativo	Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	76%-100%	76%-100%
Ativo	Tempo de Contribuição para o RGPS	0-25%	0-25%
Ativo	Tempo de Contribuição para Outros RPPS	0-25%	0-25%
Ativo	Data de Nascimento do Cônjuge	76%-100%	76%-100%
Ativo	Número de Dependentes	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Identificação do Aposentado	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Sexo	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Estado Civil	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Data de Nascimento do Cônjuge	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo	76%-100%	76%-100%

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Grupo	Descrição	Consistência da Base Cadastral	Completude da Base Cadastral
Aposentado	Valor do Benefício	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Condição do Aposentado (válido ou inválido)	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Tempo de Contribuição para o RPPS	0-25%	0-25%
Aposentado	Tempo de Contribuição para outros Regimes	0-25%	0-25%
Aposentado	Valor Mensal da Compensação Previdenciária	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Número de Dependentes	76%-100%	76%-100%
Pensão	Identificação do Pensão	76%-100%	76%-100%
Pensão	Número de Pensionistas	76%-100%	76%-100%
Pensão	Sexo do Pensionista Principal	76%-100%	76%-100%
Pensão	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Pensão	Valor do Benefício	76%-100%	76%-100%
Pensão	Condição do Pensionista (válido ou inválido)	76%-100%	76%-100%
Pensão	Duração do Benefício (vitalício ou temporário)	76%-100%	76%-100%

Tratamento da Base Cadastral

Grupo	Descrição	Inconsistências Encontradas	Adoção de Premissa	Quantidade de Registros	Descrição de Premissa Utilizada
Ativo	Identificação do Segurado Ativo				
Ativo	Sexo				
Ativo	Estado Civil	Servidor não Casado ou sem União Estável com dependente como cônjuge ou companheiro	X	10	Alterar para casado
Ativo	Data de Nascimento				Assumir hipótese de família padrão
Ativo	Data de Ingresso no ENTE				Igualar a Data de Ingresso no Ente à Data de Ingresso na Carreira
Ativo	Identificação do Cargo Atual	Nome carreira não informado			Assumir Nome Informado na Avaliação Atuarial 2022
Ativo	Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	Base de Cálculo não Informada	X	393	Ajustar conforme a base de cálculo da carreira atual
Ativo	Tempo de Contribuição para o RGPS				
Ativo	Tempo de Contribuição para Outros RPPS				
Ativo	Data de Nascimento do Cônjuge				
Ativo	Número de Dependentes	Servidor não Casado ou sem União Estável com dependente como cônjuge ou companheiro	X	6574	Adotar-se a hipótese de família padrão

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Grupo	Descrição	Inconsistências Encontradas	Adoção de Premissa	Quantidade de Registros	Descrição de Premissa Utilizada
Aposentado	Identificação do Aposentado				
Aposentado	Sexo				
Aposentado	Estado Civil	Servidor não Casado ou sem União Estável com dependente como cônjuge ou companheiro	X	11	Alterar para casado
Aposentado	Data de Nascimento				
Aposentado	Data de Nascimento do Cônjuge				Assumir Data de Acordo com Família Padrão
Aposentado	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo				Excluir Dependente da Base Cadastral
Aposentado	Valor do Benefício	Valor Benefício não Informado			
Aposentado	Condição do Aposentado (válido ou inválido)				Adota-se como aposentado válido
Aposentado	Tempo de Contribuição para o RPPS				
Aposentado	Tempo de Contribuição para outros Regimes				
Aposentado	Valor Mensal da Compensação Previdenciária				
Aposentado	Número de Dependentes	Servidor Casado ou c/ União Estável sem dependente como cônjuge ou companheiro	X	138	Adotar-se a hipótese de família padrão
Pensão	Identificação do Pensão				Assumir CPF hipoteticamente
Pensão	Número de Pensionistas				
Pensão	Sexo do Pensionista Principal				
Pensão	Data de Nascimento				
Pensão	Valor do Benefício	Instituidor com Valor Benefício Inferior ao Mínimo	X	26	Igualar o valor do benefício ao mínimo
Pensão	Condição do Pensionista (válido ou inválido)				Classificar como código 1 - Válido
Pensão	Duração do Benefício (vitalício ou temporário)	Cód. Condição Pensionista Invalida	X	28	Considera Vitalício

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Civil >> Previdenciário >> Base Técnica

Regimes e Métodos de Financiamento

Benefícios do Plano	Regime Financeiro e Método de Financiamento	Descrição do Método de Financiamento
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO DE CAPITALS DE COBERTURA	O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (Terminal Funding) possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Estado, em
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - IDADE DE ENTRADA NORMAL	IEN
Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - IDADE DE ENTRADA NORMAL	IEN
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO DE CAPITALS DE COBERTURA	O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (Terminal Funding) possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Estado, em
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - IDADE DE ENTRADA NORMAL	IEN
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO DE CAPITALS DE COBERTURA	O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (Terminal Funding) possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Estado, em

Hipóteses Atuariais

Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

	Unidade	Hipóteses
Projeção da Taxa de Juros Real para o Exercício	PERCENTUAL	5.13
Projeção de Crescimento Real do Salário	PERCENTUAL	1.67
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	PERCENTUAL	0.00
Critério para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média	TEXTO	"Projeta-se o salário pelo crescimento salarial e aplica-se o fator redutor do cálculo"
Projeção da Taxa de Inflação de Longo Prazo	PERCENTUAL	0.00
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	PERCENTUAL	100.00
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	PERCENTUAL	100.00
Projeção da Taxa de Rotatividade	TEXTO	0.00%
Crítérios da Projeção de Novos Entrantes	TEXTO	NA
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por morte	INTEIRO	0
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por aposentadoria	INTEIRO	0
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por desligamento	INTEIRO	0
Projeção de Novos Entrantes - Quantidade de entradas	INTEIRO	0
Composição Familiar - Servidores em atividade	TEXTO	Conforme critério família padrão

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

	Unidade	Hipóteses
Probabilidade de Casados, se adotada premissa	TEXTO	Conforme critério família padrão
Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa	TEXTO	Conforme critério família padrão
Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa	TEXTO	Conforme critério família padrão
Composição Familiar - Aposentados	TEXTO	Conforme critério família padrão
Probabilidade de Casados, se adotada premissa	TEXTO	Conforme critério família padrão
Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa	TEXTO	Conforme critério família padrão
Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa	TEXTO	Conforme critério família padrão
Hipótese Adotada para Entrada em Aposentadoria	TEXTO	Quando elegível.
Outras Hipóteses Adotadas	TEXTO	Não adotado.

Hipóteses Biométricas

Tipo Tábua	Tábua da População Masculina	Tábua da População Feminina
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Outras	Outras
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Outras	Outras
Tábua de Mortalidade de Inválido	Outras	Outras
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Tábua de Morbidez	Outras	Outras
Outras Tábuas utilizadas	NÃO UTILIZADA	NÃO UTILIZADA

Descrição da Hipótese de Novos Entrantes: Tábua IBGE 2022 na Mortalidade

Justificativa da Adoção de Hipóteses

Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

	Unidade	Valor previsto no DRAA de 2022	Valor ocorrido em 2022	Valor previsto no DRAA de 2023	Valor ocorrido em 2023	Valor previsto no DRAA de 2024	Valor ocorrido em 2024	Perspectiva de Longo prazo	Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada
Projeção da Taxa de Juros Real para o Exercício	PERCENTUAL	5	5.14	4.76	0	0	0	4.76	0,15% adiciona
Projeção de Crescimento Real do Salário	PERCENTUAL	1	1	1	4.98	1	1	1	N/a
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	PERCENTUAL	0	0	0	0	0	0	0	n/a
Critério para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média	TEXTO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	n/a
Projeção da Taxa de Inflação de Longo Prazo	PERCENTUAL	0	0	0	0	0	0	0	n/a
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	PERCENTUAL	100	100	0	0	0	0	0	n/a
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	PERCENTUAL	100	100	0	0	0	0	0	n/a
Projeção da Taxa de Rotatividade	TEXTO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	n/a
Crítérios da Projeção de Novos Entrantes	TEXTO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	n/a
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por morte	INTEIRO	0	0	0	0	0	0	0	n/a
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por aposentadoria	INTEIRO	0	0	0	0	0	0	0	n/a
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por desligamento	INTEIRO	0	0	0	0	0	0	0	n/a

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

	Unidade	Valor previsto no DRAA de 2022	Valor ocorrido em 2022	Valor previsto no DRAA de 2023	Valor ocorrido em 2023	Valor previsto no DRAA de 2024	Valor ocorrido em 2024	Perspectiva de Longo prazo	Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada
Projeção de Novos Entrantes - Quantidade de entradas	INTEIRO	0	0	0	0	0	0	0	n/a
Composição Familiar - Servidores em atividade	TEXTO	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Probabilidade de Casados, se adotada premissa	TEXTO	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa	TEXTO	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa	TEXTO	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Composição Familiar - Aposentados	TEXTO	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Probabilidade de Casados, se adotada premissa	TEXTO	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa	TEXTO	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa	TEXTO	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Hipótese Adotada para Entrada em Aposentadoria	TEXTO	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Outras Hipóteses Adotadas	TEXTO	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Hipóteses Biométricas									

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

	População	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2022	Número de eventos ocorridos em 2022	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2023	Número de eventos ocorridos em 2023	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2024	Número de eventos ocorridos em 2024	Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Masculino	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Não informado
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Feminino	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Não informado
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Masculino	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Não informado
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Feminino	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Não informado
Tábua de Mortalidade de Inválido	Masculino	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Não informado
Tábua de Mortalidade de Inválido	Feminino	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Não informado
Tábua de Entrada em Invalidez	Masculino	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Não informado
Tábua de Entrada em Invalidez	Feminino	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Não informado
Tábua de Morbidez	Masculino	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Tábua não utilizada
Tábua de Morbidez	Feminino	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Tábua não utilizada
Outras Tábuas utilizadas	Masculino	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Tábua não utilizada
Outras Tábuas utilizadas	Feminino	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Tábua não utilizada

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Civil >> Previdenciário >> Resultados		
Valores dos Compromissos		
Descrição	Geração Atual	Gerações Futuras
Valor Atual dos Salários Futuros	R\$ 19.939.504.122,28	
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	R\$ 1.527.819.479,44	R\$ 0,00
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	R\$ 0,00	
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	R\$ 0,00	
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	R\$ 0,00	
Aplicações em Enquadramento - RPPS	R\$ 0,00	
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	R\$ 0,00	
Demais Bens, direitos e ativos	R\$ 1.527.819.479,44	
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 6.772.079.488,79	R\$ 0,00
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 10.008.165.076,83	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 5.224.050.204,57	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 1.523.025.555,96	
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 670.619.252,94	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 750.572.013,17	
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R\$ 1.839.898.050,19	
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 3.236.085.588,04	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados	R\$ 2.688.653.360,82	
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas	R\$ 534.305.367,32	
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 13.126.859,90	
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER :	-R\$ 3.534.402.978,55	R\$ 0,00
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER:	R\$ 7.140.055.131,85	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 3.287.795.417,84	
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 2.211.950.952,00	

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual	Gerações Futuras
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 944.288.289,79	
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 696.020.472,22	
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS A CONCEDER:	R\$ 10.674.458.110,40	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente	R\$ 6.878.303.569,19	
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos	R\$ 2.791.530.577,09	
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados	R\$ 600.439.762,79	
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas	R\$ 47.181.444,72	
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 357.002.756,61	
PROVISÃO MATEMÁTICA PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS ASSEGURADA POR LEI:	R\$ 1.593.033.490,08	R\$ 0,00
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 1.593.033.490,08	
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00	
RESULTADO ATUARIAL		
Déficit Atuarial	-R\$ 116.823.540,72	
Equilíbrio Atuarial	R\$ 0,00	
Superávit Atuarial	R\$ 0,00	
DESTINAÇÃO DO RESULTADO		
Provisão de Contingências (até 25% dos Compromissos)		
Provisão para revisão do plano de custeio (acima 25% dos Compromissos)		
FUNDOS CONSTITUÍDOS		
Fundo Garantidor de Pensão de Servidor Estruturada em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura		
Fundo Garantidor de Aposentadoria por Invalidez de Servidor Estruturada em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura		
Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples		
Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Capitalização		

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual	Gerações Futuras
Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura		
Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples		
Fundo Administrativo		
RECEITAS E DESPESAS ESTIMADAS PARA O EXERCÍCIO		
Total de Receitas Estimadas para o Exercício	R\$ 1.123.567.921,88	
Total de Despesas Estimadas para o Exercício	R\$ 708.373.486,11	
RESULTADO FINANCEIRO ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO		
Déficit Financeiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Equilíbrio Financeiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Superávit Financeiro	R\$ 415.194.435,77	R\$ 0,00
Custo Normal		
Base de Contribuição		
	Valor Mensal - Estatísticas da População Coberta	Valor Anual
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	R\$ 117.306.893,47	R\$ 1.524.989.968,85
Total das Parcelas das Pensões Por Morte que Superem o Limite Máximo do RGPS	R\$ 0,00	R\$ 97.807.564,27
Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superem o Limite Máximo do RGPS	R\$ 0,00	R\$ 429.627.761,81
Total:	R\$ 117.306.893,47	R\$ 2.052.425.294,93
Valor Atual dos Salários Futuros - VASF:		
Custo Normal dos Benefícios - Regime de Capitalização		
Benefícios	Custo Anual Previsto (R\$)	% sobre Base de Contribuição
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	R\$ 137.375.671,39	9,01
Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	R\$ 0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Benefícios		Custo Anual Previsto (R\$)		% sobre Base de Contribuição		
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório		R\$ 64.757.174,14		4,25		
Total:		R\$ 202.132.845,53		13,26		
Custo Normal dos Benefícios - Regime de Cobertura						
Benefícios		Custo Anual Previsto (R\$)		% sobre Base de Contribuição		
Aposentadoria Por Invalidez Permanente		R\$ 26.249.708,78		1,27		
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade		R\$ 43.568.056,15		2,12		
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez		R\$ 115.383,30		0,00		
Total:		R\$ 69.933.148,23		3,39		
Custo Normal dos Benefícios - Regime de Repartição Simples						
Benefícios	Valor Pago em 2022	Valor Pago em 2023	Valor Pago em 2024	Valor Mínimo para 2025	Valor Previsto para 2025	% sobre Base de Contribuição
Total:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00
Custo Normal Total						
		Custo Anual Previsto (R\$)		% sobre Base de Contribuição		
Benefícios em Regime de Capitalização		R\$ 202.132.845,53		13,26		
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura		R\$ 69.933.148,23		3,39		
Benefícios em Regime de Repartição Simples		R\$ 0,00		0,00		
Total		R\$ 272.065.993,76		16,65		

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Observações: Para fins da base de contribuição, a contribuição previdenciária dos aposentados e pensionistas incidirá sobre a parcela que supere R\$ 3.908,02 , quando o valor bruto dos proventos for até R\$ 10.658,02 .Após R\$ 10.658,02 incidirá sobre um salário mínimo. Desta forma para a base de cálculo do custeio normal constar-se-á somente a base de ativos na Avaliação Atuarial
Por questão de arredondamento das bases remuneratórias, altera-se o total para o correto.

Custo Suplementar

Forma de Amortização e Apuração do Déficit Atuarial e Amortizar

Forma Amortização: Por Aportes
Forma de Pagamento: Postecipados

Contas Recuperadas da Demonstração do Resultado Atuarial	Geração Atual (R\$)
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	R\$ 1.527.819.479,44
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 6.772.079.488,79
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER :	-R\$ 3.534.402.978,55
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00

Valor Atual do Bens, Direitos e Demais Ativos a serem incorporados no Exercício Atual: R\$ 0,00

Déficit Atuarial a Amortizar: -R\$ 1.709.857.030,80

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Tipo de LDA: Sobrevida Média Constante definida no art 8º: Valor calculada na avaliação atuarial: Valor limite do déficit atuarial:

Observações:

Prazo de Amortização

Prazo Remanescente Calculado (anos): 32 Prazo Informado (anos): 6

Justificativa: Não sera revisado de acordo o disposto Art. 44, inciso II

Base Cálculo Contribuição Suplementar

	Composição da Base de Cálculo	Valor Anual Inicial (R\$)
--	-------------------------------	---------------------------

Descrição dos critérios adotados para evolução da folha de pagamento:

Plano de Amortização

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

n	Ano	Taxa de Juros (%)	Aportes (R\$)	Aliquotas (%)	Base Cálculo (R\$)	Saldo Inicial (R\$)	(-) Pagamentos (R\$)	Saldo Final (R\$)	Composição do Pagamento	
									(-) Juros (R\$)	(-) Amortização (R\$)
1	2025	5,13	R\$ 247.773.910,00			R\$ 1.709.857.030,80	R\$ 247.773.910,00	R\$ 1.549.798.786,48	R\$ 87.715.665,68	R\$ 160.058.244,32
2	2026	5,13	R\$ 247.773.910,00			R\$ 1.549.798.786,48	R\$ 247.773.910,00	R\$ 1.381.529.554,23	R\$ 79.504.677,75	R\$ 168.269.232,25
3	2027	5,13	R\$ 247.773.910,00			R\$ 1.381.529.554,23	R\$ 247.773.910,00	R\$ 1.204.628.110,36	R\$ 70.872.466,13	R\$ 176.901.443,87
4	2028	5,13	R\$ 247.773.910,00			R\$ 1.204.628.110,36	R\$ 247.773.910,00	R\$ 1.018.651.622,42	R\$ 61.797.422,06	R\$ 185.976.487,94
5	2029	5,13	R\$ 247.773.910,00			R\$ 1.018.651.622,42	R\$ 247.773.910,00	R\$ 823.134.540,65	R\$ 52.256.828,23	R\$ 195.517.081,77
6	2030	5,13	R\$ 247.773.910,00			R\$ 823.134.540,65	R\$ 247.773.910,00	R\$ 617.587.432,59	R\$ 42.226.801,94	R\$ 205.547.108,06
7	2031	5,13	R\$ 247.773.910,00			R\$ 617.587.432,59	R\$ 247.773.910,00	R\$ 401.495.757,88	R\$ 31.682.235,29	R\$ 216.091.674,71
8	2032	5,13	R\$ 247.773.910,00			R\$ 401.495.757,88	R\$ 247.773.910,00	R\$ 174.318.580,26	R\$ 20.596.732,38	R\$ 227.177.177,62
9	2033	5,13	R\$ 183.261.123,43			R\$ 174.318.580,26	R\$ 183.261.123,43	R\$ 0,00	R\$ 8.942.543,17	R\$ 174.318.580,26

Observação Sistema:

Observações:

Não sera revisado de acordo o disposto Art. 44, inciso II

Custo com a Administração do Plano

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Limite da Norma Geral

Valor Total das Remunerações dos Segurados Ativos em 2024:	R\$ 1.524.989.968,85
Valor Total dos Proventos de Aposentadorias em 2024:	R\$ 557.796.096,13
Valor Total das Pensões por Morte em 2024:	R\$ 149.400.702,62
Total:	R\$ 2.232.186.767,60
Limite de Gastos com despesas Administrativas para 2025 (R\$):	R\$ 44.643.735,35

Limite Estabelecido pelo Ente em Lei

Alíquota

Taxa de Administração definida pelo Ente em Lei (%):	0,71
Base de Cálculo Anual da Taxa de Administração (R\$):	R\$ 1.524.989.968,85
Limite de Gastos com despesas administrativas para 2025 (R\$):	R\$ 10.827.428,77

Aporte

Valor do aporte anual para custeio das despesas administrativas estabelecido pelo Ente mediante Lei:

Custo Previsto para 2025

Alíquota

Valor Previsto das despesas administrativas para 2025:	R\$ 10.827.428,78
Base de Cálculo Anual da Taxa de Administração para 2024(R\$):	R\$ 1.524.989.968,85
Taxa de Administração para 2025(%):	0,71

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Plano de Custeio a Constar em Lei

Contribuição Normal e Taxa de Administração

	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Situação Atual		Situação Definida na Avaliação Atuarial	
		Aliquota (%)	Contribuição Esperada Atual	Aliquota Definida na Avaliação Atuarial (%)	Contribuição Esperada Definida
Ente Federativo	R\$ 2.052.425.294,93	27,29	R\$ 560.106.862,99	27,29	R\$ 560.106.862,99
Taxa de Administração	R\$ 1.524.989.968,85	0,71	R\$ 10.827.428,78	0,71	R\$ 10.827.428,78
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas			R\$ 0,00		R\$ 0,00
Ente Federativo - Total	R\$ 3.577.415.263,78	28,00	R\$ 570.934.291,77	28,00	R\$ 570.934.291,77
Segurados Ativos	R\$ 1.524.989.968,85	14,00	R\$ 213.498.595,64	14,00	R\$ 213.498.595,64
Aposentados	R\$ 429.627.761,81	14,00	R\$ 60.147.886,65	14,00	R\$ 60.147.886,65
Pensionistas	R\$ 97.807.564,27	14,00	R\$ 13.693.059,00	14,00	R\$ 13.693.059,00
Total					

Observação:

Novo Plano de Amortização a Constar em Lei

Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial previsto em Lei será revisado:

Não

Justificativa: O plano de equacionamento não será revisado

Comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias Projetadas e Executadas

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual		
	Projetado para 2024	Executado em 2024	Diferença
Base de Cálculo da Contribuição Normal	R\$ 1.442.101.896,00	R\$ 0,00	R\$ 1.442.101.896,00
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Aposentados	R\$ 187.265.335,60	R\$ 0,00	R\$ 187.265.335,60
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 38.879.607,57	R\$ 0,00	R\$ 38.879.607,57
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	R\$ 401.996.021,70	R\$ 0,00	R\$ 401.996.021,70
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	R\$ 202.129.094,40	R\$ 0,00	R\$ 202.129.094,40
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 378.984.931,50	R\$ 0,00	R\$ 378.984.931,50
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Receitas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 1.209.254.991,00	R\$ 0,00	R\$ 1.209.254.991,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 516.905.109,40	R\$ 0,00	R\$ 516.905.109,40
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 5.417.333,36	R\$ 0,00	R\$ 5.417.333,36
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R\$ 136.585.437,30	R\$ 0,00	R\$ 136.585.437,30
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual		
	Projetado para 2024	Executado em 2024	Diferença
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Despesas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO	R\$ 658.907.880,10	R\$ 0,00	R\$ 658.907.880,10
INSUFICIÊNCIA OU EXCEDENTE FINANCEIRO	R\$ 550.347.110,80	R\$ 0,00	R\$ 550.347.110,80
RENTABILIDADE ESPERADA	R\$ 4,91	R\$ 0,00	R\$ 4,91
Rentabilidade dos Ativos que compõem os Recursos Garantidores	R\$ 44.300.637,08	R\$ 0,00	R\$ 44.300.637,08

Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais

Descrição	2025	2024	2023
BASE NORMATIVA			
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE			
Contribuição Normal - Ente Federativo	28	28	28
BASE CADASTRAL			
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA			

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais

Descrição	2025	2024	2023
Quantidade de Segurados Ativos	12970.00	12389.00	12245.00
Quantidade de Aposentados	3471.00	3416.00	3433.00
Quantidade de Pensionistas	1634.00	1646.00	1567.00
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	9044.48	8883.59	8105.71
Média do Valor do Benefício dos Aposentados	12361.68	11721.81	11001.89
Média do Valor do Benefícios dos Pensionistas	7033.27	6491.80	6143.08
Idade Média dos Segurados Ativos	41.07	40.27	39
Idade Média dos Aposentados	62.51	62	61
Idade Média dos Pensionistas	56.93	56	55
Idade Média Projetada Para Aposentadoria	61.94	61.85	62
BASE TÉCNICA			
REGIMES E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO			
Método de Financiamento Adotado	IEN	IEN	IEN
RESULTADOS			
VALORES DOS COMPROMISSOS			
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	1527819479.44	902253301.00	267850831.01
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios Concedidos	10008165076.83	9045575255.00	8899968825.91
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios Concedidos	3222958728.13	2967341696.47	2857712024.61
Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos	6785206348.69	6078233558.00	6042256801.28
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios a Conceder	7140055131.86	6510911615.00	5820153179.29

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais

Descrição	2025	2024	2023
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios a Conceder	10317455353.75	9723017070.00	8895729950.15
Reserva Matemática dos Benefícios a Conceder	3177400221.89	3212105455.35	3075576770.85
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	370129616.52	390654696.90	422866654.84
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0	0	0
Resultado Atuarial	1709857030.84	1573220105.25	2275962544.60
CUSTO NORMAL			
CUSTO ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)			
Benefícios em Regime de Capitalização (%)	13.26	13.14	13.92
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (%)	4.59	4.62	4.12
Benefícios em Regime de Repartição Simples (%)	0	0	0
ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL DEFINIDAS			
Ente Federativo - Contribuição Normal	27.29	27.33	27.37
Taxa de Administração	0.71	0.67	0.63
Duração do Passivo	18.89	19.04	19.58

Parecer Atuarial

Temas	Parecer
Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados	Observa-se a entrada de 456 novos servidores no período de 01/2024 até 30/09/2024, cuja idade média é de 36,88 anos. Quanto ao número de aposentados, registrou-se um total de 3.433 em 2023, 3.416 em 2024 e uma projeção de 3.471 para 2025.
Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados	Procede-se a Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Governo do Estado do Mato Grosso, na data base de 30/09/2024. Para validar os
Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios	Procede-se a Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Governo do Estado do Mato Grosso, na data base de 30/09/2024. Para validar os
Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados	Procede-se a Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Governo do Estado do Mato Grosso, na data base de 30/09/2024. Para validar os

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Temas	Parecer
Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados	Utiliza-se o método de estimação de compensação previdenciária para os servidores ativos de 5% sobre o custo dos mesmos conforme cita a Portaria MTP nº 1467/2022. Para os servidores aposentados utiliza-se da projeção dos dados de compensação
Composição e características dos ativos garantidores do plano de benefícios	Os Ativos Garantidores do Plano posicionados em 30/11/2024 somavam R\$ 1.527.819.479,44. Esse montante foi composto pelos Poderes do Estado, destacando-se as seguintes contribuições
Variação dos Compromissos do Plano (VABF e VACF)	O Valor Presente dos Benefícios de aposentados e pensionistas apresenta uma tendência de elevação ao longo dos anos, em razão das alterações na base cadastral, notadamente pelo crescimento do número de benefícios concedidos e pelo aumento da
Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS	As Provisões (Reservas) Matemáticas de Benefícios Concedidos (RMBC), fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas do MTPREV, existentes em 30/09/2024, são determinadas atuarialmente pelo valor
Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial	O Ativo Garantidor representa 47,18% da Reserva Matemática Apurada. As contribuições normais atualmente vertidas ao MTPREV somam 42.00% (28.00% para o Ente e 14.00% para os servidores). Recomenda-se a manutenção das alíquotas
Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuariais	Observa-se que a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC) registrou variação significativa ao longo do período analisado. Inicialmente, em 2022, apresentou um montante de R\$ -6.026.800.869,00 em 2023, para R\$ -6.078.233.558,47
Identificação dos principais riscos do plano de benefícios	Apesar da melhora significativa na qualidade da base de dados, destaca-se a utilização de premissas que pode representar impacto relevante na Avaliação Atuarial. Recomenda-se melhor estruturação da base cadastral para garantir melhor precisão no

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Financeiro

Civil >> Financeiro >> Base Normativa

Plano de Custeio Vigente

Contribuição Normal

Ente Federativo

Norma

Aliquota (%): 27,29 Tipo da Norma: Número da Norma: Data da Norma: Dispositivo da Norma:

Base de Cálculo da Contribuição do Ente Federativo

Base de Cálculo	Tipo da Norma	Número da Norma	Data da Norma	Dispositivo da Norma
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	Lei Complementar	654	19/02/2020	Art. 2º, I
Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superem o Limite Máximo do RGPS	Lei Complementar	700	09/09/2021	Art. 5º, § 10
Total das Parcelas das Pensões Por Morte que Superem o Limite Máximo do RGPS	Lei Complementar	700	09/09/2021	Art. 5º, § 10

Aposentados

Norma

Aliquota (%): 14,00 Tipo da Norma: Número da Norma: Data da Norma: Dispositivo da Norma:

Pensionistas

Norma

Aliquota (%): 14,00 Tipo da Norma: Número da Norma: Data da Norma: Dispositivo da Norma:

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Segurados Ativos

Norma

Aliquota (%): 14,00

Tipo da Norma:

Número da Norma:

Data da Norma:

Dispositivo da Norma:

Administração do Plano

Custeada com Recursos do RPPS

Aliquota (%): 0,71

Aporte (R\$):

Fundamento Legal

Tipo da Norma: Lei Complementar

Número da Norma: 84

Data da Norma: 19/12/2024

Dispositivo da Norma: Art.5º

Base de Cálculo da Taxa de Administração

Base de Cálculo	Tipo da Norma	Número da Norma	Data da Norma	Dispositivo da Norma
Total das Remunerações dos Segurados Ativos, Aposentados e Pensionistas do Exercício Anterior	Lei Complementar	560	31/12/2014	Art. 45º

Plano de Amortização do Déficit Atuarial

Possui Plano de Amortização para Equacionamento do Déficit Atuarial Implementado em Lei:

Não

Mês/Ano de Início do Plano:

Fundamento Legal

Tipo da Norma:

Número da Norma:

Data da Norma:

Dispositivo da Norma:

Plano de Amortização

Ano	Aliquota (%)	Aporte Anual (R\$)
-----	--------------	--------------------

Segregação de Massa

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Fundamento Legal

Tipo da Norma: Lei	Número da Norma: 11643	Data da Norma: 22/12/2021	Dispositivo da Norma: Art. 3º
---------------------------	-------------------------------	----------------------------------	--------------------------------------

Critérios para Composição do Plano Previdenciário

Data de ingresso ao Seguro (Data do Corte): 01/01/2014	Idade do Segurado:	Condição do Segurado: Servidor	
Outros: O Plano segregado tem como corte para os ativos, todos aqueles que cujo a idade de ingresso no ente está após a data de 01/01/2014, enquanto para aposentados e pensionistas todos aqueles que começaram a receber os seus benefícios após 01/01/2018. O restante dos servidores farão parte do Plano Financeiro.			

Atuário Responsável pelo Projeto de Segregação

Nome: Leonardo Ferreira Stelmo	Número do Registro Profissional: 3646
---------------------------------------	--

Aprovação prévia do MPS

Tipo do Documento: PARECER SEI Nº 225/2023/MTP	Número do Documento: 10133.100527/2022	Data do Documento: 12/06/2023
---	---	--------------------------------------

Plano de Benefícios

Benefícios	Tipo da Norma	Número da Norma	Dispositivo da Norma	Data da Norma
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	Lei Complementar	4	Art. 213, I	15/10/1990
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Outros	41	Art.40, §1º	19/12/2003
Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	Lei Complementar	4	Art. 213, III, B	15/10/1990
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	Lei Complementar	4	Art. 243 a 252	15/10/1990
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Lei Complementar	4	Art. 243 a 252	15/10/1990
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	Lei Complementar	4	Art. 243 a 252	15/10/1990

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Civil >> Financeiro >> Base Cadastral

Estatísticas da População Coberta

Órgão/Entidade	População Coberta	Quantidade (A)			Média da B. Cálculo ou Média do Vr. do Benefício (B)		Idade Média		IMP		IMA		Valor da Folha Mensal (Ax B)		
		Fem.	Masc.	Total	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Total
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Tempo de Contribuição	143	95	238	R\$ 16.579,31	R\$ 19.145,47	72.48	76.24					R\$ 2.370.841,33	R\$ 1.818.819,65	R\$ 4.189.660,98
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO	Servidores - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria	28	88	116	R\$ 14.799,81	R\$ 14.839,47	57.25	59.31	27.00	27.01	62.89	65.75	R\$ 414.394,68	R\$ 1.305.873,36	R\$ 1.720.268,04
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Invalidez	1	2	3	R\$ 41.996,10	R\$ 39.896,30	62.00	65.50					R\$ 41.996,10	R\$ 79.792,60	R\$ 121.788,70
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Tempo de Contribuição	2	6	8	R\$ 37.796,49	R\$ 39.196,36	72.50	72.83					R\$ 75.592,98	R\$ 235.178,16	R\$ 310.771,14
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	Servidores - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria	61	79	140	R\$ 37.803,37	R\$ 35.591,64	49.39	48.98	30.34	30.08	62.14	65.16	R\$ 2.306.005,57	R\$ 2.811.739,56	R\$ 5.117.745,13
MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Compulsória	22	63	85	R\$ 3.999,08	R\$ 4.174,78	80.40	80.85					R\$ 87.979,76	R\$ 263.011,14	R\$ 350.990,90
MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV	Pensionistas - DEMAIS SERVIDORES	3449	1337	4786	R\$ 7.479,77	R\$ 5.640,87	68.65	65.74					R\$ 25.797.726,73	R\$ 7.541.843,19	R\$ 33.339.569,92
MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV	Servidores - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria	25	24	49	R\$ 17.161,81	R\$ 13.532,98	45.00	50.20	32.15	30.25	62.08	65.54	R\$ 429.045,25	R\$ 324.791,52	R\$ 753.836,77
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Tempo de Contribuição	47	24	71	R\$ 0,00	R\$ 37.562,29	0.00	75.37					R\$ 0,00	R\$ 901.494,96	R\$ 901.494,96
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Invalidez	3	4	7	R\$ 29.506,97	R\$ 34.834,05	65.66	70.75					R\$ 88.520,91	R\$ 139.336,20	R\$ 227.857,11
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Idade	1	0	1	R\$ 2.455,31	R\$ 0,00	79.00	0.00					R\$ 2.455,31	R\$ 0,00	R\$ 2.455,31
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	Aposentados - MAGISTRADOS, MEMBROS DO MIN. PÚBLICO OU DE TRIB. CONTAS - Por Tempo de Contribuição	4	31	35	R\$ 39.221,22	R\$ 0,00	75.50	0.00					R\$ 156.884,88	R\$ 0,00	R\$ 156.884,88
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	Servidores - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria	61	50	111	R\$ 26.718,77	R\$ 29.435,82	50.11	50.45	29.67	30.19	62.50	65.40	R\$ 1.629.844,97	R\$ 1.471.791,00	R\$ 3.101.635,97
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	Servidores - MAGISTRADOS, MEMBROS DO MIN. PÚBLICO OU DE TRIB. CONTAS - Sem critério diferenciado para aposentadoria	60	121	181	R\$ 37.508,94	R\$ 38.158,52	70.58	70.60	47.50	46.90	71.60	71.72	R\$ 2.250.536,40	R\$ 4.617.180,92	R\$ 6.867.717,32
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO	Aposentados - PROFESSORES DA EDUC. INFANTIL E DO ENSINO FUND. E MÉDIO - Por Tempo de Contribuição	9527	1059	10586	R\$ 8.030,77	R\$ 8.440,84	68.64	69.05					R\$ 76.509.145,79	R\$ 8.938.849,56	R\$ 85.447.995,35
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO	Servidores - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria	7848	5140	12988	R\$ 10.642,07	R\$ 14.255,49	50.41	52.11	31.76	31.27	62.74	65.74	R\$ 83.518.965,36	R\$ 73.273.218,60	R\$ 156.792.183,96
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO	Servidores - PROFESSORES DA EDUC. INFANTIL E DO ENSINO FUND. E MÉDIO - Critério para aposentadoria como professor	4398	2154	6552	R\$ 8.043,14	R\$ 8.103,21	49.81	51.04	32.59	32.88	57.79	60.65	R\$ 35.373.729,72	R\$ 17.454.314,34	R\$ 52.828.044,06
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO	Servidores - PROFESSORES DO ENS. SUPERIOR - Sem critério diferenciado para aposentadoria	186	270	456	R\$ 23.364,92	R\$ 23.082,70	53.56	53.44	33.28	32.55	62.76	65.31	R\$ 4.345.875,12	R\$ 6.232.329,00	R\$ 10.578.204,12
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	Aposentados - MAGISTRADOS, MEMBROS DO MIN. PÚBLICO OU DE TRIB. CONTAS - Por Idade	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 40.058,70	0.00	78.00					R\$ 0,00	R\$ 40.058,70	R\$ 40.058,70

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Estatísticas da População Coberta

Órgão/Entidade	População Coberta	Quantidade (A)			Média da B. Cálculo ou Média do Vr. do Benefício (B)		Idade Média		IMP		IMA		Valor da Folha Mensal (AxB)		
		Fem.	Masc.	Total	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Total
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	Servidores - MAGISTRADOS, MEMBROS DO MIN. PÚBLICO OU DE TRIB. CONTAS - Sem critério diferenciado para aposentadoria	0	10	10	R\$ 0,00	R\$ 40.877,63	0,00	57,30	0,00	37,40	0,00	67,80	R\$ 0,00	R\$ 408.776,30	R\$ 408.776,30
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES	525	172	697	R\$ 14.720,40	R\$ 14.019,71	67,61	69,98	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 7.728.210,00	R\$ 2.411.390,12	R\$ 10.139.600,12
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	Aposentados - MAGISTRADOS, MEMBROS DO MIN. PÚBLICO OU DE TRIB. CONTAS - Compulsória	0	4	4	R\$ 0,00	R\$ 31.093,49	0,00	63,50					R\$ 0,00	R\$ 124.373,96	R\$ 124.373,96
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	Aposentados - MAGISTRADOS, MEMBROS DO MIN. PÚBLICO OU DE TRIB. CONTAS - Por Invalidez	1	2	3	R\$ 35.960,44	R\$ 37.731,80	64,00	72,00					R\$ 35.960,44	R\$ 75.463,60	R\$ 111.424,04
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	Aposentados - MAGISTRADOS, MEMBROS DO MIN. PÚBLICO OU DE TRIB. CONTAS - Por Tempo de Contribuição	8	50	58	R\$ 38.006,85	R\$ 37.293,91	76,12	77,96					R\$ 304.054,80	R\$ 1.864.695,50	R\$ 2.168.750,30
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	Servidores - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria	158	172	330	R\$ 33.311,17	R\$ 34.212,79	54,67	54,54	27,13	28,66	62,63	65,44	R\$ 5.263.164,86	R\$ 5.884.599,88	R\$ 11.147.764,74
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	Servidores - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria	1537	906	2443	R\$ 11.453,14	R\$ 12.337,51	53,59	54,44	27,34	27,43	62,68	65,47	R\$ 17.603.476,18	R\$ 11.177.784,06	R\$ 28.781.260,24
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	Servidores - MAGISTRADOS, MEMBROS DO MIN. PÚBLICO OU DE TRIB. CONTAS - Sem critério diferenciado para aposentadoria	87	148	235	R\$ 38.005,72	R\$ 38.053,84	53,89	54,01	31,09	31,59	63,31	65,84	R\$ 3.306.497,64	R\$ 5.631.968,32	R\$ 8.938.465,96
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	Servidores - MAGISTRADOS, MEMBROS DO MIN. PÚBLICO OU DE TRIB. CONTAS	1	2	3	R\$ 37.731,80	R\$ 38.724,75	71,00	71,00	49,00	45,00	72,00	72,00	R\$ 37.731,80	R\$ 77.449,50	R\$ 115.181,30
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO	Servidores - DEMAIS SERVIDORES	1367	2879	4246	R\$ 14.594,36	R\$ 15.043,33	46,49	48,10	29,70	31,32	62,08	65,07	R\$ 19.950.490,12	R\$ 43.309.747,07	R\$ 63.260.237,19
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO	Servidores - DEMAIS SERVIDORES	756	290	1046	R\$ 12.263,95	R\$ 12.056,00	55,46	54,87	32,74	31,67	62,94	65,40	R\$ 9.271.546,20	R\$ 3.496.240,00	R\$ 12.767.786,20
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO	Servidores - DEMAIS SERVIDORES	2	5	7	R\$ 17.743,91	R\$ 12.978,40	70,50	66,80	51,50	48,20	71,50	69,80	R\$ 35.487,82	R\$ 64.892,00	R\$ 100.379,82
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Tempo de Contribuição	79	29	108	R\$ 36.333,89	R\$ 32.836,14	69,41	73,17					R\$ 2.870.377,31	R\$ 952.248,06	R\$ 3.822.625,37
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Invalidez	34	24	58	R\$ 34.478,41	R\$ 28.120,44	69,64	77,08					R\$ 1.172.265,94	R\$ 674.890,56	R\$ 1.847.156,50
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	Aposentados - MAGISTRADOS, MEMBROS DO MIN. PÚBLICO OU DE TRIB. CONTAS - Por Invalidez	0	5	5	R\$ 0,00	R\$ 41.650,92	0,00	86,80					R\$ 0,00	R\$ 208.254,60	R\$ 208.254,60
MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Idade	240	143	383	R\$ 4.089,78	R\$ 3.866,02	77,77	81,17					R\$ 981.547,20	R\$ 552.840,86	R\$ 1.534.388,06
MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Invalidez	473	307	780	R\$ 5.613,18	R\$ 11.533,94	69,65	67,80					R\$ 2.655.034,14	R\$ 3.540.919,58	R\$ 6.195.953,72
MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Tempo de Contribuição	6338	2302	8640	R\$ 9.870,16	R\$ 16.098,22	73,02	73,98					R\$ 62.557.074,08	R\$ 37.058.102,44	R\$ 99.615.176,52
MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Especial	272	512	784	R\$ 19.627,84	R\$ 20.589,73	62,23	65,95					R\$ 5.338.772,48	R\$ 10.541.941,76	R\$ 15.880.714,24
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Compulsória	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 1.412,00	0,00	82,00					R\$ 0,00	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Avaliação Crítica

Atualização da Base Cadastral

Segurados Ativos :	<input type="text"/>	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :
Aposentados :	<input type="text"/>	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :
Pensionistas :	<input type="text"/>	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :

Amplitude da Base Cadastral

Percentual de Cobertura da População : 100.00 Percentual de Cobertura em Relação aos Órgãos e Entidades : 100.00

Grupo	Descrição	Consistência da Base Cadastral	Completo da Base Cadastral
Ativo	Identificação do Segurado Ativo	76%-100%	76%-100%
Ativo	Sexo	76%-100%	76%-100%
Ativo	Estado Civil	76%-100%	76%-100%
Ativo	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Ativo	Data de Ingresso no ENTE	76%-100%	76%-100%
Ativo	Identificação do Cargo Atual	76%-100%	76%-100%
Ativo	Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	76%-100%	76%-100%
Ativo	Tempo de Contribuição para o RGPS	76%-100%	76%-100%
Ativo	Tempo de Contribuição para Outros RPPS	76%-100%	76%-100%
Ativo	Data de Nascimento do Cônjuge	76%-100%	76%-100%
Ativo	Número de Dependentes	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Identificação do Aposentado	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Sexo	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Estado Civil	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Data de Nascimento do Cônjuge	76%-100%	76%-100%

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Grupo	Descrição	Consistência da Base Cadastral	Completude da Base Cadastral
Aposentado	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Valor do Benefício	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Condição do Aposentado (válido ou inválido)	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Tempo de Contribuição para o RPPS	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Tempo de Contribuição para outros Regimes	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Valor Mensal da Compensação Previdenciária	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Número de Dependentes	76%-100%	76%-100%
Pensão	Identificação do Pensão	76%-100%	76%-100%
Pensão	Número de Pensionistas	76%-100%	76%-100%
Pensão	Sexo do Pensionista Principal	76%-100%	76%-100%
Pensão	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Pensão	Valor do Benefício	76%-100%	76%-100%
Pensão	Condição do Pensionista (válido ou inválido)	76%-100%	76%-100%
Pensão	Duração do Benefício (vitalício ou temporário)	76%-100%	76%-100%

Tratamento da Base Cadastral

Grupo	Descrição	Inconsistências Encontradas	Adoção de Premissa	Quantidade de Registros	Descrição de Premissa Utilizada
Ativo	Identificação do Segurado Ativo				
Ativo	Sexo				
Ativo	Estado Civil	Servidor não Casado ou sem União Estável com dependente como cônjuge ou companheiro	X	13	Alterar para casado
Ativo	Data de Nascimento				
Ativo	Data de Ingresso no ENTE				Assumir que a data de ingresso no Ente está correta e igualar data de início no cargo
Ativo	Identificação do Cargo Atual	Nome carreira não informado	X	391	Adotar a carreira
Ativo	Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	Base de Cálculo não Informada	X	394	Adotar o valor da base média do cargo
Ativo	Tempo de Contribuição para o RGPS				Não adotar hipótese
Ativo	Tempo de Contribuição para Outros RPPS				
Ativo	Data de Nascimento do Cônjuge				Assumir hipótese de família padrão

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Grupo	Descrição	Inconsistências Encontradas	Adoção de Premissa	Quantidade de Registros	Descrição de Premissa Utilizada
Ativo	Número de Dependentes	Servidor Casado ou c/ União Estável sem dependente como cônjuge ou companheiro	X	6565	Hipotese de família padrão
Aposentado	Identificação do Aposentado				
Aposentado	Sexo				
Aposentado	Estado Civil				Adotou-se a hipótese de família padrão
Aposentado	Data de Nascimento				
Aposentado	Data de Nascimento do Cônjuge				Assumir que o dependente é filho válido
Aposentado	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo				Excluir dependente da base
Aposentado	Valor do Benefício	Valor Benefício não Informado	X	4	Adotar a média do benefício
Aposentado	Condição do Aposentado (válido ou inválido)				Adotou-se código (1) válido
Aposentado	Tempo de Contribuição para o RPPS				
Aposentado	Tempo de Contribuição para outros Regimes				
Aposentado	Valor Mensal da Compensação Previdenciária				
Aposentado	Número de Dependentes	Servidor Casado ou c/ União Estável sem dependente como cônjuge ou companheiro	X	795	Hipotese de família padrão
Pensão	Identificação do Pensão				
Pensão	Número de Pensionistas				
Pensão	Sexo do Pensionista Principal				Adotou-se sexo feminino
Pensão	Data de Nascimento				
Pensão	Valor do Benefício				Igualar ao Salário Mínimo
Pensão	Condição do Pensionista (válido ou inválido)				Classificar como código 1 - válido
Pensão	Duração do Benefício (vitalício ou temporário)	Duração do Benefício Difere de 1 (Vitalício) e 2 (Temporário)	X	28	Alterar para vitalício

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Civil >> Financeiro >> Base Técnica

Regimes e Métodos de Financiamento

Benefícios do Plano	Regime Financeiro e Método de Financiamento	Descrição do Método de Financiamento
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	IEN
Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	IEN
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	

Hipóteses Atuariais

Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

	Unidade	Hipóteses
Projeção da Taxa de Juros Real para o Exercício	PERCENTUAL	4.87
Projeção de Crescimento Real do Salário	PERCENTUAL	1.67
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	PERCENTUAL	0.00
Critério para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média	TEXTO	Utilizou-se o Fator Atuarial de Correção de 90%
Projeção da Taxa de Inflação de Longo Prazo	PERCENTUAL	0.00
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	PERCENTUAL	100.00
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	PERCENTUAL	100.00
Projeção da Taxa de Rotatividade	TEXTO	0,00%
Composição Familiar - Servidores em atividade	TEXTO	Não Adotado
Probabilidade de Casados, se adotada premissa	TEXTO	Conforme NTA
Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa	TEXTO	Conforme NTA
Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa	TEXTO	Conforme NTA
Composição Familiar - Aposentados	TEXTO	Conforme NTA
Probabilidade de Casados, se adotada premissa	TEXTO	Conforme NTA

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

	Unidade	Hipóteses
Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa	TEXTO	Conforme NTA
Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa	TEXTO	Conforme NTA
Hipótese Adotada para Entrada em Aposentadoria	TEXTO	Conforme regras constitucionais, primeira elegibilidade, porém avaliada em conformidade com a experiência do RPPS, e seguindo a reforma Estadual
Outras Hipóteses Adotadas	TEXTO	Não adotado.

Hipóteses Biométricas

Tipo Tábua	Tábua da População Masculina	Tábua da População Feminina
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Outras	Outras
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Outras	Outras
Tábua de Mortalidade de Inválido	Outras	Outras
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Tábua de Morbidez	Outras	Outras
Outras Tábuas utilizadas	Não Utilizada	Não Utilizada

Descrição da Hipótese de Novos Entrantes:

Justificativa da Adoção de Hipóteses

Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

	Unidade	Valor previsto no DRAA de 2022	Valor ocorrido em 2022	Valor previsto no DRAA de 2023	Valor ocorrido em 2023	Valor previsto no DRAA de 2024	Valor ocorrido em 2024	Perspectiva de Longo prazo	Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada
Projeção da Taxa de Juros Real para o Exercício	PERCENTUAL	0	0	0	0	0	0	0	n/a
Projeção de Crescimento Real do Salário	PERCENTUAL	0	0	0	0	0	0	0	n/a

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

	Unidade	Valor previsto no DRAA de 2022	Valor ocorrido em 2022	Valor previsto no DRAA de 2023	Valor ocorrido em 2023	Valor previsto no DRAA de 2024	Valor ocorrido em 2024	Perspectiva de Longo prazo	Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	PERCENTUAL	0	0	0	0	0	0	0	n/a
Critério para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média	TEXTO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Preencher	Preencher	Não se aplica	n/a
Projeção da Taxa de Inflação de Longo Prazo	PERCENTUAL	0	0	0	0	0	0	0	n/a
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	PERCENTUAL	100	100	0	0	0	0	0	n/a
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	PERCENTUAL	100	100	0	0	0	0	0	n/a
Projeção da Taxa de Rotatividade	TEXTO	n/a	n/a	n/a	n/a	Preencher	Preencher	n/a	n/a
Composição Familiar - Servidores em atividade	TEXTO	n/a	n/a	n/a	n/a	Preencher	Preencher	n/a	n/a
Probabilidade de Casados, se adotada premissa	TEXTO	n/a	n/a	n/a	n/a	Preencher	Preencher	n/a	n/a
Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa	TEXTO	n/a	n/a	n/a	n/a	Preencher	Preencher	n/a	n/a
Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa	TEXTO	n/a	n/a	n/a	n/a	Preencher	Preencher	n/a	n/a
Composição Familiar - Aposentados	TEXTO	n/a	n/a	n/a	n/a	Preencher	Preencher	n/a	n/a
Probabilidade de Casados, se adotada premissa	TEXTO	n/a	n/a	n/a	n/a	Preencher	Preencher	n/a	n/a

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

	Unidade	Valor previsto no DRAA de 2022	Valor ocorrido em 2022	Valor previsto no DRAA de 2023	Valor ocorrido em 2023	Valor previsto no DRAA de 2024	Valor ocorrido em 2024	Perspectiva de Longo prazo	Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada
Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa	TEXTO	n/a	n/a	n/a	n/a	Preencher	Preencher	n/a	n/a
Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa	TEXTO	n/a	n/a	n/a	n/a	Preencher	Preencher	n/a	n/a
Hipótese Adotada para Entrada em Aposentadoria	TEXTO	n/a	n/a	n/a	n/a	Preencher	Preencher	n/a	n/a
Outras Hipóteses Adotadas	TEXTO	n/a	n/a	n/a	n/a	Preencher	Preencher	n/a	n/a

Hipóteses Biométricas

	População	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2022	Número de eventos ocorridos em 2022	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2023	Número de eventos ocorridos em 2023	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2024	Número de eventos ocorridos em 2024	Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Masculino	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	validar-se-á após o teste de hipoteses
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Feminino	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	validar-se-á após o teste de hipoteses
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Masculino	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	validar-se-á após o teste de hipoteses
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Feminino	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	validar-se-á após o teste de hipoteses
Tábua de Mortalidade de Inválido	Masculino	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	validar-se-á após o teste de hipoteses
Tábua de Mortalidade de Inválido	Feminino	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	validar-se-á após o teste de hipoteses
Tábua de Entrada em Invalidez	Masculino	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	validar-se-á após o teste de hipoteses
Tábua de Entrada em Invalidez	Feminino	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	validar-se-á após o teste de hipoteses
Tábua de Morbidez	Masculino	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	validar-se-á após o teste de hipoteses
Tábua de Morbidez	Feminino	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	validar-se-á após o teste de hipoteses

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

	População	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2022	Número de eventos ocorridos em 2022	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2023	Número de eventos ocorridos em 2023	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2024	Número de eventos ocorridos em 2024	Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada
Outras Tábuas utilizadas	Masculino	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	validar-se-á após o teste de hipóteses
Outras Tábuas utilizadas	Feminino	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	validar-se-á após o teste de hipóteses

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Cível >> Financeiro >> Resultados

Valores dos Compromissos

Descrição	Geração Atual	Gerações Futuras
Valor Atual dos Salários Futuros	R\$ 39.458.101.565,76	
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	R\$ 465.211.150,66	R\$ 0,00
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	R\$ 0,00	
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	R\$ 0,00	
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	R\$ 0,00	
Aplicações em Enquadramento - RPPS	R\$ 0,00	
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	R\$ 0,00	
Demais Bens, direitos e ativos	R\$ 465.211.150,66	
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 29.401.304.406,76	R\$ 0,00
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 42.166.093.162,95	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 23.303.922.985,21	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 7.900.526.185,20	
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 4.590.341.392,04	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 1.871.329.088,42	
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R\$ 4.499.973.512,08	
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 12.764.788.756,19	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados	R\$ 11.464.644.776,59	
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas	R\$ 1.224.363.000,35	
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 75.780.979,25	
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER :	R\$ 6.933.371.665,87	R\$ 0,00
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER:	R\$ 38.140.803.883,87	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 21.733.523.351,35	
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 6.364.877.242,67	

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual	Gerações Futuras
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 5.783.285.475,18	
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 4.259.117.814,67	
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS A CONCEDER:	R\$ 31.207.432.218,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente	R\$ 19.533.594.682,45	
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos	R\$ 5.524.134.219,23	
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados	R\$ 3.835.809.136,94	
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas	R\$ 406.853.985,11	
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 1.907.040.194,27	
PROVISÃO MATEMÁTICA PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS ASSEGURADA POR LEI:	R\$ 35.869.464.921,97	R\$ 0,00
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 0,00	
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	R\$ 35.869.464.921,97	
RESULTADO ATUARIAL		
Déficit Atuarial	R\$ 0,00	
Equilíbrio Atuarial	R\$ 0,00	
Superávit Atuarial	R\$ 0,00	
DESTINAÇÃO DO RESULTADO		
Provisão de Contingências (até 25% dos Compromissos)		
Provisão para revisão do plano de custeio (acima 25% dos Compromissos)		
FUNDOS CONSTITUÍDOS		
Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples		
Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples		
Fundo Administrativo		
RECEITAS E DESPESAS ESTIMADAS PARA O EXERCÍCIO		

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual	Gerações Futuras
Total de Receitas Estimadas para o Exercício	R\$ 2.870.311.846,95	
Total de Despesas Estimadas para o Exercício	R\$ 3.460.573.523,28	
RESULTADO FINANCEIRO ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO		
Déficit Financeiro	-R\$ 590.261.676,33	R\$ 0,00
Equilíbrio Financeiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Superávit Financeiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Custo Normal		
Composição da Base de Cálculo da Contribuição do Ente Público		
	Valor Mensal - Estatísticas da População Coberta	Valor Anual
Total das Parcelas das Pensões Por Morte que Superem o Limite Máximo do RGPS	0,00	270434607.82
Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superem o Limite Máximo do RGPS	0,00	2126403683.95
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	363279487.12	4722885873.66
Total:	363279487.12	7119724165.43
Custo Normal dos Benefícios - Regime de Repartição Simples - Aposentadorias e Pensões		
	Valores Previstos (R\$)	% de Custo
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	212089768.12	2,98
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	578657423.18	8,13
Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	0,00	0,00
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	238250700.79	3,35
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	259902779.97	3,65
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	1969575.55	0,03
Total:	1290870247.61	18.14

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Custo Normal dos Benefícios - Regimes de Repartição Simples - Auxílios

	Valor Pago em 2022	Valor Pago em 2023	Valor Pago em 2024	Valor Mínimo para 2025	Valor Previsto para 2025	% sobre Base de Contribuição
Total:	0	0	0	0	0	0

Custo Normal Total

	Custo Anual Previsto (R\$)	% sobre Base de Contribuição
Benefícios em Regime de Repartição Simples - Aposentadorias e Pensões	1290870247.61	18.14
Benefícios em Regime de Repartição Simples - Auxílios	0	0
Total	1290870247.61	18.14

Observações:

Para fins da base de contribuição, a contribuição previdenciária dos aposentados e pensionistas incidirá sobre a parcela que supere R\$ 3.908,02 , quando o valor bruto dos proventos for até R\$ 10.658,02 .Após R\$ 10.658,02 incidirá sobre um salário mínimo. Desta forma para a base de calculo do custeio normal constar-se-á somente a base de ativos na Avaliação Atuarial
 Por questão de arredondamento das bases remuneratorias, altera-se o total para o correto.

Custo Suplementar

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição dos critérios adotados para evolução da folha de pagamento:

Plano de Amortização

n	Ano	Taxa de Juros (%)	Aportes (R\$)	Aliquotas (%)	Base Cálculo (R\$)	Saldo Inicial (R\$)	(-) Pagamentos (R\$)	Saldo Final (R\$)	Composição do Pagamento	
									(-) Juros (R\$)	(-) Amortização (R\$)

Observação Sistema:

Observações:

Custo com a Administração do Plano

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Limite da Norma Geral

Valor Total das Remunerações dos Segurados Ativos em 2024:	R\$ 4.722.885.873,66
Valor Total dos Proventos de Aposentadorias em 2024:	R\$ 3.034.850.528,58
Valor Total das Pensões por Morte em 2024:	R\$ 433.414.357,61
Total:	R\$ 8.191.150.759,85
Limite de Gastos com despesas Administrativas para 2025 (R\$):	R\$ 163.823.015,19

Limite Estabelecido pelo Ente em Lei

Alíquota

Taxa de Administração definida pelo Ente em Lei (%):	0,71
Base de Cálculo Anual da Taxa de Administração (R\$):	R\$ 4.722.885.873,66
Limite de Gastos com despesas administrativas para 2025 (R\$):	R\$ 33.532.489,70

Aporte

Valor do aporte anual para custeio das despesas administrativas estabelecido pelo Ente mediante Lei:

Custo Previsto para 2025

Alíquota

Valor Previsto das despesas administrativas para 2025:	R\$ 33.532.489,70
Base de Cálculo Anual da Taxa de Administração para 2024(R\$):	R\$ 4.722.885.873,66
Taxa de Administração para 2025(%):	0,70

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Plano de Custeio a Constar em Lei

Contribuição Normal e Taxa de Administração

	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Situação Atual		Situação Definida na Avaliação Atuarial	
		Aliquota (%)	Contribuição Esperada Atual	Aliquota Definida na Avaliação Atuarial (%)	Contribuição Esperada Definida
Ente Federativo	R\$ 7.119.724.165,43	27,29	R\$ 1.942.972.724,75	27,33	R\$ 1.945.820.614,41
Taxa de Administração	R\$ 4.722.885.873,66	0,71	R\$ 33.532.489,70	0,67	R\$ 31.643.335,35
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas			R\$ 0,00		R\$ 0,00
Ente Federativo - Total	R\$ 11.842.610.039,09	28,00	R\$ 1.976.505.214,45	28,00	R\$ 1.977.463.949,77
Segurados Ativos	R\$ 4.722.885.873,66	14,00	R\$ 661.204.022,31	14,00	R\$ 661.204.022,31
Aposentados	R\$ 2.126.403.683,95	14,00	R\$ 297.696.515,75	14,00	R\$ 297.696.515,75
Pensionistas	R\$ 270.434.607,82	14,00	R\$ 37.860.845,09	14,00	R\$ 37.860.845,09
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES ESPERADAS					
ENTE FEDERATIVO - INSUFICIÊNCIA ANUAL					-3660819035,07

Observação:

Contribuição para Administração do Plano

As Informações de Contribuição para Administração do Plano serão revisadas: Não

Aliquota(%): 0,63

Comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias Projetadas e Executadas

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual		
	Projetado para 2024	Executado em 2024	Diferença
Base de Cálculo da Contribuição Normal	R\$ 4.307.917.068,00	R\$ 0,00	R\$ 4.307.917.068,00
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Aposentados	R\$ 952.849.814,30	R\$ 0,00	R\$ 952.849.814,30
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 118.896.519,90	R\$ 0,00	R\$ 118.896.519,90
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 7.869.807,32	R\$ 0,00	R\$ 7.869.807,32
Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	R\$ 1.174.068.146,00	R\$ 0,00	R\$ 1.174.068.146,00
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	R\$ 603.715.953,30	R\$ 0,00	R\$ 603.715.953,30
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Receitas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 2.857.400.240,00	R\$ 0,00	R\$ 2.857.400.240,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 2.878.057.907,00	R\$ 0,00	R\$ 2.878.057.907,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 13.290.024,57	R\$ 0,00	R\$ 13.290.024,57
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R\$ 407.140.490,80	R\$ 0,00	R\$ 407.140.490,80
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual		
	Projetado para 2024	Executado em 2024	Diferença
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Despesas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO	R\$ 3.298.488.422,00	R\$ 0,00	R\$ 3.298.488.422,00
INSUFICIÊNCIA OU EXCEDENTE FINANCEIRO	-R\$ 441.088.181,80	R\$ 0,00	-R\$ 441.088.181,80
RENTABILIDADE ESPERADA	R\$ 4,82	R\$ 0,00	R\$ 4,82
Rentabilidade dos Ativos que compõem os Recursos Garantidores	R\$ 26.044.960,20	R\$ 0,00	R\$ 26.044.960,20

Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais

Descrição	2025	2024	2023
BASE CADASTRAL			
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA			
Quantidade de Segurados Ativos	28913	28554,00	29589,00
Quantidade de Aposentados	22556	22667,00	22621,00
Quantidade de Pensionistas	4786	4690,00	4640,00

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais

Descrição	2025	2024	2023
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	12565.24	12210.88	11136.68
Média do Valor do Benefício dos Aposentados	10349.8	9835.20	9252.98
Média do Valor do Benefícios dos Pensionistas	6966.06	6897.38	6328.40
Idade Média dos Segurados Ativos	51.01	49.69	49
Idade Média dos Aposentados	70.74	70.13	70
Idade Média dos Pensionistas	67.84	67.69	67
Idade Média Projetada Para Aposentadoria	62.82	62.58	62
RESULTADOS			
VALORES DOS COMPROMISSOS			
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	465211150.7	540351871.29	300857906.76
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios Concedidos	42166093163	39160472490.14	39690948769.33
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios Concedidos	12689007777	12191265852.58	12083179922.11
Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos	29477085386	26969206637.56	27607768847.22
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios a Conceder	38140803884	33108279811.91	32520397763.56
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios a Conceder	29300392024	27895228791.37	26947496233.23
Reserva Matemática dos Benefícios a Conceder	8840411860	5213051020.54	5572901530.33
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	1982821174	2054491452.27	2340545837.56
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0	0	0
Resultado Atuarial	35869464922	29587414334.54	30539266633.23
Duração do Passivo	14.49	14.72	15.55

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Parecer Atuarial	
Temas	Parecer
Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados	Procede-se a Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Governo do Estado do Mato Grosso, na data base de 30/09/2024. Para validar os
Composição e características dos ativos garantidores do plano de benefícios	Os Ativos Garantidores do Plano, registrados em 2025, totalizaram R\$ 465.211.150,66. Esse montante foi composto pelos Poderes do Estado, destacando-se as seguintes contribuições, conforme apresentado abaixo
Variação dos Compromissos do Plano (VABF e VACF)	O Valor Presente dos Benefícios de aposentados e pensionistas apresenta uma tendência de elevação ao longo dos anos, em razão das alterações na base cadastral, notadamente pelo crescimento do número de benefícios concedidos e pelo aumento da
Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS	As Provisões (Reservas) Matemáticas de Benefícios Concedidos (RMBC), fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas do MTPREV, existentes em 30/09/2024, são determinadas atuarialmente pelo valor
Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial	Recomenda-se que seja realizado obtido todas as informações necessárias na base cadastral para não utilização de premissas e que possa verificar com melhor precisão a saúde do Plano atuarial. Em relação ao plano de custeio, não se faz necessário a
Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuariais	Analisando o resultado das últimas três avaliações atuariais, conforme quadro anterior, observa-se uma variação no Resultado Técnico Atuarial entre exercícios, que saiu de R\$ -30.539.266.633,24 em 2023, para R\$ -29.587.414.334,53 em 2024 (3,12%) e
Identificação dos principais riscos do plano de benefícios	Apesar da melhora significativa na qualidade da base de dados, destaca-se a utilização de premissas que pode representar impacto relevante na Avaliação Atuarial. Recomenda-se melhor estruturação da base cadastral para garantir melhor precisão no

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Plano Militar

Previdenciário

Militar >> Previdenciário >> Base Normativa

Plano de Custeio Vigente

Contribuição Normal

Ente Federativo

Norma

Aliquota (%): 0,00 Tipo da Norma: Número da Norma: Data da Norma: Dispositivo da Norma:

Base de Cálculo da Contribuição do Ente Federativo

Base de Cálculo	Tipo da Norma	Número da Norma	Data da Norma	Dispositivo da Norma
Total das Remunerações dos Militares na Ativa, da Reserva Remunerada, Reformados e Pensionistas do Exercício Anterior	Lei Complementar	654	19/02/2020	Art. 2º, I

Aposentados

Norma

Aliquota (%): 10,50 Tipo da Norma: Número da Norma: Data da Norma: Dispositivo da Norma:

Pensionistas

Norma

Aliquota (%): 10,50 Tipo da Norma: Número da Norma: Data da Norma: Dispositivo da Norma:

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Segurados Ativos

Norma

Aliquota (%): 10,50 Tipo da Norma: Número da Norma: Data da Norma: Dispositivo da Norma:

Administração do Plano

Custeada com Recursos do RPPS

Aliquota (%): 0,71 Aporte (R\$):

Fundamento Legal

Tipo da Norma: Resolução Número da Norma: 84 Data da Norma: 19/12/2024 Dispositivo da Norma: Art. 5º

Base de Cálculo da Taxa de Administração

Base de Cálculo	Tipo da Norma	Número da Norma	Data da Norma	Dispositivo da Norma
Total das Remunerações dos Militares na Ativa, da Reserva Remunerada, Reformados e Pensionistas do Exercício Anterior	Lei Complementar	560	31/12/2014	Art. 45º

Plano de Amortização do Déficit Atuarial

Possui Plano de Amortização para Equacionamento do Déficit Atuarial Implementado em Lei:

Não

Mês/Ano de Início do Plano:

Fundamento Legal

Tipo da Norma: Número da Norma: Data da Norma: Dispositivo da Norma:

Plano de Amortização

Ano	Aliquota (%)	Aporte Anual (R\$)
-----	--------------	--------------------

Segregação de Massa

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Fundamento Legal

Tipo da Norma:	Número da Norma:	Data da Norma:	Dispositivo da Norma:
----------------	------------------	----------------	-----------------------

Critérios para Composição do Plano Previdenciário

Data de ingresso ao Seguro (Data do Corte):	Idade do Segurado:	Condição do Segurado:
Outros:		

Atuário Responsável pelo Projeto de Segregação

Nome:	Número do Registro Profissional:
-------	----------------------------------

Aprovação prévia do MPS

Tipo do Documento:	Número do Documento:	Data do Documento:
--------------------	----------------------	--------------------

Plano de Benefícios

Benefícios	Tipo da Norma	Número da Norma	Dispositivo da Norma	Data da Norma
Militares - Reserva Por Tempo de Serviço	Lei Complementar	555	art.145 e 146	29/12/2014

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Militar >> Previdenciário >> Base Cadastral

Estatísticas da População Coberta

Órgão/Entidade	População Coberta	Quantidade (A)			Média da B. Cálculo ou Média do Vr. do Benefício (B)		Idade Média		IMP		IMA		Valor da Folha Mensal (Ax B)		
		Fem.	Masc.	Total	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Total
MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV	Militares - MILITARES - APOSENTADOS - Militares - Reforma Por Tempo de Serviço	216	3769	3985	R\$ 15.600,04	R\$ 13.836,39	52.93	60.01					R\$ 3.369.608,64	R\$ 52.149.353,91	R\$ 55.518.962,55
MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV	Militares - MILITARES - PENSIONISTAS - Militares - Pensão Por Morte	1471	187	1658	R\$ 9.993,46	R\$ 5.586,11	56.94	23.19					R\$ 14.700.379,66	R\$ 1.044.602,57	R\$ 15.744.982,23
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO	Militares - MILITARES - ATIVOS - Militares na Ativa	764	7634	8398	R\$ 11.839,06	R\$ 11.645,86	38.24	39.20	56.32	56.06	23.84	23.59	R\$ 9.045.041,84	R\$ 88.904.495,24	R\$ 97.949.537,08

Avaliação Crítica

Atualização da Base Cadastral

Segurados Ativos :	<input type="checkbox"/>	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :
Aposentados :	<input type="checkbox"/>	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :
Pensionistas :	<input type="checkbox"/>	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :

Amplitude da Base Cadastral

Percentual de Cobertura da População : 0,01 Percentual de Cobertura em Relação aos Órgãos e Entidades : 100,00

Grupo	Descrição	Consistência da Base Cadastral	Compleitude da Base Cadastral
Ativo	Identificação do Segurado Ativo	76%-100%	76%-100%
Ativo	Sexo	76%-100%	76%-100%
Ativo	Estado Civil	76%-100%	76%-100%
Ativo	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Ativo	Data de Ingresso no ENTE	76%-100%	76%-100%
Ativo	Identificação do Cargo Atual	76%-100%	76%-100%
Ativo	Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	76%-100%	76%-100%

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Grupo	Descrição	Consistência da Base Cadastral	Completude da Base Cadastral
Ativo	Tempo de Contribuição para o RGPS	76%-100%	76%-100%
Ativo	Tempo de Contribuição para Outros RPPS	76%-100%	76%-100%
Ativo	Data de Nascimento do Cônjuge	76%-100%	76%-100%
Ativo	Número de Dependentes	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Identificação do Aposentado	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Sexo	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Estado Civil	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Data de Nascimento do Cônjuge	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Valor do Benefício	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Condição do Aposentado (válido ou inválido)	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Tempo de Contribuição para o RPPS	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Tempo de Contribuição para outros Regimes	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Valor Mensal da Compensação Previdenciária	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Número de Dependentes	76%-100%	76%-100%
Pensão	Identificação do Pensão	76%-100%	76%-100%
Pensão	Número de Pensionistas	76%-100%	76%-100%
Pensão	Sexo do Pensionista Principal	76%-100%	76%-100%
Pensão	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Pensão	Valor do Benefício	76%-100%	76%-100%
Pensão	Condição do Pensionista (válido ou inválido)	76%-100%	76%-100%
Pensão	Duração do Benefício (vitalício ou temporário)	76%-100%	76%-100%

Tratamento da Base Cadastral

Grupo	Descrição	Inconsistências Encontradas	Adoção de Premissa	Quantidade de Registros	Descrição de Premissa Utilizada
Ativo	Identificação do Segurado Ativo				

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Grupo	Descrição	Inconsistências Encontradas	Adoção de Premissa	Quantidade de Registros	Descrição de Premissa Utilizada
Ativo	Sexo				
Ativo	Estado Civil	Servidor não casado ou sem união estável com dependente como cônjuge ou companheiro	X	28	Alterar Estado civil para casado
Ativo	Data de Nascimento				
Ativo	Data de Ingresso no ENTE				
Ativo	Identificação do Cargo Atual				
Ativo	Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	Base de cálculo não informada	X	7	Adotar de acordo a média do cargo
Ativo	Tempo de Contribuição para o RGPS				
Ativo	Tempo de Contribuição para Outros RPPS				
Ativo	Data de Nascimento do Cônjuge				
Ativo	Número de Dependentes	Servidor casado ou c/ união estável sem dependente como cônjuge ou companheiro	X	5050	Adotar premissa de conjuge
Aposentado	Identificação do Aposentado				
Aposentado	Sexo				
Aposentado	Estado Civil	Servidor não Casado ou sem União Estável com dependente como cônjuge ou companheiro			
Aposentado	Data de Nascimento				
Aposentado	Data de Nascimento do Cônjuge				
Aposentado	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo				
Aposentado	Valor do Benefício	Valor Benefício não Informado	X	8	Adotar a média geral
Aposentado	Condição do Aposentado (válido ou inválido)				
Aposentado	Tempo de Contribuição para o RPPS				
Aposentado	Tempo de Contribuição para outros Regimes				
Aposentado	Valor Mensal da Compensação Previdenciária				
Aposentado	Número de Dependentes	Servidor Casado ou c/ União Estável sem dependente como cônjuge ou companheiro	X	888	Criar cônjuge
Pensão	Identificação do Pensão				
Pensão	Número de Pensionistas				
Pensão	Sexo do Pensionista Principal				
Pensão	Data de Nascimento				

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Grupo	Descrição	Inconsistências Encontradas	Adoção de Premissa	Quantidade de Registros	Descrição de Premissa Utilizada
Pensão	Valor do Benefício	Valor Benefício não Informado ou inferior ao salario minimo	X	15	Adotar a média geral
Pensão	Condição do Pensionista (válido ou inválido)				
Pensão	Duração do Benefício (vitalício ou temporário)				

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Militar >> Previdenciário >> Base Técnica

Regimes e Métodos de Financiamento

Benefícios do Plano	Regime Financeiro e Método de Financiamento	Descrição do Método de Financiamento
Militares - Reserva Por Tempo de Serviço	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	

Hipóteses Atuariais

Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

	Unidade	Hipóteses
Projeção da Taxa de Juros Real para o Exercício	PERCENTUAL	0.00
Projeção de Crescimento Real do Salário	PERCENTUAL	0.00
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	PERCENTUAL	0.00
Projeção da Taxa de Inflação de Longo Prazo	PERCENTUAL	0.00
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	PERCENTUAL	0.00
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	PERCENTUAL	0.00
Projeção da Taxa de Rotatividade	TEXTO	0
Crítérios da Projeção de Novos Entrantes	TEXTO	0
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por morte	INTEIRO	0
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por aposentadoria	INTEIRO	0
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por desligamento	INTEIRO	0
Projeção de Novos Entrantes - Quantidade de entradas	INTEIRO	0
Composição Familiar - Servidores em atividade	TEXTO	0
Probabilidade de Casados, se adotada premissa	TEXTO	0
Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa	TEXTO	0
Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa	TEXTO	0
Composição Familiar - Aposentados	TEXTO	0
Probabilidade de Casados, se adotada premissa	TEXTO	Conforme NTA
Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa	TEXTO	0

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

	Unidade	Hipóteses
Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa	TEXTO	0
Outras Hipóteses Adotadas	TEXTO	0

Hipóteses Biométricas

Tipo Tábua	Tábua da População Masculina	Tábua da População Feminina
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Outras	Outras
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Outras	Outras
Tábua de Mortalidade de Inválido	Outras	Outras
Tábua de Entrada em Invalidez	Outras	Outras
Tábua de Morbidez	Outras	Outras
Outras Tábuas utilizadas	NÃO UTILIZADA	NÃO UTILIZADA

Descrição da Hipótese de Novos Entrantes:

Justificativa da Adoção de Hipóteses

Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

	Unidade	Valor previsto no DRAA de 2022	Valor ocorrido em 2022	Valor previsto no DRAA de 2023	Valor ocorrido em 2023	Valor previsto no DRAA de 2024	Valor ocorrido em 2024	Perspectiva de Longo prazo	Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada
Projeção da Taxa de Juros Real para o Exercício	PERCENTUAL	0	0	0	0	0	0	0	O plano ta sendo categorizado como do tesouro
Projeção de Crescimento Real do Salário	PERCENTUAL	0	0	0	0	0	0	0	O plano ta sendo categorizado como do tesouro
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	PERCENTUAL	0	0	0	0	0	0	0	O plano ta sendo categorizado como do tesouro

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

	Unidade	Valor previsto no DRAA de 2022	Valor ocorrido em 2022	Valor previsto no DRAA de 2023	Valor ocorrido em 2023	Valor previsto no DRAA de 2024	Valor ocorrido em 2024	Perspectiva de Longo prazo	Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada
Projeção da Taxa de Inflação de Longo Prazo	PERCENTUAL	0	0	0	0	0	0	0	O plano ta sendo categorizado como do tesouro
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	PERCENTUAL	0	0	0	0	0	0	0	O plano ta sendo categorizado como do tesouro
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	PERCENTUAL	0	0	0	0	0	0	0	O plano ta sendo categorizado como do tesouro
Projeção da Taxa de Rotatividade	TEXTO	0	0	0	0	Preencher	Preencher	0	O plano ta sendo categorizado como do tesouro
Critérios da Projeção de Novos Entrantes	TEXTO	Não utilizado	Não utilizado	Não utilizado	Não utilizado	Preencher	Preencher	Não utilizado	O plano ta sendo categorizado como do tesouro
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por morte	INTEIRO	0	0	0	0	0	0	0	O plano ta sendo categorizado como do tesouro
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por aposentadoria	INTEIRO	0	0	0	0	0	0	0	O plano ta sendo categorizado como do tesouro
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por desligamento	INTEIRO	0	0	0	0	0	0	0	O plano ta sendo categorizado como do tesouro
Projeção de Novos Entrantes - Quantidade de entradas	INTEIRO	0	0	0	0	0	0	0	O plano ta sendo categorizado como do tesouro
Composição Familiar - Servidores em atividade	TEXTO	n/a	n/a	n/a	n/a	Preencher	Preencher	n/a	O plano ta sendo categorizado como do tesouro
Probabilidade de Casados, se adotada premissa	TEXTO	n/a	n/a	n/a	n/a	Preencher	Preencher	n/a	O plano ta sendo categorizado como do tesouro
Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa	TEXTO	n/a	n/a	n/a	n/a	Preencher	Preencher	n/a	O plano ta sendo categorizado como do tesouro

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

	Unidade	Valor previsto no DRAA de 2022	Valor ocorrido em 2022	Valor previsto no DRAA de 2023	Valor ocorrido em 2023	Valor previsto no DRAA de 2024	Valor ocorrido em 2024	Perspectiva de Longo prazo	Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada
Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa	TEXTO	n/a	n/a	n/a	n/a	Preencher	Preencher	n/a	O plano ta sendo categorizado como do tesouro
Composição Familiar - Aposentados	TEXTO	n/a	n/a	n/a	n/a	Preencher	Preencher	n/a	O plano ta sendo categorizado como do tesouro
Probabilidade de Casados, se adotada premissa	TEXTO	n/a	n/a	n/a	n/a	Preencher	Preencher	n/a	O plano ta sendo categorizado como do tesouro
Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa	TEXTO	n/a	n/a	n/a	n/a	Preencher	Preencher	n/a	O plano ta sendo categorizado como do tesouro
Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa	TEXTO	n/a	n/a	n/a	n/a	Preencher	Preencher	n/a	O plano ta sendo categorizado como do tesouro
Outras Hipóteses Adotadas	TEXTO	n/a	n/a	n/a	n/a	Preencher	Preencher	n/a	O plano ta sendo categorizado como do tesouro

Hipóteses Biométricas

	População	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2022	Número de eventos ocorridos em 2022	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2023	Número de eventos ocorridos em 2023	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2024	Número de eventos ocorridos em 2024	Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Masculino	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	O plano é categorizado como do tesouro
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Feminino	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	O plano é categorizado como do tesouro
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Masculino	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	O plano é categorizado como do tesouro
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Feminino	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	O plano é categorizado como do tesouro
Tábua de Mortalidade de Inválido	Masculino	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	O plano é categorizado como do tesouro
Tábua de Mortalidade de Inválido	Feminino	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	O plano é categorizado como do tesouro

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

	População	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2022	Número de eventos ocorridos em 2022	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2023	Número de eventos ocorridos em 2023	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2024	Número de eventos ocorridos em 2024	Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada
Tábua de Entrada em Invalidez	Masculino	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	O plano é categorizado como do tesouro
Tábua de Entrada em Invalidez	Feminino	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	O plano é categorizado como do tesouro
Tábua de Morbidez	Masculino	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	O plano é categorizado como do tesouro
Tábua de Morbidez	Feminino	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	O plano é categorizado como do tesouro
Outras Tábuas utilizadas	Masculino	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	O plano é categorizado como do tesouro
Outras Tábuas utilizadas	Feminino	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	O plano é categorizado como do tesouro

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Militar >> Previdenciário >> Resultados

Valores dos Compromissos

Descrição	Geração Atual	Gerações Futuras
Valor Atual dos Salários Futuros	R\$ 0,00	
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	R\$ 0,00	
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	R\$ 0,00	
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	R\$ 0,00	
Aplicações em Enquadramento - RPPS	R\$ 0,00	
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	R\$ 0,00	
Demais Bens, direitos e ativos	R\$ 0,00	
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 0,00	
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER :	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER:	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual	Gerações Futuras
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS A CONCEDER:	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 0,00	
PROVISÃO MATEMÁTICA PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS ASSEGURADA POR LEI:	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 0,00	
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00	
RESULTADO ATUARIAL		
Déficit Atuarial	R\$ 0,00	
Equilíbrio Atuarial	R\$ 0,00	
Superávit Atuarial	R\$ 0,00	
DESTINAÇÃO DO RESULTADO		
Provisão de Contingências (até 25% dos Compromissos)	R\$ 0,00	
Provisão para revisão do plano de custeio (acima 25% dos Compromissos)	R\$ 0,00	
FUNDOS CONSTITUÍDOS		
Fundo Garantidor de Pensão de Servidor Estruturada em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	R\$ 0,00	
Fundo Garantidor de Aposentadoria por Invalidez de Servidor Estruturada em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	R\$ 0,00	
Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples	R\$ 0,00	
Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Capitalização	R\$ 0,00	

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual	Gerações Futuras
Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	R\$ 0,00	
Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples	R\$ 0,00	
Fundo Administrativo	R\$ 0,00	
RECEITAS E DESPESAS ESTIMADAS PARA O EXERCÍCIO		
Total de Receitas Estimadas para o Exercício	R\$ 0,00	
Total de Despesas Estimadas para o Exercício	R\$ 0,00	
RESULTADO FINANCEIRO ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO		
Déficit Financeiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Equilíbrio Financeiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Superávit Financeiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Custo Normal		
Base de Contribuição		
	Valor Mensal - Estatísticas da População Coberta	Valor Anual
Total das Remunerações dos Militares na Ativa, da Reserva Remunerada, Reformados e Pensionistas do Exercício Anterior	R\$ 0,00	R\$ 1.273.343.845,65
Total:	R\$ 0,00	R\$ 1.273.343.845,65
Valor Atual dos Salários Futuros - VASF:		
Custo Normal dos Benefícios - Regime de Capitalização		
Benefícios	Custo Anual Previsto (R\$)	% sobre Base de Contribuição
Total:	R\$ 0,00	0,00
Custo Normal dos Benefícios - Regime de Cobertura		
Benefícios	Custo Anual Previsto (R\$)	% sobre Base de Contribuição
Total:	R\$ 0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Custo Normal dos Benefícios - Regime de Repartição Simples

Benefícios	Valor Pago em 2022	Valor Pago em 2023	Valor Pago em 2024	Valor Mínimo para 2025	Valor Previsto para 2025	% sobre Base de Contribuição
Militares - Reserva Por Tempo de Serviço	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00
Total:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00

Custo Normal Total

	Custo Anual Previsto (R\$)	% sobre Base de Contribuição
Benefícios em Regime de Capitalização	R\$ 0,00	0,00
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	R\$ 0,00	0,00
Benefícios em Regime de Repartição Simples	R\$ 0,00	0,00
Total	R\$ 0,00	0,00

Observações:

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Custo Suplementar

Forma de Amortização e Apuração do Déficit Atuarial e Amortizar

Forma Amortização: Por Aliquota

Forma de Pagamento: Postecipados

Contas Recuperadas da Demonstração do Resultado Atuarial

Geração Atual (R\$)

ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	R\$ 0,00
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 0,00
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER :	R\$ 0,00
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00

Valor Atual do Bens, Direitos e Demais Ativos a serem incorporados no Exercício Atual:

Déficit Atuarial a Amortizar: R\$ 0,00

Tipo de LDA: Constante definida no art 8º: Valor calculada na avaliação atuarial: Valor limite do déficit atuarial:

Observações:

Prazo de Amortização

Prazo Remanescente Calculado (anos): 35 Prazo Informado (anos):

Justificativa:

Base Cálculo Contribuição Suplementar

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Composição da Base de Cálculo										Valor Anual Inicial (R\$)
Descrição dos critérios adotados para evolução da folha de pagamento:										
Plano de Amortização										
n	Ano	Taxa de Juros (%)	Aportes (R\$)	Alíquotas (%)	Base Cálculo (R\$)	Saldo Inicial (R\$)	(-) Pagamentos (R\$)	Saldo Final (R\$)	Composição do Pagamento	
									(-) Juros (R\$)	(-) Amortização (R\$)
Observação Sistema: Observações:										
Custo com a Administração do Plano										

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Limite da Norma Geral

Valor Total das Remunerações dos Segurados Ativos em 2024:	R\$ 1.273.343.845,65
Valor Total dos Proventos de Aposentadorias em 2024:	R\$ 721.746.540,06
Valor Total das Pensões por Morte em 2024:	R\$ 204.684.856,35
Total:	R\$ 2.199.775.242,06
Limite de Gastos com despesas Administrativas para 2025 (R\$):	R\$ 43.995.504,84

Limite Estabelecido pelo Ente em Lei

Alíquota

Taxa de Administração definida pelo Ente em Lei (%):	0,71
Base de Cálculo Anual da Taxa de Administração (R\$):	R\$ 1.273.343.845,65
Limite de Gastos com despesas administrativas para 2025 (R\$):	R\$ 9.040.741,30

Aporte

Valor do aporte anual para custeio das despesas administrativas estabelecido pelo Ente mediante Lei:

Custo Previsto para 2025

Alíquota

Valor Previsto das despesas administrativas para 2025:	R\$ 8.531.403,77
Base de Cálculo Anual da Taxa de Administração para 2024(R\$):	R\$ 1.273.343.845,65
Taxa de Administração para 2025(%):	0,67

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Plano de Custeio a Constar em Lei

Contribuição Normal e Taxa de Administração

	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Situação Atual		Situação Definida na Avaliação Atuarial	
		Aliquota (%)	Contribuição Esperada Atual	Aliquota Definida na Avaliação Atuarial (%)	Contribuição Esperada Definida
Ente Federativo	R\$ 1.273.343.845,65	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
Taxa de Administração	R\$ 1.273.343.845,65	0,71	R\$ 9.040.741,30	0,67	R\$ 8.531.403,77
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas			R\$ 0,00		R\$ 0,00
Ente Federativo - Total	R\$ 2.546.687.691,30	0,71	R\$ 9.040.741,30	0,67	R\$ 8.531.403,77
Segurados Ativos	R\$ 0,00	10,50	R\$ 0,00	10,50	R\$ 0,00
Aposentados	R\$ 721.746.540,06	10,50	R\$ 75.783.386,71	10,50	R\$ 75.783.386,71
Pensionistas	R\$ 204.684.856,35	10,50	R\$ 21.491.909,92	10,50	R\$ 21.491.909,92
Total					

Observação:

Novo Plano de Amortização a Constar em Lei

Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial previsto em Lei será revisado:

Não

Justificativa: Os militares do Estado de Mato Grosso fazem parte do Sistema de Proteção Social dos militares na lei Federal nº13.954/2019, na qual o tesouro é responsável pelo pagamento de qualquer insuficiência financeira decorrente do pagamento das pensões militares e da remuneração da inatividade. Desta forma, serão aportados pelo Tesouro os valores dos déficits financeiros do exercício.

Comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias Projetadas e Executadas

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual		
	Projetado para 2024	Executado em 2024	Diferença
Base de Cálculo da Contribuição Normal	R\$ 1.264.222.216,00	R\$ 0,00	R\$ 1.264.222.216,00
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Aposentados	R\$ 70.363.731,91	R\$ 0,00	R\$ 70.363.731,91
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 19.746.247,36	R\$ 0,00	R\$ 19.746.247,36
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	R\$ 132.743.332,73	R\$ 0,00	R\$ 132.743.332,73
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Receitas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 222.853.312,00	R\$ 0,00	R\$ 222.853.312,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 670.130.780,10	R\$ 0,00	R\$ 670.130.780,10
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R\$ 188.059.498,70	R\$ 0,00	R\$ 188.059.498,70
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual		
	Projetado para 2024	Executado em 2024	Diferença
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Despesas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO	R\$ 858.190.278,78	R\$ 0,00	R\$ 858.190.278,78
INSUFICIÊNCIA OU EXCEDENTE FINANCEIRO	-R\$ 635.336.966,78	R\$ 0,00	-R\$ 635.336.966,78
RENTABILIDADE ESPERADA	R\$ 4,89	R\$ 0,00	R\$ 4,89
Rentabilidade dos Ativos que compõem os Recursos Garantidores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais

Descrição	2025	2024	2023
BASE CADASTRAL			
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA			
Quantidade de Segurados Ativos	8398	8531.00	10330.00
Quantidade de Aposentados	3985	3883.00	3825.00
Quantidade de Pensionistas	1658	1320.00	1599.00

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais

Descrição	2025	2024	2023
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	11663.43	10920.74	10488.79
Média do Valor do Benefício dos Aposentados	13931.99	13147.34	12326.12
Média do Valor do Benefícios dos Pensionistas	9496.37	8910.24	8428.56
Idade Média dos Segurados Ativos	39.12	38.31	38
Idade Média dos Aposentados	59.63	59.06	58
Idade Média dos Pensionistas	53.14	51.97	52
Duração do Passivo	19.39	18.47	18.96

Parecer Atuarial

Temas	Parecer
Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados	Os militares se tornaram mantidos pelo tesouro
Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios	Os militares se tornaram mantidos pelo tesouro
Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados	Os militares se tornaram mantidos pelo tesouro
Composição e características dos ativos garantidores do plano de benefícios	Os militares se tornaram mantidos pelo tesouro
Variação dos Compromissos do Plano (VABF e VACF)	Os militares se tornaram mantidos pelo tesouro
Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS	Os militares se tornaram mantidos pelo tesouro
Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial	Os militares se tornaram mantidos pelo tesouro
Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuariais	Os militares se tornaram mantidos pelo tesouro
Identificação dos principais riscos do plano de benefícios	Os militares se tornaram mantidos pelo tesouro

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Mantidos Pelo Tesouro

Militar >> Mantidos Pelo Tesouro >> Base Normativa

Plano de Custeio Vigente

Contribuição Normal

Administração do Plano

Plano de Amortização do Déficit Atuarial

Possui Plano de Amortização para Equacionamento do Déficit Atuarial Implementado em Lei:

Não

Mês/Ano de Início do Plano:

Fundamento Legal

Tipo da Norma:

Número da Norma:

Data da Norma:

Dispositivo da Norma:

Plano de Amortização

Ano	Alíquota (%)	Aporte Anual (R\$)

Segregação de Massa

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Fundamento Legal

Tipo da Norma:	Número da Norma:	Data da Norma:	Dispositivo da Norma:
----------------	------------------	----------------	-----------------------

Critérios para Composição do Plano Previdenciário

Data de ingresso ao Seguro (Data do Corte):	Idade do Segurado:	Condição do Segurado:
Outros:		

Atuário Responsável pelo Projeto de Segregação

Nome:	Número do Registro Profissional:
-------	----------------------------------

Aprovação prévia do MPS

Tipo do Documento:	Número do Documento:	Data do Documento:
--------------------	----------------------	--------------------

Plano de Benefícios

Benefícios	Tipo da Norma	Número da Norma	Dispositivo da Norma	Data da Norma
Militares - Reserva - Mantidos pelo Tesouro	Lei Complementar	555	Art. 145 e 146	29/12/2014
Militares - Reforma - Mantidos pelo Tesouro	Lei Complementar	555	Art.152 §1º	29/12/2014
Militares - Pensão Por Morte - Mantidos pelo Tesouro	Lei Complementar	555	Art.118 e 120	29/12/2014

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Militar >> Mantidos Pelo Tesouro >> Base Cadastral

Estatísticas da População Coberta

Órgão/Entidade	População Coberta	Quantidade (A)			Média da B. Cálculo ou Média do Vr. do Benefício (B)		Idade Média		IMP		IMA		Valor da Folha Mensal (Ax B)		
		Fem.	Masc.	Total	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Total
MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV	Militares - MILITARES - APOSENTADOS - Militares - Reforma Por Tempo de Serviço	216	3769	3985	R\$ 15.600,04	R\$ 13.836,39	52.93	60.01					R\$ 3.369.608,64	R\$ 52.149.353,91	R\$ 55.518.962,55
MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV	Militares - MILITARES - PENSIONISTAS - Militares - Pensão Por Morte	1471	187	1658	R\$ 9.993,46	R\$ 5.586,11	56.94	23.19					R\$ 14.700.379,66	R\$ 1.044.602,57	R\$ 15.744.982,23
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO	Militares - MILITARES - ATIVOS - Militares na Ativa	764	7634	8398	R\$ 11.839,06	R\$ 11.645,86	38.24	39.20	56.32	56.06	23.84	23.59	R\$ 9.045.041,84	R\$ 88.904.495,24	R\$ 97.949.537,08

Avaliação Crítica

Atualização da Base Cadastral

Segurados Ativos :	<input type="checkbox"/>	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :
Aposentados :	<input type="checkbox"/>	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :
Pensionistas :	<input type="checkbox"/>	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :

Amplitude da Base Cadastral

Percentual de Cobertura da População : 100.00 Percentual de Cobertura em Relação aos Órgãos e Entidades : 100.00

Grupo	Descrição	Consistência da Base Cadastral	Compleitude da Base Cadastral
Ativo	Identificação do Segurado Ativo	76%-100%	76%-100%
Ativo	Sexo	76%-100%	76%-100%
Ativo	Estado Civil	76%-100%	76%-100%
Ativo	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Ativo	Data de Ingresso no ENTE	76%-100%	76%-100%
Ativo	Identificação do Cargo Atual	76%-100%	76%-100%
Ativo	Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	76%-100%	76%-100%

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Grupo	Descrição	Consistência da Base Cadastral	Completude da Base Cadastral
Ativo	Tempo de Contribuição para o RGPS	76%-100%	76%-100%
Ativo	Tempo de Contribuição para Outros RPPS	76%-100%	76%-100%
Ativo	Data de Nascimento do Cônjuge	76%-100%	76%-100%
Ativo	Número de Dependentes	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Identificação do Aposentado	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Sexo	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Estado Civil	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Data de Nascimento do Cônjuge	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Valor do Benefício	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Condição do Aposentado (válido ou inválido)	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Tempo de Contribuição para o RPPS	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Tempo de Contribuição para outros Regimes	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Valor Mensal da Compensação Previdenciária	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Número de Dependentes	76%-100%	76%-100%
Pensão	Identificação do Pensão	76%-100%	76%-100%
Pensão	Número de Pensionistas	76%-100%	76%-100%
Pensão	Sexo do Pensionista Principal	76%-100%	76%-100%
Pensão	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Pensão	Valor do Benefício	76%-100%	76%-100%
Pensão	Condição do Pensionista (válido ou inválido)	76%-100%	76%-100%
Pensão	Duração do Benefício (vitalício ou temporário)	76%-100%	76%-100%

Tratamento da Base Cadastral

Grupo	Descrição	Inconsistências Encontradas	Adoção de Premissa	Quantidade de Registros	Descrição de Premissa Utilizada
Ativo	Identificação do Segurado Ativo				

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Grupo	Descrição	Inconsistências Encontradas	Adoção de Premissa	Quantidade de Registros	Descrição de Premissa Utilizada
Ativo	Sexo				
Ativo	Estado Civil	Servidor não casado ou sem união estável com dependente como cônjuge ou companheiro	X	28	Alterar Estado civil para casado
Ativo	Data de Nascimento				
Ativo	Data de Ingresso no ENTE				Assumir que a data de ingresso no Ente está correta e igualar data de início no cargo
Ativo	Identificação do Cargo Atual				
Ativo	Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	Base de cálculo não informada	X	7	Adotar de acordo a média do cargo
Ativo	Tempo de Contribuição para o RGPS				
Ativo	Tempo de Contribuição para Outros RPPS				
Ativo	Data de Nascimento do Cônjuge				
Ativo	Número de Dependentes	Servidor casado ou c/ união estável sem dependente como cônjuge ou companheiro	X	5050	Adotar premissa de conjuge
Aposentado	Identificação do Aposentado				Adotar o mesmo da base de ativos
Aposentado	Sexo				
Aposentado	Estado Civil	Servidor não Casado ou sem União Estável com dependente como cônjuge ou companheiro			Alterou-se estado civil do servidor utilizando a família padrão
Aposentado	Data de Nascimento				Para complementação da informação, adota-se a hipótese que o servidor começou a trabalhar aos 25 anos
Aposentado	Data de Nascimento do Cônjuge				
Aposentado	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo				
Aposentado	Valor do Benefício	Valor Benefício não Informado	X	8	Adotar a média geral
Aposentado	Condição do Aposentado (válido ou inválido)				Adotou-se código (1) válido.
Aposentado	Tempo de Contribuição para o RPPS				
Aposentado	Tempo de Contribuição para outros Regimes				
Aposentado	Valor Mensal da Compensação Previdenciária				
Aposentado	Número de Dependentes	Servidor Casado ou c/ União Estável sem dependente como cônjuge ou companheiro	X	888	Criar cônjuge
Pensão	Identificação do Pensão				De acordo o CNPJ fixo da Instituição
Pensão	Número de Pensionistas				
Pensão	Sexo do Pensionista Principal				Classificar como código 1 - feminino
Pensão	Data de Nascimento				

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Grupo	Descrição	Inconsistências Encontradas	Adoção de Premissa	Quantidade de Registros	Descrição de Premissa Utilizada
Pensão	Valor do Benefício	Valor Benefício não Informado ou inferior ao salario minimo	X	15	Adotar a média geral
Pensão	Condição do Pensionista (válido ou inválido)				Classificar como código 1 - válido
Pensão	Duração do Benefício (vitalício ou temporário)				Alterar o tempo restante até o máximo de 21 anos se temporário

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Militar >> Mantidos Pelo Tesouro >> Base Técnica

Regimes e Métodos de Financiamento

Benefícios do Plano	Regime Financeiro e Método de Financiamento	Descrição do Método de Financiamento
Militares - Reserva - Mantidos pelo Tesouro	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	Calculado conforme descrito na NTA
Militares - Reforma - Mantidos pelo Tesouro	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	Calculado conforme descrito na NTA
Militares - Pensão Por Morte - Mantidos pelo Tesouro	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	Calculado conforme descrito na NTA

Hipóteses Atuariais

Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

	Unidade	Hipóteses
Projeção da Taxa de Juros Real para o Exercício	PERCENTUAL	4.96
Projeção de Crescimento Real do Salário	PERCENTUAL	1.67
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	PERCENTUAL	0.00
Projeção da Taxa de Inflação de Longo Prazo	PERCENTUAL	0.00
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	PERCENTUAL	100.00
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	PERCENTUAL	100.00
Composição Familiar - Aposentados	TEXTO	Conforme NTA
Probabilidade de Casados, se adotada premissa	TEXTO	Conforme NTA
Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa	TEXTO	HOMEM 3 ANOS MAIS VELHO QUE A MULHER
Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa	TEXTO	MULHER 4 ANOS MAIS NOVA QUE O HOMEM
Outras Hipóteses Adotadas	TEXTO	Não foram adotadas outras hipóteses

Hipóteses Biométricas

Tipo Tábua	Tábua da População Masculina	Tábua da População Feminina
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Outras	Outras
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Outras	Outras
Tábua de Mortalidade de Inválido	Outras	Outras
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Hipóteses Biométricas

Tipo Tábua	Tábua da População Masculina	Tábua da População Feminina
Tábua de Morbidez	Outras	Outras
Outras Tábuas utilizadas	Não utilizado	Não utilizado

Descrição da Hipótese de Novos Entrantes:

Justificativa da Adoção de Hipóteses

Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

	Unidade	Valor previsto no DRAA de 2022	Valor ocorrido em 2022	Valor previsto no DRAA de 2023	Valor ocorrido em 2023	Valor previsto no DRAA de 2024	Valor ocorrido em 2024	Perspectiva de Longo prazo	Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada
Projeção da Taxa de Juros Real para o Exercício	PERCENTUAL	0	0	0	0	0	0	0	N/A
Projeção de Crescimento Real do Salário	PERCENTUAL	0	0	1	0	1	1.97	1	N/A
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	PERCENTUAL	0	0	0	0	0	0	0	N/A
Projeção da Taxa de Inflação de Longo Prazo	PERCENTUAL	0	0	0	0	0	0	0	N/A
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	PERCENTUAL	0	0	0	0	0	0	0	N/A
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	PERCENTUAL	0	0	0	0	0	0	0	N/A
Composição Familiar - Aposentados	TEXTO	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

	Unidade	Valor previsto no DRAA de 2022	Valor ocorrido em 2022	Valor previsto no DRAA de 2023	Valor ocorrido em 2023	Valor previsto no DRAA de 2024	Valor ocorrido em 2024	Perspectiva de Longo prazo	Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada
Probabilidade de Casados, se adotada premissa	TEXTO	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa	TEXTO	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa	TEXTO	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Outras Hipóteses Adotadas	TEXTO	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Hipóteses Biométricas

	População	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2022	Número de eventos ocorridos em 2022	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2023	Número de eventos ocorridos em 2023	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2024	Número de eventos ocorridos em 2024	Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Masculino	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Será validado após teste de hipoteses
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Feminino	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Será validado após teste de hipoteses
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Masculino	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Será validado após teste de hipoteses
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Feminino	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Será validado após teste de hipoteses
Tábua de Mortalidade de Inválido	Masculino	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Será validado após teste de hipoteses
Tábua de Mortalidade de Inválido	Feminino	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Será validado após teste de hipoteses
Tábua de Entrada em Invalidez	Masculino	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Será validado após teste de hipoteses
Tábua de Entrada em Invalidez	Feminino	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Será validado após teste de hipoteses
Tábua de Morbidez	Masculino	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Será validado após teste de hipoteses
Tábua de Morbidez	Feminino	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Será validado após teste de hipoteses

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

	População	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2022	Número de eventos ocorridos em 2022	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2023	Número de eventos ocorridos em 2023	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2024	Número de eventos ocorridos em 2024	Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada
Outras Tábuas utilizadas	Masculino	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Será validado após teste de hipóteses
Outras Tábuas utilizadas	Feminino	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Será validado após teste de hipóteses

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Militar >> Mantidos Pelo Tesouro >> Resultados

Valores dos Compromissos

Descrição	Geração Atual	Gerações Futuras
Valor Atual dos Salários Futuros	R\$ 13.739.134.766,07	
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	R\$ 30.897.073,79	R\$ 0,00
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	R\$ 30.897.073,79	
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 14.113.051.199,95	R\$ 0,00
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 15.768.772.290,44	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 12.902.324.659,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R\$ 2.866.447.631,44	
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 1.655.721.090,49	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados	R\$ 1.354.744.089,18	
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas	R\$ 300.977.001,31	
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 0,00	
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER :	R\$ 10.445.849.900,23	R\$ 0,00
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER:	R\$ 14.072.263.257,50	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 11.016.026.626,31	
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 3.056.236.631,19	
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual	Gerações Futuras
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS A CONCEDER:	R\$ 3.626.413.357,27	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos	R\$ 1.442.609.150,44	
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados	R\$ 1.159.286.197,60	
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas	R\$ 320.904.846,30	
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 703.613.162,93	
PROVISÃO MATEMÁTICA PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS ASSEGURADA POR LEI:	R\$ 24.528.004.026,39	R\$ 0,00
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	R\$ 24.528.004.026,39	
RESULTADO ATUARIAL		
Déficit Atuarial	R\$ 0,00	
Equilíbrio Atuarial	R\$ 0,00	
Superávit Atuarial	R\$ 0,00	

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Parecer Atuarial	
Temas	Parecer
Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados	Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Governo do Estado do Mato Grosso, na data base de 30/09/2024. Para validar os
Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS	As Provisões (Reservas) Matemáticas de Benefícios Concedidos (RMBC), fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas do MTPREV, existentes em 30/09/2024, são determinadas atuarialmente pelo valor

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
XXX.XXX.XXX-XX	MAURO MENDES FERREIRA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 25/03/2025 12:32:28
XXX.XXX.XXX-XX	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA	Representante da Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 25/03/2025 12:27:43
XXX.XXX.XXX-XX	LEONARDO FERREIRA STELMO	Atuário	Assinado digitalmente em 25/03/2025 12:23:22
XXX.XXX.XXX-XX	ROGERIO LUIZ GALLO	Representante do Colegiado Deliberativo do RPPS	Assinado digitalmente em 25/03/2025 17:01:21



ANEXO 5

Compensação Previdenciária

- Resposta ao item 38 do Ofício nº 001/2025/6ºSECEX



Governo do Estado de Mato Grosso
MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

CI N° 00634/2025/CCTC/MTPREV

Cuiabá/MT, 25 de fevereiro de 2025

Ao (À) UNIDADE SETORIAL DE CONTROLE INTERNO

Assunto: Contas de Governo 2024 - Compensação Previdenciária

Em resposta ao Tribunal de Contas referente às Contas de Governo do ano de 2024, especificamente ao Item 38 sobre Compensação Previdenciária, segue o cronograma de implantação/execução, detalhando as ações adotadas para efetivação das compensações previdenciárias dos Poderes e Órgãos vinculados ao MTPREV, realizadas no ano de 2024:

Assembleia Legislativa

* Reunião de alinhamento em 19 de janeiro de 2024 - Comprovante em anexo (Reunião Comprev - Alinhamento em 19-01-2024);

* Convite para participar da Reunião mensal Comprev oferecida pela SPREV em 05 de abril de 2024 - Comprovante em anexo (Reunião Mensal Comprev Abril 2024).

Defensoria Pública

* Reunião de alinhamento em 19 de janeiro de 2024 - Comprovante em anexo (Reunião Comprev - Alinhamento em 19-01-2024);

* Reunião em 26 de janeiro de 2024, com a Transferência dos ativos financeiros da DPE ao MTPrev, bem como procedimentos de transferência e operacionalização do Comprev para o MTPrev - Comprovante em anexo (Ata Reunião COMPREV - Com a Defensoria em 26-01-2024);

* Convite para participar da Reunião mensal Comprev oferecida pela SPREV em 05 de abril de 2024 - Comprovante em anexo (Reunião Mensal Comprev Abril 2024).

* Email dia 27 de fevereiro de 2024 o levantamento das Averbções - Comprovante em anexo (27-02-2024 Levantamento das Averbções - Defensoria Pública de Mato Grosso)

Ministério Público

Classif. documental	612.4
---------------------	-------



MTPREVCIN202500634A



Governo do Estado de Mato Grosso

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

- * Reunião de alinhamento em 19 de janeiro de 2024 - Comprovante em anexo (Reunião Comprev - Alinhamento em 19-01-2024);
- * Reunião em 07 de fevereiro de 2024, para a Operacionalização do Comprev - Comprovante em anexo (ATA DA REUNIÃO - Comprev em 07-02-2024);
- * Email encaminhado conforme deliberação da reunião de 07 de fevereiro - Comprovante em anexo (E-mail da Reunião Mtprev x Ministério Público - 07_02_2024);
- * Reunião em 13 de maio de 2024, para o Treinamento operacionalização do Comprev - Comprovante em anexo (ATA DA REUNIÃO - Comprev x MP (Maio 2024));
- * Convite para participar da Reunião mensal Comprev oferecida pela SPREV em 05 de abril de 2024 - Comprovante em anexo (Reunião Mensal Comprev Abril 2024).

Tribunal de Justiça

- * Reunião de alinhamento em 19 de janeiro de 2024 - Comprovante em anexo (Reunião Comprev - Alinhamento em 19-01-2024);
- * Reunião em 26 de fevereiro de 2024, para Alinhamento IN Comprev / Envio de Relatório de pagamentos Comprev (Legado) - comprovante em anexo (Reunião Comprev x TJ - em 26-02-2024);
- * Reunião em 14 de março de 2024, para Alinhamento sobre operacionalização do Comprev - Comprovante em anexo (Reunião Comprev x TJ - alinhamento em 14-03-2024);
- * Convite para participar da Reunião mensal Comprev oferecida pela SPREV em 05 de abril de 2024 - Comprovante em anexo (Reunião Mensal Comprev Abril 2024).

Tribunal de Contas

- * Reunião de alinhamento em 19 de janeiro de 2024 - Comprovante em anexo (Reunião Comprev - Alinhamento em 19-01-2024);
- * Reunião em 26 de agosto de 2024, para o Início da operacionalização do Comprev - Comprovante em anexo (Reunião TCE - Início da operacionalização do Comprev em 26-08-2024);





Governo do Estado de Mato Grosso

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

* Reunião em 16 de outubro de 2024, para Alinhamento do Comprev - Comprovante em anexo (Alinhamento comprev em 16-10-2024);

* Ofício encaminhado em 16 de dezembro de 2024, informando os processos que estão aguardando homologação - Comprovante em anexo (Ofício TCE - Aguardando Publicação da Homologação);

* Convite para participar da Reunião mensal Comprev oferecida pela SPREV em 05 de abril de 2024 - Comprovante em anexo (Reunião Mensal Comprev Abril 2024).

* Encaminhado ofício sobre o Plano de Trabalho onde o objetivo foi Instituir os procedimentos e rotinas da Compensação Previdenciária no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – MT - Comprovante em anexo (Plano de Trabalho TCE-MT).

Segue em anexo os Relatórios de acompanhamento das solicitações realizadas no exercício de 2024, nas planilhas Excel:

RELATÓRIO DE REQUERIMENTOS ANALISADOS EM 2024 - COMPREV - A RECEBER: Contém todos os requerimentos analisados e encaminhados no ano de 2024, sendo 747 requerimentos aprovados que estão em compensação e 2028 requerimentos enviados no sistema comprev que estão aguardando análise do RGPS e RPPS.

RELATÓRIO DE REQUERIMENTOS ANALISADOS EM 2024 - COMPREV - A PAGAR: Contém todos os requerimentos analisados e encaminhados no ano de 2024, sendo 674 requerimentos aprovados que estão em compensação e 1475 requerimentos enviados no sistema comprev que estão aguardando análise do RGPS e RPPS.

Cabe informar, que cada análise é realizada com base no processo de aposentadoria, quando há averbação de tempo de contribuição. Sendo assim, cada Poder encaminha a compensação previdenciária correspondente. Todos estes são consolidados no sistema COMPREV, que não segrega por Poder ou Órgão Autônomo. O total de requerimentos analisados encontra-se consolidado nas planilhas anexadas.

Ressaltamos que todos os Poderes estão capacitados e operando com normalidade no processamento dos requerimentos de compensação previdenciária.

Respeitosamente,

TORRESZOME MONTEIRO JUNIOR





Governo do Estado de Mato Grosso
MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
COORDENADOR
COORDENADORIA DE CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

GASPARINA JUSTINA DE CASTRO
SUPERINTENDENTE
SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

ERICO PEREIRA DE ALMEIDA
Diretor de Previdência
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS





ANEXO 6

Contribuições Previdenciárias

- Resposta aos itens 8 e 19 do Ofício nº 001/2025/6ºSECEX
- Resposta aos itens 31 e 32 do Ofício nº 001/2025/6ºSECEX

NOTA TÉCNICA 01/2025/DASIS
Contas de Governo -2024

Em resposta aos assuntos pertinentes à Diretoria de Administração Sistêmica da solicitação de informações oriundo do Ofício 001/2025/6ºSECEX, manifestamos o que segue:

8) Demonstrativo dos aportes periódicos realizados em 2024 para cobertura do déficit atuarial, bem como, enviar o extrato da conta bancária de 2024 utilizada para a manutenção dos valores aportados;

R: Encaminhamos os extratos por meio do anexo I.

Aportes para cobertura do Déficit Atuarial - 2024		
Conta corrente	Data do extrato	Valor
1042855-0	17/01/2024	31.582.077,58
1042855-0	19/02/2024	31.582.077,58
1042855-0	15/03/2024	31.582.077,58
1042894-1	18/04/2024	31.582.077,58
1042894-1	23/05/2024	31.582.077,58
1042894-1	17/06/2024	7.233.570,70
1042894-1	18/07/2024	31.582.077,58
1042894-1	16/08/2024	31.582.077,58
1042894-1	19/09/2024	31.582.077,58
1042894-1	18/10/2024	31.582.077,58
1042894-1	27/12/2024	20.874.571,41
1042894-1	27/12/2024	64.503.743,26
1042894-1	27/12/2024	2.134.347,41
Total do Aporte Atuarial		378.984.931,00

9) Demonstrativo das coberturas realizadas pelo Ente em função das insuficiências financeiras ocorridas no exercício de 2024 (Civis);

PLANO FINANCEIRO - 2024	
MÊS	INSUFICIÊNCIA APURADA (MTPREV)
jan/24	40.544.592,41
fev/24	40.541.523,05
mar/24	42.936.481,11
abr/24	44.121.813,18
mai/24	42.059.132,68
jun/24	44.178.375,86
junho 13º/2024	26.196.779,30
jul/24	40.621.743,63
ago/24	39.983.221,54
set/24	47.114.620,53
out/24	47.505.219,78
nov/24	45.273.034,53
dez/24	47.317.624,62
dezembro 13º/2024	21.744.186,05
Total	570.138.348,27

19) Demonstrativo das coberturas realizadas pelo Ente em função das insuficiências financeiras ocorridas no exercício de 2024 (Militares);

SIST. PROT. S. MILITARES - 2024	
MÊS	INSUFICIÊNCIA APURADA (MTPREV)
jan/24	49.326.096,66
fev/24	49.983.363,09
mar/24	50.138.695,65
abr/24	95.817.995,32
mai/24	46.056.421,57
jun/24	50.095.099,38
junho 13º/2024	25.299.287,07
jul/24	50.272.693,69
ago/24	50.738.695,71
set/24	50.811.437,10
out/24	50.697.705,34
nov/24	50.920.356,75
dez/24	51.085.819,91
dezembro 13º/2024	20.698.940,21
TOTAL	691.942.607,45

27) Notas explicativas dos ativos financeiros de 2024, nos termos do art.9º do Anexo VIII da Portaria MTP n. 1467/2022;

R: Encaminhamos Notas explicativas dos ativos financeiros de 2024 por meio do anexo II. Informamos também que não houve reclassificação dos ativos financeiros de 2024.

30) Informar as alíquotas de contribuições previdenciárias parte patronal e segurado dos Poderes e Órgãos Autônomo: Órgão ou Poder Alíquota:

Obs. Verificar planilha no doc. TCE, anexo.

Órgão ou Poder	Alíquota Patronal %	Alíquota Servidor %
Executivo	28%	14%
Legislativo	28%	14%
Judiciário	28%	14%
Ministério Público	28%	14%
Tribunal de Contas	28%	14%
Defensoria	28%	14%

31) Informar os valores referente as contribuições previdenciárias devidas e pagas em cada mês pelo Poder Executivo Estadual e pelos Órgãos e Poderes Autônomos, relativamente ao exercício de 2024, parte dos Segurados e Patronal. Preencher o quadro abaixo separadamente por servidores ativos, pensionistas e aposentados: Obs. Verificar planilha no doc. TCE, anexo.

R.: Informamos que nos termos do § 2º do art. 71 da Portaria MTP nº 1467/2022, os Poderes e Órgãos Autônomos, com exceção do Poder Executivo, executam todos os procedimentos relativos as contribuições, portanto os quadros abaixo demonstram os valores referentes as contribuições previdenciárias devidas e pagas em cada mês pelo Poder Executivo Estadual.

PODER/ENTE: PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO					
SEGURADO: Servidor Ativo				Houve pagamentos de juros/multa	
mês	contribuição Devida(1)	contribuição paga(2)	saldo devedor (1-2)	Sim ou Não	R\$ juros/multa
janeiro	55.014.880,85	55.014.880,85	-		
fevereiro	54.982.702,45	54.982.702,45	-		
março	56.090.115,07	56.090.115,07	-		
abril	55.711.352,21	55.711.352,21	-		
maio	56.000.903,65	56.000.903,65	-		
junho	82.422.142,87	82.422.142,87	-		
julho	56.515.835,38	56.515.835,38	-		
agosto	56.261.001,07	56.261.001,07	-		
setembro	56.065.721,13	56.065.721,13	-		
outubro	55.928.853,44	55.928.853,44	-		
novembro	56.334.350,57	56.334.350,57	-		
dezembro	85.130.040,60	85.130.040,60	-		

PODER/ENTE: PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO					
PATRONAL: Segurado Ativo				Houve pagamentos de juros/multa	
mês	contribuição Devida(1)	contribuição paga(2)	saldo devedor (1-2)	Sim ou Não	R\$ juros/multa
janeiro	110.029.761,70	110.029.761,70	-		
fevereiro	109.965.403,90	109.965.403,90	-		
março	112.180.230,14	112.180.230,14	-		
abril	111.422.704,42	111.422.704,42	-		
maio	112.001.807,30	112.001.807,30	-		
junho	164.844.285,74	164.844.285,74	-		
julho	113.031.670,76	113.031.670,76	-		
agosto	112.522.002,14	112.522.002,14	-		
setembro	112.131.442,26	112.131.442,26	-		
outubro	111.857.706,88	111.857.706,88	-		
novembro	112.668.701,14	112.668.701,14	-		
dezembro	170.260.081,20	170.260.081,20	-		

PODERENTE: PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO					
SEGURADO: Servidor pensionista				Houve pagamentos de juros/multa	
mês	contribuição Devida(1)	contribuição paga(2)	saldo devedor (1-2)	Sim ou Não	R\$ juros/multa
janeiro	2.897.768,88	2.897.768,88	-		
fevereiro	3.132.947,75	3.132.947,75	-		
março	3.153.722,17	3.153.722,17	-		
abril	3.076.094,73	3.076.094,73	-		
maio	3.110.258,72	3.110.258,72	-		
junho	4.349.808,21	4.349.808,21	-		
julho	3.174.460,11	3.174.460,11	-		
agosto	3.182.411,06	3.182.411,06	-		
setembro	3.284.927,89	3.284.927,89	-		
outubro	3.232.487,72	3.232.487,72	-		
novembro	3.207.655,90	3.207.655,90	-		
dezembro	5.482.919,34	5.482.919,34	-		

PODERENTE: PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO					
PATRONAL: Pensionista				Houve pagamentos de juros/multa	
mês	contribuição Devida(1)	contribuição paga(2)	saldo devedor (1-2)	Sim ou Não	R\$ juros/multa
janeiro	5.795.537,76	5.795.537,76	-		
fevereiro	6.015.626,56	6.015.626,56	-		
março	6.064.445,70	6.064.445,70	-		
abril	5.924.729,72	5.924.729,72	-		
maio	5.991.064,28	5.991.064,28	-		
junho	8.365.868,88	8.365.868,88	-		
julho	6.108.351,16	6.108.351,16	-		
agosto	6.140.368,62	6.140.368,62	-		
setembro	6.345.402,28	6.345.402,28	-		
outubro	6.240.521,94	6.240.521,94	-		
novembro	6.190.022,16	6.190.022,16	-		
dezembro	10.616.087,76	10.616.087,76	-		

PODER/ENTE: PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO					
SEGURADO: Servidor Aposentado				Houve pagamentos de juros/multa	
mês	contribuição Devida(1)	contribuição paga(2)	saldo devedor (1-2)	Sim ou Não	R\$ juros/multa
janeiro	22.118.015,82	22.118.015,82	-		
fevereiro	22.314.547,66	22.314.547,66	-		
março	22.292.592,27	22.292.592,27	-		
abril	22.256.928,11	22.256.928,11	-		
maio	22.282.147,19	22.282.147,19	-		
junho	33.305.912,30	33.305.912,30	-		
julho	22.592.961,66	22.592.961,66	-		
agosto	22.356.430,65	22.356.430,65	-		
setembro	22.483.767,45	22.483.767,45	-		
outubro	22.454.270,96	22.454.270,96	-		
novembro	22.443.815,47	22.443.815,47	-		
dezembro	33.715.066,44	33.715.066,44	-		

PODER/ENTE: PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO					
PATRONAL: Aposentado				Houve pagamentos de juros/multa	
mês	contribuição Devida(1)	contribuição paga(2)	saldo devedor (1-2)	Sim ou Não	R\$ juros/multa
janeiro	44.236.031,64	44.236.031,64	-		
fevereiro	44.628.257,34	44.628.257,34	-		
março	44.091.340,11	44.091.340,11	-		
abril	44.016.161,76	44.016.161,76	-		
maio	44.563.456,40	44.563.456,40	-		
junho	66.611.493,30	66.611.493,30	-		
julho	45.185.085,34	45.185.085,34	-		
agosto	44.712.023,32	44.712.023,32	-		
setembro	44.966.696,92	44.966.696,92	-		
outubro	44.907.703,94	44.907.703,94	-		
novembro	44.886.792,96	44.886.792,96	-		
dezembro	67.428.456,92	67.428.456,92	-		

32) No caso de inadimplência das contribuições previdenciárias informar: Poder/Órgão, mês de competência, segurado ou patronal e valor;

R.: Informamos que não há inadimplência referente o repasse das contribuições previdenciárias do Poder Executivo.

33) Listagem dos parcelamentos existentes na data atual, se houver;

R.: Informamos que não há parcelamento referente ao repasse das contribuições previdenciárias do Poder Executivo.

35) Encaminhar o lotacionograma evidenciando as ações de estruturação, o quantitativo dos cargos criados e efetivamente ocupados pelos profissionais da MTPREV;

R.: Encaminhamos os lotacionogramas (Anexo III), bem como a tabela abaixo afim de demonstrar o evolutivo do quadro de pessoal no decorrer do ano de 2024.

RELATÓRIO GERAL EVOLUTIVO DO QUADRO DE PESSOAL - JAN/DEZ - 2024													
CARGOS		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Servidores Efetivos Cívicos	MTPrev	60	58	58	58	58	58	58	58	58	57	57	57
	Cedidos para outros Órgãos	2	3	3	3	3	3	3	3	3	4	4	4
	Cedidos para o MTPrev	32	33	34	34	34	34	33	34	34	37	37	36
	Designado para o MTPrev	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Servidores Efetivos Militares		10	10	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11
Exclusivamente Comissionados		26	27	24	24	25	25	25	24	24	24	23	23
Contratados Temporários		1	8	12	14	16	16	16	19	19	20	20	21
Contratados Terceirizados	Auxiliar Administrativo	21	19	22	22	22	22	23	22	21	20	21	21
	Auxiliar de Serviços Gerais	6	6	6	6	6	6	6	5	5	5	5	5
	Copeira	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
	Oficial de Manutenção	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	1
	Recepcionista	16	14	22	20	19	18	18	18	18	19	20	19
Estagiários	Pós-Graduação	27	26	25	26	27	26	24	19	17	17	18	18
	Nível Superior	30	25	24	22	23	26	27	26	21	18	19	19
Residente Técnico		0	0	0	0	0	0	4	5	7	10	10	10
Total		237	234	246	245	249	250	253	249	243	247	245	248

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS UMBERTO GARBELINI JUNIOR
Data: 27/02/2025 12:14:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLOS UMBERTO GARBELINI JUNIOR
Superintendente Financeiro e Contábil

MARIA AUXILIADORA
RODRIGUES:16353285191
MARIA AUXILIADORA RODRIGUES
Gerente Contábil

Documento assinado digitalmente
PAOLA CORREIA SANCHES CINTRA
Diretora de Administração Sistêmica
MTPREV

Documento assinado digitalmente
gov.br PAOLA CORREIA SANCHES CINTRA
Data: 27/02/2025 10:45:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARILIA DE AQUINO PEREIRA ORMOND
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HERBERT JERRY RODRIGUES PINTO
Gerente de Conciliação de Receita em
substituição legal

Documento assinado digitalmente
gov.br HERBERT JERRY RODRIGUES PINTO
Data: 27/02/2025 11:51:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

